

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data: 22 de Setembro de 2014 - Horário: 09:00

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstrução

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140818001



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 1.004 Construção de Quadras nas Escolas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO : 024000 Transf.convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
028668	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR Especificação: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO.	1,0000	UNIDADE

Itupiranga, 18 de Agosto de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

rp101



02

Ofício nº 62/2014

Itupiranga-Pa, 18 de agosto de 2014

Á: Licitação
Itupiranga-PA

Assunto: Termo de Compromisso PAC 2 nº 07770/2014.

Venho através deste encaminhar Cópia do Termo de Compromisso PAC 2 nº 07770/2014 - **Construção de Quadra Coberta na Vila São Sebastião**, no Município de Itupiranga, solicitamos que sejam realizados os procedimentos Licitatórios, pois esta Obra é de vital importância para a comunidade bastante carente do nosso município.

Segue por meio eletrônico projetos e suas respectivas planilhas.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,



Diogo Sales
Assessor de Planejamento
Portaria 060/12

Recem em 18/08/2014
[Handwritten signature]

3

TERMO DE COMPROMISSO
PAC207770/2014



A Prefeitura Municipal de **ITUPIRANGA(PA)**, com sede na **AV 14 DE JULHO, CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05077102000129**, representada pelo(a) prefeito(a) **BENJAMIN TASCA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **7305376** e do CPF nº **20925026034**, residente e domiciliado(a) no estado de **Pará**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Quadras, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) quadra(s) esportiva(s) escolar(es) coberta(s), situada(s) em:

- 1) 19608 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 003
AV. AMAZONIA S/N
vila são sebastião
Quadra Escolar Coberta com Vestiário R\$ 509.952,58

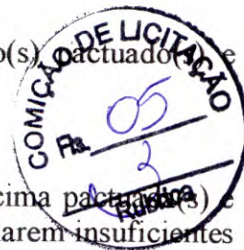
II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de

engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);



VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE Nº 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

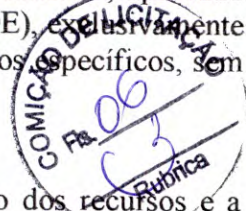
X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

[Handwritten signatures and initials]

Construção Civil SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;



XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

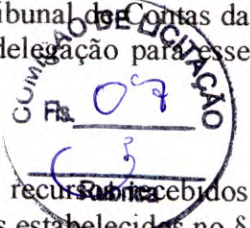
XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle SFC/MF, Delegacia Federal de Controle DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;



XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

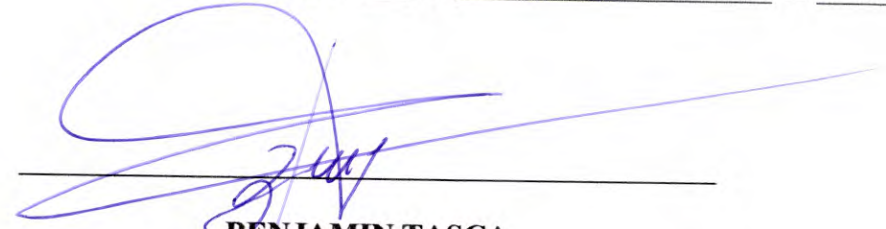
XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.



Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

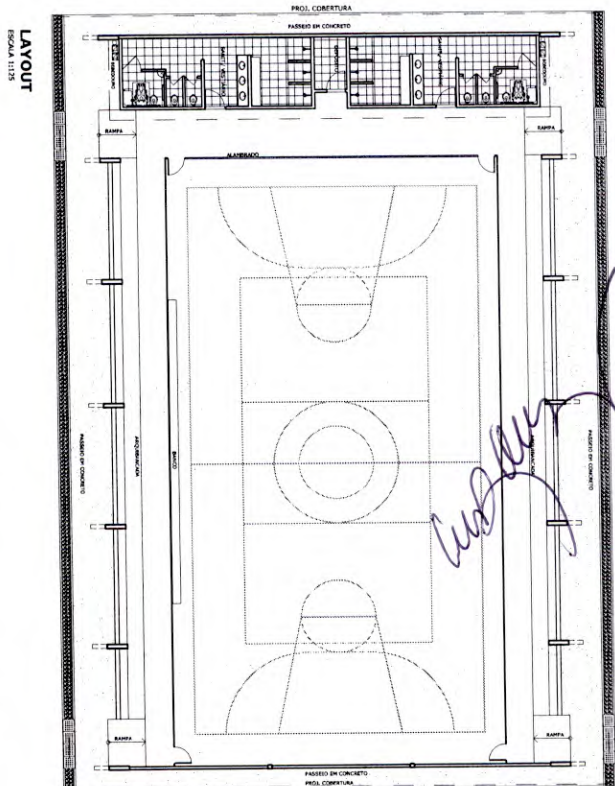
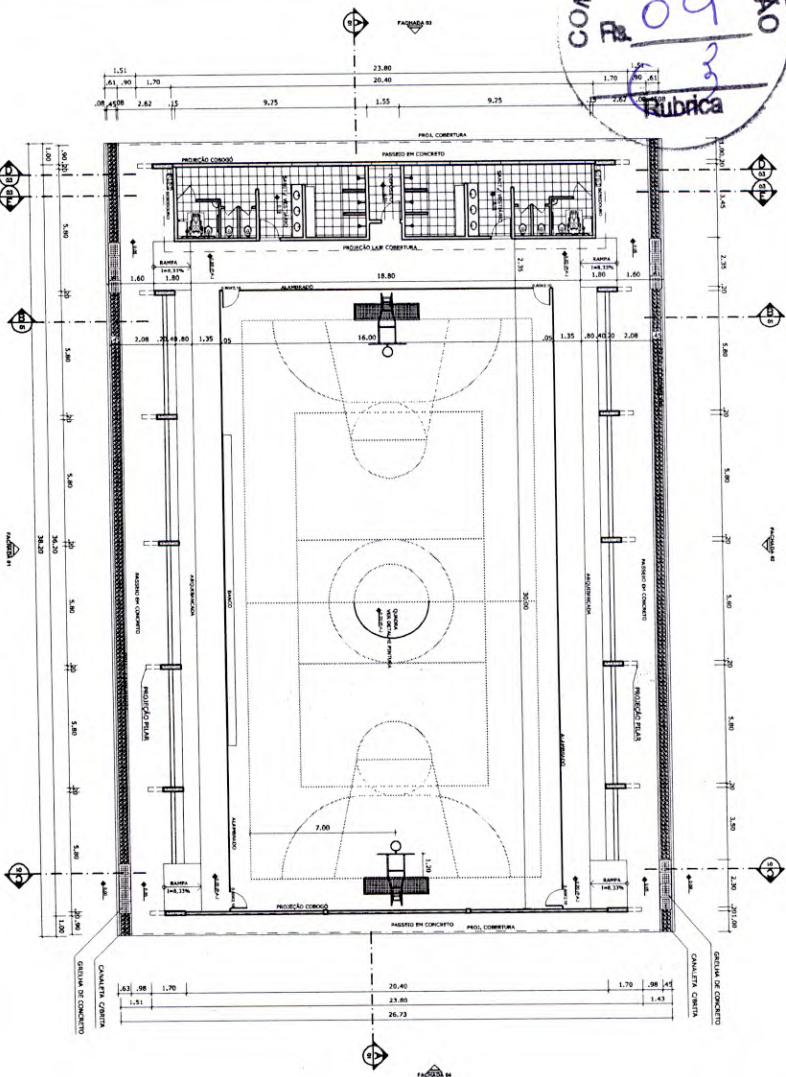
Brasília/DF, ____ de ____ de ____.



BENJAMIN TASCA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA

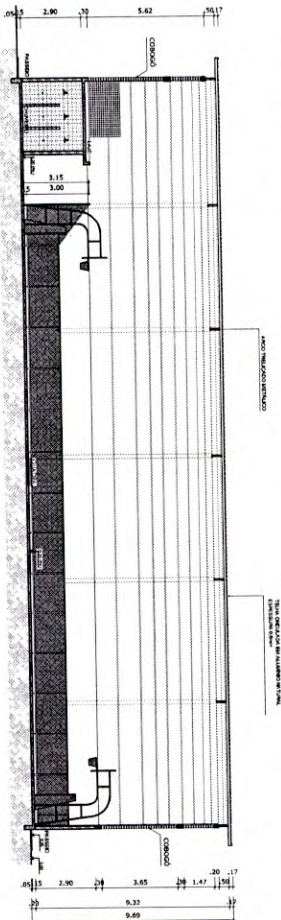


COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 09 3
Rubrica

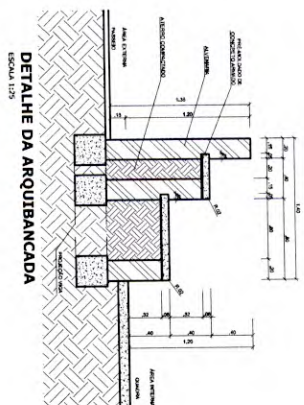


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125

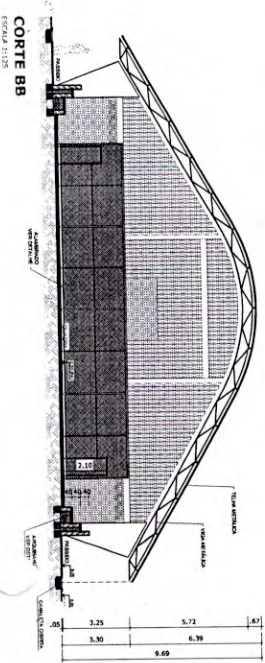
LAYOUT
ESCALA 1:125



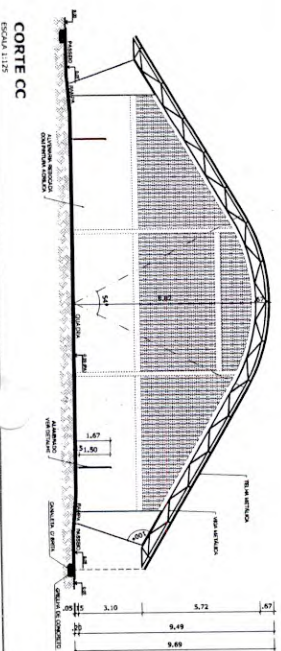
CORTE AA
ESCALA 1:125



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:20



CORTE BB
ESCALA 1:125

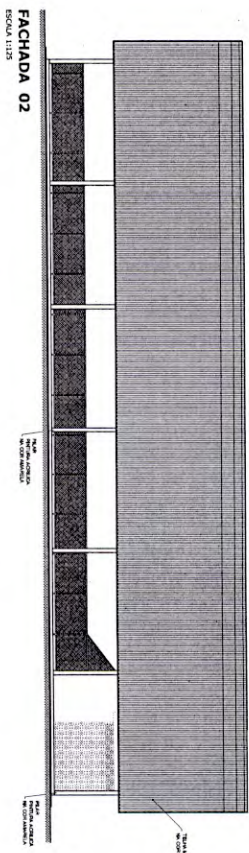
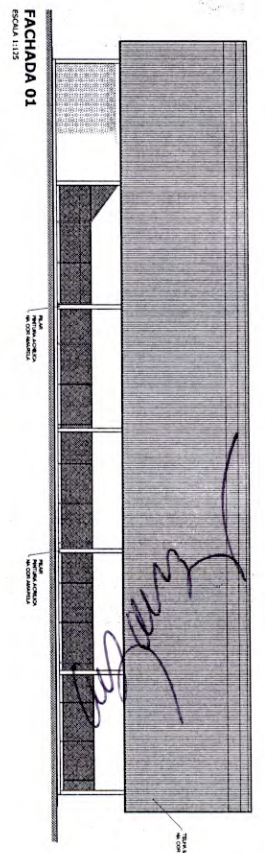
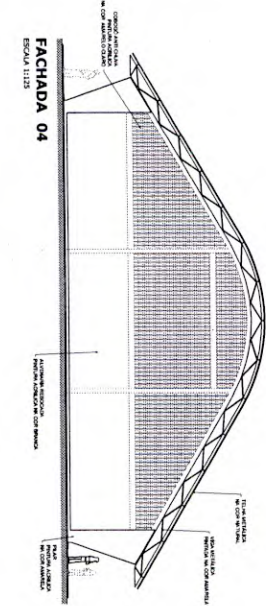
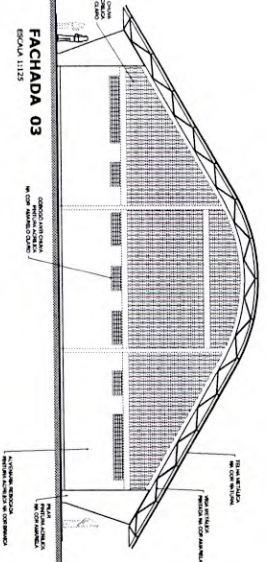
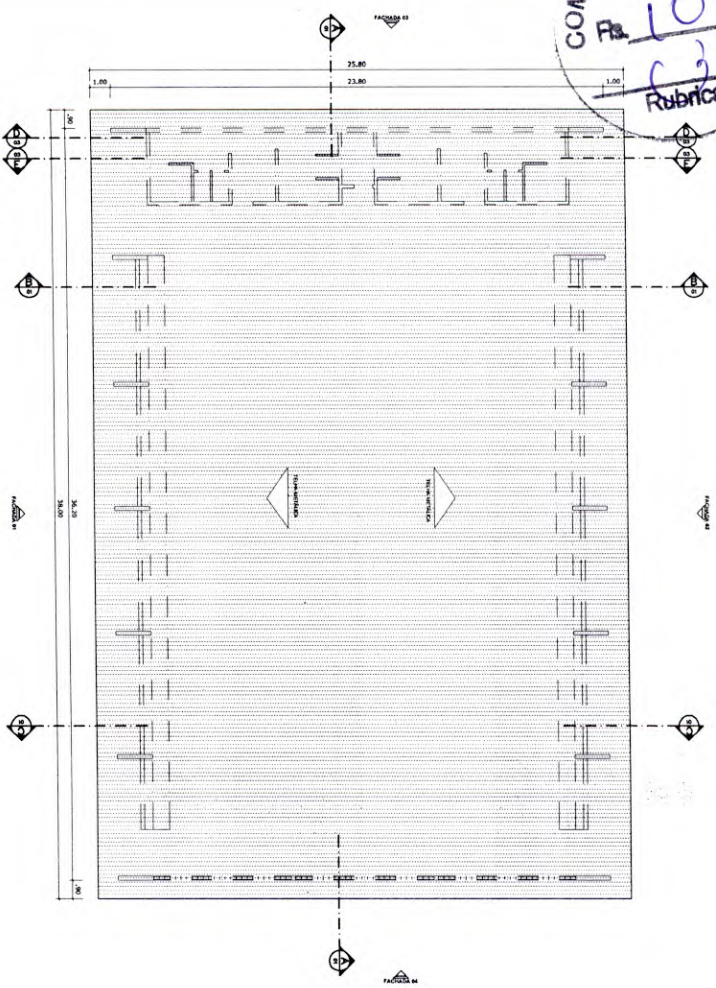


CORTE CC
ESCALA 1:125

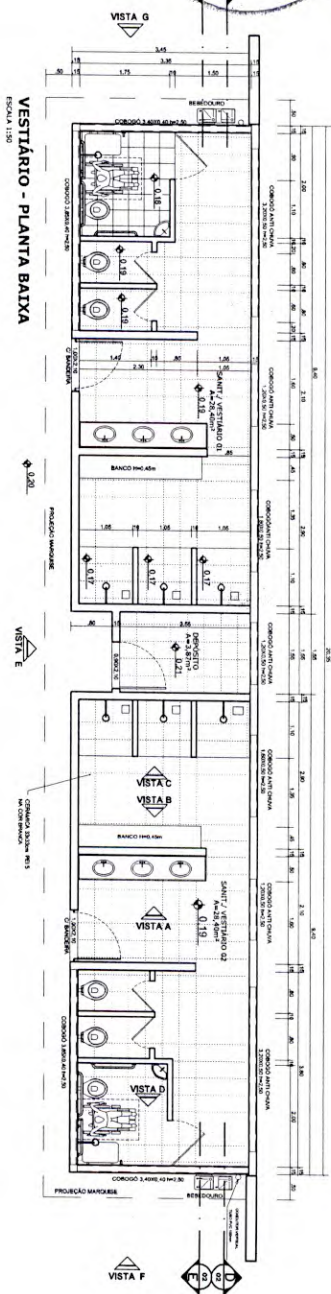
BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MANUTENÇÃO - US			
PROJETO PADRÃO			
ENGENHEIRO			
PROJETO PADRÃO			
RESP. TÉCNICO			
DATA			
CREA			
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
CONDOMÍNIO			
QUADRA COBERTA			
PLANTA PARA LAYOUT CORTES			
E DETALHE ARQUIBANCADA			
ARQ			
01/05			

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 10
33
Rubrica

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125

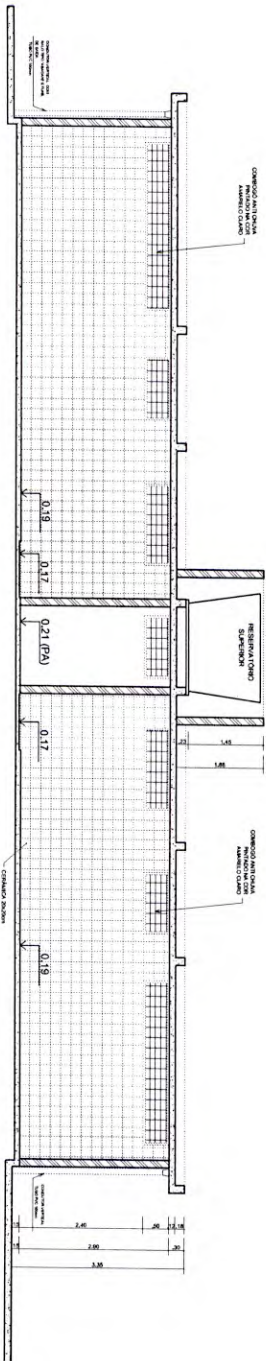


BRASIL		Ministério da Educação		FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
LUCIANO - UF					
PROJETO PADRÃO					
DIRETOR					
PROJETO PADRÃO					
RESP. TÉCNICO					
CNA					
OUTO					
CNA					
NA					
ORDENAÇÕES					
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					
PROJETO ARQUITETÔNICO					
OBJETIVO: Construção de uma quadra coberta com vestiário e fachadas					
PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS					
ARQ					
02/05					



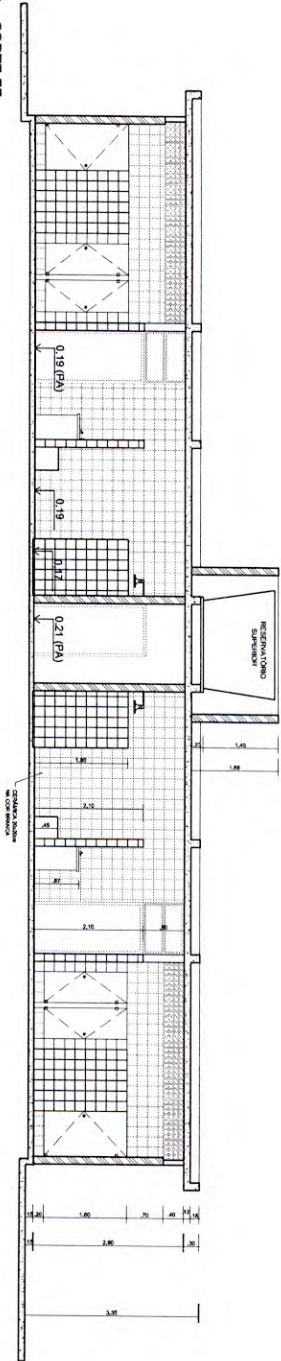
VESTIBULAR - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



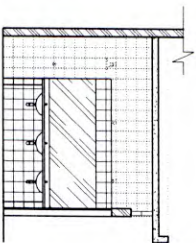
VESTIBULAR - CORTE DD

ESCALA 1:50



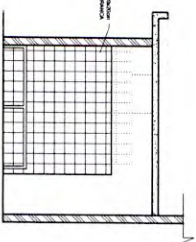
VESTIBULAR - CORTE EE

ESCALA 1:50



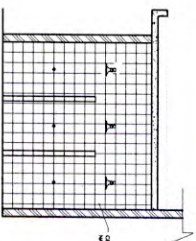
VESTIBULAR: VISTA A

ESCALA 1:50



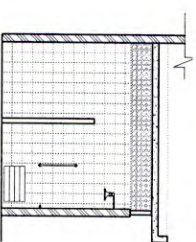
VESTIBULAR: VISTA B

ESCALA 1:50



VESTIBULAR: VISTA C

ESCALA 1:50



VESTIBULAR: VISTA D

ESCALA 1:50

Handwritten signature

BRASIL Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIDADE - UF
PROJETO ARQUITETÔNICO
ENFERMEIRO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

QUADRA COBERTA COM VESTIBULAR

PROJETO ARQUITETÔNICO

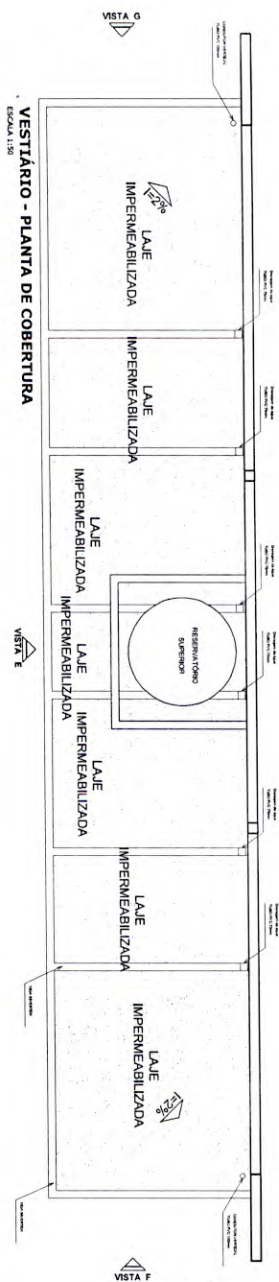
VESTIBULAR

PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES

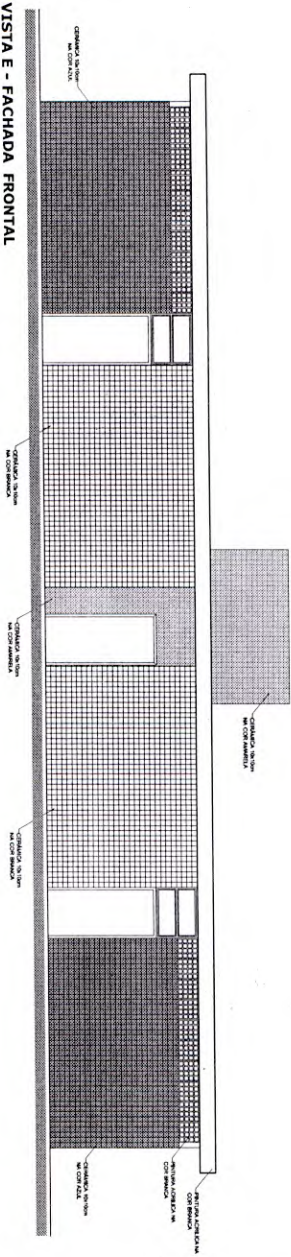
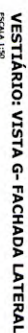
PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQ

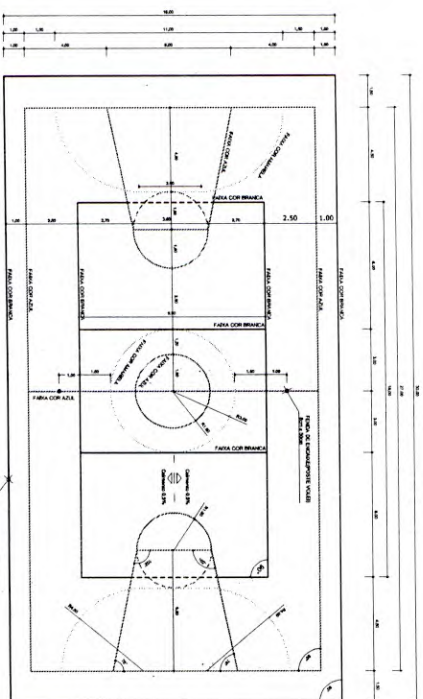
03/05



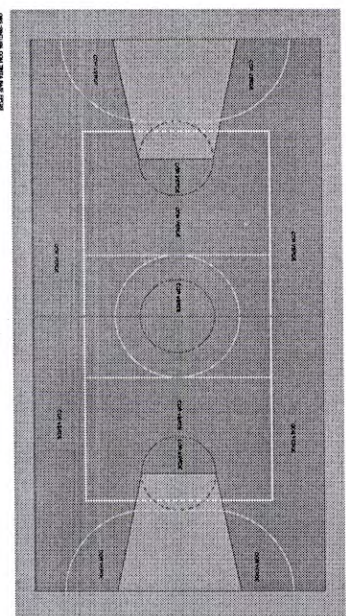
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL



VESTIÁRIO: VISTA G-FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125

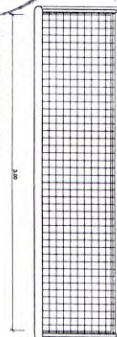


PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
ESCOLA 1:125

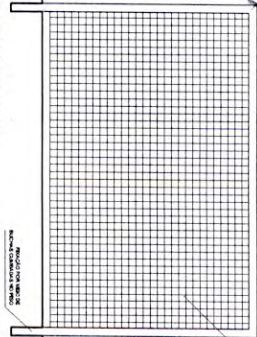
 BRASIL República da Educação		Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MANCONE - LT SM		
PROPRIETÁRIO		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____		
RCP - TÉCNICO _____		
CRM _____		
DUTRO	CREA	RUA _____ Nº _____ BA _____
OBSERVAÇÕES:		

CONDOMÍNIO: _____ COORDENADOR: _____ Gerente de Infraestrutura Educacional		QUADRA COBERTA DETALHE PINTURA DO PISO VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS	ARQ
DATA: _____ RABO _____ FOLHA _____	TÍTULO: _____ REVISÃO: _____	DATA: _____ FOLHA: _____	04/05

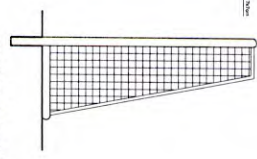
BALISA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:125



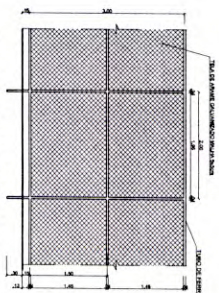
BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:125



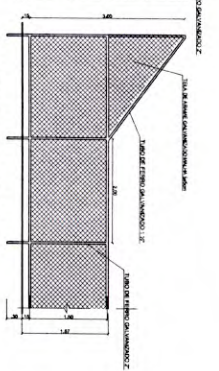
BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:125



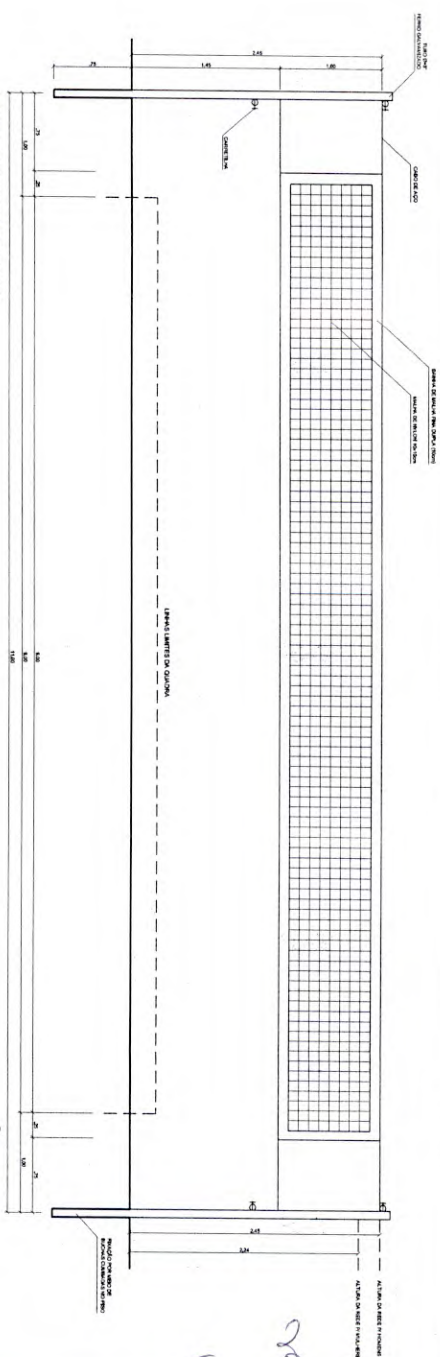
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:125



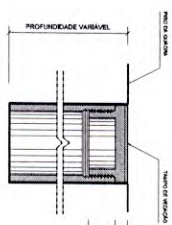
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:125



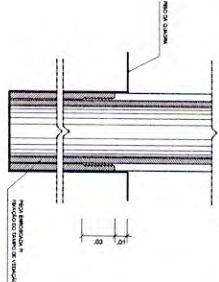
VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:125



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:25



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:25



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

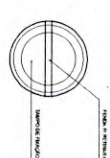


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

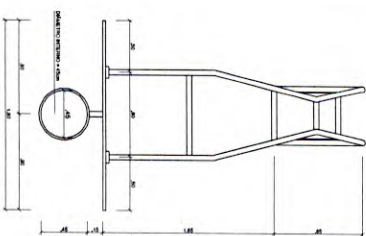


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

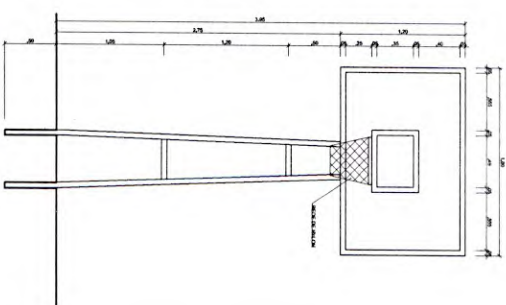


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

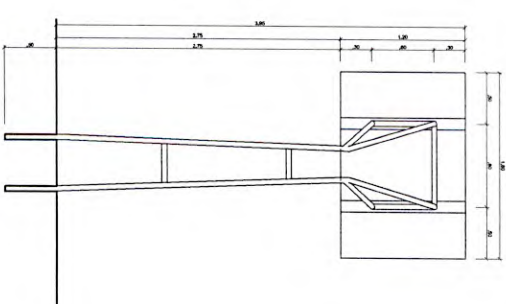
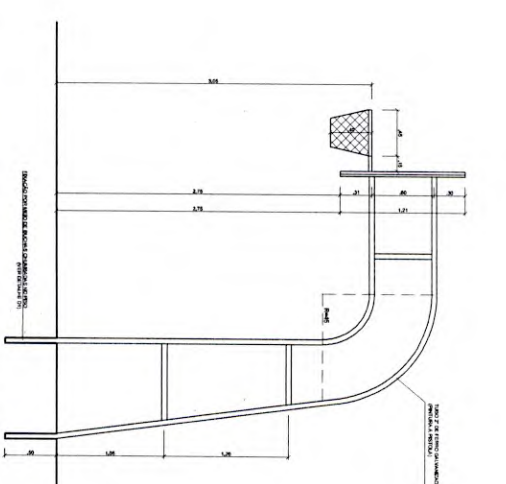


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25



BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
ALUNO: - UF:	PROPOSTA:
ENFERMEIRO:	ENFERMEIRO:
PROPOSTA:	PROPOSTA:
DATA:	DATA:
OBSERVAÇÕES:	OBSERVAÇÕES:
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHES ARQ 05/05	

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional VALDENIO DA SILVA VIEIRA	RNP 0600415961	CPF 61449547320
Título(s) do Profissional Engenheiro Civil, Técnico em Edificações		
Nome da Empresa Contratada x x x x x x x x x x x x x x x x	CNPJ x.x.x.x	

Dados da Contratante

Nome da Contratante DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS		CPF / CNPJ 07280803000196
Endereço da Contratante AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA - FORTALEZA/CE	CEP 60710001	Telefone (85)31015786

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS		CPF / CNPJ 07280803000196	
Endereço da Obra ou Serviço DIVERSAS LOCALIDADES - DIVERSOS - FORTALEZA/CE		CEP 60710001	Telefone (85)31015786
Tipo da ART Normal	Participação Individual	Nº. ART substituída x.x.x.x	Profissional x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização x x x x	Previsão Início 04/11/2010	Previsão de Término 15/11/2010	Valor da Obra ou Serviço R\$ 1,00
---	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
01-Projeto	A0417-REDE DE AGUAS PLUVIAIS	1-Atuação	980,4	14-Metro quadrado
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X

☒ Outros

Informações Complementares

Informações Complementares
REFERENTE AOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, COM UMA ÁREA COBERTA DE 980,40m².

*Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas
Falta de ética profissional e crime de Falsidade Ideológica artigo 299 do Código Penal Brasileiro."

Acessibilidade

Acessibilidade
Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

FORTALEZA/CE
19/11/2010

Valdente da Silva Vieira
Assinat Graildo R. E. 39849-D

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº 6.496/77)

Importante

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART. Os itens classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.

Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.

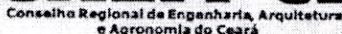
Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando preenchido o preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res. 307/86 do CONFEA.

Verifique no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. (www.creace.org.br)

Entidade de Classe

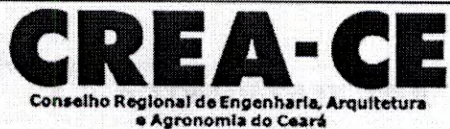
SENTECE-CE - Sindicato dos engenheiros no estado do ceara

Valor da ART
R\$ 31,50



ART N°. 060739985600044

Valor da ART	R\$ 31,50
--------------	-----------



ART N°. 060797938000020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00020
Rubrica

[illegible]

Nome da Contratante	CPF / CNPJ
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE	13543312000193
Endereço da Contratante	CEP
RUA OSWALDO CRUZ, 1024 ALDEOTA - FORTALEZA/CE	60125150
	Telefone
	(85)31015704

Nome do Proprietário				CPF / CNPJ
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE				13543312000193
Endereço da Obra ou Serviço			CEP	Telefone
DIVERSAS LOCALIDADES DIVERSOS - FORTALEZA/CE			60125150	(85)31015704
Tipo da ART	Participação	Nº. ART substituída	Profissional	
Normal	Individual	x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	

Nº Auto / Relatório Fiscalização x.x.x.x	Previsão Início 02/05/2011	Previsão de Término 07/09/2011	Valor da Obra ou Serviço R\$ 1,00
---	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
01-Projeto	A0123-GINASIO DE ESPORTES	1-Atuação	980,4	14-Metro quadrado
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X

[illegible]

Acessibilidade

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

FORTALEZA/CE
24/08/2011

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº 6.496/77)

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res. 307/86 do CONFEA. Verifique no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. (www.crea-ce.org.br)

Entidade de Classe

Valor da ART
R\$ 33,00

Wegener 2 ✓ 3 ✓

3



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m2)



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.



5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

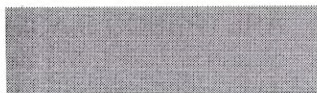


Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.



Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município:

Endereço:



Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00		0,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00		0,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56		0,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00		0,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00		0,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00		0,00
Subtotal item 1					0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00		0,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00		0,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40		0,00
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00		0,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00		0,00
Subtotal item 2					0,00
3	INFRAESTRUTURA				
3.1	SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00		0,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	26,60		0,00
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30		0,00
3.2	VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	260,60		0,00
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30		0,00
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00		0,00
Subtotal item 3					0,00
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	185,50		0,00
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00		0,00
4.2	VIGAS				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	110,00		0,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50		0,00
4.3	LAJE PREMOLDADA				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60		0,00
Subtotal item 4					0,00
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e = 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00		0,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e = 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00		0,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00		0,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00		0,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10		0,00
Subtotal item 5					0,00
6	COBERTURA				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00		0,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00		0,00
Subtotal item 6					0,00
7	ESQUADRIAS				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		0,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00		0,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00		0,00

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00		0,00
Subtotal item 7					0,00

8	REVESTIMENTOS				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10		0,00
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10		0,00
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/paredes	m²	551,00		0,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00		0,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10		0,00
Subtotal item 8					0,00

9	PISOS				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20		0,00
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20		0,00
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40		0,00
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05		0,00
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50		0,00
Subtotal item 9					0,00

10	PINTURA				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20		0,00
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00		0,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60		0,00
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00		0,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00		0,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20		0,00
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00		0,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00		0,00
Subtotal item 10					0,00

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00		0,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00		0,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00		0,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00		0,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00		0,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00		0,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00		0,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00		0,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00		0,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00		0,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00		0,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00		0,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00		0,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00		0,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		0,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00		0,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00		0,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00		0,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00		0,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00		0,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00		0,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00		0,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00		0,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00		0,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00		0,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00		0,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00		0,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00		0,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		0,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00		0,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00		0,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00		0,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00		0,00

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00		0,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00		0,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00		0,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00		0,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00		0,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00		0,00
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00		0,00
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00		0,00
Subtotal item 11					0,00



12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00		0,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00		0,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00		0,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00		0,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00		0,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00		0,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00		0,00
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00		0,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00		0,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00		0,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00		0,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00		0,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00		0,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00		0,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00		0,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00		0,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00		0,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00		0,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00		0,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00		0,00
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00		0,00
Subtotal item 12					0,00

13	DRENAGEM PLUVIAL				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00		0,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00		0,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00		0,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00		0,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00		0,00
Subtotal item 13					0,00

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		0,00
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		0,00
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00		0,00
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00		0,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00		0,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00		0,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00		0,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00		0,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00		0,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00		0,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00		0,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00		0,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00		0,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		0,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		0,00
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00		0,00

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		0,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		0,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00		0,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		0,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		0,00
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00		0,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00		0,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00		0,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00		0,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00		0,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00		0,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00		0,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00		0,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00		0,00
Subtotal item 14					0,00

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00		0,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00		0,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00		0,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00		0,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00		0,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00		0,00
Subtotal item 15					0,00

16	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00		0,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00		0,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80		0,00
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80		0,00
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		0,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00		0,00
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50		0,00
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00		0,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00		0,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00		0,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90		0,00
16.12	Limpeza geral	m²	861,56		0,00
Subtotal item 16					0,00

Custo TOTAL com BDI incluso 0,00

O seu município já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e as mesmas apresentam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com seu Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras que o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE.



Planilha Orçamentária

Indica Campo Obrigatório.

UF: PA

Município: Itupiranga

Valor

Empenhado: R\$ 254.976,29

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
☒ 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	213,35	M2	12.00	2560,20	0,50
1.2 Placa da obra - padrão governo federal	371,25	M2	3.00	1113,75	0,22
1.3 Locação da obra - execução de gabarito	5,68	M2	861.56	4893,66	0,96
1.4 Instalações provisórias de esgoto	1532,93	Unidade	1.00	1532,93	0,30
1.5 Instalações provisórias de energia	1169,80	Unidade	1.00	1169,80	0,23
1.6 Instalações provisórias de água	1088,10	Unidade	1.00	1088,10	0,21
☒ 2 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	31,73	M3	54.00	1713,42	0,34
2.2 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	33,03	M3	295.00	9743,85	1,91
2.3 Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	48,03	M3	37.40	1796,32	0,35



2.4 Carga manual de entulho em caminhão basculante	17,33	M3	15.00	259,95	0,05
2.5 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	0,73	M3	15.00	10,95	
3 INFRAESTRUTURA					
3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	36,78	M2	15.00	551,70	0,11
3.1.2 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	38,09	M2	26.60	1013,19	0,20
3.1.3 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	1108,98	M3	6.30	6986,57	1,37
3.2 VIGAS BALDRAMES					
3.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	35,59	M2	260.60	9274,75	1,82
3.2.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	1108,98	M3	34.30	38038,01	7,46
3.2.3 Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	6,31	M2	72.00	454,32	0,09
4 SUPERESTRUTURA					
4.1 PILARES					
4.1.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	38,09	M2	185.50	7065,70	1,39
4.1.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	1108,98	M3	18.00	19961,64	3,91
4.2 VIGAS					
4.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	38,09	M2	110.00	4189,90	0,82

4.2.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	1108,98	M3	7.50	8317,35	1,03
4.3 LAJE PREMOLDADA					
4.3.1 Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	54,46	M2	88.60	4825,16	0,95
5 PAREDES E PAINÉIS					
5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	34,99	M2	331.00	11581,69	2,27
5.2 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	56,00	M2	183.00	10248,00	2,01
5.3 Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	56,08	M2	28.00	1570,24	0,31
5.4 Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	131,76	M2	6.00	790,56	0,16
5.5 Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	45,56	M2	148.10	6747,44	1,32
6 COBERTURA					
6.1 Estrutura de aço em arco vão de 30m	72,48	M2	1114.00	80742,72	15,83
6.2 Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	37,48	M2	1114.00	41752,72	8,19
7 ESQUADRIAS					
7.1 Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de	978,06	Unidade	2.00	1956,12	0,38



esquadrias					
7.2 Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	476,79	Unidade	1.00	476,79	0,09
7.3 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	440,29	Unidade	4.00	1761,16	0,35
7.4 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	295,86	Unidade	2.00	591,72	0,12
8 REVESTIMENTOS					
8.1 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	4,79	M2	960.10	4598,88	0,90
8.2 Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	15,81	M2	409.10	6467,87	1,27
8.3 Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	14,45	M2	551.00	7961,95	1,56
8.4 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	22,74	M2	328.00	7458,72	1,46
8.5 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	27,26	M2	81.10	2210,79	0,43
9 PISOS					
9.1 Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	8,18	M2	633.20	5179,58	1,02
9.2 Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	61,80	M2	633.20	39131,76	7,67
9.3 Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	43,46	M2	195.40	8492,08	1,67
9.4 Junta de retração, serrada com disco diamantado, para	23,35	M	627.05	14641,62	2,87





pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique					
↳ 9.5 Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	51,89	M2	62.50	3243,13	0,64
10 PINTURA					
↳ 10.1 Aplicação de selador acrílico	4,11	M2	847.20	3481,99	0,68
↳ 10.2 Demarcação de quadra com tinta acrílica	6,19	M	360.00	2228,40	0,44
↳ 10.3 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	11,23	M2	88.60	994,98	0,20
↳ 10.4 Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	10,44	M2	1114.00	11630,16	2,28
↳ 10.5 Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	7,71	M2	1114.00	8588,94	1,68
↳ 10.6 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	12,29	M2	847.20	10412,09	2,04
↳ 10.7 Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	28,50	M2	480.00	13680,00	2,68
↳ 10.8 Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	16,51	M2	476.00	7858,76	1,54
11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
↳ 11.1 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2""	9,38	Unidade	4.00	37,52	0,01
↳ 11.2 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4""	11,13	Unidade	12.00	133,56	0,03
↳ 11.3 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1""	17,88	Unidade	4.00	71,52	0,01
↳ 11.4 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para	24,58	Unidade	4.00	98,32	0,02

registro 50 mm - 1.1/2""					
11.5 Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	5,58	Unidade	2.00	11,16	0,00
11.6 Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	5,86	Unidade	2.00	11,72	0,00
11.7 Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	1168,55	Unidade	1.00	1168,55	0,23
11.8 Engate flexível plástico	4,21	Unidade	10.00	42,10	0,01
11.9 Flange para caixa d'água 25 mm	12,50	Unidade	3.00	37,50	0,01
11.10 Flange para caixa d'água 50 mm	24,91	Unidade	2.00	49,82	0,01
11.11 Joelho 90° soldável 25 mm	4,65	Unidade	11.00	51,15	0,01
11.12 Joelho 90° soldável 32 mm	5,40	Unidade	6.00	32,40	0,01
11.13 Joelho 90° soldável 50 mm	8,83	Unidade	8.00	70,64	0,01
11.14 "Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2""	5,44	Unidade	2.00	10,88	0,00
11.15 Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	6,28	Unidade	4.00	25,12	0,00
11.16 "Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2""	5,44	Unidade	16.00	87,04	0,02
11.17 Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	5,83	Unidade	4.00	23,32	0,00
11.18 Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	11,30	Unidade	2.00	22,60	0,00
11.19 Luva soldável 32 mm	4,25	Unidade	4.00	17,00	0,00
11.20 "Luva soldável com rosca - 3/4""	4,56	Unidade	8.00	36,48	0,01
11.21 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1""")	88,76	Unidade	2.00	177,52	0,03
11.22 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2""")	143,89	Unidade	2.00	287,78	0,06
11.23 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2""")	75,29	Unidade	2.00	150,58	0,03



11.24 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")"	76,45	Unidade	2.00	152,90	
11.25 "Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")"	76,79	Unidade	8.00	614,32	
11.26 Tê 90° soldável - 25 mm	5,36	Unidade	5.00	26,80	0,01
11.27 Tê 90° soldável - 40 mm	13,03	Unidade	8.00	104,24	0,02
11.28 Tê 90° soldável - 50 mm	14,50	Unidade	4.00	58,00	0,01
11.29 Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	9,80	Unidade	4.00	39,20	0,01
11.30 Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	23,10	Unidade	2.00	46,20	0,01
11.31 "Torneira cromada para lavatório 1/2"	69,35	Unidade	8.00	554,80	0,11
11.32 "Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	48,83	Unidade	1.00	48,83	0,01
11.33 Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	13,24	M	27.00	357,48	0,07
11.34 Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	13,28	M	38.00	504,64	0,10
11.35 Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	19,20	M	28.00	537,60	0,11
11.36 Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	23,60	M	14.00	330,40	0,06
11.37 Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	27,05	M	36.00	973,80	0,19
11.38 União soldável - 20 mm	5,35	Unidade	6.00	32,10	0,01
11.39 União soldável - 50 mm	19,16	Unidade	2.00	38,32	0,01
11.40 Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	174,00	Unidade	2.00	348,00	0,07
11.41 Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	174,00	Unidade	4.00	696,00	0,14





12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1 Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	5,00	Unidade	5.00	25,00
12.2 Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	162,40	Unidade	4.00	649,60
12.3 Caixa sifonada (100x100x50 mm)	32,63	Unidade	6.00	195,78
12.4 Caixa sifonada (150x150x50 mm)	33,68	Unidade	4.00	134,72
12.5 Curva 90° curta - 40 mm	5,36	Unidade	14.00	75,04
12.6 Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	1254,40	Unidade	1.00	1254,40
12.7 Joelho 45° - 40 mm	7,13	Unidade	3.00	21,39
12.8 Joelho 45° - 50 mm	8,58	Unidade	6.00	51,48
12.9 Joelho 90° - 100 mm	16,49	Unidade	7.00	115,43
12.10 "Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	3,44	Unidade	10.00	34,40
12.11 Junção simples 100 mm - 100 mm	23,28	Unidade	5.00	116,40
12.12 Junção simples 100 mm - 50 mm	23,64	Unidade	6.00	141,84
12.13 Junção simples 50 mm - 50 mm	10,36	Unidade	8.00	82,88
12.14 "Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	110,71	Unidade	9.00	996,39
12.15 Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	1999,54	Unidade	1.00	1999,54
12.16 Tê sanitário 100 mm - 50 mm	28,63	Unidade	1.00	28,63
12.17 Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	12,78	M	3.00	38,34
12.18 Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	26,93	M	35.00	942,55
12.19 Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	19,55	M	20.00	391,00

12.20 Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	26,93	M	17.00	457,81	
12.21 "Válvula para lavatório e tamque 1"	11,68	Unidade	9.00	105,12	
13 DRENAGEM PLUVIAL					
13.1 Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	27,63	M	72.00	1989,36	0,39
13.2 Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	77,80	M	20.00	1556,00	0,31
13.3 Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	51,33	M	4.00	205,32	0,04
13.4 "Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	25,59	Unidade	4.00	102,36	0,02
13.5 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	35,64	M	72.00	2566,08	0,50
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
14.1 "Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios"	14,18	Unidade	5.00	70,90	0,01
14.2 "Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios"	12,71	Unidade	5.00	63,55	0,01
14.3 "Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios"	18,48	Unidade	4.00	73,92	0,01
14.4 "Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios"	15,60	Unidade	1.00	15,60	0,00
14.5 "Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho"	9,75	Unidade	16.00	156,00	0,03
14.6 "Caixa PVC octogonal 4x4"	10,96	Unidade	7.00	76,72	0,02
14.7 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção	2,53	M	190.00	480,70	0,09





2,5 mm ²					
14.8 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm ²	3,78	M	820.00	3099,60	0,61
14.9 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm ²	9,41	M	14.00	131,74	0,03
14.10 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm ²	18,71	M	41.00	767,11	0,15
14.11 Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	19,64	Unidade	2.00	39,28	0,01
14.12 Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	24,55	Unidade	1.00	24,55	0,00
14.13 Interruptor 1 tecla simples	8,81	Unidade	7.00	61,67	0,01
14.14 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	10,50	Unidade	5.00	52,50	0,01
14.15 Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	61,05	Unidade	5.00	305,25	0,06
14.16 Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	61,05	Unidade	8.00	488,40	0,10
14.17 Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	263,41	Unidade	2.00	526,82	0,10
14.18 Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	263,41	Unidade	1.00	263,41	0,05

14.19 Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	177,29	Unidade	1.00	177,29	0,03
14.20 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	370,01	Unidade	1.00	370,01	0,07
14.21 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	336,25	Unidade	1.00	336,25	0,07
14.22 "Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas"	10,80	M	22.00	237,60	0,05
14.23 "Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas"	4,19	M	32.00	134,08	0,03
14.24 "Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas"	7,39	M	22.00	162,58	0,03
14.25 "Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras"	18,20	M	86.00	1565,20	0,31
14.26 "Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras"	19,85	M	17.00	337,45	0,07
14.27 "Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras"	31,04	M	34.00	1055,36	0,21
14.28 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	105,05	Unidade	6.00	630,30	0,12
14.29 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	74,61	Unidade	1.00	74,61	0,01
14.30 Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com	285,54	Unidade	15.00	4283,10	0,84





proteção da lâmpada					
☐ 15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
15.1 Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	72,11	Unidade	5.00	360,55	0,07
15.2 "Conector de bronze para haste 5/8"	11,56	Unidade	12.00	138,72	0,03
15.3 Cordoalha de cobre nu 35 mm²	34,50	Unidade	24.00	828,00	0,16
15.4 "Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m"	45,01	Unidade	5.00	225,05	0,04
15.5 Tubo PVC 40 mm	23,60	Unidade	18.00	424,80	0,08
15.6 Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	4,70	Unidade	5.00	23,50	0,00
☐ 16 SERVIÇOS DIVERSOS					
16.1 "Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	96,25	M2	147.00	14148,75	2,77
16.2 "Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura"	416,08	Unidade	4.00	1664,32	0,33
16.3 Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	168,43	M	4.80	808,46	0,16
16.4 Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	161,96	M	4.80	777,41	0,15
16.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	527,19	Unidade	2.00	1054,38	0,21



16.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	227,06	Unidade	8.00	1816,48	
16.7 Espelho plano 4mm	329,83	M2	4.50	1484,23	0,29
16.8 Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	870,25	Cj	1.00	870,25	0,17
16.9 Estrutura metálica de traves de futsal	1941,38	Cj	1.00	1941,38	0,38
16.10 Estrutura metálica p/ rede de voley	469,69	Cj	1.00	469,69	0,09
16.11 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	61,23	M	2.90	177,57	0,03
16.12 Limpeza geral	1,44	M2	861.56	1240,65	0,24
TOTAL:				509952,58	100

Fechar

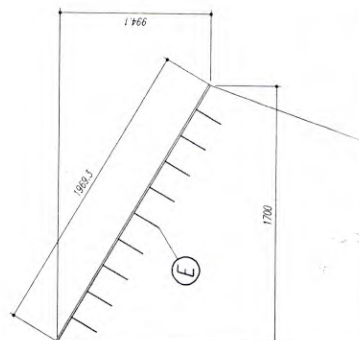
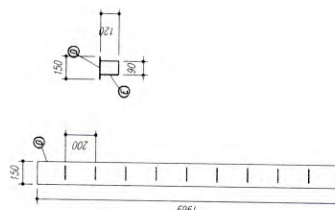
Technical drawing of the PZL U 50 aircraft. The side view shows a high-wing configuration with a tail boom and a T-tail. Dimensions include a wingspan of 11.5 m, a total length of 10.5 m, and a tail boom length of 3.5 m. The top view shows a rectangular fuselage with a width of 1.5 m and a tail boom width of 1.5 m. Callouts (C) indicate specific components: (C) for the main wing, (C) for the tail boom, and (C) for the tail fin.

PLANTA BAIXA

[illegible]

CORTE A-B

CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala



NOTAS:

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONDIÇÕES COMO NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLUÇÃO USAR ELETRÔNICO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7016
- 4- PARAFUSOS E TORXOS ASTM A 305 - TIPO 1
- 5- AS CAIXAS FORMAS TERIAM EM CAMPO DEBENDO SER CONFIRMADAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM
- 6- TRILHAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DEVENTO
- 7- TRILHAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA
- 8- USAR O CONTRAFORÇAMENTO DOS PILARES VÍZ. SO NAS EXTREMIDADES.
- 9- UTILIZAR O DOUTRINA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECANICA NORMA SS - S3
- 2- APLICAR DUAS DEMÃOES DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO ONIBAR E/OU SLIMASTIC), COM ESPESURA DA FOLHULA SECA TOTAL APLICADA DE 240µm.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

GOVERNIO FEDERAL

BRASIL

PAIS MICO BRASIL SEM FOME

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

Copyright Clearance Center, Inc.

1985

0.000

0.1FO

100

OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02

PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES

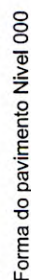
A 1 (Mar 1 X 1964)

01/11

INDICADA

1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

Concentrations des métaux	
kg (µg/cm ²)	kg (µg/cm ²)
256	23000



W. J. Allen

GOVERNAMENTO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - UF:

PROPRIETARY

CONCLUSIONS:

000971364

RES.P. TÉCNICO

550

CREA and more...



RESUMO

QUADRA COBERTA

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

PROJECT ESTIMATOR

ESTRUTURA DE CONCRETO

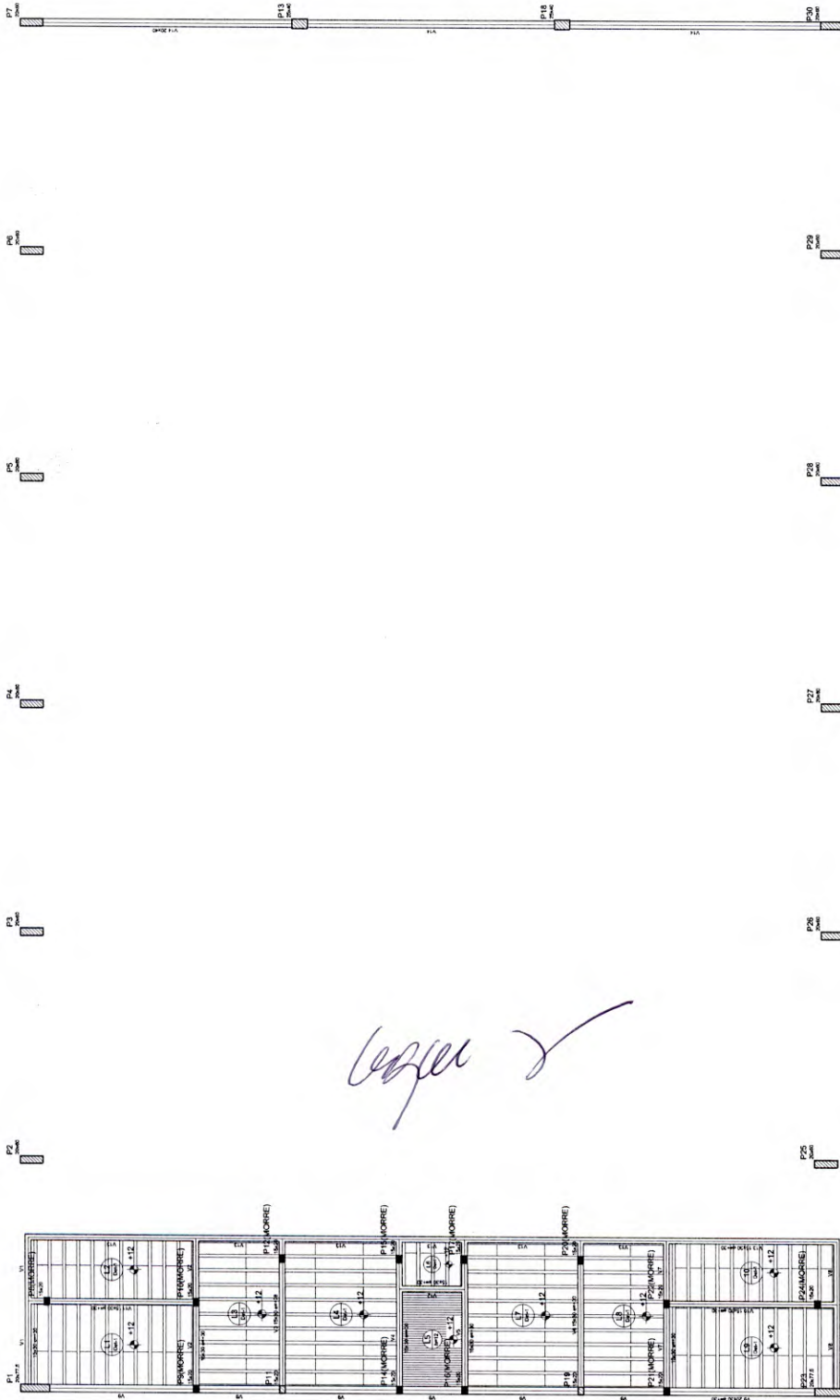
HCL

1

5.19.2008

--	--

0.00	0.00
0.00	0.00



Forma do pavimento Nivel 320

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	1.00	1000.00	1000.00
2	2000	1.00	2000.00	2000.00
3	3000	1.00	3000.00	3000.00
4	4000	1.00	4000.00	4000.00
5	5000	1.00	5000.00	5000.00
6	6000	1.00	6000.00	6000.00
7	7000	1.00	7000.00	7000.00
8	8000	1.00	8000.00	8000.00
9	9000	1.00	9000.00	9000.00
10	10000	1.00	10000.00	10000.00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	1.00	1000.00	1000.00
2	2000	1.00	2000.00	2000.00
3	3000	1.00	3000.00	3000.00
4	4000	1.00	4000.00	4000.00
5	5000	1.00	5000.00	5000.00
6	6000	1.00	6000.00	6000.00
7	7000	1.00	7000.00	7000.00
8	8000	1.00	8000.00	8000.00
9	9000	1.00	9000.00	9000.00
10	10000	1.00	10000.00	10000.00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	1.00	1000.00	1000.00
2	2000	1.00	2000.00	2000.00
3	3000	1.00	3000.00	3000.00
4	4000	1.00	4000.00	4000.00
5	5000	1.00	5000.00	5000.00
6	6000	1.00	6000.00	6000.00
7	7000	1.00	7000.00	7000.00
8	8000	1.00	8000.00	8000.00
9	9000	1.00	9000.00	9000.00
10	10000	1.00	10000.00	10000.00



BRASIL Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FNDCE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO

RECUP. TÉCNICO

OKA

BRF



OBSERVAÇÕES

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

QUADRA COBERTA

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

QUADRA COBERTA

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

QUADRA COBERTA

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

QUADRA COBERTA

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

QUADRA COBERTA

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

QUADRA COBERTA

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

QUADRA COBERTA

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

QUADRA COBERTA

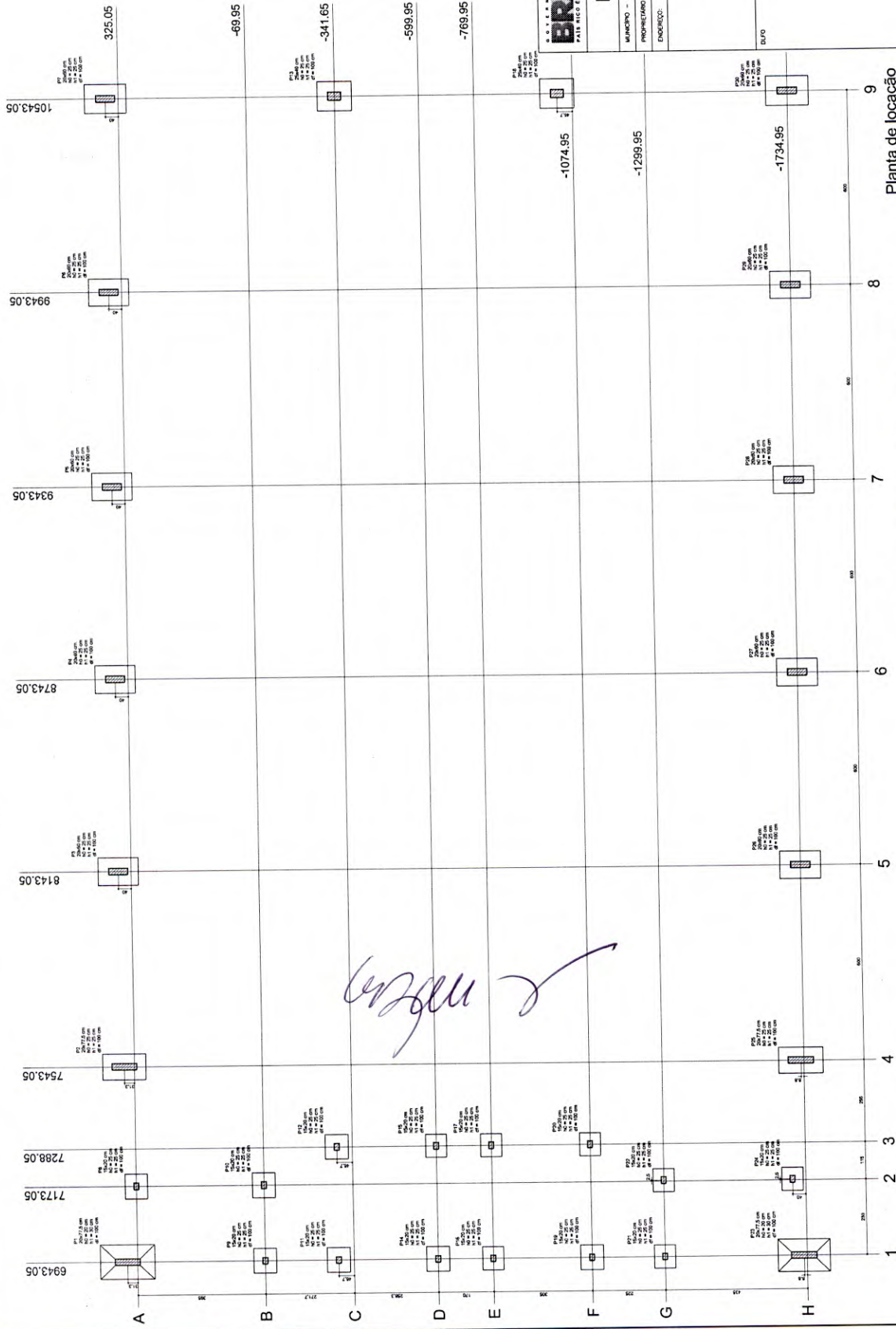
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

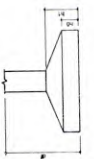
QUADRA COBERTA

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



FNDP
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANEJO - UF

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

OUTRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13

Rubrica

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

05/11

p1-L3
p4-L3
p7-L3
p1-L2
p4-L2
p7-L2
p10-L2
p13-L2
p1-L1
p4-L1
p7-L1
p10-L1
p13-L1

ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	195	8190
	2	5.0	40	190	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	69	17871
	5	5.0	35	129	4515
50	6	5.0	70	36	2520
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	70	1472
	11	12.5	64	367	4692
	12	12.5	58	VAR	23488
	13	12.5	6	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	145.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total = 5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

BRASIL

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da EducaçãoMinistério
da Educação

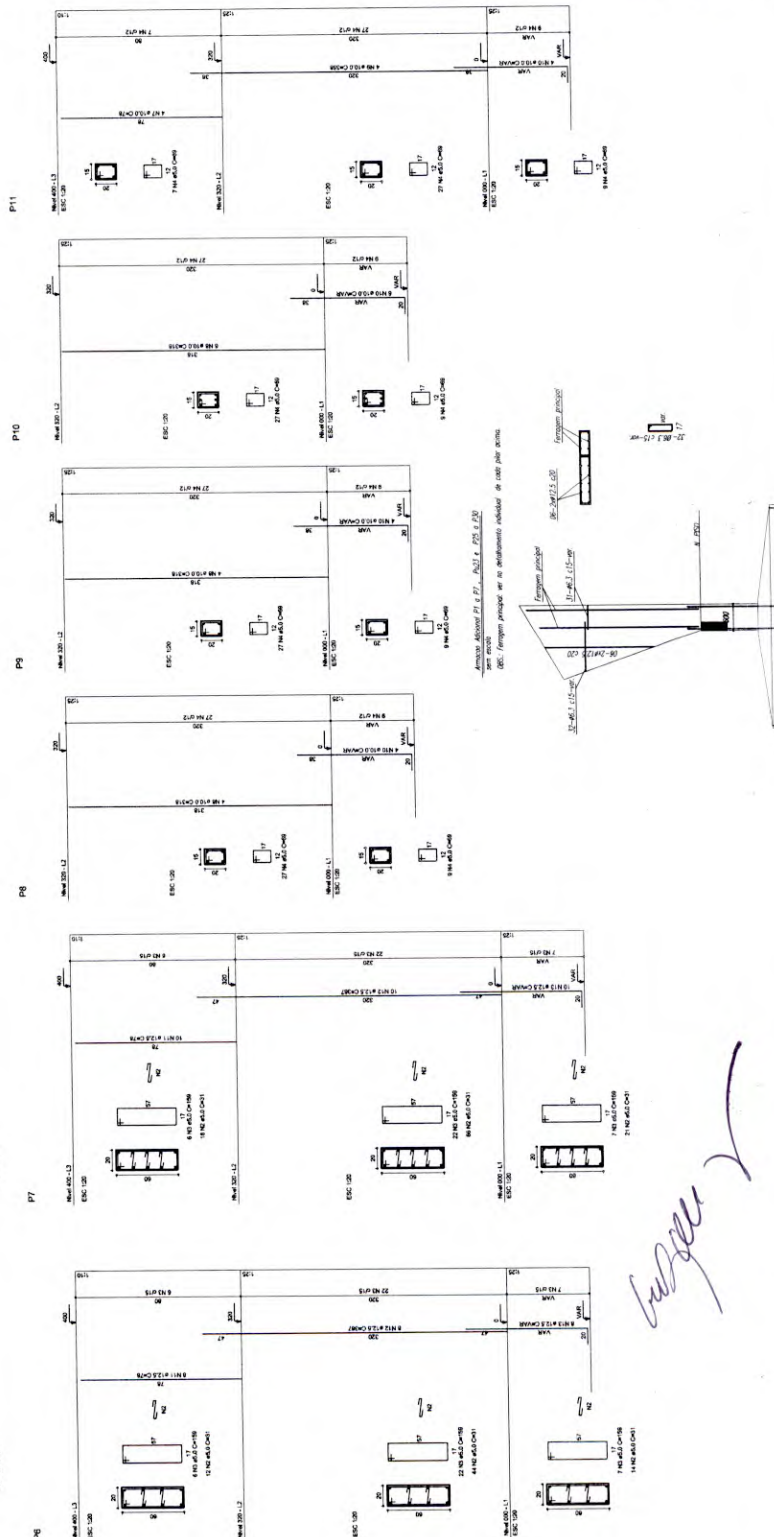
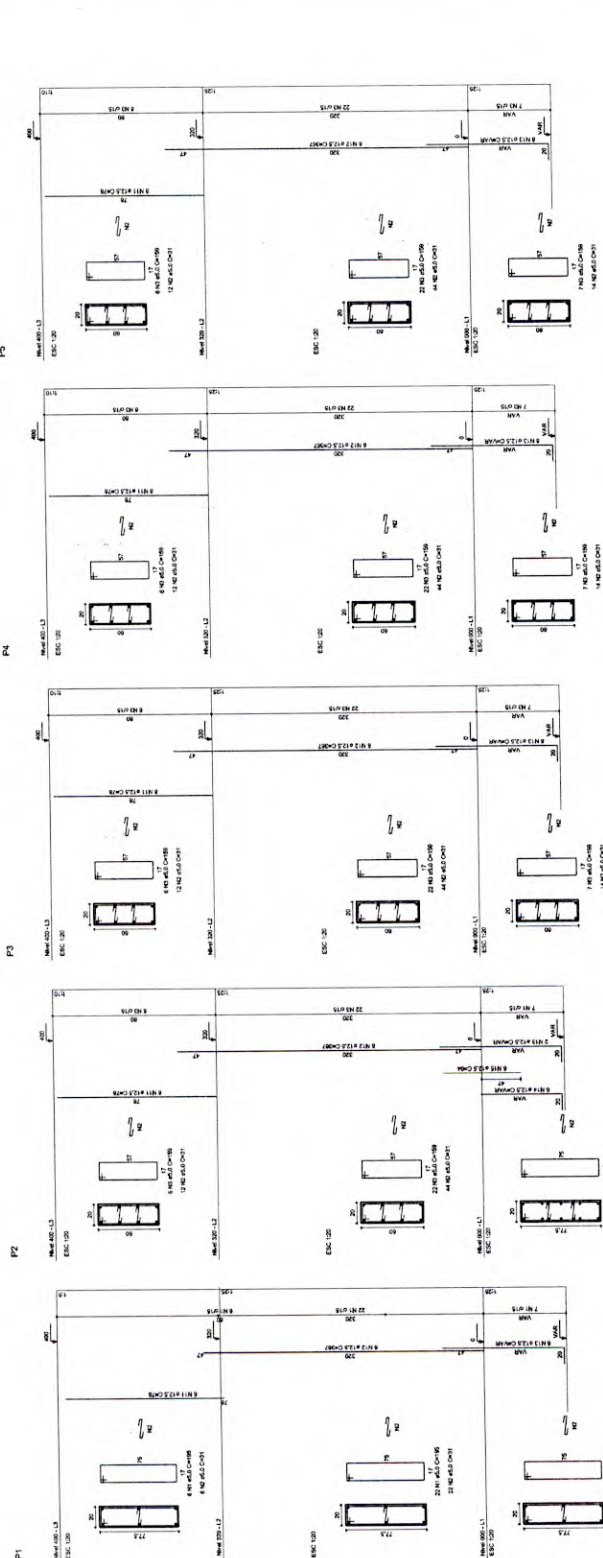
PROJETO PADRÃO - FNDE

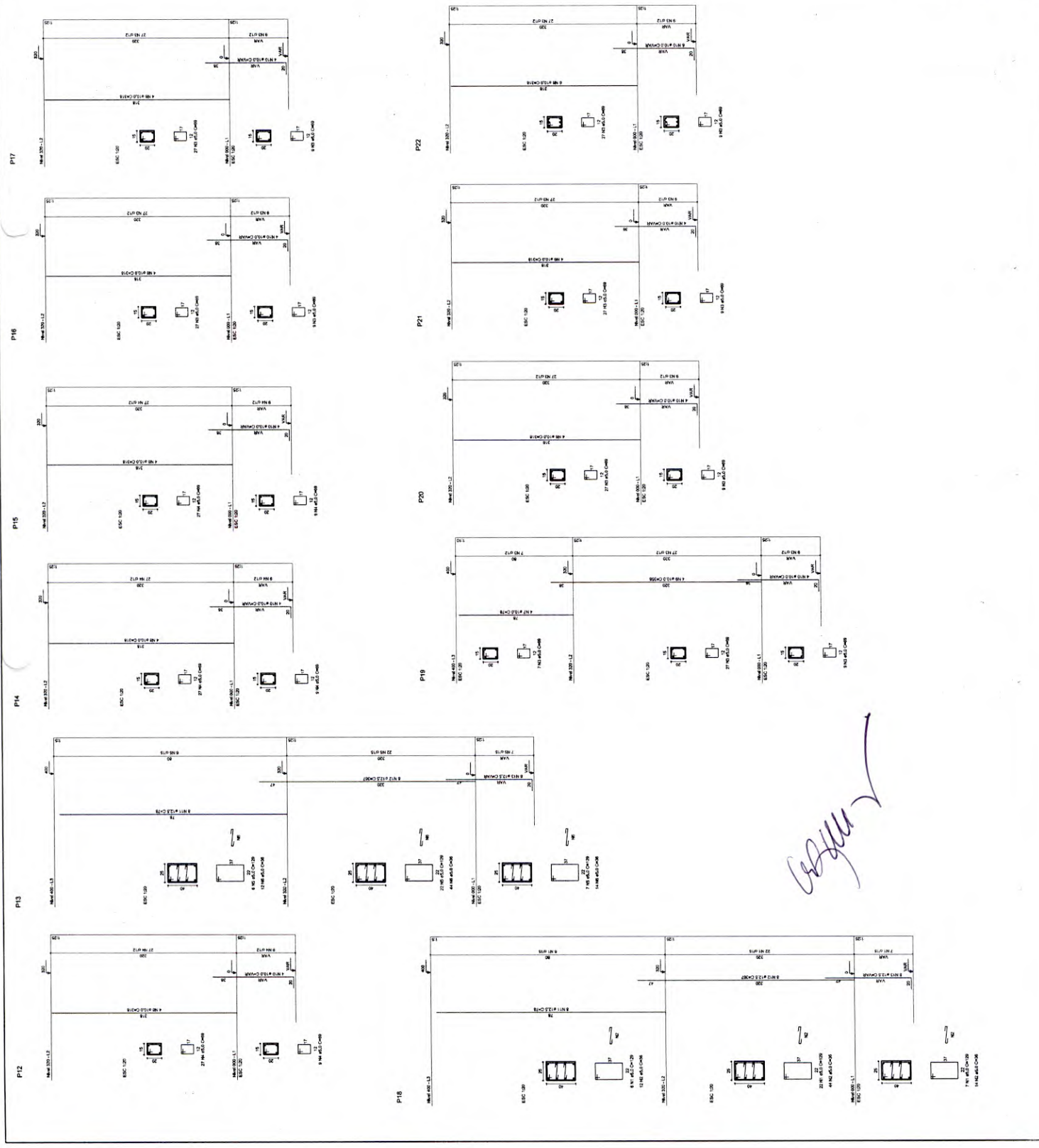


QUADRA COBERTA

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P1 ao P11)

06/11





BRASIL Ministério da Educação FNEE
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROJETADO:
RESP. TÉCNICO:
CREA:



OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA	
PROJETO ESTRUTURAL	
CONSTRUTORA: COSETE - Construção Civil e Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P12 ao P22)
PROJETO: 1:50 AUTOR: R. S. S. S. DATA: 10/05/2011 FOLHA: 10 DE 10	REVISÃO: 01 DATA: 10/05/2011 FOLHA: 10 DE 10

RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3
P28-L3	P29-L3
P30-L3	P31-L3
P19-L2	P24-L2
P22-L2	P27-L2
P25-L2	P28-L2
P29-L2	P30-L2
P18-L1	P23-L1
P25-L1	P26-L1
P28-L1	P29-L1
P30-L1	

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	95	129	4515
	2	5.0	10	10	100
	3	5.0	259	66	1787
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
	6	5.0	203	159	32277
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	2	54	108
	9	10.0	2	356	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	1	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
CA60	12.5	392.5	416.2
PESO TOTAL		807.4	136.8
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total = 5.82 m³
 Área de forma total = 95.74 m²

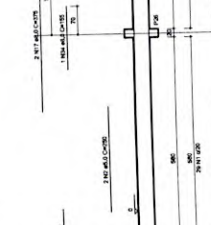
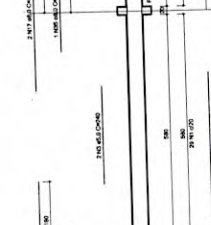
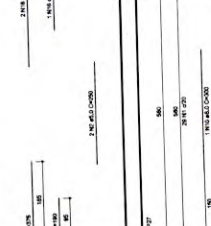
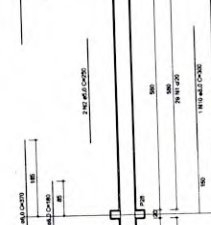
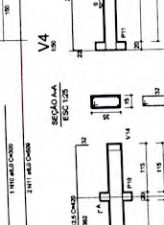
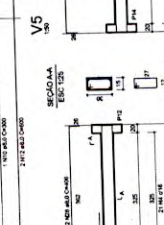
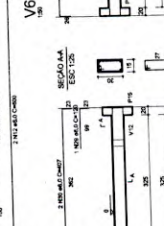
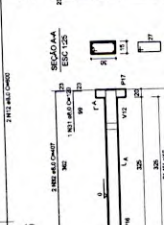
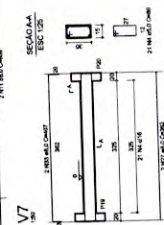
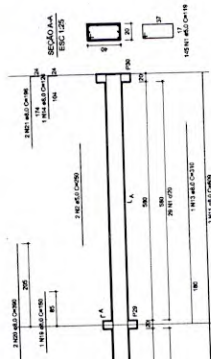
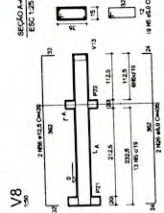
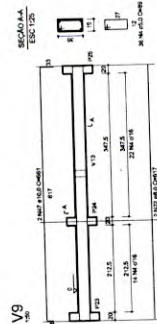
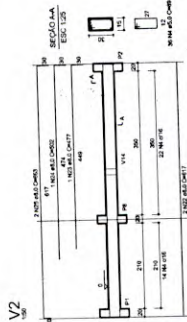
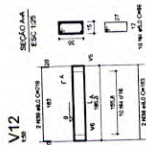
Atenção: Adotar P1 e P2, P3 e P4, P5 e P6, P7 e P8, P9 e P10, P11 e P12, P13 e P14, P15 e P16, P17 e P18, P19 e P20, P21 e P22, P23 e P24, P25 e P26, P27 e P28, P29 e P30, P31 e P32, P33 e P34, P35 e P36, P37 e P38, P39 e P40, P41 e P42, P43 e P44, P45 e P46, P47 e P48, P49 e P50, P51 e P52, P53 e P54, P55 e P56, P57 e P58, P59 e P60, P61 e P62, P63 e P64, P65 e P66, P67 e P68, P69 e P70, P71 e P72, P73 e P74, P75 e P76, P77 e P78, P79 e P80, P81 e P82, P83 e P84, P85 e P86, P87 e P88, P89 e P90, P91 e P92, P93 e P94, P95 e P96, P97 e P98, P99 e P100, P101 e P102, P103 e P104, P105 e P106, P107 e P108, P109 e P110, P111 e P112, P113 e P114, P115 e P116, P117 e P118, P119 e P120, P121 e P122, P123 e P124, P125 e P126, P127 e P128, P129 e P130, P131 e P132, P133 e P134, P135 e P136, P137 e P138, P139 e P140, P141 e P142, P143 e P144, P145 e P146, P147 e P148, P149 e P150, P151 e P152, P153 e P154, P155 e P156, P157 e P158, P159 e P160, P161 e P162, P163 e P164, P165 e P166, P167 e P168, P169 e P170, P171 e P172, P173 e P174, P175 e P176, P177 e P178, P179 e P180, P181 e P182, P183 e P184, P185 e P186, P187 e P188, P189 e P190, P191 e P192, P193 e P194, P195 e P196, P197 e P198, P199 e P200, P201 e P202, P203 e P204, P205 e P206, P207 e P208, P209 e P210, P211 e P212, P213 e P214, P215 e P216, P217 e P218, P219 e P220, P221 e P222, P223 e P224, P225 e P226, P227 e P228, P229 e P230, P231 e P232, P233 e P234, P235 e P236, P237 e P238, P239 e P240, P241 e P242, P243 e P244, P245 e P246, P247 e P248, P249 e P250, P251 e P252, P253 e P254, P255 e P256, P257 e P258, P259 e P260, P261 e P262, P263 e P264, P265 e P266, P267 e P268, P269 e P270, P271 e P272, P273 e P274, P275 e P276, P277 e P278, P279 e P280, P281 e P282, P283 e P284, P285 e P286, P287 e P288, P289 e P290, P291 e P292, P293 e P294, P295 e P296, P297 e P298, P299 e P300, P301 e P302, P303 e P304, P305 e P306, P307 e P308, P309 e P310, P311 e P312, P313 e P314, P315 e P316, P317 e P318, P319 e P320, P321 e P322, P323 e P324, P325 e P326, P327 e P328, P329 e P330, P331 e P332, P333 e P334, P335 e P336, P337 e P338, P339 e P340, P341 e P342, P343 e P344, P345 e P346, P347 e P348, P349 e P350, P351 e P352, P353 e P354, P355 e P356, P357 e P358, P359 e P360, P361 e P362, P363 e P364, P365 e P366, P367 e P368, P369 e P370, P371 e P372, P373 e P374, P375 e P376, P377 e P378, P379 e P380, P381 e P382, P383 e P384, P385 e P386, P387 e P388, P389 e P390, P391 e P392, P393 e P394, P395 e P396, P397 e P398, P399 e P400, P401 e P402, P403 e P404, P405 e P406, P407 e P408, P409 e P410, P411 e P412, P413 e P414, P415 e P416, P417 e P418, P419 e P420, P421 e P422, P423 e P424, P425 e P426, P427 e P428, P429 e P430, P431 e P432, P433 e P434, P435 e P436, P437 e P438, P439 e P440, P441 e P442, P443 e P444, P445 e P446, P447 e P448, P449 e P450, P451 e P452, P453 e P454, P455 e P456, P457 e P458, P459 e P460, P461 e P462, P463 e P464, P465 e P466, P467 e P468, P469 e P470, P471 e P472, P473 e P474, P475 e P476, P477 e P478, P479 e P480, P481 e P482, P483 e P484, P485 e P486, P487 e P488, P489 e P490, P491 e P492, P493 e P494, P495 e P496, P497 e P498, P499 e P500, P501 e P502, P503 e P504, P505 e P506, P507 e P508, P509 e P510, P511 e P512, P513 e P514, P515 e P516, P517 e P518, P519 e P520, P521 e P522, P523 e P524, P525 e P526, P527 e P528, P529 e P530, P531 e P532, P533 e P534, P535 e P536, P537 e P538, P539 e P540, P541 e P542, P543 e P544, P545 e P546, P547 e P548, P549 e P550, P551 e P552, P553 e P554, P555 e P556, P557 e P558, P559 e P560, P561 e P562, P563 e P564, P565 e P566, P567 e P568, P569 e P570, P571 e P572, P573 e P574, P575 e P576, P577 e P578, P579 e P580, P581 e P582, P583 e P584, P585 e P586, P587 e P588, P589 e P590, P591 e P592, P593 e P594, P595 e P596, P597 e P598, P599 e P600, P601 e P602, P603 e P604, P605 e P606, P607 e P608, P609 e P610, P611 e P612, P613 e P614, P615 e P616, P617 e P618, P619 e P620, P621 e P622, P623 e P624, P625 e P626, P627 e P628, P629 e P630, P631 e P632, P633 e P634, P635 e P636, P637 e P638, P639 e P640, P641 e P642, P643 e P644, P645 e P646, P647 e P648, P649 e P650, P651 e P652, P653 e P654, P655 e P656, P657 e P658, P659 e P660, P661 e P662, P663 e P664, P665 e P666, P667 e P668, P669 e P670, P671 e P672, P673 e P674, P675 e P676, P677 e P678, P679 e P680, P681 e P682, P683 e P684, P685 e P686, P687 e P688, P689 e P690, P691 e P692, P693 e P694, P695 e P696, P697 e P698, P699 e P700, P701 e P702, P703 e P704, P705 e P706, P707 e P708, P709 e P710, P711 e P712, P713 e P714, P715 e P716, P717 e P718, P719 e P720, P721 e P722, P723 e P724, P725 e P726, P727 e P728, P729 e P730, P731 e P732, P733 e P734, P735 e P736, P737 e P738, P739 e P740, P741 e P742, P743 e P744, P745 e P746, P747 e P748, P749 e P750, P751 e P752, P753 e P754, P755 e P756, P757 e P758, P759 e P760, P761 e P762, P763 e P764, P765 e P766, P767 e P768, P769 e P770, P771 e P772, P773 e P774, P775 e P776, P777 e P778, P779 e P780, P781 e P782, P783 e P784, P785 e P786, P787 e P788, P789 e P790, P791 e P792, P793 e P794, P795 e P796, P797 e P798, P799 e P800, P801 e P802, P803 e P804, P805 e P806, P807 e P808, P809 e P810, P811 e P812, P813 e P814, P815 e P816, P817 e P818, P819 e P820, P821 e P822, P823 e P824, P825 e P826, P827 e P828, P829 e P830, P831 e P832, P833 e P834, P835 e P836, P837 e P838, P839 e P840, P841 e P842, P843 e P844, P845 e P846, P847 e P848, P849 e P850, P851 e P852, P853 e P854, P855 e P856, P857 e P858, P859 e P860, P861 e P862, P863 e P864, P865 e P866, P867 e P868, P869 e P870, P871 e P872, P873 e P874, P875 e P876, P877 e P878, P879 e P880, P881 e P882, P883 e P884, P885 e P886, P887 e P888, P889 e P890, P891 e P892, P893 e P894, P895 e P896, P897 e P898, P899 e P900, P901 e P902, P903 e P904, P905 e P906, P907 e P908, P909 e P910, P911 e P912, P913 e P914, P915 e P916, P917 e P918, P919 e P920, P921 e P922, P923 e P924, P925 e P926, P927 e P928, P929 e P930, P931 e P932, P933 e P934, P935 e P936, P937 e P938, P939 e P940, P941 e P942, P943 e P944, P945 e P946, P947 e P948, P949 e P950, P951 e P952, P953 e P954, P955 e P956, P957 e P958, P959 e P960, P961 e P962, P963 e P964, P965 e P966, P967 e P968, P969 e P970, P971 e P972, P973 e P974, P975 e P976, P977 e P978, P979 e P980, P981 e P982, P983 e P984, P985 e P986, P987 e P988, P989 e P990, P991 e P992, P993 e P994, P995 e P996, P997 e P998, P999 e P1000, P1001 e P1002, P1003 e P1004, P1005 e P1006, P1007 e P1008, P1009 e P1010, P1011 e P1012, P1013 e P1014, P1015 e P1016, P1017 e P1018, P1019 e P1020, P1021 e P1022, P1023 e P1024, P1025 e P1026, P1027 e P1028, P1029 e P1030, P1031 e P1032, P1033 e P1034, P1035 e P1036, P1037 e P1038, P1039 e P1040, P1041 e P1042, P1043 e P1044, P1045 e P1046, P1047 e P1048, P1049 e P1050, P1051 e P1052, P1053 e P1054, P1055 e P1056, P1057 e P1058, P1059 e P1060, P1061 e P1062, P1063 e P1064, P1065 e P1066, P1067 e P1068, P1069 e P1070, P1071 e P1072, P1073 e P1074, P1075 e P1076, P1077 e P1078, P1079 e P1080, P1081 e P1082, P1083 e P1084, P1085 e P1086, P1087 e P1088, P1089 e P1090, P1091 e P1092, P1093 e P1094, P1095 e P1096, P1097 e P1098, P1099 e P1100, P1101 e P1102, P1103 e P1104, P1105 e P1106, P1107 e P1108, P1109 e P1110, P1111 e P1112, P1113 e P1114, P1115 e P1116, P1117 e P1118, P1119 e P1120, P1121 e P1122, P1123 e P1124, P1125 e P1126, P1127 e P1128, P1129 e P1130, P1131 e P1132, P1133 e P1134, P1135 e P1136, P1137 e P1138, P1139 e P1140, P1141 e P1142, P1143 e P1144, P1145 e P1146, P1147 e P1148, P1149 e P1150, P1151 e P1152, P1153 e P1154, P1155 e P1156, P1157 e P1158, P1159 e P1160, P1161 e P1162, P1163 e P1164, P1165 e P1166, P1167 e P1168, P1169 e P1170, P1171 e P1172, P1173 e P1174, P1175 e P1176, P1177 e P1178, P1179 e P1180, P1181 e P1182, P1183 e P1184, P1185 e P1186, P1187 e P1188, P1189 e P1190, P1191 e P1192, P1193 e P1194, P1195 e P1196, P1197 e P1198, P1199 e P1200, P1201 e P1202, P1203 e P1204, P1205 e P1206, P1207 e P1208, P1209 e P1210, P1211 e P1212, P1213 e P1214, P1215 e P1216, P1217 e P1218, P1219 e P1220, P1221 e P1222, P1223 e P1224, P1225 e P1226, P1227 e P1228, P1229 e P1230, P1231 e P1232, P1233 e P1234, P1235 e P1236, P1237 e P1238, P1239 e P1240, P1241 e P1242, P1243 e P1244, P1245 e P1246, P1247 e P1248, P1249 e P1250, P1251 e P1252, P1253 e P1254, P1255 e P1256, P1257 e P1258, P1259 e P1260, P1261 e P1262, P1263 e P1264, P1265 e P1266, P1267 e P1268, P1269 e P1270, P1271 e P1272, P1273 e P1274, P1275 e P1276, P1277 e P1278, P1279 e P1280, P1281 e P1282, P1283 e P1284, P1285 e P1286, P1287 e P1288, P1289 e P1290, P1291 e P1292, P1293 e P1294, P1295 e P1296, P1297 e P1298, P1299 e P1300, P1301 e P1302, P1303 e P1304, P1305 e P1306, P1307 e P1308, P1309 e P1310, P1311 e P1312, P1313 e P1314, P1315 e P1316, P1317 e P1318, P1319 e P1320, P1321 e P1322, P1323 e P1324, P1325 e P1326, P1327 e P1328, P1329 e P1330, P1331 e P1332, P1333 e P1334, P1335 e P1336, P1337 e P1338, P1339 e P1340, P1341 e P1342, P1343 e P1344, P1345 e P1346, P1347 e P1348, P1349 e P1350, P1351 e P1352, P1353 e P1354, P1355 e P1356, P1357 e P1358, P1359 e P1360, P1361 e P1362, P1363 e P1364, P1365 e P1366, P1367 e P1368, P1369 e P1370, P1371 e P1372, P1373 e P1374, P1375 e P1376, P1377 e P1378, P1379 e P1380, P1381 e P1382, P1383 e P1384, P1385 e P1386, P1387 e P1388, P1389 e P1390, P1391 e P1392, P1393 e P1394, P1395 e P1396, P1397 e P1398, P1399 e P1400, P1401 e P1402, P1403 e P1404, P1405 e P1406, P1407 e P1408, P1409 e P1410, P1411 e P1412, P1413 e P1414, P1415 e P1416, P1417 e P1418, P1419 e P1420, P1421 e P1422, P1423 e P1424, P1425 e P1426, P1427 e P1428, P1429 e P1430, P1431 e P1432, P1433 e P1434, P1435 e P1436, P1437 e P1438, P1439 e P1440, P1441 e P1442, P1443 e P1444, P1445 e P1446, P1447 e P1448, P1449 e P1450, P1451 e P1452, P1453 e P1454, P1455 e P1456, P1457 e P1458, P1459 e P1460, P1461 e P1462, P1463 e P1464, P1465 e P1466, P1467 e P1468, P1469 e P1470, P1471 e P1472, P1473 e P1474, P1475 e P1476, P1477 e P1478, P1479 e P1480, P1481 e P1482, P1483 e P1484, P1485 e P1486, P1487 e P1488, P1489 e P1490, P1491 e P1492, P1493 e P1494, P1495 e P1496, P1497 e P1498, P1499 e P1500, P1501 e P1502, P1503 e P1504, P1505 e P1506, P1507 e P1508, P1509 e P1510, P1511 e P1512, P1513 e P1514, P1515 e P1516, P1517 e P1518, P1519 e P1520, P1521 e P1522, P1523 e P1524, P1525 e P1526, P1527 e P1528, P1529 e P1530, P1531 e P1532, P1533 e P1534, P1535 e P1536, P1537 e P1538, P1539 e P1540, P1541 e P1542, P1543 e P1544, P1545 e P1546, P1547 e P1548, P1549 e P1550, P1551 e P1552, P1553 e P1554, P1555 e P1556, P1557 e P1558, P1559 e P1560, P1561 e P1562, P1563 e P1564, P1565 e P1566, P1567 e P1568, P1569 e P1570, P1571 e P1572, P1573 e P1574, P1575 e P1576, P1577 e P1578, P1579 e P1580, P1581 e P1582, P1583 e P1584, P1585 e P1586, P1587 e P1588, P1589 e P1590, P1591 e P1592, P1593 e P1594, P1595 e P1596, P1597 e P1598, P1599 e P1600, P1601 e P1602, P1603 e P1604, P1605 e P1606, P1607 e P1608, P1609 e P1610, P1611 e P1612, P1613 e P1614, P1615 e P1616, P1617 e P1618, P1619 e P1620, P1621 e P1622, P1623 e P1624, P1625 e P1626, P1627 e P1628, P1629 e P1630, P1631 e P1632, P1633 e P1634, P1635 e P1636, P1637 e P1638, P1639 e P1640, P1641 e P1642, P1643 e P1644, P1645 e P1646, P1647 e P1648, P1649 e P1650, P1651 e P1652, P1653 e P1654, P1655 e P1656, P1657 e P1658, P1659 e P1660, P1661 e P1662, P1663 e P1664, P1665 e P1666, P1667 e P1668, P1669 e P1670, P1671 e P1672, P1673 e P1674, P1675 e P1676, P1677 e P1678, P1679 e P1680, P1681 e P1682, P1683 e P1684, P1685 e P1686, P1687 e P1688, P1689 e P1690, P1691 e P1692, P1693 e P1694, P1695 e P1696, P1697 e P1698, P1699 e P1700, P1701 e P1702, P1703 e P1704, P1705 e P1706, P1707 e P1708, P1709 e P1710, P1711 e P1712, P1713 e P1714, P1715 e P1716, P1717 e P1718, P1719 e P1720, P1721 e P1722, P1723 e P1724, P1725 e P1726, P1727 e P1728, P1729 e P1730, P1731 e P1732, P1733 e P1734, P1735 e P1736, P1737 e P1738, P1739 e P1740, P1741 e P1742, P1743 e P1744, P1745 e P1746, P1747 e P1748, P1749 e P1750, P1751 e P1752, P1753 e P1754, P1755 e P1756, P1757 e P1758, P1759 e P1760, P1761 e P1762, P1763 e P1764, P1765 e P1766, P1767 e P1768, P1769 e P1770, P1771 e P1772, P1773 e P1774, P1775 e P1776, P1777 e P1778, P1779 e P1780, P1781 e P1782, P1783 e P1784, P1785 e P1786, P1787 e P1788, P1789 e P1790, P1791 e P1792, P1793 e P1794, P1795 e P1796, P1797 e P1798, P1799 e P1800, P1801 e P1802, P1803 e P1804, P1805 e P1806, P1807 e P1808, P1809 e P1810, P1811 e P1812, P1813 e P1814, P1815 e P1816, P1817 e P1818, P1819 e P1820, P1821 e P1822, P1823 e P1824, P1825 e P1826, P1827 e P1828, P1829 e P1830, P1831 e P1832, P1833 e P1834, P1835 e P1836, P1837 e P1838, P1839 e P1840, P1841 e P1842, P1843 e P1844, P1845 e P1846, P1847 e P1848, P1849 e P1850, P1851 e P1852, P1853 e P1854, P1855 e P1856, P1857 e P1858, P1859 e P1860, P1861 e P1862, P1863 e P1864, P1865 e P1866, P1867 e P1868, P1869 e P1870, P1871 e P1872, P1873 e P1874, P1875 e P1876, P1877 e P1878, P1879 e P1880, P1881 e P1882, P1883 e P1884, P1885 e P1886, P1887 e P1888, P1889 e P1890, P1891 e P1892, P1893 e P1894, P1895 e P1896, P1897 e P1898, P1899 e P1900, P1901 e P1902, P1903 e P1904, P1905 e P1906, P1907 e P1908, P1909 e P1910, P1911 e P1912, P1913 e P1914, P1915 e P1916, P1917 e P1918, P1919 e P1920, P1921 e P1922, P1923 e P1924, P1925 e P1926, P1927 e P1928, P1929 e P1930, P1931 e P1932, P1933 e P1934, P1935 e P1936, P1937 e P1938, P1939 e P1940, P1941 e P1942, P1943 e P1944, P1945 e P1946, P1947 e P1948, P1949 e P1950, P1951 e P1952, P1953 e P1954, P1955 e P1956, P1957 e P1958, P1959 e P1960, P1961 e P1962, P1963 e P1964, P1965 e P1966, P1967 e P1968, P1969 e P1970, P1971 e P1972, P1973 e P1974, P1975 e P1976, P1977 e P1978, P1979 e P1980, P1981 e P1982, P1983 e P1984, P1985 e P1986, P1987 e P1988, P

RELATÓRIO DO AÇO

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	...	...	...	...
2	1	...	...	...	...
3	1	...	...	...	...
4	1	...	...	...	...
5	1	...	...	...	...
6	1	...	...	...	...
7	1	...	...	...	...
8	1	...	...	...	...
9	1	...	...	...	...
10	1	...	...	...	...
11	1	...	...	...	...
12	1	...	...	...	...
13	1	...	...	...	...
14	1	...	...	...	...
15	1	...	...	...	...
16	1	...	...	...	...
17	1	...	...	...	...
18	1	...	...	...	...
19	1	...	...	...	...
20	1	...	...	...	...
21	1	...	...	...	...
22	1	...	...	...	...
23	1	...	...	...	...
24	1	...	...	...	...
25	1	...	...	...	...
26	1	...	...	...	...
27	1	...	...	...	...
28	1	...	...	...	...
29	1	...	...	...	...
30	1	...	...	...	...
31	1	...	...	...	...
32	1	...	...	...	...
33	1	...	...	...	...
34	1	...	...	...	...
35	1	...	...	...	...
36	1	...	...	...	...
37	1	...	...	...	...
38	1	...	...	...	...
39	1	...	...	...	...
40	1	...	...	...	...
41	1	...	...	...	...
42	1	...	...	...	...
43	1	...	...	...	...
44	1	...	...	...	...
45	1	...	...	...	...
46	1	...	...	...	...
47	1	...	...	...	...
48	1	...	...	...	...
49	1	...	...	...	...
50	1	...	...	...	...
51	1	...	...	...	...
52	1	...	...	...	...
53	1	...	...	...	...
54	1	...	...	...	...
55	1	...	...	...	...
56	1	...	...	...	...
57	1	...	...	...	...
58	1	...	...	...	...
59	1	...	...	...	...
60	1	...	...	...	...
61	1	...	...	...	...
62	1	...	...	...	...
63	1	...	...	...	...
64	1	...	...	...	...
65	1	...	...	...	...
66	1	...	...	...	...
67	1	...	...	...	...
68	1	...	...	...	...
69	1	...	...	...	...
70	1	...	...	...	...
71	1	...	...	...	...
72	1	...	...	...	...
73	1	...	...	...	...
74	1	...	...	...	...
75	1	...	...	...	...
76	1	...	...	...	...
77	1	...	...	...	...
78	1	...	...	...	...
79	1	...	...	...	...
80	1	...	...	...	...
81	1	...	...	...	...
82	1	...	...	...	...
83	1	...	...	...	...
84	1	...	...	...	...
85	1	...	...	...	...
86	1	...	...	...	...
87	1	...	...	...	...
88	1	...	...	...	...
89	1	...	...	...	...
90	1	...	...	...	...
91	1	...	...	...	...
92	1	...	...	...	...
93	1	...	...	...	...
94	1	...	...	...	...
95	1	...	...	...	...
96	1	...	...	...	...
97	1	...	...	...	...
98	1	...	...	...	...
99	1	...	...	...	...
100	1	...	...	...	...

RELATÓRIO DO AÇO

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	...	...	...	...
2	1	...	...	...	...
3	1	...	...	...	...
4	1	...	...	...	...
5	1	...	...	...	...
6	1	...	...	...	...
7	1	...	...	...	...
8	1	...	...	...	...
9	1	...	...	...	...
10	1	...	...	...	...
11	1	...	...	...	...
12	1	...	...	...	...
13	1	...	...	...	...
14	1	...	...	...	...
15	1	...	...	...	...
16	1	...	...	...	...
17	1	...	...	...	...
18	1	...	...	...	...
19	1	...	...	...	...
20	1	...	...	...	...
21	1	...	...	...	...
22	1	...	...	...	...
23	1	...	...	...	...
24	1	...	...	...	...
25	1	...	...	...	...
26	1	...	...	...	...
27	1	...	...	...	...
28	1	...	...	...	...
29	1	...	...	...	...
30	1	...	...	...	...
31	1	...	...	...	...
32	1	...	...	...	...
33	1	...	...	...	...
34	1	...	...	...	...
35	1	...	...	...	...
36	1	...	...	...	...
37	1	...	...	...	...
38	1	...	...	...	...
39	1	...	...	...	...
40	1	...	...	...	...
41	1	...	...	...	...
42	1	...	...	...	...
43	1	...	...	...	...
44	1	...	...	...	...
45	1	...	...	...	...
46	1	...	...	...	...
47	1	...	...	...	...
48	1	...	...	...	...
49	1	...	...	...	...
50	1	...	...	...	...
51	1	...	...	...	...
52	1	...	...	...	...
53	1	...	...	...	...
54	1	...	...	...	...
55	1	...	...	...	...
56	1	...	...	...	...
57	1	...	...	...	...
58	1	...	...	...	...
59	1	...	...	...	...
60	1	...	...	...	...
61	1	...	...	...	...
62	1	...	...	...	...
63	1	...	...	...	...
64	1	...	...	...	...
65	1	...	...	...	...
66	1	...	...	...	...
67	1	...	...	...	...
68	1	...	...	...	...
69	1	...	...	...	...
70	1	...	...	...	...
71	1	...	...	...	...
72	1	...	...	...	...
73	1	...	...	...	...
74	1	...	...	...	...
75	1	...	...	...	...
76	1	...	...	...	...
77	1	...	...	...	...
78	1	...	...	...	...
79	1	...	...	...	...
80	1	...	...	...	...
81	1	...	...	...	...
82	1	...	...	...	...
83	1	...	...	...	...
84	1	...	...	...	...
85	1	...	...	...	...
86	1	...	...	...	...
87	1	...	...	...	...
88	1	...	...	...	...
89	1	...	...	...	...
90	1	...	...	...	...
91	1	...	...	...	...
92	1	...	...	...	...
93	1	...	...	...	...
94	1	...	...	...	...
95	1	...	...	...	...
96	1	...	...	...	...
97	1	...	...	...	...
98	1	...	...	...	...
99	1	...	...	...	...
100	1	...	...	...	...



BRASIL FNEDE
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPOSTANTE: _____
ENDEREÇO: _____

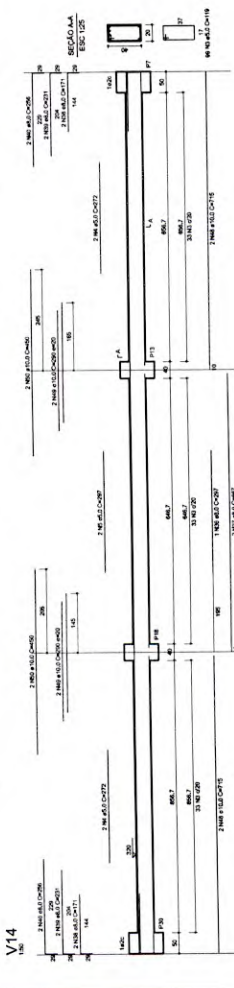
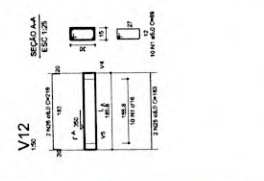
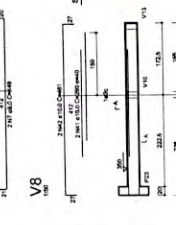
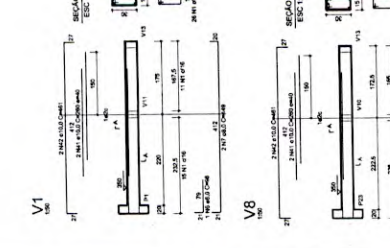
PROPOSTANTE: _____
RESP. TÉCNICO: _____
DATA: _____



OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA	
PROJETO ESTRUTURAL	
CONDIÇÃO: CEST - Construção Estrutural	EST
ESCALA: 1:50	10/11

Handwritten signature

Vol. de concreto total = 5,52 m³
Área da forma total = 87,45 m²

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	

[illegible]

Source: Information from the author.

3



_____ is a .

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTU

ESTRUTURA DE COM

--	--

of the

List

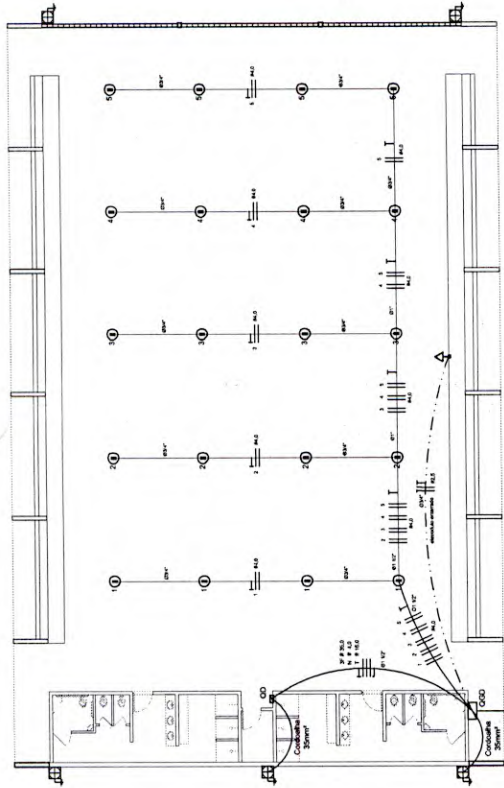
1144

1304	1172	FRANCHI
------	------	---------

59

0.00

1



ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125

Quadro Geral de Cargas (GG) - 220/127V

Circuito	Descrição	Quantidade	Potência (W)	Potência (VA)	Potência (kW)	Potência (kVA)
1	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
2	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
3	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
4	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
5	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
6	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
7	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
TOTAL			21000	21000	21,0	21,0

Legenda

	Lâmpadas e lâmpadas fluorescentes unifilares
	Interruptores e lâmpadas de luz mista
	Tomadas simples e tomadas - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Lista de Materiais 220/127V

Quantidade	Descrição
01	Condutor 1
01	Condutor 2
01	Condutor 3
01	Condutor 4
01	Condutor 5
01	Condutor 6
01	Condutor 7
01	Condutor 8
01	Condutor 9
01	Condutor 10
01	Condutor 11
01	Condutor 12
01	Condutor 13
01	Condutor 14
01	Condutor 15
01	Condutor 16
01	Condutor 17
01	Condutor 18
01	Condutor 19
01	Condutor 20
01	Condutor 21
01	Condutor 22
01	Condutor 23
01	Condutor 24
01	Condutor 25
01	Condutor 26
01	Condutor 27
01	Condutor 28
01	Condutor 29
01	Condutor 30
01	Condutor 31
01	Condutor 32
01	Condutor 33
01	Condutor 34
01	Condutor 35
01	Condutor 36
01	Condutor 37
01	Condutor 38
01	Condutor 39
01	Condutor 40
01	Condutor 41
01	Condutor 42
01	Condutor 43
01	Condutor 44
01	Condutor 45
01	Condutor 46
01	Condutor 47
01	Condutor 48
01	Condutor 49
01	Condutor 50
01	Condutor 51
01	Condutor 52
01	Condutor 53
01	Condutor 54
01	Condutor 55
01	Condutor 56
01	Condutor 57
01	Condutor 58
01	Condutor 59
01	Condutor 60
01	Condutor 61
01	Condutor 62
01	Condutor 63
01	Condutor 64
01	Condutor 65
01	Condutor 66
01	Condutor 67
01	Condutor 68
01	Condutor 69
01	Condutor 70
01	Condutor 71
01	Condutor 72
01	Condutor 73
01	Condutor 74
01	Condutor 75
01	Condutor 76
01	Condutor 77
01	Condutor 78
01	Condutor 79
01	Condutor 80
01	Condutor 81
01	Condutor 82
01	Condutor 83
01	Condutor 84
01	Condutor 85
01	Condutor 86
01	Condutor 87
01	Condutor 88
01	Condutor 89
01	Condutor 90
01	Condutor 91
01	Condutor 92
01	Condutor 93
01	Condutor 94
01	Condutor 95
01	Condutor 96
01	Condutor 97
01	Condutor 98
01	Condutor 99
01	Condutor 100

BRASIL Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

50

Rubrica

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO - UF

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PROFESSOR

PROF. TÉCNICO

OUTRO

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

PLANTAS

QUADROS DE CARGAS

DIAGRAMAS UNIFILARES

ELE

01/01

ELÉTRICA - VESTIÁRIO

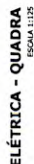
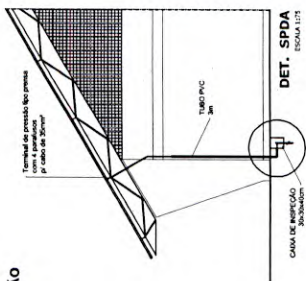
ESCALA 1:50

DIAGRAMA UNIFILAR

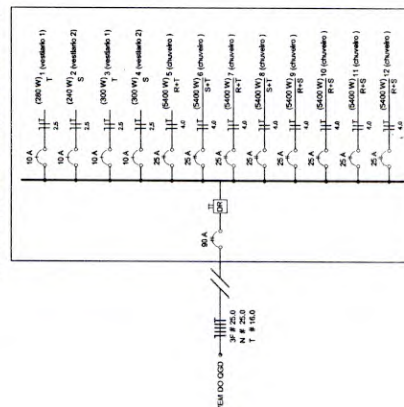
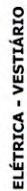
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Circuito	Descrição	Quantidade	Potência (W)	Potência (VA)	Potência (kW)	Potência (kVA)
1	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
2	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
3	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
4	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
5	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
6	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
7	Bombagem	1	3000	3000	3,0	3,0
TOTAL			21000	21000	21,0	21,0



Classificação	Descrição	V	Montado	Constitui (V)	Pot. max	Fases	Pot. (R)	Pot. (S)	Pot. (T)	Tempo (min)	Obs.
1	Montado	220	4	1000	3000	3	3000	3000	3000	4,5	
2	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
3	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
4	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
5	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
6	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
7	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
8	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
9	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
10	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
11	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
12	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
13	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
14	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
15	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
16	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
17	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
18	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
19	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
20	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
21	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
22	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
23	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
24	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
25	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
26	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
27	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
28	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
29	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
30	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
31	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
32	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
33	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
34	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
35	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
36	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
37	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
38	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
39	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
40	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
41	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
42	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
43	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
44	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
45	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
46	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
47	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
48	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
49	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
50	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
51	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
52	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
53	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
54	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
55	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
56	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
57	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
58	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
59	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
60	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
61	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
62	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
63	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
64	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
65	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
66	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
67	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
68	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
69	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
70	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
71	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
72	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
73	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
74	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
75	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
76	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
77	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
78	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
79	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
80	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
81	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
82	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
83	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
84	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
85	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
86	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
87	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
88	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
89	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
90	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
91	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
92	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
93	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
94	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
95	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
96	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
97	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
98	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
99	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	
100	Montado	220	4		3000	3	3000	3000	3000	4,5	



Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Device	V _{DD}	Readback Latched (W)	Format (W)	Time (ms)	Pre-3 (W)	Pre-2 (W)	Pre-1 (W)	Sample (W)
1	220 V	300	5400	2400	1	2400	300	251
2	220 V	6		2400	1	2400	300	251
3	220 V	6		2400	1	2400	300	251
4	220 V	6		2400	1	2400	300	251
5	220 V	6		2400	1	2400	300	251
6	220 V	6		2400	1	2400	300	251
7	220 V	6		2400	1	2400	300	251
8	220 V	6		2400	1	2400	300	251
9	220 V	6		2400	1	2400	300	251
10	220 V	6		2400	1	2400	300	251
11	220 V	6		2400	1	2400	300	251
12	220 V	6		2400	1	2400	300	251
13	220 V	6		2400	1	2400	300	251
14	220 V	6		2400	1	2400	300	251
15	220 V	6		2400	1	2400	300	251
16	220 V	6		2400	1	2400	300	251
17	220 V	6		2400	1	2400	300	251
18	220 V	6		2400	1	2400	300	251
19	220 V	6		2400	1	2400	300	251
20	220 V	6		2400	1	2400	300	251
21	220 V	6		2400	1	2400	300	251
22	220 V	6		2400	1	2400	300	251
23	220 V	6		2400	1	2400	300	251
24	220 V	6		2400	1	2400	300	251
25	220 V	6		2400	1	2400	300	251
26	220 V	6		2400	1	2400	300	251
27	220 V	6		2400	1	2400	300	251
28	220 V	6		2400	1	2400	300	251
29	220 V	6		2400	1	2400	300	251
30	220 V	6		2400	1	2400	300	251
31	220 V	6		2400	1	2400	300	251
32	220 V	6		2400	1	2400	300	251
33	220 V	6		2400	1	2400	300	251
34	220 V	6		2400	1	2400	300	251
35	220 V	6		2400	1	2400	300	251
36	220 V	6		2400	1	2400	300	251
37	220 V	6		2400	1	2400	300	251
38	220 V	6		2400	1	2400	300	251
39	220 V	6		2400	1	2400	300	251
40	220 V	6		2400	1	2400	300	251
41	220 V	6		2400	1	2400	300	251
42	220 V	6		2400	1	2400	300	251
43	220 V	6		2400	1	2400	300	251
44	220 V	6		2400	1	2400	300	251
45	220 V	6		2400	1	2400	300	251
46	220 V	6		2400	1	2400	300	251
47	220 V	6		2400	1	2400	300	251
48	220 V	6		2400	1	2400	300	251
49	220 V	6		2400	1	2400	300	251
50	220 V	6		2400	1	2400	300	251
51	220 V	6		2400	1	2400	300	251
52	220 V	6		2400	1	2400	300	251
53	220 V	6		2400	1	2400	300	251
54	220 V	6		2400	1	2400	300	251
55	220 V	6		2400	1	2400	300	251
56	220 V	6		2400	1	2400	300	251
57	220 V	6		2400	1	2400	300	251
58	220 V	6		2400	1	2400	300	251
59	220 V	6		2400	1	2400	300	251
60	220 V	6		2400	1	2400	300	251
61	220 V	6		2400	1	2400	300	251
62	220 V	6		2400	1	2400	300	251
63	220 V	6		2400	1	2400	300	251
64	220 V	6		2400	1	2400	300	251
65	220 V	6		2400	1	2400	300	251
66	220 V	6		2400	1	2400	300	251
67	220 V	6		2400	1	2400	300	251
68	220 V	6		2400	1	2400	300	251
69	220 V	6		2400	1	2400	300	251
70	220 V	6		2400	1	2400	300	251
71	220 V	6		2400	1	2400	300	251
72	220 V	6		2400	1	2400	300	251
73	220 V	6		2400	1	2400	300	251
74	220 V	6		2400	1	2400	300	251
75	220 V	6		2400	1	2400	300	251
76	220 V	6		2400	1	2400	300	251
77	220 V	6		2400	1	2400	300	251
78	220 V	6		2400	1	2400	300	251
79	220 V	6		2400	1	2400	300	251
80	220 V	6		2400	1	2400	300	251
81	220 V	6		2400	1	2400	300	251
82	220 V	6		2400	1	2400	300	251
83	220 V	6		2400	1	2400	300	251
84	220 V	6		2400	1	2400	300	251
85	220 V	6		2400	1	2400	300	251
86	220 V	6		2400	1	2400	300	251
87	220 V	6		2400	1	2400	300	251
88	220 V	6		2400	1	2400	300	251
89	220 V	6		2400	1	2400	300	251
90	220 V	6		2400	1	2400	300	251
91	220 V	6		2400	1	2400	300	251
92	220 V	6		2400	1	2400	300	251
93	220 V	6		2400	1	2400	300	251
94	220 V	6		2400	1	2400	300	251
95	220 V	6		2400	1	2400	300	251
96	220 V	6		2400	1	2400	300	251
97	220 V	6		2400	1	2400	300	251
98	220 V	6		2400	1	2400	300	251
99	220 V	6		2400	1	2400	300	251
100	220 V	6		2400	1	2400	300	251
TOTAL				44300	100	10200	1020	1020

Legenda	
	Luminária de iluminação decorativa lateral
	Luminária de iluminação lateral média
	Interceptor elétrico 1 m de 1,50m do piso
	Tomada lateral 0,30m do piso
	Tomada média - 1,50m do piso
	Tomada alta - 2,20m do piso
	Quatro Cordão de Distribuição - QCD
	Quatro Cordão de Distribuição de potência - QD (potência > 1,50m do piso)
	Núcleo / N. F. Presença / F. Presença / F. Presença
	Sigla do condutor
	Diâmetro do elemento
	Disponível para proteção
	a serem dimensionados
	Acomodação - área ocupada 0,60 x 3m

[illegible]

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNICIONO - UF:	
PROPIETARIO	
ENDIRECÇO	
PROPRIETARIO	
RESP. TÉCNICO	OKA
UF	OKA



25040005 25040005	QUADRA COBERTA PROJETO ELÉTRICO - 220V/380V	PLANTAS	ELE	01/01
		QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES	01/01	01/01

GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
 Ministério da Educação
FNDE
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ 07.340.391/0001-90

PROJETO PADRÃO - FNDE

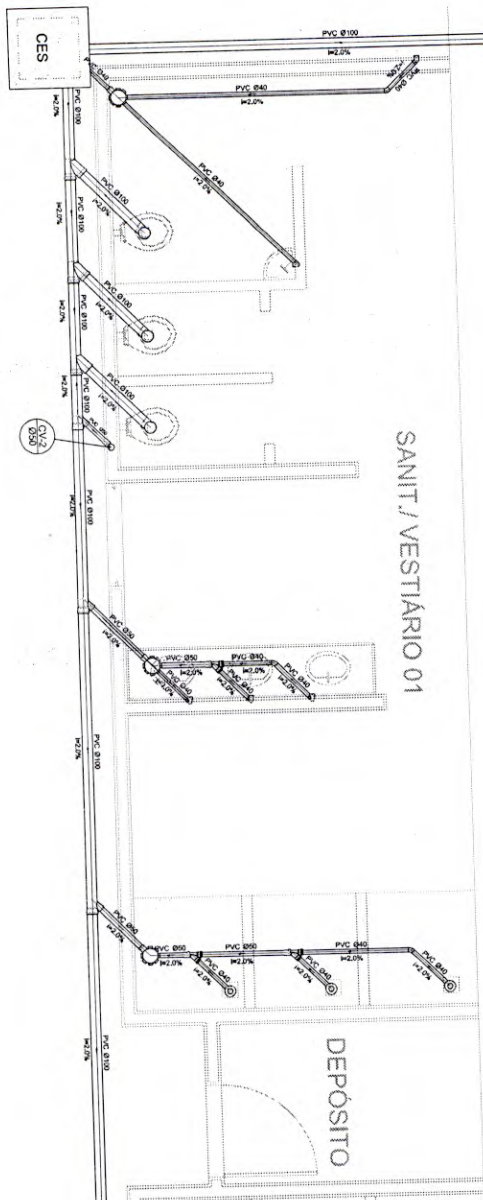
Município - UF _____
 PROPOSTANTE _____
 DESENGENHO _____

PROPOSTANTE _____
 RUA - ENDERÇO _____
 CEP _____

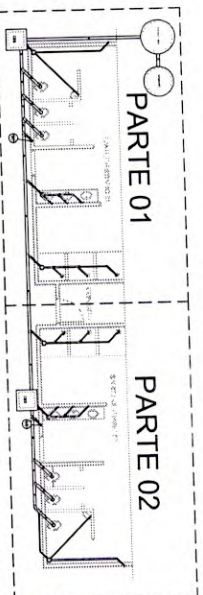
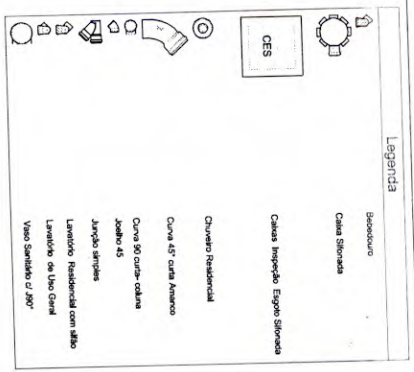
DATA _____
 CREA _____
 RA _____
 OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA PROJETO HIDRAULICO

COORDENADOR: _____
 CATEGORIA: _____
 PLANTA TERREIRO, PLANTA SOBRELUE E ISOMETRICAS
 QUADRA COBERTA
 HID
 DATA: 01/01



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25



 BRASIL República da Educação		Ministério da Educação		FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
Município - UF: _____					
Proprietário: _____					
Endereço: _____					
Proprietário: _____			Cód. _____		
RUA TÉCNICA _____			Cód. _____		
OUT _____			Cód. _____		
Rua _____			Rua _____		
Nº _____			Nº _____		
CEP _____			CEP _____		
Data _____			Data _____		



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA QUADRA COM VESTIÁRIO

ART 0720120053560 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

http://187.32.5.162/art1025/funcoes/form_impressao.php?NUMER...



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120053560

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico RUDYBERT BARRÓS VON EYE Título profissional: Engenheiro Civil RNP: 1204409706 Registro: 02674/D-MT																
2. Dados do Contrato Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 SBS QUADRA 02 BLOCO F EDIFÍCIO FNDE Cidade: BRASILIA Número: 02 Bairro: SBS CEP: 70070-929 UF: DF Complemento: E-Mail: OGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR Fone: (61)2022-503 Contrato: Celebrado em: 01/03/2012 Valor Obra/Serviço R\$: 0,01 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: Órgão Público																
3. Dados da Obra/Serviço SBS QUADRA 02 BLOCO F EDIFÍCIO FNDE Cidade: BRASILIA Número: 02 Bairro: SBS CEP: 70070-929 UF: DF Complemento: Data de início: 03/09/2012 Prazo Mínimo: 30/10/2012 Coordenadas Geográficas: Finalidade: Escolar Código Obra pública: Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 E-Mail: OGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR Fone: (61) 20225034																
4. Atividade Técnica <table border="1"><thead><tr><th>Realização</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>Projeto Instalação elétrica de baixa tensão</td><td>980.4000</td><td>metros quadrados</td></tr><tr><td>Projeto Estrutura Concreto Armado</td><td>980.4000</td><td>metros quadrados</td></tr><tr><td>Projeto Instalação hidráulica</td><td>980.4000</td><td>metros quadrados</td></tr><tr><td>Projeto Instalação sanitária</td><td>980.4000</td><td>metros quadrados</td></tr></tbody></table> Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		Realização	Quantidade	Unidade	Projeto Instalação elétrica de baixa tensão	980.4000	metros quadrados	Projeto Estrutura Concreto Armado	980.4000	metros quadrados	Projeto Instalação hidráulica	980.4000	metros quadrados	Projeto Instalação sanitária	980.4000	metros quadrados
Realização	Quantidade	Unidade														
Projeto Instalação elétrica de baixa tensão	980.4000	metros quadrados														
Projeto Estrutura Concreto Armado	980.4000	metros quadrados														
Projeto Instalação hidráulica	980.4000	metros quadrados														
Projeto Instalação sanitária	980.4000	metros quadrados														
5. Observações Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações																
6. Declarações Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. Acessibilidade: Não. Declaram que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.																
7. Entidade de Classe ABENC-DF	8. Informações - A ART é válida somente quando outada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.															
9. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Rudybert von Eye</i> de <i>03/09/2012</i> Local: _____ Data: RUDYBERT BARRÓS VON EYE - CPF: 274.237.401-04 FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 www.crea.org.br - informacao@crea.org.br Tel: (61) 3361-2800 - Fax: (61) 3223-4818 Registro em: 09/10/2012 Valor Pago: R\$ 40,00 Nosso Número/Baixa: 0112045072																



REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

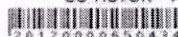


Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000000650434

Página 1/1

INICIAL
CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 67783-9 RODRIGO DA SILVA LOBO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Contrato: 00/2010

Celebrado em 08/02/2010

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 10/10/2012

Previsão de término: 10/04/2013

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA SBS QUADRA 2

Nº: bloco F

Complemento: bloco F 14º andar

Bairro: ASA SUL

UF: DF

CEP: 70070-929

Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: D D

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 094,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta RRT

5. Descrição

Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASÍLIA, 10 de OUTUBRO de 2012

Local

Data

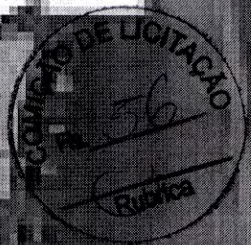
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado documento RRT para comprovação de quitação

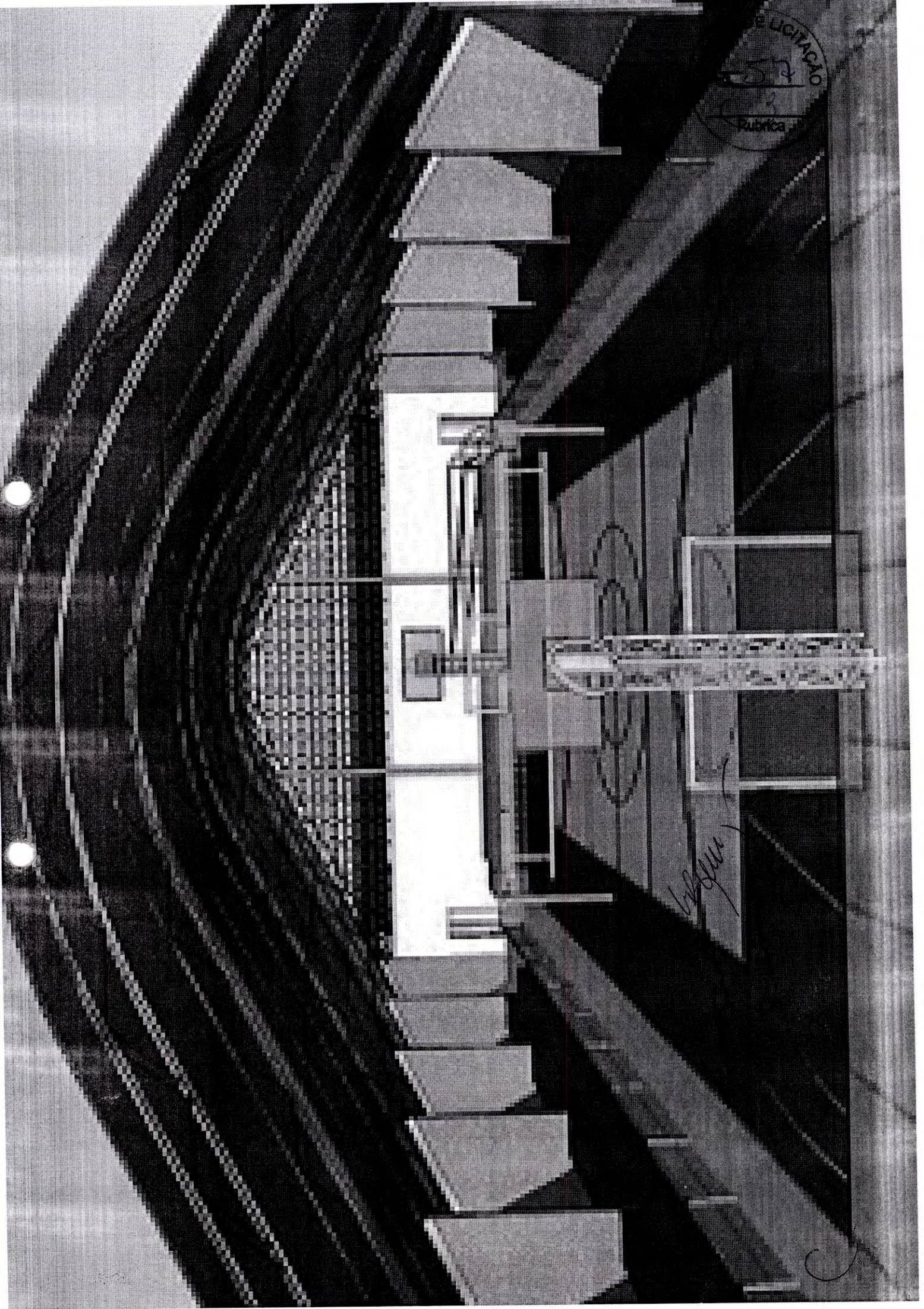
Luiz Lippold Radtke
Coordenador Geral
GGERDIOGAP/INDEMEC

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten mark or signature



LICITACAO
57
3
Rubrica

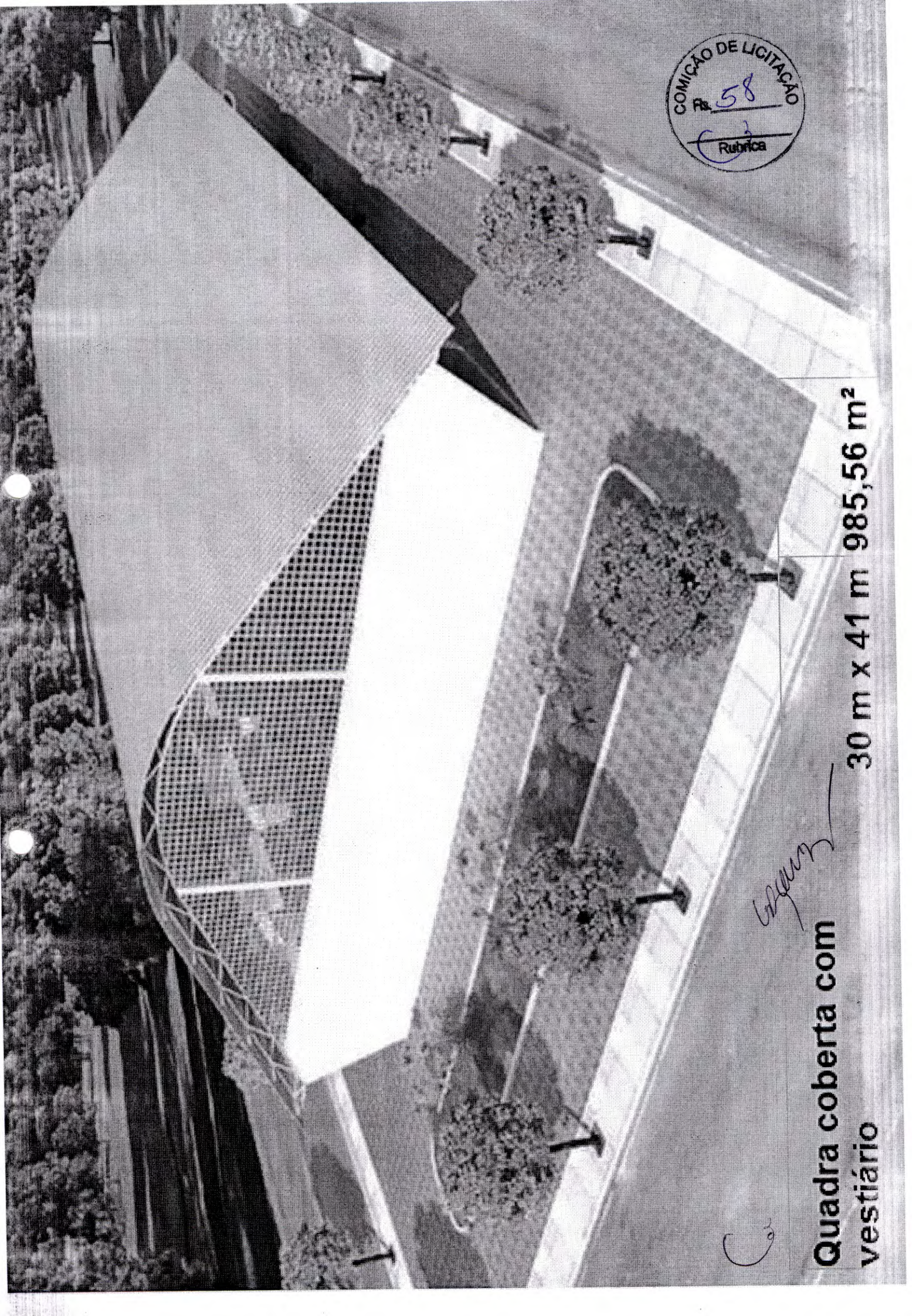
Handwritten signature



C

**Quadra coberta com
vestiário**

30 m x 41 m 985,56 m²





COMIÇO DE LICITAÇÃO
59
RUBICA

A TRIBUNA
Muito mais que um site de notícias

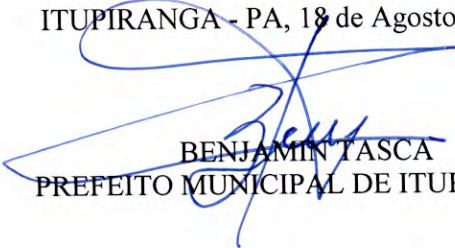
Handwritten signature

8

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)**.

ITUPIRANGA - PA, 18 de Agosto de 2014

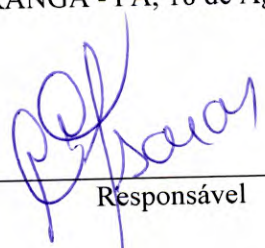


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

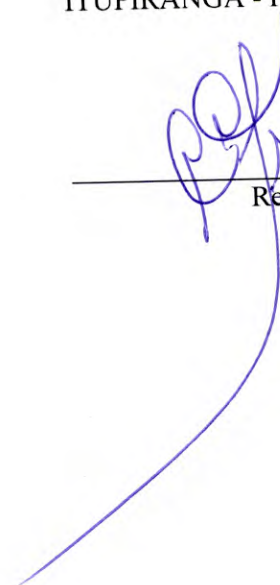
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

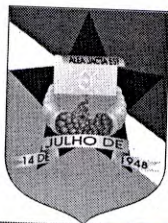
Diante da necessidade de contratação de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 18 de Agosto de 2014



Responsável





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Itupiranga - PA, 18 de Agosto de 2014.

Ao
Ilmo. Senhor
Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.



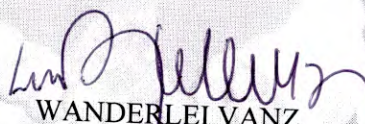
Prezado Senhor

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, solicitamos de V. Sª, que nos informe a existência de créditos orçamentários para atender às despesas com o seguinte objeto:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

VALOR ESTIMADO: 509.952,58 (QUINHENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Atenciosamente.


WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

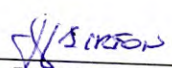
Despacho:

Informo a esta CPL que consta no orçamento do município conforme LOA Nº 112/2013

Atividade: 12.361.0019.1.004 CONSTRUÇÃO DE QUADRA NAS ESCOLAS
ELEMENTO 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação orçamentária para o objeto acima solicitado.

Itupiranga - PA 18 de Agosto de 2014.

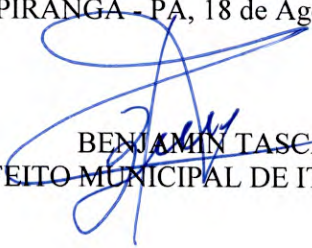

Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 18 de Agosto de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 175/2014

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

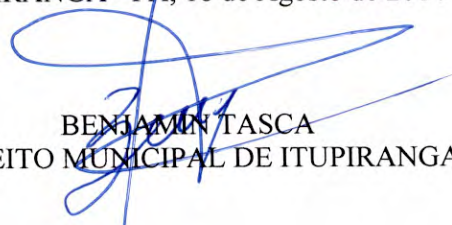


AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610011.1.004 Construção de Quadras nas Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 18 de Agosto de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801

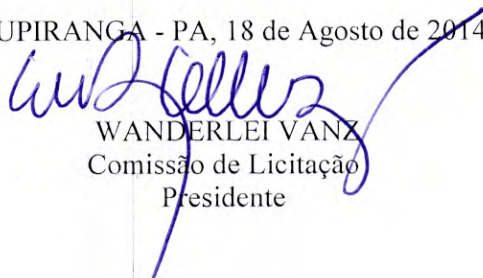
DATA DE ABERTURA: 22 de Setembro de 2014 HORÁRIO: 09:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 18 de Agosto de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

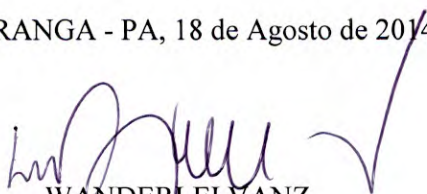
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 18 de Agosto de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

DIA: ____/____/____

HORÁRIO: ____ horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

- 2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
- 2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- 3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 3.2 - julgamento das propostas;
- 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
- 3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



6. A presente licitação tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inhabilitada. Também será inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos

termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a

inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;
b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS.Compreende:

24.1 - CRC -cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declara  o da licitante de que n o possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi  o de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei n  8.666/93.

25.2 - Relativos   Regularidade Fiscal:

a) prova de inscri  o no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica (CNPJ);

b) prova de inscri  o no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domic lio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto licitado

b.1) em raz o do objeto do certame se referir a presta  o de servi os, a licitante estar  obrigada a apresenta  o da inscri  o municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certid o Quanto   D vida Ativa da Uni o, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa   Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (CRF), demonstrando situa  o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.2 - Relativos   Qualifica  o Econ mico-Financeira:

a) balan o patrimonial e demonstra  es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa  o financeira da empresa, vedada a sua substitui  o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados, quando encerrados h  mais de 3 (tr s) meses da data de apresenta  o da proposta, tomando como base a varia  o, ocorrida no per odo, do  NDICE GERAL DE PRE OS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Funda  o Get lio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observa  es: ser o considerados aceitos como na forma da lei o balan o patrimonial e demonstra  es cont beis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n  6.404/76 (sociedade an nima):

- publicados em Di rio Oficial; e
- publicados em jornal de grande circula  o; e
- por fotoc pia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotoc pia do livro Di rio, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante ou em outro  rg o equivalente; ou
- por fotoc pia do Balan o e das Demonstra  es Cont beis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n  9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotoc pia do livro Di rio, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante ou em outro  rg o equivalente; ou
- por fotoc pia do Balan o e das Demonstra  es Cont beis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:
- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº1

28- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, em uma única via, em CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, devendo ser entregues, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, expedido até o 3º (terceiro) dia anterior a data marcada para a abertura do envelopes e de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

28.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

28.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

28.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.5- Cópias da cédula de identidade RG e CPF dos sócios, gerentes ou diretores responsável pela assinatura do contrato;

29- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA

29.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

29.2- Prova de inscrição no cadastro estadual, se houver;

29.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

29.4- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compostas das seguintes certidões:

29.4.1- Certidão de Tributos e Contribuições Federais;

29.4.2- Certidão de Dívida Ativa da união;

29.5 - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, no caso do Estado do Pará, Certidão Tributária e Não Tributária;

29.6- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

29.7- Alvará de Localização de Funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

29.8- Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS);

29.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

29.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

29.11- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo foro da comarca do domicílio ou sede do licitante;

29.11.1 - Quando a certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;

29.11.2 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

29.12 - Certidão negativa de protesto, expedida pelo cartório local da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para a abertura do envelope de habilitação;

29.12.1 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

29.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

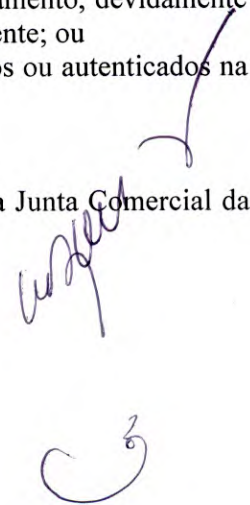
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



2

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

OBSERVAÇÕES:

1- O balanço deverá estar devidamente assinado por profissional regular junto ao Conselho da Classe;

2- Deverá conter o selo de habilitação profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de regularidade do profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

29.14- Comprovação de prestação de garantia para a manutenção da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Itupiranga conforme Projeto Básico de engenharia, anexo deste edital;

30 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

30.1- Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.2 - Prova de registro de quitação dos responsáveis técnicos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante constante de atestados devidamente registrado no CREA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

30.4 - Comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante, que deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do contrato social devidamente registrado na junta comercial, sendo admitido também, documento do CREA que ateste que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa;

30.5-Atestado de Visita técnica conforme modelo anexo do edital;

30.6- Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente ou a disposição da licitante, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta Prefeitura, por ocasião da contratação;

30.7-Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia, a qual estará a aprovação desta Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.8- Relação dos equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia, os quais estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela equipe de fiscalização da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.9- Declaração da licitante de que, por intermédio de engenheiro ou arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a obra ou serviço e que é detentora de todas as informações necessárias à sua execução;

30.10- Declaração fornecida pela CPL comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, declaração esta, que será emitida no momento em que a empresa retirar o edital diretamente na CPL;

30.11- Certidão simplificada expedida pela junta comercial, atestando capital ou contrato social devidamente arquivado nesta autarquia, possuindo capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

30.12- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

30.13-Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, a não ser como aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

- 1- As declarações exigidas neste edital (exceto aquela que será emitida pela CPL) deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
- 2- O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
- 3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo;
- 4- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
- 5- Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
- 6- Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL desta Prefeitura a partir do original, até final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
- 7- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 9- À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- 10- Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;

DA VISITA TÉCNICA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

31.4 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 1% (um) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado:
BANCO BANPARÁ
AGENCIA: 035 - C/C - 603870-0
2. Fiança Bancária ou seguro garantia;
OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;
3. A garantia de propostas de empresas vencedoras, serão restituída no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de homologação da empresa vencedora;
4. A garantia da licitante vencedora será liberada até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrevogáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de

Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida,

para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao

Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações

passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 -ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 -manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 -manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 -responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 -responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 -assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 -providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 -fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 -instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 -remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 -prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 -permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 -comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 -responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 -responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 -responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 -providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 -exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 -responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 -submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 -submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 -garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 -durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 -manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-

Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610011.1.004 Construção de Quadras nas Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos

comprovantes dos seguintes documentos:

- 90.1 - Registro da obra no CREA;
- 90.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

- 101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação

(Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I- Projeto Básico;

ANEXO II- Planilha Orçamentária;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV- Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 19 de Agosto de 2014


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2014

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até 31 de Dezembro de 2014.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

C3

180801.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-180801, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou

responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos

serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610011.1.004 Construção de Quadras nas Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subseqüente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à

CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-180801, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-180801, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição

Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





PREFEITURA DE
Itupiranga
Fortaleza da Reconstrução



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028668	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO.	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

Handwritten signature

PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO Nº 2/2014-180801

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PARECER JURÍDICO

Origem: Departamento de Licitações



Assunto: Tomada de Preços n.º 02/2014-180801. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Procurador de Assessoramento Jurídico, a Comissão de Licitação enviou Processo Licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de uma quadra coberta com vestiário, na vila São Sebastião.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital e contrato, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- r) indicação das condições para participação da licitação;
- s) indicação da forma de apresentação das propostas;
- t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a data do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue ao Departamento de Licitações para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

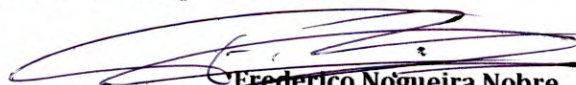
Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Itupiranga/PA, em 19 de Agosto de 2014.


Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico

Recebemos em 26/08/2014
Luiz
PUBLICAR EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

DIA: 22 de Setembro de 2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

- 2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
- 2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- 3.1 - habilitação ou inhabilitação da licitante;
- 3.2 - julgamento das propostas;
- 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
- 3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inhabilitada. Também será inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS.Compreende:

24.1 - CRC -cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; e
 - publicados em jornal de grande circulação; e
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 4) sociedade criada no exercício em curso:
 - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

- b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº1

28- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, em uma única via, em CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, devendo ser entregues, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, expedido até o 3º (terceiro) dia anterior a data marcada para a abertura do envelopes e de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

28.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

28.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

28.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.5- Cópias da cédula de identidade RG e CPF dos sócios, gerentes ou diretores responsável pela assinatura do contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA

- 29.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 29.2- Prova de inscrição no cadastro estadual, se houver;
- 29.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 29.4- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compostas das seguintes certidões:
- 29.4.1- Certidão de Tributos e Contribuições Federais;
- 29.4.2- Certidão de Dívida Ativa da união;
- 29.5 - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, no caso do Estado do Pará, Certidão Tributária e Não Tributária;
- 29.6- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, da sede do licitante e ainda com o Município de Itupiranga - PA.
- 29.7- Alvará de Localização de Funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;
- 29.8- Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS);
- 29.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 29.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- 29.11- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo foro da comarca do domicílio ou sede do licitante;
- 29.11.1 - Quando a certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;
- 29.11.2 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;
- 29.12 - Certidão negativa de protesto, expedida pelo cartório local da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para a abertura do envelope de habilitação;
- 29.12.1 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;
- 29.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; e
 - publicados em jornal de grande circulação; e
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

OBSERVAÇÕES:

- 1- O balanço deverá estar devidamente assinado por profissional regular junto ao Conselho da Classe;
- 2- Deverá conter o selo de habilitação profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de regularidade do profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

29.14- Comprovação de prestação de garantia para a manutenção da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Itupiranga conforme Projeto Básico de engenharia, anexo deste edital;

30 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

30.1- Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.2 - Prova de registro de quitação dos responsáveis técnicos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante constante de atestados devidamente registrado no CREA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30.4 - Comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante, que deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do contrato social devidamente registrado na junta comercial, sendo admitido também, documento do CREA que ateste que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa;

30.5-Atestado de Visita técnica conforme modelo anexo do edital devidamente vistado pelo responsável pelo acompanhamento da visita.

30.6- Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente ou a disposição da licitante, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta Prefeitura, por ocasião da contratação;

30.7-Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia, a qual estará a aprovação desta Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.8- Relação dos equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia, os quais estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela equipe de fiscalização da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.9- Declaração da licitante de que, por intermédio de engenheiro ou arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a obra ou serviço e que é detentora de todas as informações necessárias à sua execução;

30.10- Declaração fornecida pela CPL comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, declaração esta, que será emitida no momento em que a empresa retirar o edital diretamente na CPL;

30.11- Certidão simplificada expedida pela junta comercial, atestando capital ou contrato social devidamente arquivado nesta autarquia, possuindo capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

30.12- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

30.13-Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, a não ser como aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

- 1- As declarações exigidas neste edital (exceto aquela que será emitida pela CPL) deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
- 2- O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
- 3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo;
- 4- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
- 5- Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
- 6- Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL desta Prefeitura a partir do original, até final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
- 7- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 9- À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- 10- Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA VISITA TÉCNICA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112 até o 3º dia útil anterior a data da licitação.

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser vistada por servidor do Município de ITUPIRANGA - PA

31.4- Fica designado acompanhar as empresas durante a vistoria o Senhor ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, diretor das Escolas Municipais.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

31.4 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 1% (um) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado:

BANCO BANPARÁ

AGENCIA: 035 - C/C - 603870-0

2. Fiança Bancária ou seguro garantia;

OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;

3. A garantia de propostas de empresas vencedoras, serão restituída no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de homologação da empresa vencedora;

4. A garantia da licitante vencedora será liberada até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrevogáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

- 71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;
- 71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;
- 71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;
- 71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;
- 71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;
- 71.6 - solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;
- 71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 -ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 -manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 -manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 -responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 -responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 -assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

- 73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;
- 73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- 73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

17

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610011.1.004 Construção de Quadras nas Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

21

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Projeto e planilhas orçamentárias;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (Obs.: Este deverá vir fora dos invólucros)

ANEXO V - DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - (Cumprimento da Lei Nº 9.854/1999)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PLENOS CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

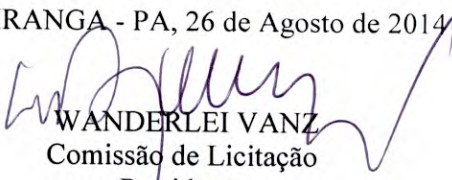
ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO

ANEXO XII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 26 de Agosto de 2014



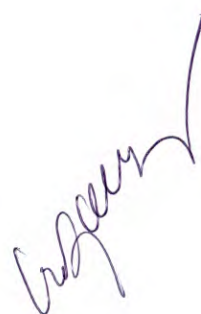
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

25

DISPONIBILIZADA EM ARQUIVO ELETRONICO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até 31 de Dezembro de 2014.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-180801, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

31

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610011.1.004 Construção de Quadras nas Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

-----	-----
365	365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

Av. 14 de Julho, nº 12 – Centro – Itupiranga – PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, serão resolvidas pela CONTRATANTE.
2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.
3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-180801, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-180801, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Obs.: Este deverá vir fora dos invólucros

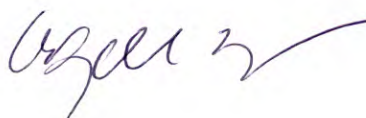
PROCURAÇÃO

38

Por este instrumento particular, a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob N°, com sede na (endereço completo), Bairro, Cidade de, Estado do, com CEP, nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome do procurador), (nacionalidade, cidade de nascimento, profissão, estado civil, etc.), portador (a) da cédula de identidade RG N° do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob N°, residente na (endereço completo), Bairro, Cidade de, Estado do, com CEP, a representa-la na licitação instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de, na modalidade de, processo n°, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

(Firma Reconhecida em Cartório Competente da Empresa Outorgante)
(Razão Social da Empresa)
(CNPJ da Empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

39

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

40

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viemos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

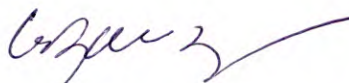
Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa acima efetuou a visita técnica nesta data.

____/____/____



Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável

Pela visita técnica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

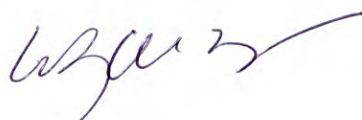
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

41

Empresa _____,
CNPJ _____ estabelecida à _____
DECLARA sob as penas da Lei que recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em ____ de _____ de 2 ____.

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

42

_____, situada _____ (empresa), CNPJ _____ n.º _____, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-180801.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

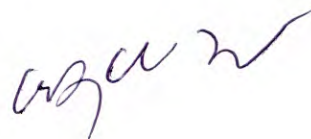
43

A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº .. e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF do Representante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

44

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Licitação: Modalidade.....

Processo nº:

Data de abertura: Horas.....

A empresa., inscrita no CNPJ sob o Nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).,
portador(a) da cédula de identidade Nº e do CPF Nº
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de
dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na
íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame
em epígrafe.

Local e Data.

(Empresa Licitante / CNPJ)

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Licitante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

45

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)

Sediada na (Endereço completo)

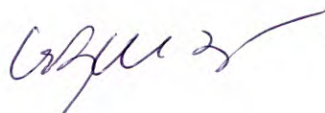
A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

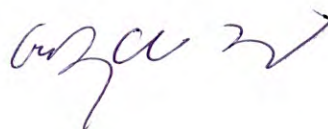
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

46

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que dispõe de pessoal técnico especializado, considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação em referência.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF do Representante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

47

À

Prefeitura Municipal de

Att. Comissão Permanente de Licitação -

Licitação: Modalidade.....

Processo nº:

Data de abertura: Horas.....

Sr. Presidente,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços de pelo preço global de R\$ (valor por extenso). O prazo de execução total dos serviços objeto da presente licitação é de (.....) meses corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do órgão responsável, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº expedida em .../.../..., Órgão Expedidor, e CPF nº, Fone (), Fax (), E-mail como representante desta Empresa.

Para efeitos de pagamento, os dados bancários de nossa empresa são: Banco, Agência, Conta Corrente nº

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

(Razão Social / CNPJ)

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 678/2014/CPL/PMC. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014/PMC. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Obra de Construção de Mercado Municipal, na Sede do Município de Chaves-PA. Empresa Vencedora: PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ nº 07.372.174/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$ 309.035,63 (trezentos e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Data de Assinatura 14 de agosto de 2014. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 12: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, PROGRAMA- 15.451.1008.1031 Construção de Mercado Municipal, NATUREZA DE DESPESA- 4.490.51.00.00 Obras e Instalações

CONTRATO Nº 679/2014/CPL/PMC. Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2014/PMC. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Construção de Cais de Arrimo, na sede do Município de Chaves-PA. Empresa Vencedora: PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ nº 07.372.174/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$ 3.937.662,70 (três milhões novecentos e trinta e sete mil e setenta e seis centavos). Data de Assinatura 14 de agosto de 2014. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 10, UNIDADE: 10.12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, PROJETO: 1-042 Reconstrução do Muro de Arrimo da Cidade de Chaves, NATUREZA DA DESPESA 4.490.51.00.00 Obras e Instalações.

CONTRATO Nº 680/2014/CPL/PMC. Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014/PMC. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Obra de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários-Padrão FNDE na Comunidade Nascimento, Zona Rural do Município de Chaves-PA. Empresa Vencedora: E M CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.620.735/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 508.767,36 (quinhentos e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura 14 de agosto de 2014. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 15, UNIDADE: 15.02 Secretaria Municipal de Educação, PROJETO: 1-046 Construção de Quadra Escolar, NATUREZA DE DESPESA- 4.490.51.00.00 Obras e Instalações. Chaves-PA, 14/08/2014. Solange Cascaes de Brito Lobato Prefeita Municipal de Chaves-PA

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 1503001/2012-SAÚDE - Contrato Administrativo nº: 2703001/2012-SAÚDE Contratante: Prefeitura Municipal de Chaves-PA Contratado: JR. CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Chaves-PA. Data do Distrato: 22/05/2014. TERMO DE CONVALIDAÇÃO Processo licitatório: Tomada de Preços nº 1503001/2012-SAÚDE Contrato Administrativo nº: 2703001/2012-SAÚDE Contratante: Prefeitura Municipal de Chaves-PA Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Chaves-PA. Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ficam convalidados todos os atos pertinentes ao Distrato de contrato administrativo celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA e a empresa JR. CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, desde 22/05/2014 até a data da publicação do Distrato de contrato.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, com fundamento nos Art. 38, VII c/c Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014/PMC

Resolve: Homologar o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014/PMC, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Obra de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários-Padrão FNDE na Comunidade Nascimento, Zona Rural do Município de Chaves-PA, autorizando assim a contratação da empresa E M CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.620.735/0001-10 VALOR GLOBAL: R\$ 508.767,36 (quinhentos e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014/PMC

RESOLVE: Homologar o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014/PMC, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Obra de Construção de Mercado Municipal, na Sede do Município de Chaves-PA, autorizando assim a contratação da empresa PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ nº 07.372.174/0001-24 VALOR GLOBAL: R\$ 309.035,63 (trezentos e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014090100189

CONCORRÊNCIA Nº 3/2014/PMC

RESOLVE: Homologar o Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014/PMC, referente a Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Engenharia para Construção de Cais de Arrimo, na sede do Município de Chaves-PA, autorizando assim a contratação da empresa PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ nº 07.372.174/0001-24 VALOR GLOBAL: R\$ 3.937.662,70 (três milhões novecentos e trinta e sete mil e setenta e seis centavos).

Chaves-PA, 4 de agosto de 2014.
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMC

Objeto: Contratação de Serviços Advocacia Pessoa Física ou Jurídica a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chaves e os Fundos, conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 12/09/2014, às 10h00min. OBS: O Edital está disponível, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Chaves no horário das 08h00min às 12h00min.

Chaves-PA, 29 de agosto de 2014*
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014/PMC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Obra de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários-Padrão FNDE na Comunidade Nascimento, Zona Rural do Município de Chaves-PA. VENCEDOR: E M CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.620.735/0001-10 VALOR GLOBAL: R\$ 508.767,36 (quinhentos e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014/PMC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Obra de Construção de Mercado Municipal, na Sede do Município de Chaves-PA. VENCEDOR: PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ nº 07.372.174/0001-24 VALOR GLOBAL: R\$ 309.035,63 (trezentos e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Chaves-PA, 25 de julho de 2014

CONCORRÊNCIA Nº 3/2014/PMC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Engenharia para Construção de Cais de Arrimo, na sede do Município de Chaves-PA. VENCEDOR: PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ nº 07.372.174/0001-24 VALOR GLOBAL: R\$ 3.937.662,70 (três milhões novecentos e trinta e sete mil e setenta e seis centavos).

Chaves-PA, 28 julho de 2014
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
DO PARA

AVISO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, representado por seu Prefeito, o Sr. João Gomes da Silva, brasileiro, casado, carteira de identidade RG/SSP/PI nº 214742, CPF(MF) nº 078.747.403-78, residente e domiciliado na Tv. Nova Olinda, nº 58, centro, Goianésia do Pará - PA., pelo presente termo RESCINDE o Contrato nº 058/2014, originado do processo administrativo nº 23034.018985/2012-80-FNDE, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em que figura como contratada a empresa Maq-Móveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ (MF) nº 54.826.367/0001-98, com sede na Av. João de Jorge, nº 378 - Zona Sul, Setor Industrial B, Taquaritinga - SP, Cep.: 13.900-000, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

Goianésia do Pará/PA, 14 de agosto de 2014.
JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo menor preço. Tomada de Preços nº 2/2014-180801, objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO). Abertura: 15/09/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da

CPL no horário das 07h30min até as 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica (pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga - PA, 27 de agosto de 2014.
WANDERLEI VANZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação da Concorrência 003/2014, publicada no diário oficial da união de 29 de agosto de 2014, seção 3, página 213, onde se lê: Tomada de preço leia-se: Concorrência, onde se lê: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da Unidade Escolar de Ensino Infantil tipo C no bairro São Francisco, município de Jacareacanga-PA leia-se: Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de construção da Unidade Escolar Infantil tipo C no bairro São Francisco, município de Jacareacanga-PA.

MARIA LIRA NEVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 - PMM-PP-SESAU

No PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 - PMM-PP-SESAU publicado no DOU 14/08/14 seção 3 pag. 186 nº 155, menor preço por item com o objeto: Aquisição de material técnico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde no município de Marituba/PA. Data de abertura: 29/08/14 às 09h00min. Fica adiada para o dia 11/09/14 às 10:00h. Adiado para ajuste no edital. As empresas que já retiraram o edital ficarão isentas de pagamento do edital e receberão via email. Os novos interessados poderão obter na PMM na BR 316 s/nº Marituba/PA, no horário das 08:00h às 14:00h após a nova publicação.

HELEN LUCY M. G. BEGOT
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material descartável p/ Maternidade e HMMA. ABERTURA dia 11/09/2014 às 09:00 hs. CONTATO: pmallicitacao@outlook.com.

Monte Alegre-PA, 29 de agosto de 2014
ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura do processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 010 - PMO/ 2014, destinado a contratação de empresa para execução dos serviços na Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helvécio Guerreiro, na zona urbana do Município de Oriximiná, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. Abertura: 16/09/2014 às 09h30min; Edital, poderá ser adquirido no Setor de Licitações no valor de R\$100,00, Rua Barão do Rio Branco, 2336-Centro. Fone: (93) 3544-3831.

Oriximiná, 29 de agosto de 2014
GILMARA VARJÃO
Presidente da CPL Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PMRP, através da CPL, torna Público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, dos seguintes pregões:

Nº 9/2014-036. Objeto: Construção de meio fio pré-moldado e drenagem superficial. Abertura: 11/09/2014. Horário: As 09:00 hrs.

Nº 9/2014-037. Objeto: Aquisição de manilhas destinado a atender a demanda da SOTURB. Abertura: 11/09/2014. Horário: As 14:00 hrs.

Nº 9/2014-038. Objeto: Aquisição de material permanente destinado a SMS. Abertura: 12/09/2014. Horário: As 09:00 hrs.

Nº 9/2014-039. Objeto: Aquisição de peças automotivas destinado a atender a demanda da SOTURB. Abertura: 15/09/2014. Horário: As 09:00 hrs.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



192

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 170, quinta-feira, 4 de setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Tipo menor preço por item, abertura dia 16/09/2014, às 14h00min horário local. Local: Sala de Licitação da PMA. Objeto: Aquisição de Refeição, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal e da Prefeitura Municipal de Alenquer. Retirada do edital será na Prefeitura Municipal de Alenquer(PA), sito Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, das 08:00 às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

Tipo menor preço por item, abertura dia 17/09/2014, às 09:00 h00min horário local. Objeto: Prestação de Serviço de fretes aéreos tipo UTI, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, retirada do edital na Prefeitura Municipal de Alenquer(PA) sito Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, das 08:00 às 14:00h.

Alenquer, 3 de setembro de 2014
CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO-
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃORESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2014

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria 452/14 torna público o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 18, que tem como objeto objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação e sinalização do município de Belém, Distritos de Mosquito, Icoaraci e Outeiro.

Conforme julgamento exarado em 02/09/14 após verificada a conformidade das propostas apresentadas de acordo com o parecer da unidade técnica foi declarada vencedora do certame a participante TERRAPLENA LTDA, que ofertou o menor preço global no valor de R\$-R\$ 20.279.480,90 (vinte milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

A Comissão informa, por fim, que o processo se encontra à disposição dos interessados na sala desta CPL.

Belém-PA, 3 de setembro de 2014
MONIQUE SOARES LEITE MELO
Presidente da Comissão

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 022/2014, Processo nº: 007/2014/GMB Por Inexigibilidade nº 001/2014. Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB CNPJ: Nº 05.055.009/0006-28 Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ Nº 57.494.031/0001-54, Objeto: ACRESCENTAR 0,360% ao valor total do Contrato nº 022/2014/GMB e a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento Legal: art. 57, §1º, IV e art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 1º/09/2014 a 22/12/2014. Valor Total R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Fonte: 0324054091. Data da Assinatura: 29/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO TOCANTINSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-053

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material permanente no ramo de roçadeiras, motor serra, peças de reposição e serviço de manutenção dos mesmos para atender a secretaria municipal de meio ambiente deste município data de Abertura: 18/09/2014. Horário 09:00h

Observação: os editais se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins no valor de R\$ 50,00 através de DAM, sito a Avenida Jarbas Passarinho, S/N, Centro das 08 às 12 horas, na sala da CPL. Entrega da planilha modelo de proposta através de mídia (pendrive.) Maiores informações pelo tel. 94-3341 1125.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014090400192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024.2014.001.PMB.PP - Origem: Pregão Presencial 024/2014 - PMB - PP. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bragança e a Empresa A. DO R. N. RIBEIRO - ME, CNPJ: 17.470.468/0001-42. Objeto: Aquisição de 50 unidades de moveis bibliotecas, para atender o Programa Arca das Letras do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, no Município de Bragança. Valor R\$ 25.850,00. Assinatura 26/05/2014. Vigência 90 dias. O contrato se encontra disponível com detalhes na Prefeitura Municipal de Bragança, Av. Mchal Floriano Peixoto, 1750, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 - SRP

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 16/09/2014, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para contratação de Empresas Especializadas em Serviços de Furação para P.M. de Breves. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00(cent reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 - SRP

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 17/09/2014, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00(cent reais).

GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 52.001/2014-SEMED. Processo: Tomada de Preços nº 52.001/2014-SEMED. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Marmorial Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº. 10.539.428/0001-60. Valor do aditivo: R\$ 55.645,39 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Valor global atualizado: R\$ 420.990,44 (quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura do 2º Termo Aditivo: 01/07/2014. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 61.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38.015/2014-FMS - SRP
Repetição

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhonete, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 18/09/2014, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34.011/2014-FMS
Repetição

Objeto: aquisição de 05 (cinco) motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da Abertura: 18/09/2014, às 10h00min. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Cametá - Sala da CPL, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, CEP 68.400-000, Bairro Centro, Cametá/PA, das 08h00min às 12h00min.

JOÃO MIRANDA FURTADO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÕES DESERTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38.015/2014-FMS - SRP

O senhor Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada, ocorrida no dia 18/07/2014 a qual se por objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhonete, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, julgando DESERTA, tendo em vista que não acudiram interessados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38.011/2014-FMS - SRP

O senhor Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada, ocorrida no dia 03/09/2014 a qual se por objeto: aquisição de 05 (cinco) motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde, julgando DESERTA, tendo em vista que não acudiram interessados.

JOÃO MIRANDA FURTADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIAAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Objeto.: Contratação de empresa para executar serviços de Construção de Quadra Escolar Coberta da Escola Maria Aparecida Rosa neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações - abertura dia 24/09/2014, às 10:00 hs - sito a Trav. Ver. Virgúlia Coelho, 1145 - tel (94) 3421 0033 das 08 às 12 ou 14 às 18 horas ou cpl.pmc@hotmial.com - Simone Miranda de Loyola Ferreira - Presidente da CPL. A Visita Técnica 17/09/14 às 09:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

Objeto.: Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal Maria de Fátima neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações - abertura dia 25/09/2014, às 10:00 hs - sito a Trav. Ver. Virgúlia Coelho, 1145 - tel (94) 3421 0033 das 08 às 12 ou 14 às 18 horas ou cpl.pmc@hotmial.com - Simone Miranda de Loyola Ferreira - Presidente da CPL. A Visita Técnica 18/09/14 às 09:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Objeto.: construção de cobertura da Quadra da Escola Municipal Antônio de Freitas, neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações - abertura dia 26/09/2014, às 10:00 hs - sito a Trav. Ver. Virgúlia Coelho, 1145 - tel (94) 3421 0033 das 08 às 12 ou 14 às 18 horas ou cpl.pmc@hotmial.com - Simone Miranda de Loyola Ferreira - Presidente da CPL. A Visita Técnica 19/09/14 - 09:00 hs.

Conceição do Araguaia-PA, 3 de setembro de 2014
SIMONE MIRANDA DE LOYOLA FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

RETIFICAÇÃO

Nos Avisos de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 006/2014, onde se lê: Abertura: às 09h00min. Leia-se: Abertura: Dia 16/09/2014 às 09h00min; PREGÃO PRESENCIAL 009/2014, onde se lê: Abertura: às 09h00min, Leia-se: Abertura: Dia 19/09/2014 às 09h00min e PREGÃO PRESENCIAL 010/2014, onde se lê: Abertura: às 09h00min, Leia-se: Abertura: Dia 23/09/2014 às 09h00min. Todos circulados no D.O.U em 02/09/2014, pag. 211.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2014 do Processo de Inexigibilidade Nº 005/2014 que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Formação, Cursos e Palestras nas Distintas Áreas Educacionais. CONTRATADA: E.G.E. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME CNPJ: 18.237.680/000-27 VALOR: R\$ 158.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 - SRP

Comunicamos para os devidos fins a desertação da reabertura do Pregão Presencial de Registro de Preços 015/2014 que objetivava a Aquisição de Motos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos da Educação, Saúde e Assistência Social

VALTEIR ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPURANGA

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União de 01/09/2014, seção 03, pag. 189. Onde se lê: Tomada de Preços n. 2/2014-180801, objeto: Construção de uma quadra coberta com vestiário, na Vila São-Sebastião (Zona Rural do Município). Abertura: 15/09/2014 às 09h00.

Leia-se: Construção de uma quadra coberta com vestiário, na Vila São-Sebastião (Zona Rural do Município). Abertura: 22/09/2014 às 09h00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Assinatura manuscrita]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BOLETO

2014 09:09:56
DE EFETIVACAO: 08/09/2014
ENIO: 000568317
ADOR: 12

REPRESENTACAO NUMERICA
00009 02493.453001
461181 3 61820000005778

EFETUADO EM: 08/09/2014

R: R\$ 57,78

PERACAO: 000286130

CAIXA AQUI
CAIXA EM TODO O BRASIL

QUE CAIXA - 0800 726 0101
VIDORIA - 0800 725 7474

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Municipal de Finanças
Tributação
DE LICITAÇÃO



LTDA - EPP		Inscrição do Contribuinte 0000055054	
Endereço RUA J, Nº: 330			
Cep 68537-000	Cidade CANAA DOS CARAJAS - UF: PA		
CGC/CPF 07.965.922/0001-82	Setor	Quadra	Lote
Exercício 2014	Data da Emissão 08/09/2014	Data de Validade 10/09/2014	Vencimento 10/09/2014
Composição do TX EDITAL			
TX EDITAL			50,00
TEXP			7,78
Total à Pagar R\$			57,78

Destaque aqui:

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0013461	Vencimento 10/09/2014
Data Processamento - 08/09/2014	Número do Documento 0013461	Valor Pago
Data do Documento 08/09/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A

Ficha do Cliente

Nome do Contribuinte CONSTRUTORA MATEUS Cgc/Cpf: 07.965.922/0001-82		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000055054	Exercício 2014	Número do DAM 0013461
Data de Vencimento 10/09/2014	Valor Pago	
Total do DAM 57,78	R\$	

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BOLETO

09/09/2014 10:07:56
DATA DE EFETIVACAO: 10/09/2014
CONVENIO: 000568317
OPERADOR: 12

REPRESENTACAO NUMERICA
0190.00009 02493.453001
0013.503180 8 61820000005778

AGTO.EFETUADO EM: 10/09/2014

ALOR: R\$ 57,78

OD.OPERACAO: 000218099

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Municipal de Finanças
Contribuição
de LICITAÇÃO

LTDA - ME		Inscrição do Contribuinte 0000055066	
Endereço LOT FOLHA 17 QD 28 LOTE 25, Nº:			
Cep	Cidade		
68500-000	MARABA - UF: PA		
CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote
17.992.937/0001-93			
Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
2014	10/09/2014	10/09/2014	10/09/2014
Composição do TX EDITAL			
TX EDITAL			50,00
TEXP			7,78
Total à Pagar R\$			57,78

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A 001-9 Ficha do Caixa

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0013503	Vencimento 10/09/2014
Data Processamento 10/09/2014	Número do Documento 0013503	Valor Pago
Data do Documento 10/09/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A Ficha do Cliente

Nome do Contribuinte SEMCEL Cgc/Cpf: 17.992.937/0001-93		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000055066	Exercício 2014	Número do DAM 0013503
Data de Vencimento 10/09/2014	Valor Pago	
Total do DAM 57,78	R\$	

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP				Inscrição do Contribuinte 0548	
Nome Fantasia COMIN		Endereço AV: 14 DE JULHO, Nº: 00640			
Bairro 01-CENTRO		Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 11.299.405/0001-99	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0013504	Exercício 2014	Data da Emissão 10/09/2014	Data de Validade 10/09/2014	Vencimento 10/09/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-180801

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: Luis - 10/09/2014 10/09/2014 09:18:45

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Destaque aqui.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BOLETO

10/09/2014 14:19:24
DATA DE EFETIVACAO: 10/09/2014
CONVENIO: 000568317
OPERADOR: 12345

REPRESENTACAO NUMERICA
00190.00009 02493.453001
00013.504188 4 61820000005778

PAGTO.EFETUADO EM: 10/09/2014

VALOR: R\$ 57,78

COD. OPERACAO: 000213618

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474



FEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Fiscalização e Tributação
DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Exercício 2014

Social		Inscrição do Contribuinte	
S LTDA ME		0000053011	
Endereço			
S AV. ANTONIO MAIA, Nº: 839			
Cep		Cidade	
68500-005		MARABA - UF: PA	
CGC/CPF		Setor	Quadra Lote
06.202.882/0001-54			
Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade Vencimento
013535	2014	11/09/2014	11/09/2014 11/09/2014
14-180801		Composição do TX EDITAL	
O		TX EDITAL 50,00 TEXP 7,78	
Observações:		Total à Pagar R\$ 57,78	
Valor em UFM = 7,43			

Emitido por: ALANA - 11/09/2014 11:05:23

Destaque aqui

Banpará S/A		037-0	Ficha do Caixa
Cedente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			
Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento	
0003-5 / 00170006-5	3300013535/0170006	11/09/2014	
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago	
11/09/2014	0013535		
Data do Documento	Valor do Documento		
11/09/2014	57,78	R\$	
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			

Banpará S/A		Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte		Tributo/Taxa
CONSTRUTORA PP BARROS Cgo/Cpf: 06.202.882/0001-54		TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000053011	2014	0013535
Data de Vencimento	Valor Pago	
11/09/2014		
Total do DAM	57,78	R\$
Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso		

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social CONSTRUTORA RAIZ LTDA-ME				Inscrição do Contribuinte 0000055075	
Nome Fantasia CONSTRUTORA RAIZ		Endereço AV CRISTO REI, Nº: 67			
Bairro RIO VERDE	Cep 68515-000	Cidade PARAUAPEBAS - UF: PA			
Complemento QUADRA 55 LOTE 67	CGC/CPF 83.336.586/0001-97	Setor	Quadra	Lote	
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0013546	Exercício 2014	Data da Emissão 12/09/2014	Data de Validade 12/09/2014	Vencimento 12/09/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS N° 2/2014-180801

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Emitido por: alana - 12/09/2014 12/09/2014 09:37:05

Destaque aqui.

Banpará S/A		037-0	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300013546/0170006	Vencimento 12/09/2014	
Data Processamento 12/09/2014	Número do Documento 0013546	Valor Pago	
Data do Documento 12/09/2014	Valor do Documento 57,78	R\$	

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banpará S/A			Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte CONSTRUTORA RAIZ Cgc/Cpf: 83.336.586/0001-97			Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000055075	Exercício 2014	Número do DAM 0013546	
Data de Vencimento 12/09/2014	Valor Pago		
Total do DAM 57,78	R\$		

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

Correspondente do Banco Bradesco S.A.
R. RODRIGUES DA ROCHA COMÉRCIO
AV BRASIL 144
Term. Net-150 00026316 Data 12/09/2014
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 12/09/2014 Hora de Brasília: 09:53

Código de barras: 03790.03583 73300.
013544 60120.006500 3 6184000005778

Cedente:

Valor do Pagamento: 57,78

Ag. Bradesco: 5735 - ITUPIRANGA
PAGAR: 061 - RODRIGUES
URBEMENDES
NSU 023811367571 Autenticação: 433194

OUTUBRO BRANCO
0800 222 9933

NSU Rede: 187341 Hora Rede: 09:52:58



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social BRITO E ZOCATELLI LTDA ME		Inscrição do Contribuinte 0000054538	
Nome Fantasia BRITO E ZOCATELLI LTDA ME		Endereço FOLHA 11 QD 13 LT B 16 A, Nº: 0	
Bairro NOVA MARABA	Cep 00000-000	Cidade MARABA - UF: PA	
Complemento	CGC/CPF 13.530.090/0001-74	Setor	Quadra Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0013478	Exercício 2014	Data da Emissão 08/09/2014
		Data de Validade 16/09/2014	Vencimento 16/09/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: Luis - 15/09/2014 15/09/2014 10:14:05

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL 50,00
TEXP 7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Destaque aqui.

Banpará S/A

037-0

Ficha do Caixa

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300013478/0170006	Vencimento 16/09/2014
Data Processamento 08/09/2014	Número do Documento 0013478	Valor Pago
Data do Documento 08/09/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banpará S/A

Nome do Contribuinte BRITO E ZOCATELLI LTDA ME		Cgc/Cpf: 13.530.090/0001-74		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000054538	Exercício 2014	Número do DAM 0013478		
Data de Vencimento 16/09/2014	Valor Pago			
Total do DAM 57,78	R\$			

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

Banpará S/A

037-0 03790.03593 73300.013478 80170.006508 3 61880000005778

Local de Pagamento **ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANPARÁ S/A**
APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANPARÁ S/A

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Data Documento 08/09/2014	Número do Documento 0013478	Espécie de Documento NR. AUTENTICAÇÃO	Aceite 8. ASF. A41. 7E9. AB2. D95
Uso do Banco			
Instruções (Text)			
APÓS 30 D JUROS DE MULTA DE			
TOMADA D			
Sacado	0000		



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
CLIENTE: KEDNA P. DA SILVA E CIA L
AGÊNCIA: 4450-4
BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
15/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:23:02
453371644 0163

Vencimento 16/09/2014
Agência / Código do Cedente 0003-5 / 00170006-5
Nosso Número 3300013478/0170006
(+) Valor do Documento 57,78
(-) Desconto
(-) Abatimento/Deduções
(+) Mora
(+) Multa
(=) Valor Cobrado

..TX EDITAL/2014

ção Mecânica Ficha de Compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social PORTALL CONTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA				Inscrição do Contribuinte 0000054599	
Nome Fantasia PORTALL EMPREENDIMENTOS		Endereço AV CASTELO BRANCO, Nº: 1825			
Bairro NOVO HORIZONTE		Cep 68502-430	Cidade MARABA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 04.109.862/0001-08	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0013536	Exercício 2014	Data da Emissão 11/09/2014	Data de Validade 11/09/2014	Vencimento 11/09/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 2/2014-180801	TX EDITAL 50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP 7,78
Observações:	
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R\$ 57,78

Emitido por: Iuis - 11/09/2014 11:09/2014 11:18:09

Destaque aqui

Banpará S/A	037-0	Ficha do Caixa	Banpará S/A	Ficha do Cliente
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		Nome do Contribuinte PORTALL EMPREENDIMENTOS Cgo/Cpf: 04.109.862/0001-08		
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300013536/0170006	Vencimento 11/09/2014	Inscrição do Contribuinte 0000054599	Tributo/Taxa TX EDITAL
Data Processamento 11/09/2014	Número do Documento 0013536	Valor Pago	Exercício 2014	Número do DAM 0013536
Data do Documento 11/09/2014	Valor do Documento 57,78	R\$	Data de Vencimento 11/09/2014	Valor Pago
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			Total do DAM 57,78	R\$
			Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso	

NR AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

11/09/2014
453319223

BANCO DO BRASIL

12/09/2014
0251

Assinatura



Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

**ADIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

16 de setembro de 2014
15:59

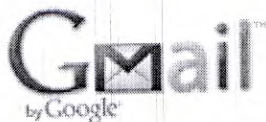
Para: gcaengenharia@ymail.com, construtoramateus@hotmail.com, semmic@bol.com.br,
construtorasemicel@gmail.com, raiz.ra@gmail.com, Rycelli Coelho <rycellicoelho@hotmail.com>,
filho.fc@hotmail.com, construtorappbarros@hotmail.com, "N. Comin" <comin.eim@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo o termo de adiamento referente ao processo licitatório tomada de preço
nº2/2014-180801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO2.docx**

254K

Calvin



Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>



termo de adiamento e planilha preenchida

Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com> 16 de setembro de 2014 16:35
Para: construtora.mateus@hotmail.com

Boa tarde segue o termo de adiamento e a planilha completa.

3 anexos

 **planilha preenchida.pdf**
1692K

 **PLANILHA QUADRA COM VESTIÁRIO.xls**
107K

 **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO2.docx**
254K

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social M. M. DE OLIVEIRA JUNIOR		Inscrição do Contribuinte 0000055102	
Nome Fantasia MIX CONSTRUÇÕES		Endereço CJ CIDADE NOVA 6WE 81, Nº: 612	
Bairro COQUEIRO	Cep 67133-000	Cidade ANANINDEUA - UF: PA	
Complemento	CGC/CPF 07.975.745/0001-15	Setor	Quadra Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0013619	Exercício 2014	Data da Emissão 18/09/2014
		Data de Validade 18/09/2014	Vencimento 18/09/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-180801
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: Luis - 18/09/2014 18/09/2014 14:56:52

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Destaque aqui:

Banpará S/A

Cedente
PREFI
Agência
0003-5
Data Pro
18/09/
Data do
18/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:02:06
18/09/453371644 0065
Compre

037-0

Ficha do Caixa

Banpará S/A

Ficha do Cliente

Nome do Contribuinte MIX CONSTRUÇÕES Cgc/Cpf: 07.975.745/0001-15		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000055102	Exercício 2014	Número do DAM 0013619
Data de Vencimento 18/09/2014	Valor Pago	
Total do DAM	57,78	R\$

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

Ban

Local d
CLIENTE: ORLANDO CAETANO DA MOTA
AGENCIA: 5568-9 CONTA: 62.602-3

Cedent
BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

PREFI

Data D
18/09/2014

Use de
NR. DOCUMENTO 91.801

DATA DO PAGAMENTO 18/09/2014

Instruc
VALOR DO DOCUMENTO 57,78

VALOR COBRADO 57,78

APÓ

JUR

MUL NR. AUTENTICAÇÃO A.926.015.82C.428.46E

A biometria e segura e dispensa o uso do código.

TON Cadastre nos terminais BB com leitor e triplique

os limites de saque, pagamento e transferência.

Saca

33 73300.013619 90170.006507 4 61900000005778

ITE NO BANPARÁ S/A		Vencimento 18/09/2014
JPAPÁ S/A		Agência / Código do Cedente 0003-5 / 00170006-5
N		Nosso Número 3300013619/0170006
(x) Valor		(=) Valor do Documento 57,78
		(-) Desconto
		(-) Abatimento/Deduções
		(+) Mora
		(+) Multa
		(=) Valor Cobrado

45/0001-15

- Ref.:TX EDITAL/2014

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Às 09:00 do dia 23 de Setembro de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Presidente e respectivos membros da CPL, para o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame nº 2/2014-180801, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).. O Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o certame e os aspectos legais. Imediatamente o Presidente solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, apresentando além dos documentos de credenciamento os envelopes contendo as documentações e propostas.

Participaram do credenciamento as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

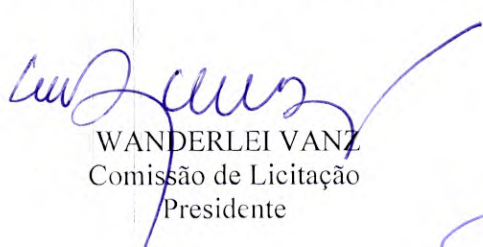
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA.....	11.299.405/0001-99
NARCISO COMIM	C.P.F. nº 356.415.840-53
BARROS & MANSANO LTDA-ME.....	06.202.882/0001-54
CASSYUS CARVALHO DE ARAUJO	C.P.F. nº 330.005.301-34

Encerrado o credenciamento às 09:15 horas, o Presidente perguntou aos presentes se queriam fazer alguma observação, os mesmos responderam que não.

Dando sequencia à sessão, será aberto os envelopes contendo a documentação das empresas credenciadas.

Junto aos autos do processo licitatório acima mencionado, os documentos de credenciamento das licitantes presentes.

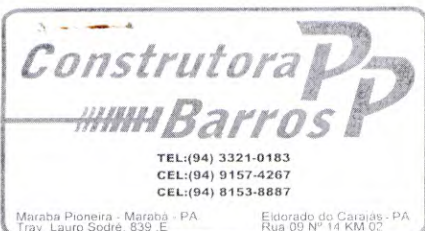
ITUPIRANGA - PA, 23 de setembro de 2014.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



À Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

PROCURAÇÃO

Por este instrumento partícula a empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, CNPJ nº 06.202.882/0001-54, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, pela sócia **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, brasileira, solteira, empresaria, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**, residente e domiciliado na Av. Antonio Maia 839, bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá-PA. Nomeia e constitui como PROCURADOR o Sr. **Cassius Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, nascido em Caxambú, Estado de Minas Gerais, profissional autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2729704 - SSP - PA e inscrito no CPF/MF nº 592.458.402-04, residente e domiciliado na Rua E7, Quadra 125 A, bairro Cidade Jardim na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, para representar na licitação instaurada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itupiranga, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014/180801**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Marabá, 16 de setembro de 2014.

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º. OFÍCIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A - N. Marabá
Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[CBHNS060J-LUCIENE MANSANO MARTINS.....
Doutor que dou fe.
Marabá(PA), 19 de Setembro de 2014
Em Testemunho da Verdade

Luciene Mansano Martins
LUCIENE SANTIS
ESCREVENTE AUTORIZADA

JDM
Selo: H005242881 Emol. R\$3,80+ Selo
R\$0,30 Total R\$4,10



Luciene Mansano Martins
BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34





PROIBIDO PLASTIFICAR

450978321

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

450978321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: CASSTUS CARVALHO DE ARAUJO

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 2729704 SSP/PA

CPF: 592.458.402-04 DATA NASCIMENTO: 25/10/1974

FILIAÇÃO: JOSE AMORIM DE ARAUJO

RAIMUNDA CARVALHO ARAUJO

JO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02204091357 VALIDEZ: 12/07/2016 1ª HABILITAÇÃO: 15/02/2002

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: MARAUA, PA DATA EMISSÃO: 14/07/2011

ASSINATURA DO PORTADOR: *Casstus Carvalho de Araujo*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Valeria Sousa Silva*

00758951485 PA218965613



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS - PA
Rua 8 N°181 B.Cidade Nova CEP: 68515-000 - F. (94) 3346 9819
AUTENTICAÇÃO Nº 034582

Autêntico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 22 de setembro de 2014-08-31 27 Em Tes.
VALERIA SOUSA SILVA - Escrevente Autorizada

Ementamentos: R\$ 3,80 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$4,40



Valeria Sousa Silva
Escrevente Autorizada

Assassin

Assassin

Assassin



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6352957 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2007

NOME LUCIENE MANSANO MARTINS

FILIAÇÃO SILVANO MANSANO MARTINS IRANI TOMAZ DE AQUINO

NATURALIDADE MORRINHOS GO DATA DE NASCIMENTO 26/12/1963

DOC ORIGEM C. DIVORC-CALDAS NOVAS-GO

NUM:335 LIV:01-B FOL:36-V

CPF 330005301-34

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITA

Assinatura do Titular: *Luciene Mansano Martins*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Luciene

C

PMI



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

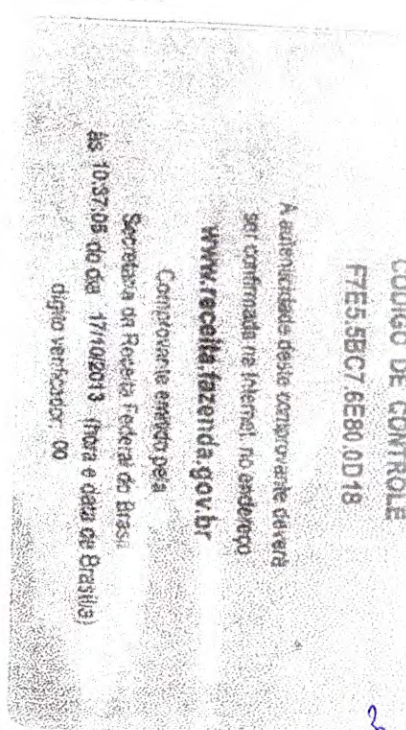
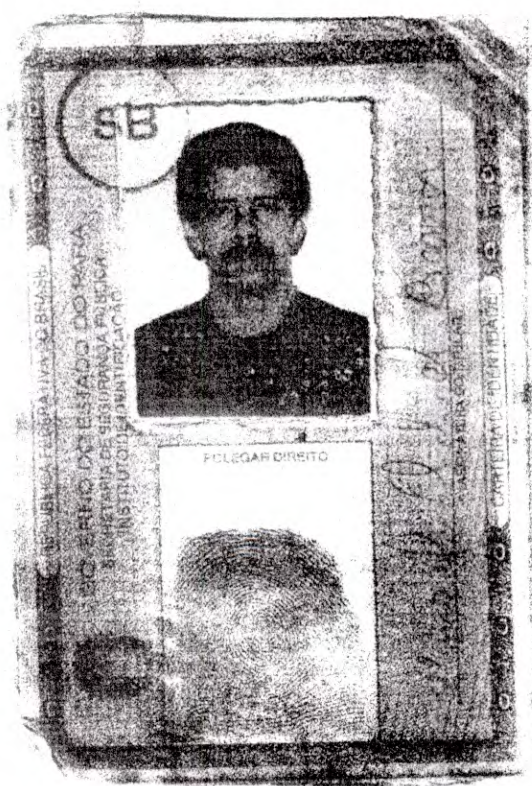
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
172.529.972-00

Nome
MANOEL ELADIO DE BARROS

Nascimento
18/02/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

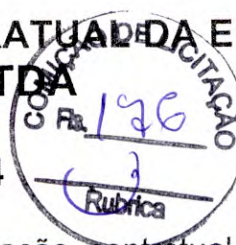


C digo de Controle
F7E5.5BC7.6E80.0D18

A autenticidade deste comprovante deve ser confirmada no Internet, no endere o
www.rfazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
As 10:57:05 de dia 17/10/2013 (hora e data de Bras lia)
d gito verificador: 00

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BARROS & MANSANO LTDA
N.I.R.E. 1520086149-5
CNPJ 06.202.882/0001-54



Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

MANOEL ELADIO DE BARROS, brasileiro, solteiro, empresária, natural de Irituia-Pa, nascido em 18/02/1963, portador da RG nº 1.574.415-2º via-SSP-PA, portador da CNH DETRAN/PA 00238991490 e CPF nº 172.529.972-00, residente e domiciliado na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005 e.

LUCIENE MANSANO MARTINS, brasileira, solteira, natural de Morrinhos-(GO), nascido em 26/12/1963, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.352.957 - PCII/PA, e do CPF: nº 330.005.301-34, Residente e domiciliado na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-000.

Únicos sócios componentes da firma: **BARROS & MANSANO LTDA**, com sede na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, respectivamente, sob o NIRE n.º 1520086149-5, em 06/04/2004 e inscrita no CNPJ sob N.º 06.202.882/0001-54, tendo em si combinado a 6ª alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

DA ALTERAÇÃO

Clausula Primeira – Altera a sua Atividade passa a ser:

Cód. 4120-4/00- Construção de edifícios.

Cód. 4222-7/01- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Cód. 4399-1/03- Obras de alvenaria.

Cód. 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica.

Cód. 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Cód. 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias.

Cód. 4312-6/00- Perfuração e sondagens.

Cód. 4313-4/00- Obras de terraplenagem.

Cód. 7810-8/00- Seleção de agenciamento de mão de obra.

Cód. 7820-5/00- Locação de mão de obra temporária.

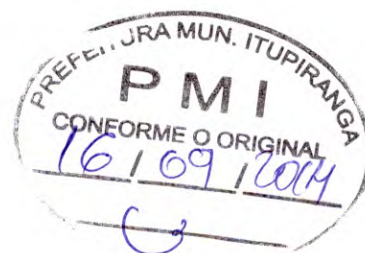
Cód. 8121-4/00- Limpeza em prédio e em domicílios.

Cód. 7739-0/99- Aluguel de Maquinas e Equip. Comercias e Industriais sem Operador (Motores e geradores).

Cód. 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.

Cód. 4923-0/02 – Locação de Automóveis com Motorista.

Cód. 0161-0/99 – Atividade de Locação de Máquinas Agrícolas com Operador, (Trator Máquina pesada).



Cód. 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, (Tratores e Escavadoras).

Cód. 4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.

Cód. 4744-0/05 Comercio Varejista de cimento

Cód. 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção Geral.

Cód. 4744-0/01 – Comercio Varejista de ferragens e ferramentas (chaves de fendas, alicates, furadeiras, martelos e Serras).

Cód. 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos.

Clausula Segunda – Altera o endereço da sede passa a ser: na **Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005.**

Clausula Terceira – Os sócios decidem de comum acordo constituírem **uma filial** que funcionara na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará, com um capital destacado do capital social da matriz de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Clausula Quarta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedida(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sexta - A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dela, **será exercido por AMBOS os sócios MANOEL ELADIO DE BARROS e/ou LUCIENE MANSANO MARTINS**, com assinaturas em conjunto ou separado, autorizadas o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito á sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especificado no próprio instrumento, movimentar as contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes á empresa, praticar todos os atos empresarias necessários ao cumprimento sociais, sendo-lhe vedado a seu uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira – A sociedade gira sob nome de: **BARROS & MANSANO LTDA**, com sede na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005.





Clausula Segunda – O objetivo da Sociedade

- Cód. 4120-4/00- Construção de edifícios.
Cód. 4222-7/01- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
Cód. 4399-1/03- Obras de alvenaria.
Cód. 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica.
Cód. 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Cód. 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias.
Cód. 4312-6/00- Perfuração e sondagens.
Cód. 4313-4/00- Obras de terraplenagem.
Cód. 7810-8/00- Seleção de agenciamento de mão de obra.
Cód. 7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária.
Cód. 8121-4/00- Limpeza em prédio e em domicílios.
Cód. 7739-0/99- Aluguel de Maquinas e Equip. Comercias e Industriais sem Operador (Motores e geradores).
Cód. 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.
Cód. 4923-0/02 – Locação de Automóveis com Motorista.
Cód. 0161-0/99 – Atividade de Locação de Máquinas Agrícolas com Operador, (Trator Máquina pesada).
Cód. 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, (Tratores e Escavadoras).
Cód. 4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.
Cód. 4744-0/05 Comercio Varejista de cimento
Cód. 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção Geral.
Cód. 4744-0/01 – Comercio Varejista de ferragens e ferramentas (chaves de fendas, alicates, furadeiras, martelos e Serras).
Cód. 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos.

Clausula Terceira – matriz possui filial localizada na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará.

Clausula Quarta – O capital social já integralizado em moeda corrente dos pais no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, dividido em **300.000 (Trezentos Mil)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada, ficando distribuído entre os sócios como segue:

MANOEL ELADIO DE BARROS	150.000 Quotas	R\$ 150.000,00	50%
LUCIENE MANSANO MARTINS	150.000 Quotas	R\$ 150.000,00	50%
TOTAL	300.000 Quotas	R\$300.000,00	100%



§ ÚNICO – Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

DA INTERDIÇÃO E CAUSA MORTIS

Clausula Quinta – O falecimento ou a interdição de um dos sócios não ocasionará a dissolução da sociedade, podendo seu representante legal assumir as funções do falecido ou impedido, desde que haja o expresso consentimento dos demais sócios. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido apurado em balanço especialmente levantado na ocasião, serão pagos aos seus legítimos herdeiros, na forma estabelecida no capítulo da Cessão de Quotas do presente instrumento, procedendo-se em ambos os casos a lavratura do documento de praxe e de lei.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento previsto no **caput** desta cláusula será em outros casos em que a sociedade se revolta em relação ao sócio.

DO ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Clausula Sexta – No caso que deliberar pela dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos um balanço de encerramento, sendo que depois de pagas as dívidas, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de seus respectivos capitais.

DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

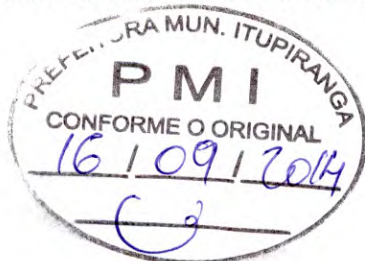
Clausula Sétima – **MANOEL ELADIO DE BARROS e LUCIENE MANSANO MARTINS**, já qualificados no presente documento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Oitava – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o seu início atividades **30/03/2004**.

DA ADMINISTRAÇÃO, PROIBIÇÕES E PRÓ-LABORE

Clausula Nona – A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dela, será exercido **por ambos os sócios** em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especificado no próprio instrumento, movimentar as contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes à empresa, praticar todos os atos



empresarias necessários ao cumprimento sociais, sendo-lhe vedado a seu uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ PRIMEIRO – Será facultado a ambos os sócios já qualificados, na condição de sócios administradores, uma retirada mensal a título de pró-labore, que será determinada de comum acordo, entre si, dentro das possibilidades econômicas financeira da sociedade e que deverá ser lançada á conta de despesas gerais.

§ SEGUNDO – A sociedade autoriza a contratação de administradores não sócios, mesmo que o capital tenha sido totalmente integralizado e, ainda, que o sócio tenha a maioria das quotas sociais.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula Décima – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Os haveres do sócio retirante lhe serão pagos de acordo com o que ficar combinado na ocasião, e de acordo com as possibilidades econômico financeiras da sociedade, de modo a não afetar a continuidade dos negócios sociais.

§ ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

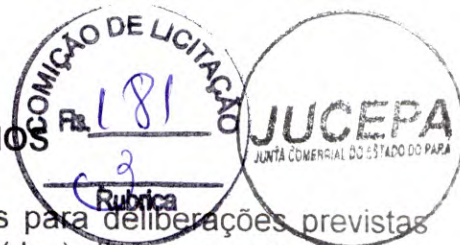
Clausula Décima Primeira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ PRIMEIRO – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

§ SEGUNDO – A sociedade poderá levantar as demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado econômico e os lucros ou prejuízos acumulados, sendo que o liquido, a critério dos sócios, será dividido ou suportado por todos na proporção de suas quotas no capital social.



DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS



Clausula Décima Segunda – As reuniões de sócios para deliberações previstas em lei serão convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta com ciência por escrito dos convocados.

§ ÚNICO – As reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

DAS DÚVIDAS SÓCIAS

Clausula Décima Terceira – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de presente contrato social, fica eleito o foro da cidade ou comarca da sede da empresa, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ ÚNICO - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos e dispositivos legais aplicáveis de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito, destinando-se uma das vias ao arquivo da MM. Junta Comercial do Estado do Pará e as demais, aos sócios interessados.

Marabá, Pá – 27 de Dezembro de 2012.

Manoel Eladio de Barros

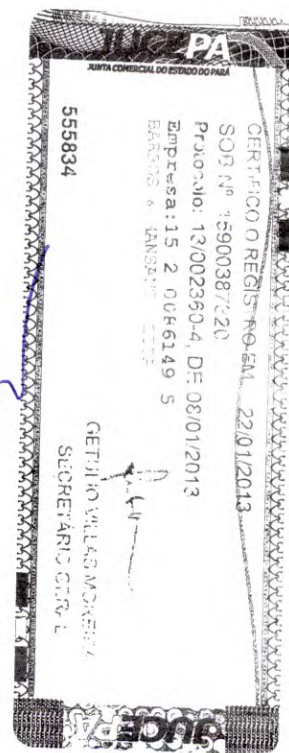
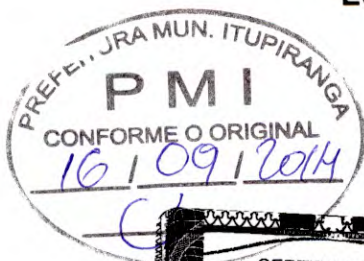
MANOEL ELADIO DE BARROS

Sócio

Luciene Mansano Martins

LUCIENE MANSANO MARTINS

Sócia





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

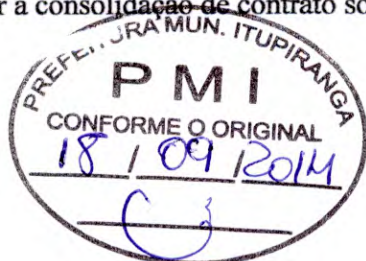
NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R\$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.



elo

Boa

3

18



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº **11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

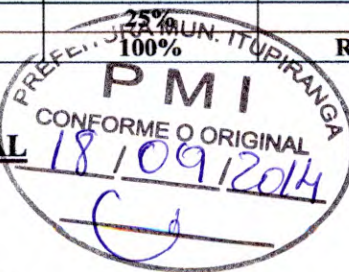
SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R\$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

41.20-4/00 Construção de Edifícios;

25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas;

25.12-8/00 Fabricação de Esquadrias de Metal;



celo

[Signature]

[Signature]

basque

[Signature]



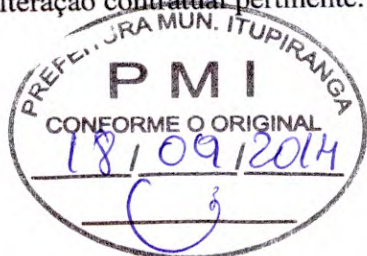
- 25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;
- 25.99-3/01 Serviços de Confeção de Armações Metálicas Para a Construção;
- 33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;
- 41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;
- 42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.12-0/00 Construção de Pontes;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;
- 49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;
- 77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.
- 43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.
- 49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.
- 49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal**.
- 77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



celo



CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas às operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

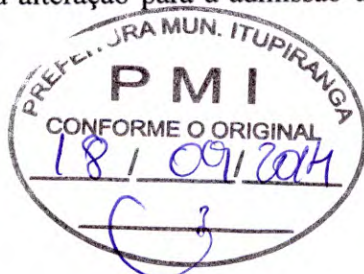
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

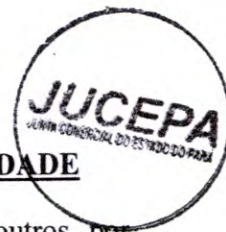
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta cláusula serão pagos ao herdeiro(s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.



Coli



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

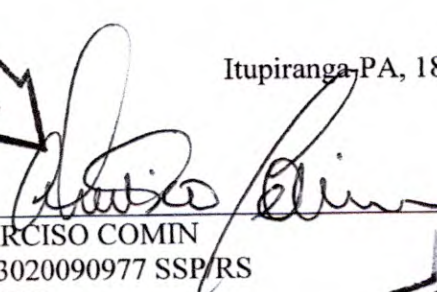
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

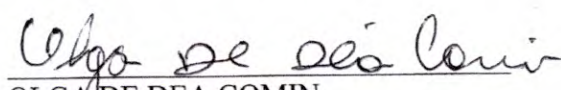
Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

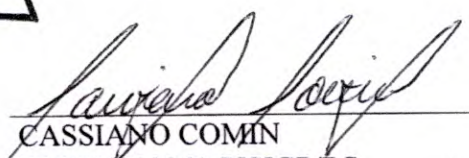
E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.


NARCISO COMIN
CI 3020090977 SSP/RS
SÓCIO

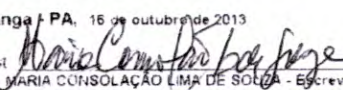



OLGA DE DEA COMIN
RG 7281393 1 VIA PC-PA
SÓCIA


CASSIANO COMIN
CI 8086098061 SJSIGP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep. 68.680-000, Fone: (94) 3333-1
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) NARCISO COMIN
(2) OLGA DE DEA COMIN (3) CASSIANO COMIN

Itupiranga - PA, 16 de outubro de 2013

Em test.  da verdade
MARIA CONSOLIDAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R\$ 11,70 + selo R\$ 0,90 - Total R\$ 12,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824446096

NOME
NARCISO COMIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3020090977 SSP/PC/RS

CPF
356.415.840-53

DATA NASCIMENTO
10/04/1955

FILIAÇÃO
LUIZ ACHILES COMIN

GEMA D COMIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01177708481

VALIDADE
20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABÁ, PA

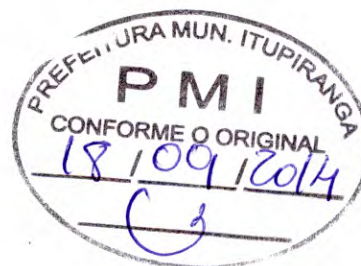
DATA EMISSÃO
26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

41895644118
PA235247324

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
824446096



[Handwritten signatures and marks]

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-180801, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 23 de Setembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



COMIN
construtora e terraplanagem



LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2/2014-180801

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

INVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Wagner

[Signature]

3

A

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de Julho, 640 . Itupiranga-PA



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014/180801
ITUPIRANGA - PARÁ.**

OBJETO:

**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM
VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO), NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.**

[Handwritten signatures in blue ink]

**ENVELOPE 01
HABILITAÇÃO**

[Handwritten marks in blue ink]



PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 30/12/2013 a 30/12/2014

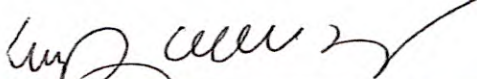
Certifico que N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

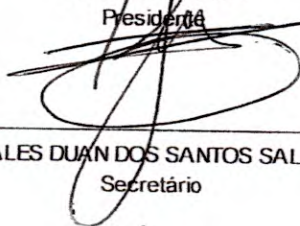
- | | |
|----------------------|--|
| Bens de consumo | - Material para manutenção de bens móveis |
| Bens imóveis | - Galpão |
| Bens imóveis | - Outros bens imóveis |
| Bens móveis | - Outros materiais permanentes |
| Serviços p. física | - Outros serviços de pessoas físicas |
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de equipamentos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de veículos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de energia elétrica |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |



Itupiranga, 16 de Janeiro de 2014

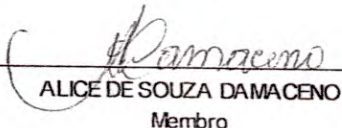


WANDERLEIVANZ
Presidente



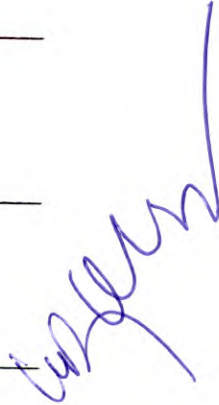
TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Secretário

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro



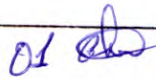
ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro











QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

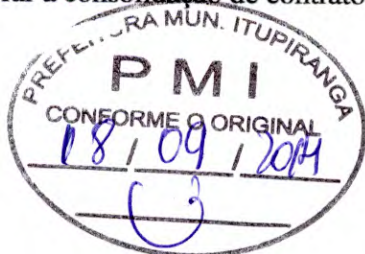
NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R\$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right, along with the handwritten number '02-2' at the bottom right.



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15201102458 em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

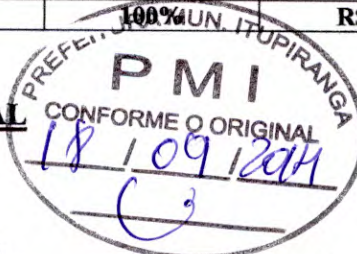
SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R\$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

41.20-4/00 Construção de Edifícios;

25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas;

25.12-8/00 Fabricação de Esquadrias de Metal;



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten number '03' in blue ink.



- 25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;
- 25.99-3/01 Serviços de Confeção de Armações Metálicas Para a Construção;
- 33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;
- 41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;
- 42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.12-0/00 Construção de Pontes;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;
- 49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;
- 77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.
- 43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.
- 49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.
- 49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal**.
- 77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferêcia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04 *[Handwritten signature]*

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ~~mas todos respondem~~ solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

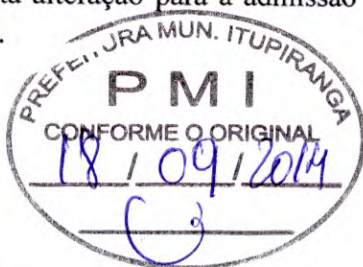
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta cláusula serão pagos ao herdeiro(s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

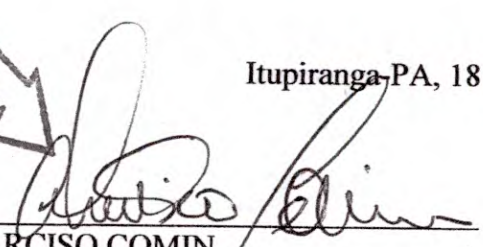
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

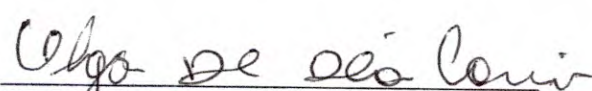
Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.


NARCISO COMIN
CI 3020090977 SSP/RS
SÓCIO

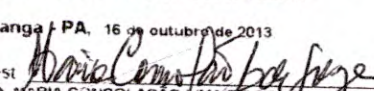



OLGA DE DEA COMIN
RG 7281393 1 VIA PC-PA
SÓCIA


CASSIANO COMIN
CI 8086098061 SJSIGP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.680-000, Fone: (94) 3333-1
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de (1)NARCISO COMIN
(2)OLGA DE DEA COMIN. (3)CASSIANO COMIN

Itupiranga - PA, 16 de outubro de 2013

Em test  da verdade
MARIA CONSOLAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R\$ 11,70 + selo R\$ 0,90 -- Total: R\$12,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824446096

NOME
NARCISO COMIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3020090977 SSP/PC/RS

CPF
356.415.840-53

DATA NASCIMENTO
10/04/1955

FILIAÇÃO
LUIZ ACHILES COMIN
GEMA D COMIN

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01177708481

VALIDADE
20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

41895644118
PA235247324

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
824446096



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8086098061

NOME CASSIANO COMIN

DATA DE EXPEDIENTE 09/12/2002

FILIAÇÃO NARCISO COMIN

OLBA DE DEA COMIN

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL

RS

DATA DE NASCIMENTO 14/10/1982

DOC. ORIGEM C NAS 301 NOVA ROMA DO SUL RS

LV A 1 FLS 298V

CPF 984045980/53 *****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR

151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLETO DENTRO

COINÇÃO DE LICITAÇÃO

Rubrica 3

198

CASSIANO COMIN

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

984.045.980 - 53

CASSIANO COMIN

14/10/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

FEV/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA

PMI

CONFORME O ORIGINAL

18/09/2014

argum

A

[Handwritten signature]

3

as d

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
R. 199
Cubica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7281393 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2011

NOME OLGA DE DEA COMIN

FILIAÇÃO ANASTACIO DE DEA
AMELIA VANZETTO DE DEA

NATURALIDADE ANTONIO PRADO RS DATA DE NASCIMENTO 17/05/1958

DOC ORIGEM C. CASAMEN-ANTONIO PRADO RS
NUM:434 LIV:02 FOL:180

OFF 356415920-72

PARA ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OLGA DE DEA COMIN

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME O ORIGINAL
18/09/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número 356.415.920-72
Nome OLGA DE DEA COMIN
Nascimento 17/05/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BB60.0936.86B3.7042

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:57:08 do dia 05/01/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.299.405/0001-99
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/11/2009

NOME EMPRESARIAL

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COMIN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

46.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV 14 DE JULHO

NÚMERO

640

COMPLEMENTO

CEP

68.580-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITUPIRANGA

UF

PA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

9/6/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/06/2014 às 09:34:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2014

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.

Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.292.548-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 11.299.405/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201102458
NOME EMPRESARIAL N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COMIN		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE 14 DE JULHO, 640 CENTRO 14 DE JULHO		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 10/11/2009	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/06/2014 às 09:45:01 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.

Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#)[Nova consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	0548	CPF/CNPJ	11.299.405/0001/99	INÍCIO DE ATIVIDADE	04/112009
NOME/RAZÃO SOCIAL					
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP					
NOME FANTASIA					
COMIN					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
41.20-4-00 - Construção de Edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE					
206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
ENDEREÇO					
AV. 14 DE JULHO, 640 CENTRO - ITUPIRANGA - PA					
Este cartão deverá ser apresentado para todos os atos junto à SECRETARIA DE FINANÇAS				DATA DE EMISSÃO	07/08/2014



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:24:12 do dia 11/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2015.

Código de controle da certidão: **B390.006C.46CC.C856**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.548-1

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:38:57 do dia 07/06/2014

Válida até: 04/12/2014 ✓

Número da Certidão: 702014080311600-8

Código de Controle de Autenticidade: 933CE0FC.3FB42CD6.27EAFC44.23A88E65

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.548-1

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:38:57 do dia 07/06/2014

Válida até: 04/12/2014 ✓

Número da Certidão: 702014080311601-6

Código de Controle de Autenticidade: CB51B5D0.49B92D0C.5DF4F849.9E18D9E2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 383

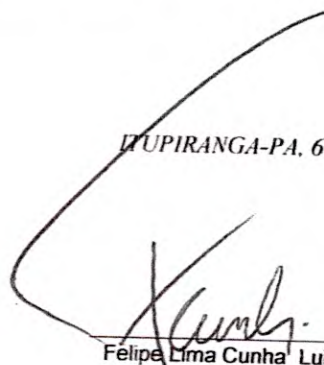
Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**
CNPJ/MF nº: **11.299.405/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90, dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 6 Agosto de 2014.




Felipe Lima Cunha Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Felipe Lima Cunha
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Departamento de Cadastro e Fisc. Tributaria
Coordenador





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Alvará de Licença N.º (1674 / 2014)

Inscrição Municipal N.º (0548)

O Exmo. Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede **ALVARÁ DE LICENÇA** para **Localização e Funcionamento**, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**

Denominação/Nome Fantasia: **COMIN**

Ramo/Atividade: **CONSTRUTORA - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES**

CGC/CPF: **11.299.405/0001-99**

Endereço: **AV: 14 DE JULHO**

Nº 00640

Bairro: **01-CENTRO**

Complemento:

Responsável: **NARCISO COMIN**

Exercício: 2014

Validade: **31/12/2014**

Horário de Funcionamento: **001-HORARIO NORMAL DAS 7:00 ÀS 18:00**

Data de Inicio da Atividade: **04/11/2009**

ITUPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2014.

Felipe Lima Cunha / Luis Carlos Costa
Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Emitido por: Luis

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente **ALVARÁ DE LICENÇA**, não isenta o contribuinte de apresentar a devida **LICENÇA AMBIENTAL**, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 230092014-88888405

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2014. ✓

Válida até 08/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11299405/0001-99
Razão Social: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Nome Fantasia: COMIN
Endereço: AV 14 DE JULHO 640 / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014090805493990458523

Informação obtida em 16/09/2014, às 16:04:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Certidão nº: 47691689/2014

Expedição: 12/05/2014, às 10:19:01

Validade: 07/11/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITUPIRANGA

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA



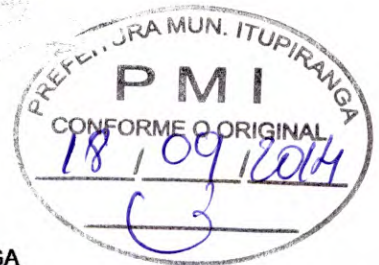
Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECANICA LTDA EPP, CNPJ 11.299.405/0001-99, residente em AVENIDA 14 DE JULHO, Nº 640, BAIRRO CENTRO - ITUPIRANGA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 7 agosto, 2014

JOAO PAULO PORTUGAL DE FARIA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE ITUPIRANGA
COMARCA DE ITUPIRANGA



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/08/2014 10:15:52

CONTROLE: 08071003122925

Válida até 05/11/2014 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ronaldo.dias)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO "COELHO DE SOUZA"
ÚNICO OFÍCIO - CIDADE E COMARCA DE ITUPIRANGA/PARÁ
ELIAS COELHO DE SOUZA - NOTÁRIO E REGISTRADOR.

Travessa 07 de Setembro, nº 09 - Centro CEP: 68.580-000
CNPJ/MF. 01.762.803/0001-46

e-mail: CARTOCOLEHOSOUZA@hotmail.com

Fone/Fax: (94) 3333-1132

Mª Consolação L. de Souza - Esc. Substituta

Débora Lima de Souza - Esc. Autorizada

Denise Lima de Souza - Esc. Autorizada

Wilder Lima de Souza - Esc. Autorizado

CERTIDÃO NEGATIVA

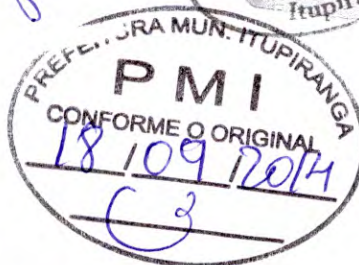


DENISE LIMA DE SOUZA, Escrevente Autorizada do
Cartório de Registro de Protesto desta cidade e comarca de
Itupiranga, estado do Pará, República Federativa do
Brasil, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, em virtude das atribuições que por lei lhe são conferidas e atendendo a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nos arquivos deste Tabelionato de Protesto a seu cargo e poder, nos livros de REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, dos mesmos verificou constar a **INEXISTÊNCIA** de registro de título protestado contra: **N. COMIN DE CIA CONSTRUÇÃO IND. E MECÂNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 11.299.405/0001-99, localizada na Av. 14 de Julho, nº 640, Centro.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Denise Lima de Souza, Escrevente Autorizada, procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, , a subscrevi e assino. Itupiranga-PA, 15 de setembro de 2014. ✓


Denise Lima de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF: 657.817.182-20



24 de

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP

CNPJ 11.299.405/0001-99 - INSC. EST. 15.292.548-1

AV. 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA - PARÁ

LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM 005



2013

25

TERMO DE ABERTURA



Contém este Livro Diário Nº 005, 0057 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0057 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 :



Empresa : N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

Endereço: Rua AV 14 DE JULHO , 640 -

Bairro: CENTRO ,

CEP: 68580000

Cidade : Itupiranga - PA

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Inscr. Estadual: 152925481

Órgão de Inscrição: JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2009

Nº da Inscrição: 15201102458

Itupiranga, 01 de janeiro de 2013

[Handwritten Signature]

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

[Handwritten Signature]

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 0082280 / PA - CPF: 093.417.062-20
CONTADOR

Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/001582-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARABÁ
26 MAR 2014

GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

26 *[Handwritten Signature]*



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 005, 0057 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0057 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 :



Empresa : N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

Endereço: Rua AV 14 DE JULHO , 640 -

Bairro: CENTRO ,

CEP: 68580000

Cidade : Itupiranga - PA

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Inscr. Estadual: 152925481

Órgão de Inscrição: JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2009

Nº da Inscrição: 15201102458

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

Ct: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 0082280 / PA - CPF: 093.417.062-20

CONTADOR

Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA



N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**11.299.405/0001-99**

15201102458 - 04/11/2009

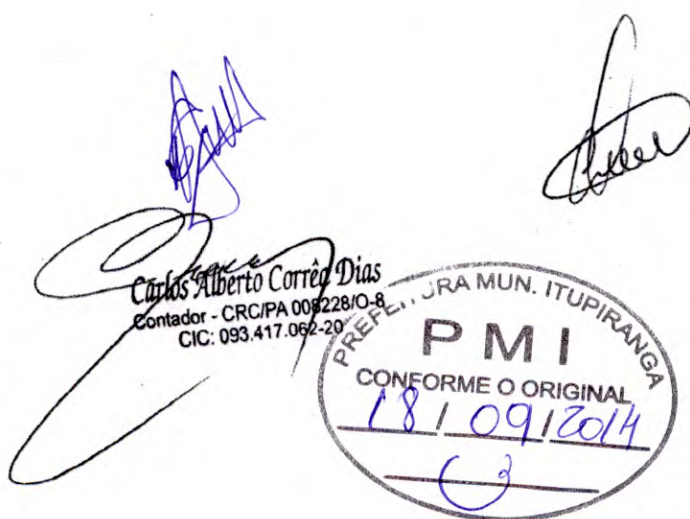
Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	1.148.906,95
Disponibilidades Imediatas	566.301,82
Caixa	458.631,24
Bancos Conta Movimento	105.670,58
Aplicações Financeiras	2.000,00
Clientes	235.392,90
Duplicatas a Receber	235.392,90
Tributos e Contribuições a Recuperar/Compensar	154.369,05
Tributos e Contribuições a Recuperar	154.369,05
Manutenção e Consumo	192.843,18
Material Para Uso ou Consumo	192.843,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	853.938,45
Outras Participações	28.179,84
Participações Societárias	28.179,84
Bens em Operação	824.858,61
Bens em Operação	932.631,28
Depreciação e Amortização	(107.772,67)
BENS INTANGÍVEIS	900,00
BENS INTANGÍVEIS	900,00
TOTAL DO ATIVO	2.002.845,40

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	178.237,95
Fornecedores	139.005,69
Fornecedores	139.005,69
Obrigações a Recolher	38.416,12
Obrigações Tributárias	18.566,96
Obrigações Previdenciárias	3.894,92
Obrigações Trabalhistas	15.954,24
Empréstimos e Financiamentos	816,14
Empréstimos e Financiamentos	816,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	155.651,46
Empréstimos e Financiamentos	155.651,46
Empréstimo e Financiamentos	155.651,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.668.955,99
Capital Social	1.000.000,00
Capital Subscrito	1.000.000,00
Outras	608.850,06
Lucros ou Prejuízos Acumulados	608.850,06
Resultados do Exercício	60.105,93
Resultado do Exercício	60.105,93
TOTAL DO PASSIVO	2.002.845,40



N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.002.845,40 (Dois milhões dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 00057 do Livro Diário nº 005, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013



[Handwritten signature of NARCISO COMIN]

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

[Handwritten signature of CASSIANO COMIN]

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN
Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

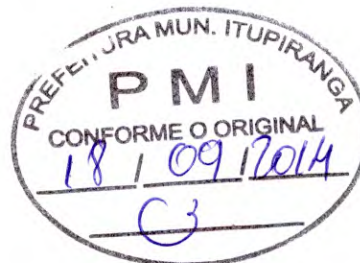
[Handwritten signature of CARLOS ALBERTO CORREA DIAS]

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 0082280 / PA - CPF: 093.417.062-20

CONTADOR

Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2014 SOB Nº: 20000386761
Protocolo: 14/027333-6, DE 28/03/2014
Empresa: 15 2 0110245 8
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO
INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

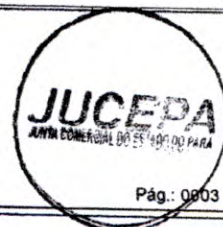


28/03/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000



05:27:25

15201102458 - 04/11/2009

Pág.: 0803

Venda de Serviços

Vendas de Serviços Mercado Interno

2.070.445,59

2.070.445,59

Deduções de Vendas de Serviços de Transportes

Deduções de Vendas de Serviços

(52.774,70)

(52.774,70)

Custos da Produção de Serviços

CONSUMO DE MATERIAIS

(1.406.162,37)

MÃO-DE-OBRA DIRETA

(160.831,60)

CUSTOS INDIRETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(872.981,98)

(372.348,79)

Despesas Administrativas

Despesas Com Pessoal

(551.402,59)

Despesas Administrativas

(213.902,40)

Despesas Financeiras

(299.545,25)

(37.954,94)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

60.105,93

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 57 do Livro Diário nº 5, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

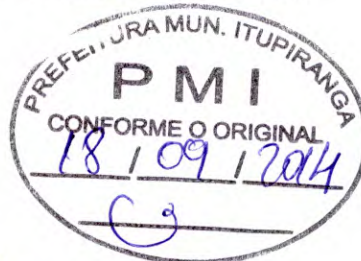
CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

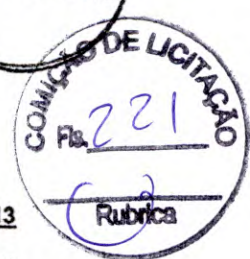
CASSIANO COMIN
Sócio

CI: 8086098061 - SJSGP/RS CPF: 984.045.980-53

Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador - CRC/PA 078228/O-8
CIC: 093.417.062-20



N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ



DOAR - Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos

ORIGEM DOS RECURSOS	31/12/2012	31/12/2013
- Das Operações Sociais		
Lucro do Exercício.....	(50.040,32)	60.105,93
Integralização do Capital.....	0,00	600.000,00
- Despesas que não Afetaram o Capital Circulante Líquido		
Depreciação/Amortização.....	46.865,60	46.865,52
- De Terceiros		
Empréstimos de Terceiros.....	66.369,65	816,14
Adiantamento de Clientes.....	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS.....	63.194,93	707.787,59
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Ativo Imobilizado.....	0,00	255.390,94
Distribuição de Lucro do Exercício.....	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00	255.390,94
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	27.830,10	452.396,65

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE:		
No Início do Período.....	657.320,36	562.715,05
No Final do Período.....	562.715,05	1.148.906,95
	94.605,31	586.191,90
PASSIVO CIRCULANTE:		
No Início do Período.....	13.032,32	44.442,70
No Final do Período.....	44.442,70	178.237,95
	31.410,38	133.795,25
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	63.194,93	452.396,65

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

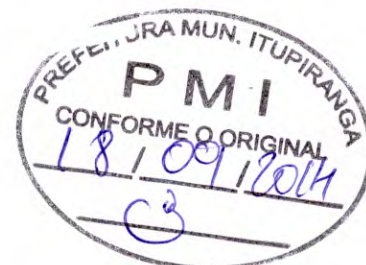
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
 Cargo: Sócio-Administrador
 CPF: 356.415.840-53

Nome: Cassiano Comin
 Cargo: Sócio
 CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador CRC/PA 008228/O-8
 RG 3636446 - SSP/PA
 CPF: 093.417.062-20



N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARA



DMPL - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>LUCROS ACUM./AUM. CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
Saldo em 31/12/2012	400.000,00	608.850,06	1.008.850,06
Result. Exercício / 2013	1.000.000,00	660.105,93	660.105,93
Saldo em 31/12/2013	1.000.000,00	668.955,99	1.668.955,99

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
 Cargo: Sócio-Administrador
 CPF: 356.415.840-53

Nome: Cassiano Comin
 Cargo: Sócio
 CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador CRC/PA 008228/O-8
 RG 3636446 - SSP/PA
 CPF: 093.417.062-20



Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Handwritten number 3

Handwritten number 32

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP é uma sociedade empresarial com pouco mais de 04 anos de existência, constituída em 04 de novembro de 2009, tendo como atividade principal a Construção de Edifícios. Direcionou sua atuação para a área de construção civil e projetos arquitetônicos, possui em seu quadro funcional e administrativo engenheiros e técnicos com vasta experiência na atividade, garantindo com isso, qualidade e capacidade na execução das obras sob sua responsabilidade, o que certamente vem se refletindo nos resultados alcançados nos últimos exercícios. Apresentou no exercício de 2013 um lucro líquido na ordem de R\$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que podemos considerar um resultado satisfatório, levando em consideração o reflexo da crise na área de construção civil em nível nacional. Vislumbramos um crescimento expressivo para o próximo exercício, tanto na sua estrutura organizacional, quanto na estrutura financeira.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

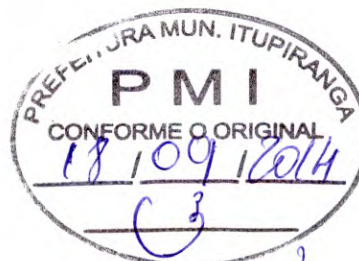
Apuração dos Resultados Ativos e Passivos Circulantes: O resultado é apurado pelo Regime de Competência, obedecendo ao que preceitua as normas contábeis. O Ativo Circulante, quando aplicável, é reduzido mediante provisão aos seus valores prováveis de realização. O Passivo Circulante, quando aplicável, inclui os encargos incorridos.

Ativo Permanente: É registrado ao custo histórico de aquisição dos bens.

4. CLIENTES

De 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013 foi faturado um montante de R\$ 2.070.445,59 (Dois Milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), todo no

[Handwritten signatures]



[Handwritten number 33]

mercado Interno. Em 31/12/2013 restou registrado a receber a importância de R\$ 235.392,90 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social da Empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no exercício de 2013 a empresa apresentou resultado líquido positivo no valor de R\$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que elevou o Patrimônio Líquido para R\$ 1.668.955,99 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Ativos e Passivos da Sociedade, tratados como instrumentos financeiros não possuem valor de mercado diferente daqueles apresentados pelos saldos contábeis.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.



Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARÁ



SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 31/12/2013

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LI = \frac{566.301,82}{178.237,95} = 3,1772$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{1.148.906,95}{178.237,95} = 6,4459$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{1.148.906,95 - 192.843,18}{178.237,95} = 5,3640$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{(1.148.906,95 + 853.938,45)}{(178.237,95 + 155.651,46)} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5,9985$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{2.002.845,40}{178.237,95 + 155.651,46} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5,9985$$

ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{1.668.955,99}{2.002.845,40} = 0,8333$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 073 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
 Cargo: Sócio-Administrador
 CPF: 356.413.840-53

Nome: Cassiano Comin
 Cargo: Sócio
 CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador CRC/PA 008228/O-8
 RG 3636446 - SSP/PA
 CPF: 093.417.062-20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento
encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil
nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art.
25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00008075
Nome: CARLOS ALBERTO CORREAS DIAS CPF: 093.417.062-20
CRC/UF n.º PA-006228/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.07.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIÁRIO
Nº 005 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a
seguir:

CPF : 093.417.062-20 Controle : 8981.1812.4902.6440

36

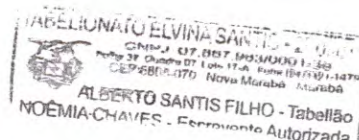
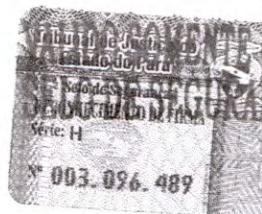
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a partir do dia 01 de Agosto de 2013, o Senhor CARLOS ALBERTO CORRÊA DIAS, contador devidamente registrado no CRC/PA sob o Número 008228/O, passou a ser responsável técnico pela Contabilidade da Empresa **N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA EPP** - CNPJ. 11.299.405/0001-99.

Por ser verdade firmo o presente instrumento.

Itupiranga-PA, 11 de Março de 2014.

CARLOS ALBERTO CORRÊA DIAS
CPF: 093.417.062-20 - CRC 008228/O





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ALBERTO CORREA DIAS
REGISTRO..... : PA-008228/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 093.417.062-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 23.07.2014 as 08:17:40.

Válido até: 21.10.2014.

Código de Controle: 29359.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

23/07/2014 08:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP				Inscrição do Contribuinte 0548	
Nome Fantasia COMIN		Endereço AV: 14 DE JULHO, Nº: 00640			
Bairro 01-CENTRO		Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 11.299.405/0001-99	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0013504	Exercício 2014	Data da Emissão 10/09/2014	Data de Validade 10/09/2014	Vencimento 10/09/2014

Objeto da Cobrança TOMADA DE PREÇOS 2/2014-180801 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Observações: Valor em UFM = 7,43	Composição do TX EDITAL TX EDITAL 50,00 TEXP 7,78  Total à Pagar R\$ 57,78
---	--

Emitido por: luis - 10/09/2014 10/09/2014 09:18:45

Destaque aqui.

Banc

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BOLETO

0/09/2014 14:19:24
DATA DE EFETIVACAO: 10/09/2014
CONVENIO: 000568317
OPERADOR: 12345

REPRESENTACAO NUMERICA
00190.00009 02493.453001
00013.504188 4 61820000005778

PAGTO.EFETUADO EM: 10/09/2014

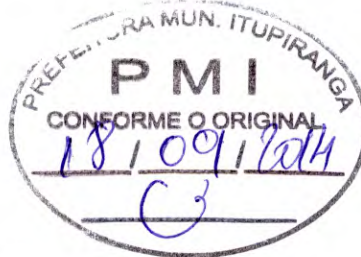
VALOR: R\$ 57,78

COD.OPERACAO: 000213618

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 1/2
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000078981



20140000078981

Data de Emissão: 01/09/2014

Validade: 01/10/2014 ✓



Empresa: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Registro: 000000955-3

Endereço: RUA 14 DE JULHO, 640, , CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68580000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 16/10/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 05/04/2010

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCOES DE PONTES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PARA CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CAPTACAO DE AGUA - SUPERFICIAL; TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000078981

Nome: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES

Registro: 150575683-9

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 29/09/2010

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02



Nome: CRISTIANO COMIN

Registro: 150992306-3

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 30/07/2013

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000079019



Data de Emissão: 01/09/2014

Profissional: CRISTIANO COMIN

RNP: 150992306-3

Endereço: Travessa Chaco, 1789, APTO 401 ED VILLE ANA NERY, Marco, Belém, PA, 66093541



Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 16/08/2011

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 01/10/2014 ✓

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

3. Última anuidade paga

Ano: 2014

QTD Parcelas: 1

4. Títulos de GRADUAÇÃO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000000370

Empresa: REMO MAGALHAES ENGENHARIA LTDA - ME

Data Início: 15/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Observação: INDETERMINADO



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000079019



Registro: 0000009553
Empresa: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
Data Início: 30/07/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: 2ª VEZ PELA EMPRESA. INDETERMINADO.

43

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. (A) NARCISO

COMIN
residente e domiciliado RUA ALFREDO RIBEIRO

nº 136
como Diretor da empresa N COMIN E CIA CONSTRUTORA
INDUSTRIA E MECANICA LTDA
sediada na cidade ITUPIRANGA

à AV. 14 DE JULHO
nº 640, CNPJ nº 11.299.405/0004-99 E DE
OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr.(a) CRISTIANO

COMIN
CP. Nº 21404 -D(TD)/ PA, residente e domiciliado a AV.
ANT. BARROS nº 7880 n° 1890
na cidade de BELEM, Estado do (a) PA
CPF nº 005.060.260



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o(a) **CONTRATADO(A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** é de prazo ☒ **INDETERMINADO**; ☐ **DETERMINADO** no período de / / a / / , tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

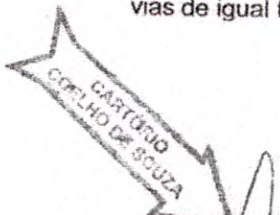
A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 06 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 75,30 às 19,30, com uma carga horária de 04 diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.



Itupiranga (PA), 20 de Julho de 2013.

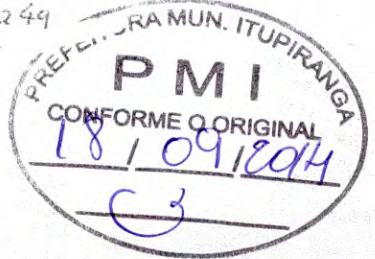
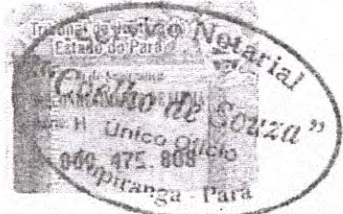
CONTRATANTE:
[Assinatura]
Carimbo e assinatura da empresa
N. COMIN & CIA. CONST.
IND. MECÂNICA LTDA.
Narciso Comin
Diretor

TESTEMUNHAS:
[Assinatura]
Assinatura
CPF nº 000557048
RG. nº 8522303

CONTRATADO(A):
[Assinatura]
Carimbo e assinatura do(a) profissional
Cristiano Comin
Engº. Civil
CREA 21404 D-PA

TESTEMUNHAS:
[Assinatura]
Assinatura
CPF nº 92426476249
RG. nº 4543354

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Unico Cartório de Notas e Registros - Itupiranga - PA
Travessa 07 de Setembro, 03, Centro, CEP 65400-000 Fone: (84) 3532-1122
Reconheço por COMETENÇA a assinatura de NARCISO COMIN



Itupiranga - PA, 14 de julho de 2013.
Em tes: [Assinatura] da veracidade
DENISE LIMA DE SOUZA - Escrevente Autorizada
Empenho: R\$ 370 + 160 R\$ 530 Total R\$ 530



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1311/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: CRISTIANO COMIN
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 21404D PA Expedido em: 16/08/2011
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 *****
NOME DA EMPRESA	: N° COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP.
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 8751EMPA Expedido em: 05/04/2010
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AV. 14 DE JULHO N.º 12 CENTRO ITUPIRANGA/ PA-68580000 *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes no contrato de n.º 20100390 foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 21404D PA de 06/12/2011. *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 30524/2013 DE 21/11/2013 E ARQUIVADA NESTA REGIONAL.

Belém, 16 de Dezembro de 2013.

Edilamar do Socorro Leal Santos Viana da Silva
Coordenadora Operacional
Portaria n.º 285/2013

VISTO:

Eng. Civ. VALMAR ANTUNES ANIBAL
Coordenador Técnico

(VSM)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

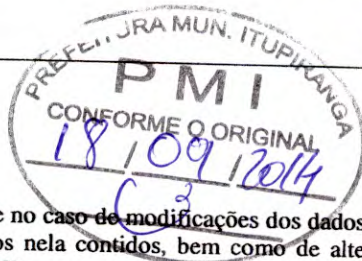
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA
Fone: (91) 3219-3402 / Fone: (91) 3402-3403





ATESTADO

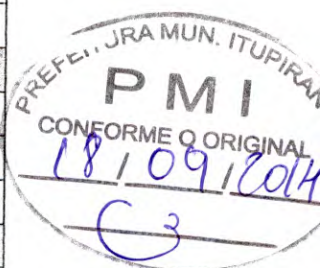
Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ: 11.299.405/0001-99, sediada na av. 14 de julho, 640 – centro – Itupiranga/PÁ. **Prestou serviço de execução de obra de Engenharia referente à construção de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) módulos sanitários domiciliares**, nº do contrato – **20100390** todos os módulos com **2,47 m²** de área construída totalizando **1.123,85m²** na zona rural do município de Itupiranga-PÁ- CEP. 68.580-000, com **início em 20/01/2011** e término dia **15/01/2012**. Sendo a responsável técnica pela execução **Jacelene do Socorro Lobato de Andrade**, engenheira Civil, CREA/PA-16686-D, conforme registrado na ART 16686DPA-22 e **Cristiano Comin**, engenheiro civil CREA-Pá 21404-D, conforme registrado na ART 21404D PÁ/2 e **Wallace Renato de Melo Moraes**, Engenheiro Civil CREA/PA 9287-D, conforme ART 358201 de Projeto e Fiscalização.

O escopo e os Quantitativos são os discriminados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços Preliminares		
1,1	Locação da obra	m ²	5,90
2	Fundações		
2.1	Escavação manual 0.30 m x 0.40 m	m ³	0,70
2.2	Fundação corrida c/ pedra argamassada	m ³	0,70
3	Baldrame		
3.1	Baldrame 0.15 m x 0.20 m em pedra argamassada c/ fôrmas traço 1:6	m ³	0,17
4	Vedação		
4.1	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.10 m	m ²	14,50
4.2	Cobogó de cimento e areia 0.20 m x 0.20 m	m ²	0,25
5	Revestimento		
5.1	Chapisco nas faces externas e internas, traço 1:3	m ²	29,00
5.2	Reboco paulista nas faces externas e internas	m ²	29,00
5.3	Cimento liso/estanhado até a altura 1.80 m nas paredes internas	m ²	8,65
6	Pavimentação		



6.1	Camada impermeabilizadora e = 0.08 m	m ²	1,70
6.2	Camada regularizadora e = 0.02 m	m ²	1,70
6.3	Calçada de proteção em concreto ciclópico e = 0.05 m	m ²	4,18
7	Telhado		
7.1	Madeiramento		
7.1.1	Pernamanca 3" x 2" x 4.00 m	m	5,00
7.1.2	Ripão 2" x 1" x 4,00 m	m	17,80
7.1.3	Pregos 2 1/2" x 10" ; 1 1/2" x 13"	kg	0,50
7.2	Cobertura		
7.2.1	Cobertura em telha de fibrocimento ondulada com e = 0.04 m	m ²	5,25
7.3	Rufo		
7.3.1	Rufo em concreto armado com largura de 0.20 m, e = 0.05 m	m ³	0,02
7.4	Laje de sustentação p/ caixa d'água em concreto armado e = 0.07 m	m ³	0,08
8	Esquadria		
8.1	Porta lisa em madeira de lei c/ caixilhos e alizares, incluindo fechadura e parafusos nas dimensões de 0.60 m x 2.10 m	und	1,00
9	Pintura		
9.1	Tinta PVA na cor branca em 2 demãos nas paredes do módulo	m ²	20,50
9.2	Verniz em 2 demãos, c/ lixamento da porta	m ²	2,52
10	Interligação à rede existente		
10.1	Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo na parede	m	12,00
10.2	Cotovelo PVC HID JS 25mm	unid	1,00
10.3	Tê PVC HID JS 25mm	unid	1,00
11	Instalações Hidráulicas		
11.1	Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo	m	10,00
11.2	Tubo PVC HID JS 20mm c/ rasgo	m	5,60
11.3	Tê PVC HID 25mm	unid	1,00
11.4	Tê PVC HID JS 20mm	unid	2,00
11.5	Cotovelo PVC HID JS 25mm	unid	5,00
11.6	Cotovelo PVC HID JS 20mm	unid	1,00
11.7	Cotovelo PVC HID JS 25mm x 20mm	unid	1,00
11.8	Cotovelo PVC HID SR 20mm x 1/2"	unid	3,00





CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6ª Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confere com o original. Autenticado e dou fe
 Belém, **17 DEZ. 2013**
 Diego A. Kós Miranda
 Escrevente Juramentado



11,9	Adaptador longo PVC HID c/ flange de 25mm	unid	4,00
11,10	Adaptador PVC HID SR 25mm	unid	2,00
11,11	Registro de gaveta PVC HID JS de 25mm	unid	1,00
11,12	Registro de pressão PVC HID JS de 20mm	unid	1,00
11,13	Luva SR 20mm	unid	1,00
11,14	Luva Roscavel 25mm	unid	1,00
11,15	Torneira bóia de 25mm	unid	1,00
11,16	Caixa Sifonada 100 x 50 mm	unid	1,00
11,17	Adaptador PVC HID SR 20mm	unid	3,00
11,18	Bucha de vedação PVC	unid	1,00
11,19	Solda plástica (bismaga) 80 g	unid	2,00
11,20	Fita Veda rosca (rolo) 3/4" x 20 mm	unid	1,00
11,21	Lixa nº 80	unid	1,00
12	Instalações Sanitárias		
12,1	Tubo PVC esg. 100 mm	m	4,50
12,2	Tubo PVC esg. 50 mm	m	5,90
12,3	Tubo PVC esg. 40 mm	m	1,70
12,4	Cotovelo PVC esg. 40 mm	unid	2,00
12,5	Cotovelo PVC esg. 100 mm	unid	2,00
12,6	Tê PVC esg. 100 mm	unid	1,00
12,7	Cotovelo 40mm x 45°	unid	1,00
13	Aparelhos		
13,1	Lavatório de louça branco sem coluna inclusive válvula, sifão tipo copo e torneira	unid	1,00
13,2	Chuveiro plástico de 1/2" c/ braço	unid	1,00
13,3	Vaso sanitário em louça branco, com assento	unid	1,00
13,4	Caixa de descarga em PVC completa, inclusive tubo de descarga	unid	1,00
13,5	Engate plástico de 1/2" x 40 cm	unid	2,00
13,6	Tanque de lavar roupa em resilinea 1,20 m x 0.60 m com sifão tipo copo	unid	1,00
13,7	Caixa d'água em polietileno c/ cap. p/ 250 l	unid	1,00
14	Caixa de Inspeção		
14,1	Escavação	m³	0,80
14,2	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.90 m	m²	1,30
14,3	Lastro de argamassa 1:3; e = 0.05 m	m³	0,05
14,4	Piso em cimento, e = 0.05 m	m²	0,36
14,5	Revestimento interno	m²	1,10



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Itupiranga
 CNPJ (MF) nº 05.077.102/0001-29

Av. 14 de Julho, Nº 12 – Centro. CEP 68.580-000. Itupiranga – PA. Fone: (94) 3333-1043

[Handwritten signatures and initials]
 48



14,6	Tampa 0.65m x 0.65m c/ alça em concreto armado c/ e = 0.05m	m ³	0,03
15	Fossa		
15.1	Escavação	m ³	4,03
15,2	Concreto p/ lastro e proteção contra vazamentos	m ³	0,35
15,3	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m	m ²	9,00
15,4	Revestimento interno em argamassa de cimento 1:4; e = 0.02 m	m ²	8,10
15,5	Tampa de concreto armado e = 0.05 m (4 tampas)	m ³	0,04
16	Sumidouro		
16.1	Escavação	m ³	4,20
16.2	Lastro de Brita nº 3 ou nº 4, e = 0.50 m	m ³	0,88
16.3	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m	m ²	7,45
16.4	Tampa D = 1.70 m em concreto armado, e = 0.06 m	m ³	0,11
17	Limpeza Final		
17,1	Limpeza geral e entrega de obra	m ²	5,90



Itupiranga(PA), 05 de Novembro de 2013

KOS MIRANDA

Wallace Renato de Melo Moraes
WALLACE RENATO DE MELO MORAIS
CREA/PA- 9287-D
CPF: 260.241.442-53



CARTÓRIO KOS MIRANDA
 6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
 Maria de Nazaré de KOS Miranda Marques - Tabelião
 Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3224

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 [assinatura] - WALLACE RENATO DE MELO MORAIS

Do que dou fe. Belém-PA, 21 de Novembro de 2013.
 Em testemunho

NEYTEN BURCAMACI DE MIRANDA JR.
 TABELIÃO SUBSTITUTO



Prefeitura Municipal de Itupiranga
CNPJ (MF) nº 05.077.102/0001-29

Av. 14 de Julho, Nº 12 – Centro. CEP 68.580-000. Itupiranga – PA. Fone: (94) 3333-1043

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
 ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO
 PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-
 CAT Nº 1311/10/13 EXPEDIDA EM 16/12/2013
 BELÉM-PA 17/12/2013

Carimbo e Assinatura
 Funcionário(a)

Vanessa dos Santos Madeira
 Aux. Téc. Administrativo
 Mat. 00517-3 CREA PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1081/COP/2011
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: JACELENE DO SOCORRO LOBATO DE ANDRADE
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 16686D PA Expedido em: 29/09/2008
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 ART 07 E 25 *****
NOME DA EMPRESA	: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 8751EM PA Expedido em: 05/04/2010
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: RUA 15 ABRIL S/N - MUTIRÃO - ITUPIRANGA - PA *****

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes do Contrato n.º 20110137 foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 16686D PA/25 de 14/04/2011. *****

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o Atestado, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

❖EXCETO O ITEM: 10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SEUS SUBITENS. *****

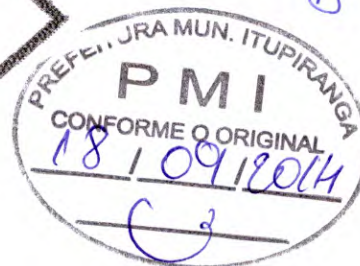
CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O Nº 18547/2011 DE 07/11/2011 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 26 de janeiro de 2012.

Deyse Eueylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Portaria n.º 124/2008

VISTO:

Jefferson Cordeiro Lima
Eng. Mec. JEFERSON CORDEIRO LIMA
Analista Técnico



(DCS)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

3 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Itupiranga/PA CEP: 68.580-000
Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29



Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. Comim e Cia Engenharia Indústria e Mecânica LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 11.299.405/0001-99, sediada na Avenida 14 de Julho, 640 - Centro - Itupiranga/PA, sob o contrato de número 20110137 com a Prefeitura municipal de Itupiranga- PA, **PRESTOU SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deodoro de Mendonça**, localizada na Rua 05 de abril, s/nº - Bairro Mutirão - Cidade de Itupiranga/PA. Obra com 413,40m2 de área ampliada.
Obra executada no período de 18 de abril de 2011 (início da obra) a 28 de Julho de 2.011 (término da obra).

O escopo e os quantitativos são os discriminados a seguir:

Obra: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deodoro de Mendonça.

Endereço: Bairro Mutirão - Itupiranga/PA

Área ampliada: 413,40m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Locação da obra	m²	413,40
01.02	Limpeza do terreno	m²	600,00
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
02.01	Retirada de esquadria sem aproveitamento	uni	14,00
02.02	Demolição de piso incluindo camada niveladora	m²	122,10
02.03	Demolição manual de revestimento em paredes (reboco)	m²	222,60
02.04	Demolição de alvenaria de tijolos sem aproveitamento	m³	3,30
02.05	Demolição de concreto (pilares)	m³	0,89
02.06	Aterro com material de fora da obra incl. Apiloamento	m²	24,42
02.07	Remoção de telha de barro	m²	186,76
03	FUNDAÇÃO		
03.1.01	Escavação manual com 1,50m de profundidade	m³	31,32
03.1.02	Fôrma de madeira p/ fundação c/ tábuas 3a	m²	69,60
03.1.03	Aço CA-50 - Ø8.0mm	kg	570,00
03.1.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	10,44
03.1.05	Aterro compactado c/ material fora da obra incl. apiloamento.	m³	20,88
03.2.01	Escavação manual de valas (0,50m X 0,35m)	m³	38,15
03.2.02	Fôrma de madeira p/ fundação c/ tábuas 3a	m²	218,00
03.2.03	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	605,00
03.2.04	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	250,00
03.2.05	Concreto 20,0 Mpa	m³	16,35
03.2.06	Aterro compactado c/ material fora da obra incl. apiloamento.	m³	26,70
04	SUPERESTRUTURA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Itupiranga/PA CEP: 68.580-000
Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29



04.1.01	Forma para estrutura	m²	204,62
04.1.02	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	630,00
04.1.03	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	182,70
04.1.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	8,77
04.2	Forma para estrutura	m²	174,40
04.2.01	Forma para estrutura	m²	174,40
04.2.02	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	605,00
04.2.03	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	207,00
04.2.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	10,46
05	VEDAÇÃO		
05.01	Alvenaria com tijolo de 8 furos, e=10cm	m²	508,96
05.02	Verga 10cmx10cm em concreto armado Fck 20Mpa	m	99,80
06	ESQUADRIAS		
06.01	Esquadria em madeira e=3cm c/ caixilho, aduela e alizar	m²	27,72
06.02	Esquadria de ferro e vidro (incl. pintura anti-corrosiva)	m²	78,81
06.03	Portão em ferro completo	m²	10,92
06.04	Esquadria metálica de enrolar ondulada chapa 24	m²	3,60
06.05	Vidro cancelado 4 mm²	m²	78,81
07	COBERTURAS E TRATAMENTOS		
07.01	Estrutura em madeira de lei para telha cerâmica	m²	578,40
07.02	Cobertura em telha de barro tipo: plan	m²	578,40
07.03	Calha metálica	m	27,00
07.04	Forro em lambril de PVC com entarugamento	m²	463,28
08	REVESTIMENTO		
08.01	Chapisco	m²	1.191,00
08.02	Reboco	m²	1.077,00
08.03	Emboço	m²	114,00
08.04	Revestimento cerâmico branco 40x40cm	m²	114,00
09	PISO		
09.01	Lastro de contrapiso, e=7cm com pedra preta (inclusive SIKA 1).	m²	563,88
09.02	Camada regularizadora em cimentado, e=3cm, traço 1:3.	m²	563,88
09.03	Lajota cerâmica PEI-V	m²	563,88
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
10.01	Ponto de energia com aterramento	un	132,00
10.02	Caixa de distribuição de energia 18 posições	un	2,00
10.03	Disjuntor monopolar até 30 A	un	16,00
10.04	Disjuntor bipolar até 25 A	un	4,00
10.05	Disjuntor tripolar até 80 A	un	2,00
10.06	Haste cobreada para aterramento 3,00 m x 3/8"	un	4,00
10.07	Interruptor 1 tecla	un	9,00
10.08	Interruptor 2 teclas	un	10,00
10.09	Luminária tipo calha de sobrepor 1x20 w, completa	un	17,00
10.10	Luminária tipo calha de sobrepor 2x40 w, completa	un	48,00
10.11	Tomada universal 2 P + T	un	48,00
10.12	Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 daN, Padrão REDECELPA	un	1,00
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIA		
11.01	Ponto de água, incluindo tubos e conexões	un	11,00
11.02	Ponto de esgoto, incluindo tubos e conexões	un	11,00
11.03	Vaso sanitário com caixa de sobrepor	un	2,00
11.04	Lavatório em louça sem coluna, padrão popular, com torneira, sifão, válvula e engate	un	2,00



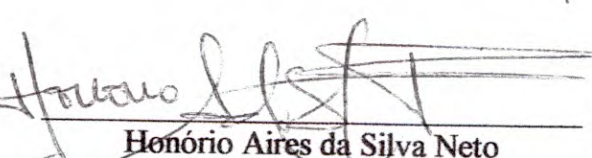


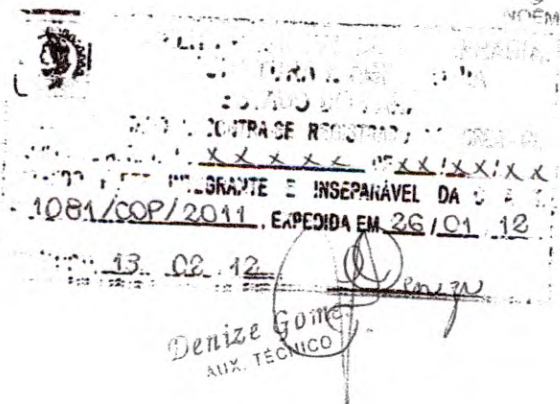
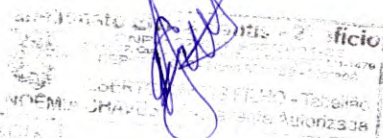
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Itupiranga/PA CEP: 68.580-000
Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29

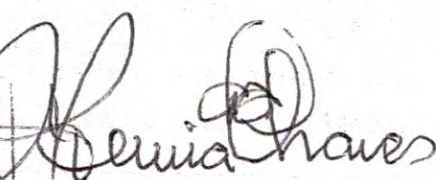


11.05	Tanque 03 cubas em granilite	un	1,00
11.06	Lavatório em granilite (compr.=1,20m x prof.=0,60m)	m	2,00
11.07	Torneira de pressão	un	4,00
11.08	Caixa sifonada	un	3,00
11.09	Papeleira	un	2,00
11.10	Saboneteira	un	2,00
11.11	Cabide	un	2,00
11.12	Registro de gaveta	un	2,00
11.13	Fossa séptica 1500l, revestida internamente c/ barra lisa e tampa em concreto	un	1,00
11.14	Sumidouro em alvenaria diametro 1,20m e altura 5,00m	un	1,00
11.15	Caixa de gordura	un	1,00
11.16	Caixa de inspeção	un	2,00
11.17	Tubo de PVC esgoto 100 mm inclusive conexões (Escavação, acerto, assentamento do tubo e reaterro)	m	35,00
12	PINTURA		
12.01	PVA interna e externa	m²	1.077,00
12.02	Pintura a oleo sobre esquadrias de madeira.	m²	55,44
12.03	Pintura a oleo sobre esquadrias de ferro	m²	179,46
13	DIVERSOS		
13.01	Quadro de giz completo padrão prefeitura	un	5,00
14	LIMPEZA		
14.01	Limpeza geral da obra	vb	811,60




Honório Aires da Silva Neto
Arquiteto e Urbanista
CREA GO 8950/D




Denize Gomes

 53



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº

15414.902181/2013-49

APÓLICE Nº

0775.10.1.426-2

PROPOSTA Nº

65 2748278-5

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ/CPF...: 05.077.102/0001-29

ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR...: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC

CNPJ/CPF...: 11.299.405/0001-99

ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

CORRETOR:

BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:

8BP28J



"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

Importância Segurada Total	Vigência	
	Início	Término
R\$ 5.099,94	19/09/2014	19/12/2014

COBERTURAS

Modalidade	Importância Segurada
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 5.099,94

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo Tomador no objeto do Edital de TP nº2/2014-180801 PL nº2/2014-180801 para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862014001007750014262000000, se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

SÃO PAULO, 16 DE SETEMBRO DE 2014

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fabio Luchetti Nº de Série do Certificado: fcf3ae56fcaab7eb388cl713f43eldb Data e Hora: 16/09/2014 14:22
Luiz Pomarole Nº de Série do Certificado: 249769ce46c2ae7d8d34a633ac01ff9 Data e Hora: 16/09/2014 14:22

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

54



**PORTO
SEGURO**

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

**APÓLICE DO RAMO
SEGURO GARANTIA**

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.10.1.426-2	65 2748278-5	

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ/CPF...: 05.077.102/0001-29

ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR...: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC

CNPJ/CPF...: 11.299.405/0001-99

ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

CORRETOR:

BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:

8BP28J



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: 3 and 55]

**PORTO SEGURO**

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

**APÓLICE DO RAMO
SEGURO GARANTIA****PROCESSO SUSEP Nº**

15414.902181/2013-49

APÓLICE Nº

0775.10.1.426-2

PROPOSTA Nº

65 2748278-5

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**CNPJ/CPF...** 05.077.102/0001-29**ENDEREÇO:** AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000**TOMADOR...** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC**CNPJ/CPF...** 11.299.405/0001-99**ENDEREÇO:** AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000**CORRETOR:**

BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:

8BP28J

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	5.099,94
Prêmio Líquido.....: R\$	378,60
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor
1	26/09/2014	R\$ 378,60

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2743.17.02.E - ABR/14

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o

prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

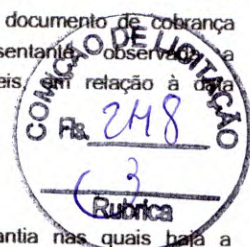
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do respectivo vencimento.



6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros

cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia de mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extingue-se na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado

estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

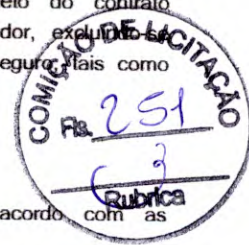
4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;



b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Modalidade III - SEGURO GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo tomador ao segurado, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta apólice.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente apólice, que será devida ao segurado em caso de inadimplemento do tomador na execução do contrato, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Modalidade IV - SEGURO GARANTIA DE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador em relação exclusiva aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo segurado, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal e devidamente expresso no objeto desta apólice, independentemente da conclusão deste.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Prejuízo: é a importância pecuniária, objeto do adiantamento de pagamento, que não tenha sido integral ou parcialmente liquidado na forma prevista no contrato principal e devidamente expresso no objeto desta apólice, independentemente da conclusão deste.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Modalidade V - SEGURO GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo segurado ao tomador e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do tomador.

2. Vigência:

A vigência da apólice será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

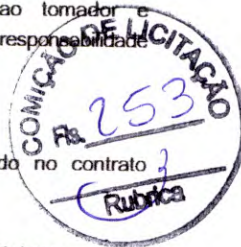
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Modalidade VI - SEGURO GARANTIA JUDICIAL

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos judiciais.

1.2. A cobertura desta apólice, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo tomador.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta modalidade:

I - Segurado: potencial credor de obrigação pecuniária "sub judice";

II - Tomador: potencial devedor que deve prestar garantia em controvérsia submetida à decisão do Poder Judiciário.

3. Vigência:

A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido na mesma.

4. Renovação:

4.1. A renovação da apólice deverá ser solicitada pelo tomador, até sessenta dias antes do fim de vigência da apólice.

4.1.1. O tomador poderá não solicitar a renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou se apresentada nova garantia.

4.2. A seguradora somente poderá se manifestar pela não renovação com base em fatos que comprovem não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou quando comprovada perda de direito do segurado.

4.3. A sociedade seguradora, independentemente da existência de pedido de renovação, comunicará ao segurado e ao tomador, mediante aviso prévio de, no mínimo, noventa dias que antecedam o final de vigência da apólice, se ocorrerá ou não a sua renovação, respeitado os termos do item 4.2., bem como se houve ou não solicitação de renovação.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

5.1. Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o tomador deverá realizar o pagamento, ficando o segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

5.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação quando da intimação judicial da seguradora para pagamento do valor executado.

5.2.2. A seguradora poderá requerer a juntada aos autos judiciais de documentos e/ou informações complementares, caso não sejam suficientes os já constantes do processo executivo.

5.3. Caracterização: o sinistro restará caracterizado com o não pagamento pelo tomador, quando determinado pelo juízo, do valor executado, objeto da garantia;

6. Indenização:

Intimada pelo juízo, a seguradora deverá efetuar o pagamento dos valores a que se obrigou na apólice no prazo estabelecido por lei.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial e não sejam conflitantes com as disposições normativas aplicáveis a cada caso.



Modalidade VII - SEGURO GARANTIA JUDICIAL PARA EXECUÇÃO FISCAL

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos de execução fiscal.

1.2. A cobertura da apólice independe de trânsito em julgado, podendo a seguradora ser intimada para efetuar, em juízo, o depósito do valor segurado nas hipóteses em que não sejam atribuídos os efeitos suspensivos aos embargos à execução ou à apelação do tomador-executado.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta modalidade:

I - Segurado: credor de obrigação fiscal pecuniária em cobrança judicial;

II - Tomador: devedor da obrigação fiscal que deve prestar garantia no processo de execução judicial.

3. Vigência:

A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido na mesma.

4. Renovação:

4.1. A renovação da apólice deverá ser solicitada pelo tomador, até sessenta dias antes do fim de vigência da apólice.

4.1.1. O tomador poderá não solicitar a renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou se apresentada nova garantia.

4.2. A seguradora somente poderá se manifestar pela não renovação com base em fatos que comprovem não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou quando comprovada perda de direito do segurado.

4.3. A sociedade seguradora, independentemente da existência de pedido de renovação, comunicará ao segurado e ao tomador, mediante aviso prévio de, no mínimo, noventa dias que antecedam o final de vigência da apólice, se ocorrerá ou não a sua renovação, respeitado os termos do item 4.2., bem como se houve ou não solicitação de renovação.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

5.1. Reclamação: a Reclamação de Sinistro restará caracterizada quando da intimação judicial da seguradora para pagamento da dívida executada, nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.830/80.

5.1.1. A seguradora poderá requerer a juntada aos autos judiciais de documentos e/ou informações complementares, caso não sejam suficientes os já constantes do processo executivo.

5.2. Caracterização: o sinistro restará caracterizado com o não pagamento pelo tomador, quando determinado pelo juízo, do valor executado, objeto da garantia.

6. Indenização:

Intimada pelo juízo, a seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento dos valores a que se obrigou na apólice. Caso assim não o faça, contra ela seguirá a execução nos próprios autos do processo fiscal em curso, nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.830/80.

7. Extinção da Garantia:

A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, além das definições apresentadas na Cláusula 14 das Condições Gerais, quando da sua substituição efetiva por outra garantia nos casos em que o executado optar, durante o processo judicial de execução fiscal, pelo parcelamento administrativo.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial e não sejam conflitantes com as disposições normativas aplicáveis a cada caso.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Modalidade VIII - SEGURO GARANTIA PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

1. Objeto:

Este seguro garante o pagamento, até o valor fixado na apólice, do saldo devedor remanescente da rescisão do parcelamento administrativo de créditos fiscais, assumido pelo tomador junto à Administração Pública.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta modalidade:

I - Segurado: credor de obrigação fiscal pecuniária em cobrança judicial ou administrativa;

II - Tomador: devedor de obrigação fiscal pecuniária que deva prestar garantia no âmbito de parcelamento administrativo.

3. Vigência:

A vigência da apólice será igual ao prazo de duração do parcelamento administrativo.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento da ausência de pagamento de alguma parcela pelo tomador, o segurado deverá comunicar a seguradora com o fito de registrar a Expectativa de Sinistro. Tal comunicação poderá ser realizada de forma eletrônica.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação quando da comunicação pelo segurado à seguradora da rescisão do parcelamento administrativo, a qual poderá ser realizada de forma eletrônica.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, desde que relevante para sua caracterização e para apuração dos valores de indenização a serem pagos pela seguradora, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do termo de parcelamento ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia da documentação comprobatória da inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores remanescentes a serem pagos pela seguradora.

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do sinistro;

4.3. Caracterização: o sinistro ficará caracterizado com a rescisão do parcelamento administrativo, motivada pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no referido negócio jurídico.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, arcando com o pagamento do saldo remanescente do parcelamento administrativo.

5.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

5.2.1 O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do último documento previsto no item 4.2.1., necessário ao processo de regulação do sinistro.

5.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1 das Condições Gerais, o prazo de 15 (quinze) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial e não sejam conflitantes com as disposições normativas aplicáveis a cada caso.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Paulo'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Cebu'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A'.

Handwritten in blue ink at the bottom right of the page, there is a signature and the number '66'.

Modalidade IX - SEGURO GARANTIA ADUANEIRO

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante ao segurado, até o valor da garantia fixada na apólice, o cumprimento das obrigações do tomador vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere o Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal sobre o assunto.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta modalidade:

I - Segurado: a União Federal, representada pela Secretaria da Receita Federal;

II - Tomador: o compromissário do Termo de Responsabilidade.

III - Termo de Responsabilidade: documento no qual são constituídas obrigações fiscais cujo adimplemento fica suspenso pela aplicação dos regimes aduaneiros especiais.

3. Vigência:

A vigência da apólice contemplará o prazo previsto no Termo de Responsabilidade ou no Procedimento Especial.

4. Renovação:

4.1. A renovação da apólice deverá ser solicitada pelo tomador, até sessenta dias antes do fim de vigência da apólice.

4.1.1. O tomador poderá não solicitar a renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou se apresentada nova garantia.

4.2. A seguradora somente poderá se manifestar pela não renovação com base em fatos que comprovem não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou quando comprovada perda de direito do segurado.

4.3. A sociedade seguradora, independentemente da existência de pedido de renovação, comunicará ao segurado e ao tomador, mediante aviso prévio de, no mínimo, noventa dias que antecedam o final de vigência da apólice, se ocorrerá ou não a sua renovação, respeitado os termos do item 4.2., bem como se houve ou não solicitação de renovação.

5. Valor da Garantia:

O valor garantido pela presente apólice é o valor nominal nela expresso, não sujeito, portanto, a qualquer acréscimo não previsto na "Composição do Valor do Termo", referida no citado Termo de Responsabilidade. Deste modo, esse valor indicará, sempre, e para todos os efeitos, o limite máximo de garantia da seguradora.

6. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

6.1. Expectativa: ocorre quando não cumprido o compromisso assumido pelo tomador no termo de responsabilidade.

6.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação quando da intimação da seguradora para pagamento do crédito tributário.

6.3. Caracterização: o sinistro restará caracterizado com o não pagamento pelo tomador do crédito tributário, nos termos do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009.

7. Isenção de Responsabilidade:

A seguradora ficará isenta de responsabilidade, em relação a presente apólice, com a exoneração legal do tomador.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Modalidade X - SEGURO GARANTIA ADMINISTRATIVO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

1. Objeto:

Constitui objeto deste contrato de seguro a prestação de garantia pelo tomador para atestar a veracidade de créditos tributários em processo administrativo, na forma da legislação em vigor.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta modalidade, além das definições apresentadas na Cláusula 2 das Condições Gerais:

I - Segurado: Fazenda Pública.

II - Tomador: aquele que solicita a emissão de apólice de Seguro Garantia, visando atestar a veracidade de créditos tributários.

3. Vigência:

A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no despacho de concessão de regime especial.

4. Renovação:

4.1. A renovação da apólice deverá ser solicitada pelo tomador, até sessenta dias antes do fim de vigência da apólice.

4.1.1. O tomador poderá não solicitar a renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou se apresentada nova garantia.

4.2. A seguradora somente poderá se manifestar pela não renovação com base em fatos que comprovem não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou quando comprovada perda de direito do segurado.

4.3. A sociedade seguradora, independentemente da existência de pedido de renovação, comunicará ao segurado e ao tomador, mediante aviso prévio de, no mínimo, noventa dias que antecedam o final de vigência da apólice, se ocorrerá ou não a sua renovação, respeitado os termos do item 4.2., bem como se houve ou não solicitação de renovação.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

5.1. Expectativa: ocorre quando da decisão administrativa definitiva contrária ao tomador, nos termos da legislação aplicável, ficando o segurado dispensado de efetuar notificações relativas à expectativa de sinistro.

5.2. Reclamação: a expectativa de sinistro será convertida em reclamação quando, depois de esgotado o prazo para pagamento amigável previsto no despacho de concessão do regime especial, o tomador não tiver pago o crédito exigido pela decisão administrativa definitiva e não houver ingressado em tempo hábil com medida judicial que suspenda a exigência do referido crédito.

5.3. Caracterização: o sinistro restará caracterizado com a execução da garantia desta apólice na forma da legislação aplicável.

6. Ratificação:

Ficam ratificadas, integralmente, as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Modalidade XI - SEGURO GARANTIA FINANCEIRA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, pelos eventuais prejuízos que o segurado possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo tomador, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da apólice.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e penalidades contratuais decorrentes do sinistro.

2. Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I - Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do tomador em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao segurado, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de seguro.

3. Vigência:

3.1. A vigência da presente cobertura de seguro garantia será igual ao prazo estabelecido na apólice.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo tomador ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela seguradora, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Seguradora quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da apólice.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do tomador que possa implicar em prejuízo, o segurado deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo tomador dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta garantia:

- a) Discriminativo pormenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;
- b) Comprovante da notificação do tomador para o pagamento dos valores inadimplidos;
- c) Resposta do tomador à notificação descrita no item b, se



houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar;

4. 3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação destes requisitos a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7. Ratificação:

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.



1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





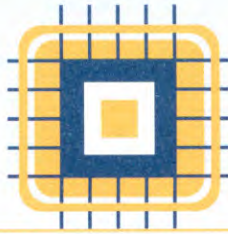
AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor Cristiano Comin, carteira de identidade nº 1086111364, CPF nº 005.060.260-86, RG/CREA nº 21404 D/PA a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇO nº 2/2014-180801.

Itupiranga (PA) 22 de Setembro de 2014

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA



COMIN
construtora e terraplanagem



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2014-180801, que, por intermédio do Sr. CRISTIANO COMIN portador do CPF (MF) nº 005.060.260-86 e do RG/CREA nº 21404 D/PA, devidamente credenciado por nossa empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, vistoriou o local da execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga - PA, 16 de Setembro de 2014.

Cristiano Comin
Engº Civil - CREA 21404 D/PA

Cristiano Comin
Engº Civil S
CREA: 21404 DIPA

Visto em 16 / 09 / 2014

Assinatura e carimbo do servidor do Município

Artur dos Santos Oliveira
Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento

tel.: 0800-3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large checkmark, a signature, and the number '72'.



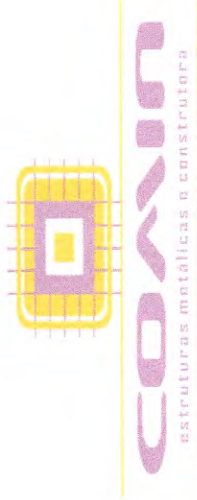
DECLARAÇÃO

A empresa N.COMIN E CIA CONTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NARCISO COMIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3020090977 e do CPF nº 356.415.840-53, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que dispõe de pessoal técnico especializado, considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação em referência.

Itupiranga-PA 19 de Setembro de 2014.

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.680-000
ITUPIRANGA PARA

Narciso Comin
CPF nº 356.415.840-53



RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia.

Nomes		Documentação	Função
1	Narciso Comin	RG 3020090977	Sócio Diretor
2	Cassiano Comin	RG 8086098061	Sócio Administrador
3	Abel Lima da Silva	RG 5490392	RH
4	Marcelo Texeira Rego	TEM 4034/PA	Téc de Segurança no Trabalho
5	Cristiano Comin	CREA - 21404 D PA	Engº Civil
6	Helena Fernandes	CREA - 16116 D PA	Engº Sanitarista
7	Moisés Perreira Sansão	RG 79911 TEM/PA	Mestre de Obra
8	Ednaldo Silva de Araújo	RG 5119750	Elétricista
9	Raimundo Matos Filho	RG 3586791	Pedreiro
10	Lucivaldo Gomes dos Santos	RG 3587009	Pedreiro
11	Henrique Ramos Oliveira	RG 3941994	Auxiliar Administrativo
12	Elielson Alves de Oliveira	RG 7584544	Encanador
13	Gean Carlos F. de Souza	RG 5144166	Ajudante de Pedreiro
14	Cleide Omar Amaro de Lima	RG 6862966	Ajudante de Pedreiro
15	Kleberson Lopes Batista	RG 7459959	Ajudante de Pedreiro
16	Zaqueu Vieira da Silva	RG 2222676	Ajudante de Pedreiro
17	Manoel Texeira	RG 3239722	Ajudante de Pedreiro

Responsável Técnico: **Cristiano Comin**
Engº Civil
CREA: 21404 DPA

Responsável pela Empresa: **Abel Lima da Silva**
Nº 11.299.405/0001-99
Nº COMIN & CIA. CONST.
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA





Relação de Equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia.

Máquina e Equipamentos:

Q	DESCRIÇÃO
1	Retroescavadeira CASE 580M traçada cabinada Ano 2012
1	Caminhão Truck carroceria aberta Mercedes Benz 1620L Ano 2005 cap 15 toneladas
1	Caminhão Toco caçamba Volkswagen Ano 2011 cap. 07 toneladas
1	Camionete L200 mitsubichi cabine dupla traçada ano 2003
1	Camionete S10 Chevrolet Cabine simples traçada ano 2013
1	Betoneira com motor elétrico ou a diesel capacidade 400 litros - semi-nova Ano 2014
1	Compactador de solo modelo com motor a gasolina 5,5 hp ano 2014
1	Serra circular com mesa e vancada motor elétrico 110 e 220 wots - 3 cv
1	Serra circular elétrica profissional para madeira com ferramentas e acessórios - potência 780 wots
1	Serra mármore elétrica, com ferramentas e acessórios.
2	Furadeira elétrica 02 funções, potência 700 wots
4	Vibrador para concreto, elétrico potência 700 wots
1	Plaina para madeira, profissional elétrica potência 700 wots
1	Tupia para madeira profissional elétrica potência 700 wots
1	Parafusadeiras profissional elétrica e bateria potência 700 wots
3	Máquina para solda com acessórios 250 amps
2	Compressor de ar com acessórios para pintura capacidade 10 pés

Obs: Mais todas as ferramentas utilizadas nos trabalhos de execução, por mestre-de-obra, encarregado, pedreiro, carpinteiros, ferreiros, encanador, eletricitas pintores e ajudantes.

Itupiranga-PA, 16 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA



DECLARAÇÃO

N.COMIN E CIA CONTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA-EPP

CNPJ nº 11.299.405/0001-99

Av. 14 de julho nº640, Centro, Itupiranga-Pará

A empresa N.COMIN E CIA CONTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA-EPP, CNPJ nº 11.299.405/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. NARCISO COMIN, portador da Carteira de Identidade Nº3020090977 SSP/RS e do CPF Nº 356.415.840-53, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no edital em referência.

Itupiranga-PA 19 de Setembro de 2014

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA

Narciso Comin
CPF Nº 356.415.840-53



DECLARAÇÃO

Empresa N.COMIN E CIA CONTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA-EPP, CNPJ sob nº 11.299.405/0001-99 estabelecida á Av. 14 de julho nº640,Centro, Itupiranga-Pará, DECLARA sob as penas de lei que recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014/180801 e os respectivos anexos.

Itupiranga-PA 19 de Setembro de 2014.

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO-CEP 68.680-000
ITUPIRANGA
PARÁ

Narciso Comin

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0110245-8	11.299.405/0001-99	04/11/2009	04/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE JULHO, 640, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68.580-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAL SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; TRANSP. ROD. DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE GUINDASTES, EMPILHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OPERADOR ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA, MUNICIPAL ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CAMINHONETES DE PASSEIO SEM MOTORISTA			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NARCISIO COMIN 356.415.840-53	500.000,00	SÓCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX

MARABÁ - PA, 18 de setembro de 2014



IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



Jair Vieira
Secretário Público
Poder Judiciário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
15 2 0110245-8		11.299.405/0001-99	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
OLGA DE DEA COMIN 356.415.920-72		250.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
CASSIANO COMIN 984.045.980-53		250.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/03/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO		Status	
Evento (s): BALANÇO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR			

MARABÁ - PA, 18 de setembro de 2014

14/061978-0



[Handwritten Signature]

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, CNPJ nº 11.299.405/0001-99 situada na Av. 14 de Julho nº640, Itupiranga – Para, declara sob as penas da Lei que não há a superveniência dos fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

Itupiranga-PA 19 de Setembro de 2014.

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.680-000
ITUPIRANGA PARA

Narciso Comin

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA



DECLARAÇÃO

A empresa N.COMIN E CIA CONTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NARCISO COMIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº3020090977 e do CPF nº356.415.840-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso no inciso XXXIII do art. 7º da constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga-PA 19 de Setembro de 2014.

Narciso Comin
CPF/MF nº356.415.840-53

[11.299.405/0001-99]
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, que o Sr(a) CRISTIANO COMIN portador(a) do CPF(MF) nº 005.060.260-86 e inscrito (a) no CREA/PA sob o nº 21404 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsáveis Técnicos para acompanhar a execução dos serviços, objetos da licitação em apreço.

Itupiranga-PA 19 de Setembro de 2014

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST.
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA



Licitação: Modalidade Tomada de Preço

Processo nº: 2/2014-180801

Data de abertura: 22/09/2014 Horas: 09:00

A empresa N.COMIN E CIA CONTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA-EPP, CNPJ nº 11.299.405/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Narciso Comin Portador da cédula de identidade Nº: 3020090977 SSP/RS e do CPF Nº: 356.415.840-53. DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame epígrafe.

Itupiranga-PA 19 de Setembro de 2014

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP
CNPJ sob nº 11.299.405/0001-99

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA



TERMO DE ENCERRAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801

Os Documentos de Habilitação, que compõem nossa proposta, estão numerados sequencialmente de 1 (um) à 85(Oitenta e Cinco), e rubricados.

Itupiranga-Pa, 22 de Setembro de 2014.

Narciso Comin

[11.299.405/0001-99]
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA



BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014/180801
ITUPIRANGA - PARÁ.**

**DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

01



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Honra e Fama

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 16/09/2014 a 16/09/2015

Certifico que BARROS & MANSANO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 06.202.882/0001-54, estabelecido(a) à AV ANTONIO MAIA N 839, na cidade de Marabá, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:

- | | |
|----------------------|--|
| Bens de consumo | - Material para manutenção de bens imóveis |
| Bens de consumo | - Material elétrico |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 16 de Setembro de 2014

WANDERLEI VANZ

Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

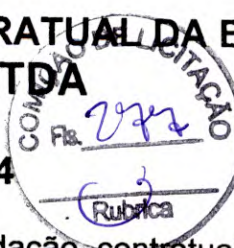


1 02

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BARROS & MANSANO LTDA**

N.I.R.E. 1520086149-5

CNPJ 06.202.882/0001-54



Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

MANOEL ELADIO DE BARROS, brasileiro, solteiro, empresária, natural de Irituia-Pa, nascido em 18/02/1963, portador da RG nº 1.574.415-2º via-SSP-PA, portador da CNH DETRAN/PA 00238991490 e CPF nº 172.529.972-00, residente e domiciliado na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005 e.

LUCIENE MANSANO MARTINS, brasileira, solteira, natural de Morrinhos-(GO), nascido em 26/12/1963, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.352.957 - PCII/PA, e do CPF: nº 330.005.301-34, Residente e domiciliado na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-000.

Únicos sócios componentes da firma: **BARROS & MANSANO LTDA**, com sede na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA**, respectivamente, sob o NIRE n.º 1520086149-5, em 06/04/2004 e inscrita no CNPJ sob N.º 06.202.882/0001-54, tendo em si combinado a 6ª alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

DA ALTERAÇÃO

Clausula Primeira – Altera a sua Atividade passa a ser:

- Cód. 4120-4/00- Construção de edifícios.
- Cód. 4222-7/01- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- Cód. 4399-1/03- Obras de alvenaria.
- Cód. 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica.
- Cód. 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Cód. 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias.
- Cód. 4312-6/00- Perfuração e sondagens.
- Cód. 4313-4/00- Obras de terraplenagem.
- Cód. 7810-8/00- Seleção de agenciamento de mão de obra.
- Cód. 7820-5/00- Locação de mão de obra temporária.
- Cód. 8121-4/00- Limpeza em prédio e em domicílios.
- Cód. 7739-0/99- Aluguel de Maquinas e Equip. Comercias e Industriais sem Operador (Motores e geradores).
- Cód. 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.
- Cód. 4923-0/02 – Locação de Automóveis com Motorista.
- Cód. 0161-0/99 – Atividade de Locação de Máquinas Agrícolas com Operador, (Trator Máquina pesada).



Cód. 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, (Tratores e Escavadoras).

Cód. 4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.

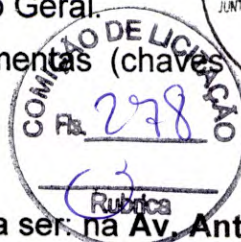
Cód. 4744-0/05 Comercio Varejista de cimento

Cód. 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção Geral.

Cód. 4744-0/01 – Comercio Varejista de ferragens e ferramentas (chaves de fendas, alicates, furadeiras, martelos e Serras).

Cód. 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



Clausula Segunda – Altera o endereço da sede passa a ser, na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005.

Clausula Terceira – Os sócios decidem de comum acordo constituírem uma filial que funcionara na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará, com um capital destacado do capital social da matriz de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Clausula Quarta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedida(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sexta - A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dela, **será exercido por AMBOS os sócios MANOEL ELADIO DE BARROS e/ou LUCIENE MANSANO MARTINS**, com assinaturas em conjunto ou separado, autorizadas o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito á sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especificado no próprio instrumento, movimentar as contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes á empresa, praticar todos os atos empresarias necessários ao cumprimento sociais, sendo-lhe vedado a seu uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira – A sociedade gira sob nome de: **BARROS & MANSANO LTDA**, com sede na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005.



2

04

04



Clausula Segunda – O objetivo da Sociedade e:

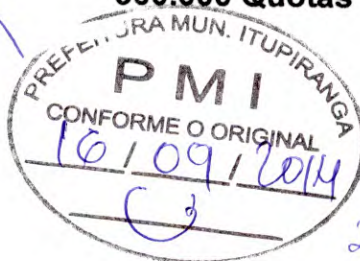
- Cód. 4120-4/00- Construção de edifícios.
Cód. 4222-7/01- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
Cód. 4399-1/03- Obras de alvenaria.
Cód. 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica.
Cód. 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Cód. 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias.
Cód. 4312-6/00- Perfuração e sondagens.
Cód. 4313-4/00- Obras de terraplenagem.
Cód. 7810-8/00- Seleção de agenciamento de mão de obra.
Cód. 7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária.
Cód. 8121-4/00- Limpeza em prédio e em domicílios.
Cód. 7739-0/99- Aluguel de Maquinas e Equip. Comerciais e Industriais sem Operador (Motores e geradores).
Cód. 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.
Cód. 4923-0/02 – Locação de Automóveis com Motorista.
Cód. 0161-0/99 – Atividade de Locação de Máquinas Agrícolas com Operador, (Trator Máquina pesada).
Cód. 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, (Tratores e Escavadoras).
Cód. 4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.
Cód. 4744-0/05 Comercio Varejista de cimento.
Cód. 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção Geral.
Cód. 4744-0/01 – Comercio Varejista de ferragens e ferramentas (chaves de fendas, alicates, furadeiras, martelos e Serras).
Cód. 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos.



Clausula Terceira – matriz possui filial localizada na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará.

Clausula Quarta – O capital social já integralizado em moeda corrente dos pais no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, dividido em **300.000 (Trezentos Mil)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada, ficando distribuído entre os sócios como segue:

MANOEL ELADIO DE BARROS	150.000 Quotas	R\$ 150.000,00	50%
LUCIENE MANSANO MARTINS	150.000 Quotas	R\$ 150.000,00	50%
TOTAL	300.000 Quotas	R\$300.000,00	100%



§ ÚNICO – Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

DA INTERDIÇÃO E CAUSA MORTIS

Clausula Quinta – O falecimento ou a interdição de um dos sócios não ocasionará a dissolução da sociedade, podendo seu representante legal assumir as funções do falecido ou impedido, desde que haja o expresso consentimento dos demais sócios. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido apurado em balanço especialmente levantado na ocasião, serão pagos aos seus legítimos herdeiros, na forma estabelecida no capítulo da Cessão de Quotas do presente instrumento, procedendo-se em ambos os casos a lavratura do documento de praxe e de lei.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento previsto no caput desta cláusula será em outros casos em que a sociedade se revolta em relação ao sócio.

DO ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Clausula Sexta – No caso que deliberar pela dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos um balanço de encerramento, sendo que depois de pagas as dívidas, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de seus respectivos capitais.

DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Clausula Sétima – MANOEL ELADIO DE BARROS e LUCIENE MANSANO MARTINS, já qualificados no presente documento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

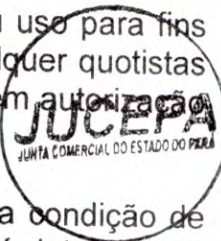
Clausula Oitava – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o seu início atividades 30/03/2004.

DA ADMINISTRAÇÃO, PROIBIÇÕES E PRÓ-LABORE

Clausula Nona – A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dela, será exercido por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especificado no próprio instrumento, movimentar as contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes à empresa, praticar todos os atos



empresarias necessários ao cumprimento sociais, sendo-lhe vedado a seu uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



§ PRIMEIRO – Será facultado a ambos os sócios já qualificados, na condição de sócios administradores, uma retirada mensal a título de pró-labore, que será determinada de comum acordo, entre si, dentro das possibilidades econômicas financeira da sociedade e que deverá ser lançada á conta de despesas gerais.

§ SEGUNDO – A sociedade autoriza a contratação de administradores não sócios, mesmo que o capital tenha sido totalmente integralizado e, ainda, que o sócio tenha a maioria das quotas sociais.



DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula Décima – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Os haveres do sócio retirante lhe serão pagos de acordo com o que ficar combinado na ocasião, e de acordo com as possibilidades econômico financeiras da sociedade, de modo a não afetar a continuidade dos negócios sociais.

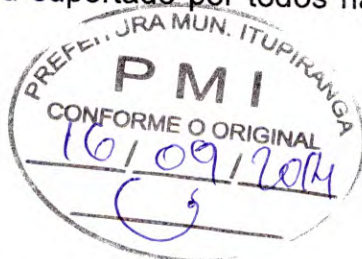
§ ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Clausula Décima Primeira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ PRIMEIRO – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

§ SEGUNDO – A sociedade poderá levantar as demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado econômico e os lucros ou prejuízos acumulados, sendo que o liquido, a critério dos sócios, será dividido ou suportado por todos na proporção de suas quotas no capital social.



DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS



Clausula Décima Segunda – As reuniões de sócios para deliberações previstas em lei serão convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta com ciência por escrito dos convocados.

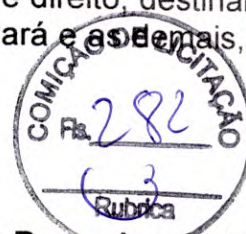
§ ÚNICO – As reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

DAS DÚVIDAS SÓCIAS

Clausula Décima Terceira – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de presente contrato social, fica eleito o foro da cidade ou comarca da sede da empresa, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ ÚNICO - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos e dispositivos legais aplicáveis de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas.

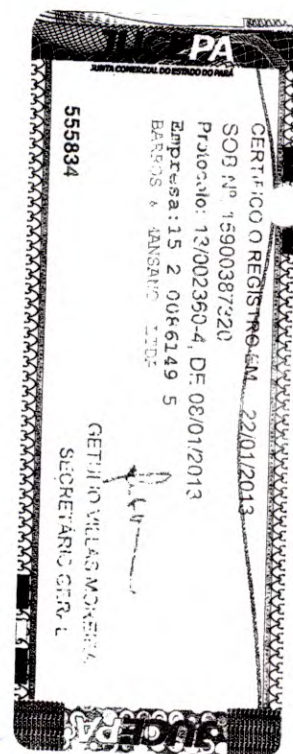
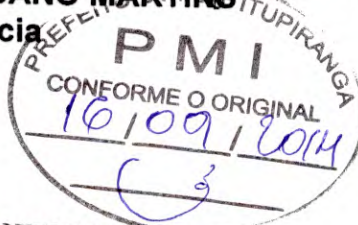
E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito, destinando-se uma das vias ao arquivo da MM. Junta Comercial do Estado do Pará e as demais, aos sócios interessados.



Marabá, Pá – 27 de Dezembro de 2012.

Manoel Eladio Barros
MANOEL ELADIO DE BARROS
Sócio

Luciene Mansano Martins
LUCIENE MANSANO MARTINS
Sócia



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

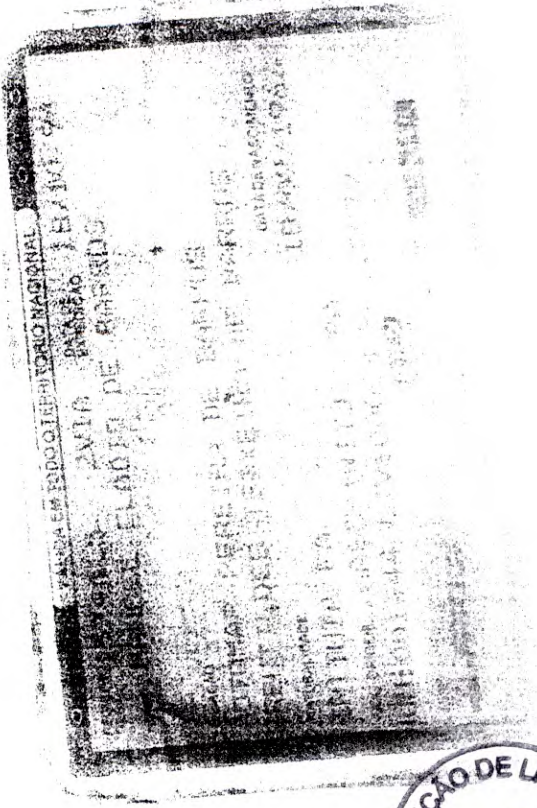
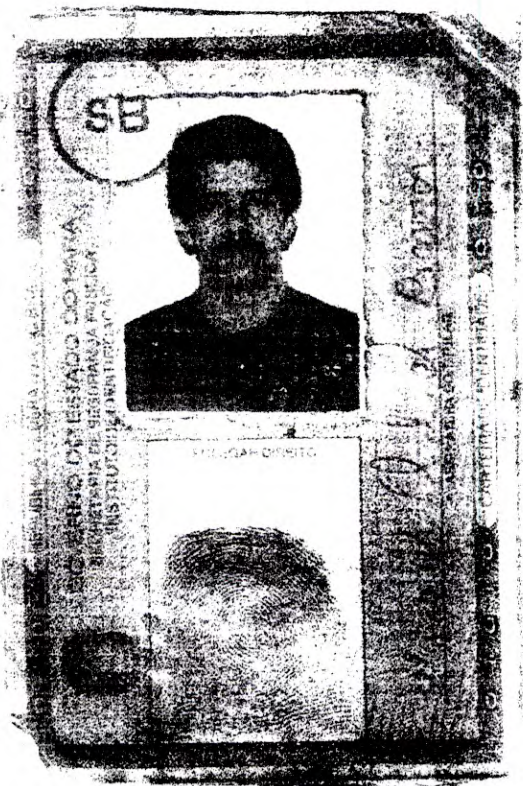
Número
172.529.972-00

Nome
MANOEL ELADIO DE BARROS

Nascimento
18/02/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Manoel



A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no Internet no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:57:05 do dia 17/02/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

COPIA DE CONTROLE
F7E5EEC7AE80 0018

Handwritten marks and signatures



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6352957 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2007

NOME LUCIENE MANSANO MARTINS

FILIAÇÃO SILVANO MANSANO MARTINS IRANI TOMAZ DE AQUINO

NATURALIDADE MORRINHOS GO DATA DE NASCIMENTO 26/12/1963

DOC ORIGEM C. DIVORC-CALDAS NOVAS-GO

NUM:335 LIV:01-B FOL:36-V

CPF 330005301-34

PARA ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.116 DE 29/03/89

Luciene

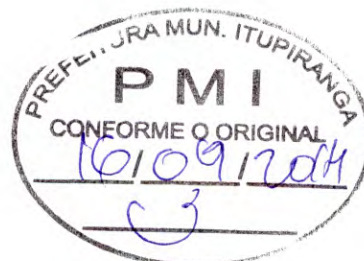
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Luciene Mansano Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A



Luciene

3

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
06.202.882/0001-54
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
06/04/2004**NOME EMPRESARIAL**
BARROS & MANSANO LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
CONSTRUTOR PP BARROS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**
AV ANTONIO MAIA**NÚMERO**
839**COMPLEMENTO****CEP**
68.500-005**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
MARABÁ**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
06/04/2004**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2014** às **14:05:01** (data e hora de Brasília).

Voltar



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2014

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
Barros e Mansano Ltda
 CNPJ: 06.202.882/0001-54
 Luciene Mansano Martins
 Sócia Administrativa

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.269.834-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 06.202.882/0001-54	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200861495
NOME EMPRESARIAL BARROS & MANSANO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTOR PP BARROS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE ANTONIO MAIA, 839 CENTRO ANTONIO MAIA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABÁ	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 21/02/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4312600 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 27/08/2014 às 20:52:09 pelo Portal de Serviços da SEFA



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
Baires e Mansano Ltda
CNPJ nº 20.800.061-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

13/08/2014

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Nome do Contribuinte BARROS E MANSANO LTDA - ME																																																									
Endereço AVN : ANTÔNIO MAIA, 839		Complemento																																																							
Bairro VELHA MARABÁ	Cidade MARABÁ	Cep 68500-005																																																							
CNPJ/CPF 06.202.882/0001-54		RG-Órgão-UF 1574415 - SSP - PA																																																							
Matricula Con.Reg.Prof.Regulamentadas	Outro Documento CPF 17252997200	Tel. Residencial	Celular																																																						
<table border="1"><thead><tr><th>Atividades</th><th>(P)-Principal</th><th>(S)-Secundária</th></tr></thead><tbody><tr><td>(P) 7732-2/01</td><td colspan="2">ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</td></tr><tr><td>(P) 7739-0/99</td><td colspan="2">ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORI</td></tr><tr><td>(P) 0161-0/99</td><td colspan="2">ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</td></tr><tr><td>(P) 4744-0/01</td><td colspan="2">COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</td></tr><tr><td>(P) 4744-0/99</td><td colspan="2">COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td></tr><tr><td>(P) 4744-0/05</td><td colspan="2">COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr><tr><td>(P) 4742-3/00</td><td colspan="2">COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO</td></tr><tr><td>(P) 4211-1/01</td><td colspan="2">CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</td></tr><tr><td>(P) 8121-4/00</td><td colspan="2">LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS</td></tr><tr><td>(P) 7711-0/00</td><td colspan="2">LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</td></tr><tr><td>(P) 7820-5/00</td><td colspan="2">LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA</td></tr><tr><td>(P) 4329-1/04</td><td colspan="2">MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, F</td></tr><tr><td>(P) 4399-1/03</td><td colspan="2">OBRAS DE ALVENARIA</td></tr><tr><td>(P) 4313-4/00</td><td colspan="2">OBRAS DE TERRAPLENAGEM</td></tr><tr><td>(P) 4312-6/00</td><td colspan="2">PERFURAÇÕES E SONDAGENS</td></tr><tr><td>(P) 7810-8/00</td><td colspan="2">SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA</td></tr><tr><td>(S) 4120-4/00</td><td colspan="2">CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td></tr></tbody></table>				Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária	(P) 7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		(P) 7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORI		(P) 0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		(P) 4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		(P) 4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		(P) 4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		(P) 4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		(P) 4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		(P) 8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS		(P) 7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		(P) 7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA		(P) 4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, F		(P) 4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA		(P) 4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		(P) 4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS		(P) 7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA		(S) 4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária																																																							
(P) 7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																																																								
(P) 7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORI																																																								
(P) 0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																																																								
(P) 4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS																																																								
(P) 4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL																																																								
(P) 4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																																								
(P) 4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO																																																								
(P) 4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS																																																								
(P) 8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS																																																								
(P) 7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR																																																								
(P) 7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA																																																								
(P) 4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, F																																																								
(P) 4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA																																																								
(P) 4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																																								
(P) 4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS																																																								
(P) 7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA																																																								
(S) 4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS																																																								
Inscrição Municipal 307061	Início de Atividade 06/04/2004	Data de Cadastro 06/04/2004	Validade Comprovante 11/11/2014																																																						
Obs: 																																																									





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:17:08 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2015.

Código de controle da certidão: **ED0D.6D2A.A02D.A4DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

16

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BARROS & MANSANO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.269.834-5**CNPJ:** 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:54:35 do dia 29/05/2014**Válida até:** 25/11/2014**Número da Certidão:** 702014080293655-9**Código de Controle de Autenticidade:** CA28E4E7.DACE3574.792D9348.04377E90**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

29/05/2014

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** BARROS & MANSANO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.269.834-5**CNPJ:** 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:54:35 do dia 29/05/2014**Válida até:** 25/11/2014**Número da Certidão:** 702014080293656-7**Código de Controle de Autenticidade:** 1B4274C1.2D4C906A.6967A77B.074B0400**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signature]
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

8.247/2.014

Finalidade:

Concorrências

Interesse:

Econômico

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

42.384 - BARROS E MANSANO LTDA - ME

CPF/CNPJ:

06.202.882/0001-54

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

AVN ANTÔNIO MAIA, Nº 839

Bairro:

VELHA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 26/09/2014

Emissão: 28/07/2014

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 408

Nome/Razão Social: **BARROS E MANSANO LTDA ME**
CNPJ/MF nº: **06.202.882/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90, dias a partir da data de expedição.



ITUPIRANGA-PA, 16 Setembro de 2014.

Luis Carlos Costa

Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa

Coordenador de Departamento

Luis Carlos Costa
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Departº de Cadastro e Fisc. Tributaria
Fiscal

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO

1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número

1359 / 2014

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma BARROS E MANSANO LTDA - ME
Localização AVENIDA - ANTÔNIO MAIA, 839 - - VELHA MARABÁ
C.N.P.J/ C.P.F 06202882000154
Inscrição Estadual 15.269.834-5
Inscrição 307061



Atividade Principal
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades Secundárias

0161-0/99 4211-1/01 4222-7/01 4312-6/00 4313-4/00 4321-5/00 4322-3/01 4329-1/04 4399-1/03 4742-3/00 4744-0/01 4744-0/05 4744-0/99
4923-0/02 7711-0/00 7732-2/01 7739-0/99 7810-8/00 7820-5/00 8121-4/00

Horário de Funcionamento De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição
Prefeitura Municipal de Marabá, 14 de agosto de 2014

Validade
31 de dezembro de 2014

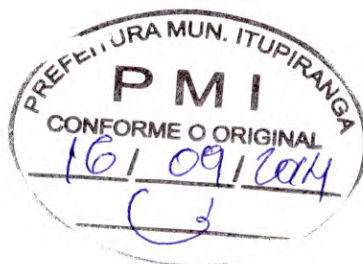
Código Verificação
DBDEDKSY0K

Observações
VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLL -
RELATIVA AO EXERCÍCIO QUITADA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS
EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO
A PREFEITURA.



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 094922014-88888882

Nome: BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2014

Válida até 28/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

Assinatura

Assinatura

Assinatura

12



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06202882/0001-54
Razão Social: BARROS E MANSANO LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTOR PP BARROS
Endereço: AV ANTONIO MAIA 839 / VELHA MARABA / MARABA / PA / 68500-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090805213664955306

Informação obtida em 15/09/2014, às 10:26:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

me
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARROS & MANSANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Certidão n°: 57567821/2014

Expedição: 13/08/2014, às 15:05:28

Validade: 08/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARROS & MANSANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.202.882/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

me
Barros & Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

Luciene

2

24



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de BARROS & MANSANO LTDA-ME, CNPJ 06.202.882/0001-54, residente em AV ANTONIO MAIA, N° 839, CENTRO, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 2 setembro, 2014
Maelma B. Sá
MAELMA BARRADAS DE SÁ
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/09/2014 09:28:41

CONTROLE: 09020903157068

Válida até 01/12/2014 00:00:00

Libra (maelma.sa)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO

C.N.P.J. 07.867.963. 0001-36

LETRAS, NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

FONES: (94) 321-1479 - 321 -1475 - 321-1711

Folha 32, Quadra 07 Lote 17-A - Centro - CEP: 68500 - 420 - Marabá - Para

Alberto Santis Filho

Tabelião e Oficial

CPF: 180.200.972-87

Noêmia Chaves

Escrevente Autorizada

Adliz de Castro Santis

Escrevente Autorizada

Luzia de F.Figueiredo Santis

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA



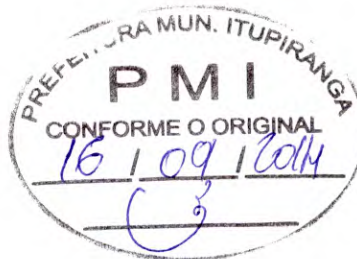
07.867.963/0001-36
Cartório 2º Ofício de Marabá
Folha 32, Quadra 07, Lote 17 - A
CEP: 68.508-070 - Nova Marabá
Marabá - Pará

ALBERTO SANTIS FILHO, Oficial do Cartório de Protesto de letras, notas promissórias e outros títulos de crédito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma na forma da lei, etc.

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por Lei me são, conferidas e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos da Serventia extra Judicial a meu cargo, verifiquei a **inexistência** da inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa denominada **BARROS E MANSANO LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J nº. 06.202.882/0001-54, estabelecida à AV. ANTONIO MAIA Nº 839 BAIRRO: CENTRO, Marabá - PA. Período de busca: 10 anos.

O referido é verdade e dou fé. Eu, POLIANA ABREU DIAS, AUX DE CARTÓRIO, procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, a subscrevi e assino. Marabá-(PA) em 15 de setembro de 2014 às 11:56 hs.

Alberto Santis Filho
Oficial do Protesto



BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005

CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



A T I V O

ATIVO	2.279.706,32
ATIVO CIRCULANTE	2.021.566,66
DISPONIBILIDADES	498.946,90
CAIXA	314.657,23
Caixa	314.657,23
BANCO C/MOVIMENTO	184.289,67
Banco do Brasil S/A	184.289,67
CRÉDITOS	506.895,81
DUPLICATAS Á RECEBER	506.895,81
Clientes	506.895,81
CRÉDITOS DIVERSOS	428.218,32
IMPOSTOS Á RECUPERAR	428.218,32
IRPJ a Recuperar	69.534,20
Contribuição Social á Recuperar	173.366,18
INSS Retido na Fonte a Recuperar	185.317,94
ESTOQUES	587.505,63
ESTOQUES	587.505,63
Materiais de Consumo	587.505,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	258.139,66
IMOBILIZADO	258.139,66
BENS EM OPERAÇÃO	258.139,66
Edifícios e Construções	85.127,73
Instalações	45.853,71
Máquinas e Equipamentos	861.573,30
Moveis e Utensilios	89.125,86
Veiculos	613.989,80
Ferramentas	278.917,11
Computadores e Periféricos	28.457,40
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.744.905,25
(-) Instalações	7.086,28
(-) Móveis e Utensilios	13.691,68
(-) Máquinas e Equipamentos	287.664,97
(-) Veiculos	211.968,76
(-) Cimputadores e Perifericos	9.575,18
(-) Ferramentas	96.943,52



L

7

20

27

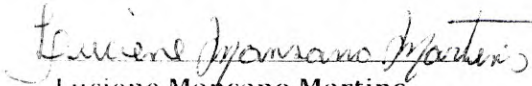
27

Continuação

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.279.706,32 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas da folha 001 a 38 do livro Diário nº 03 registradas na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 14/143532-1, em 04/06/2014.

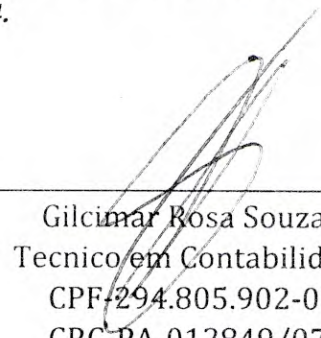
Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2013



Luciene Mansano Martins

Sócia Administradora

CPF-330.005.301-34


Gilcimar Rosa Souza
Técnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA



BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005

CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

P A S S I V O

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES

FORNECEDORES

Fornecedores

OBRIGAÇÕES FISCAIS SOCIAIS

F.G.T.S. á Recolher

Pis á Recolher

Cofins á Recolher

ISS á Recolher

Mensalidade Sindical á Recolher

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Ordenados á Pagar

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS

Serviços de Empreitadas a Executar

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

Capital Subscrito

OUTRAS CONTAS

LUCROS /PREJUIZOS Á DISTRIBUIR

Lucros ou Prejuizos a Distribuir

Lucro Liquido Final

2.279.706,32

456.859,67

364.512,82

364.512,82

364.512,82

49.378,61

9.687,56

3.157,34

12.589,67

21.893,45

2.050,59

42.968,24

42.968,24

694.503,52

694.503,52

694.503,52

1.128.343,13

300.000,00

300.000,00

300.000,00

828.343,13

828.343,13

640.416,46

187.926,67

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2014 SOB Nº: 20000394057
Protocolo: 14/040512-7, DE 05/06/2014
Empresa: 15 2 0086149 5
BARROS & MANSANO LTDA

LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



Continuação

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.279.706,32 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

As informações foram extraídas da folha 001 a 38 do livro Diário nº 03 registradas na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 14/143532-1, em 04/06/2014.

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2013

Luciene Mansano Martins

Luciene Mansano Martins
Sócia Administradora
CPF-330.005.301-34

Gilcimar Rosa Souza
Gilcimar Rosa Souza
Técnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA



Wuz
JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2014 SOB Nº: 20000394057
Protocolo: 14/040512-7, DE 05/06/2014
Empresa: 15 2 0086149 5
BARRAS & MANSANO LTDA

Lúcia
LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005

CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2013

1.	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.089.633,35
	RECEITAS	3.089.633,35
	OUTRAS RECEITAS	3.089.633,35
	Vendas de Serviços	3.089.633,35
	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	267.253,29
	DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS	267.253,29
	DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS	267.253,29
	Impostos Faturados	154.481,67
	Pis Receita Operacional	20.082,62
	Cofins Faturamento	92.689,00
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.822.380,06
	CUSTOS	1.496.700,61
	CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.496.700,61
	CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.496.700,61
	Custos dos Serviços Vendidos	1.496.700,61
	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.325.679,45
	DESPESAS	1.325.679,45
	DESPESAS OPERACIONAIS	1.137.752,78
	DESPESAS GERAIS	1.137.752,78
	Despesas Administrativas	312.857,21
	Ordenados e Salários	263.302,30
	Previdencia Social	132.658,17
	FGTS	35.812,76
	Honorários Contábeis	56.123,82
	Impostos e Taxas	12.567,31
	Depreciação	309.758,80
	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	14.672,41
	DESPESAS FINANCEIRAS	14.672,41
	Juros e Despesas Bancárias	9.547,96
	Juros Passivos	5.124,45
	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINAL	187.926,67
	RESULTADO FINAL	187.926,67
	CONTAS DE APURAÇÃO	187.926,67
	Lucro Líquido no Exercício	187.926,67



Continuação

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.279.706,32 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

As informações foram extraídas da folha 001 a 38 do livro Diário nº 03 registradas na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 14/143532-1, em 04/06/2014.

6



Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2013

Luciene Mansano Martins

Luciene Mansano Martins

Sócia Administradora

CPF-330.005.301-34

Gilcimar Rosa Souza

Gilcimar Rosa Souza
Técnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA

Adilson



A

[Signature]

C2

BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005

CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

ANÁLISE DO BALANÇO

	IEN =		PC + ELP		1.151.363,19	0,50
			A T		2.279.706,32	
	SG =		A T		2.279.706,32	4,99
			P C		456.859,67	
	LG =		A C + RLP		2.021.566,66	1,75
			PC + ELP		1.151.363,19	
	LC =		A C		2.021.566,66	4,42
			P C		456.859,67	
	IEN =	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO				
	LG =	LIQUIDEZ GERAL				
	SG =	SOLVENCIA GERAL				
	LC =	LIQUIDEZ CORRENTE				

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.279.706,32 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas da folha 001 a 38 do livro Diário nº 03 registradas na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 14/143532-1, em 04/06/2014.

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2013

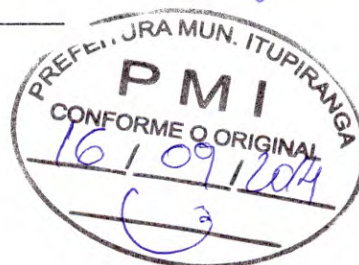
Luciene Mansano Martins

Luciene Mansano Martins

Sócia Administradora

CPF-330.005.301-34

Gilcimar Rosa Souza
Gilcimar Rosa Souza
Técnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA



DIÁRIO Nº 3



FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro: **DIÁRIO, 46**(Quarenta e seis) folhas numeradas por processamento de dados do nº 01 (um) ao **46**(quarenta e seis) e servirá de **DIÁRIO**.

Nome da Empresa ...: *BARROS & MANSANO LTDA*
Endereço: *Av. Antônio, nº 839, Centro.*
Cidade: *Marabá*
Estado: *PARÁ*
CEP: *68.500-005*
Registro na Junta ...: *1520086149-5*
Data do Registro: *06/04/2004*
CNPJ(MF): *06.202.882/0001-54*

MARABÁ-PA, 01 DE JANEIRO DE 2013.

[Handwritten signature]
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/143532-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GILSON FELIX GARY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

[Handwritten signature]
LUCIENE MANSANO MARTINS
SOCIA ADMINISTRADORA
RG. 6.352.957 - PCII/PA
CPF. 330.005.301-34

[Handwritten signature]
GILCIMAR ROSA LIMA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-PA-012849-07
CPF: 294.805.902-04
RG. 1.721.754-PCII/PA





DIÁRIO									
BARROS & MANSANO LTDA									
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	FOLHA: 21		
02/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		PG.NF-0310-SELMA CEZAR HOHENFELD MATS.CONSTRUCAO		0		240,00			
		PG.NF-0005-PROJINFOR LTDA		0		360,00			
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS							
		PG.NF-0310-SELMA CEZAR HOHENFELD MATS.CONSTRUCAO		0	240,00				
		PG.NF-0005-PROJINFOR LTDA		0	360,00				
=====>		T O T A L D O M E S			600,00	600,00			
03/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		PG.NF-0969-J.MARIANO DE ALMEIDA E FILHO LTDA		0		718,90			
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							
		PG.NF-0969-J.MARIANO DE ALMEIDA E FILHO LTDA		0	718,90				
=====>		T O T A L D O M E S			718,90	718,90			
05/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0140		0	17.279,53				
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES							
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0140		0	85.245,67				
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS							
		INSS RET CF NF SERVIO 0140		0	12.671,65				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS							
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0140		0					
=====>		T O T A L D O M E S			115.196,85	115.196,85			
06/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		PG.NF-4399-CURINGA DOS PNEUS LTDA		0		720,00			
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS							
		PG.NF-4399-CURINGA DOS PNEUS LTDA		0	720,00				
=====>		T O T A L D O M E S			720,00	720,00			
07/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		PG.NF-0152-FERROFORTE COM.L.FERRO ACO LTDA		0		68,00			
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS							
		PG.NF-0152-FERROFORTE COM.L.FERRO ACO LTDA		0	68,00				
=====>		T O T A L D O M E S			68,00	68,00			
08/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		PG.REC.AROLDO ANTOS DUTRA		0		150,00			
		PG.NF-0547-REAL TINTAS LTDA		0		560,00			
		PG.CF.1112-BORGES INFORMATICA LTDA		0		10,85			
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO							
		PG.NF-0547-REAL TINTAS LTDA		0	560,00				
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS							
		PG.CF.1112-BORGES INFORMATICA LTDA		0	10,85				
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS							
		PG.REC.AROLDO ANTOS DUTRA		0	150,00				
=====>		T O T A L D O M E S			720,85	720,85			
09/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		PG.NF-0125-RETIFICA SERRA DOURADA DE MOTORES LTDA		0		270,00			
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS							
		PG.NF-0125-RETIFICA SERRA DOURADA DE MOTORES LTDA		0	270,00				
=====>		T O T A L D O M E S			270,00	270,00			
10/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		PG.REC.MARIA DE FATIMA NOVES DE PAULA		0		500,00			
		PG.NF-0524-OLINTO RUAS NETO		0		772,00			
		PG.NF-5707-.PAULO S.BITENCOURT		0		58,50			
		PG.REC.AROLDO SANTOS DUTRA		0		1.250,00			
		PG.NF-7786-BORGES INFORMATICA LTDA		0		192,00			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0141		0	15.479,43				
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES							
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0141		0	76.365,19				
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS							
		INSS RET CF NF SERVIO 0141		0	11.351,58				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS							
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0141		0					
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS							
		PG.NF-5707-.PAULO S.BITENCOURT		0	58,50				
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS							
		PG.NF-0524-OLINTO RUAS NETO		0	772,00				
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS							
		PG.REC.AROLDO SANTOS DUTRA		0	1.250,00				
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS							
		PG.NF-7786-BORGES INFORMATICA LTDA		0	192,00				
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES							
		PG.REC.MARIA DE FATIMA NOVES DE PAULA		0	500,00				
=====>		T O T A L D O M E S			105.968,70	105.968,70			
11/01/13	*****								
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA							
		PG.REC.JADIR BESSONI JOGUEIRA		0		600,00			
		PG.REC.ALMIR MARQUES DE BRITO		0		500,00			
		PG.REC.AROLDO SANTOS DUTRA		0		3.000,00			
		PG.REC.MARIA DE FATIMA NOVES DE PAULA		0		400,00			
		PG.REC.JADIR BESSONI NOGUEIRA		0		25.000,00			
=====>		T R A N S P O R T E			0,00	29.500,00			





DIÁRIO							
BARROS & MANSANO LTDA							
						FOLHA:	31
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
11/01/13 ** Continuacao **							
>>> T R A N S P O R T E							
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS			0,00	29.500,00	
		PG.REC.AROLDO SANTOS DUTRA					
3.3.3.01.0024-4	-	ALUJ.CANTINA E REFEICOES		0	3.000,00		
		PG.REC.ALMIR MARQUES DE BRITO		0	500,00		
		PG.REC.MARIA DE FATIMA NOVES DE PAULA		0	400,00		
		PG.REC.JADIR BESSONI NOGUEIRA		0	25.000,00		
3.3.3.01.0035-7	-	DESPESAS C/HOSPEDAGEM					
		PG.REC.JADIR BESSONI JOGUEIRA		0	600,00		
=====> T O T A L D O M E S					29.500,00	29.500,00	
12/01/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-3887-RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA		0		8.600,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0142		0	14.797,05		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0142		0	72.998,78		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0142		0	10.851,17		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0142		0		98.647,00	
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.NF-3887-RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA		0	8.600,00		
=====> T O T A L D O M E S					107.247,00	107.247,00	
13/01/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-1086-LUZ & FRIJO LTDA		0		135,00	
		PG.RPA EDVAL DA SILVA		0		11.125,00	
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO					
		PG.NF-1086-LUZ & FRIJO LTDA		0	135,00		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.RPA EDVAL DA SILVA		0	11.125,00		
=====> T O T A L D O M E S					11.260,00	11.260,00	
15/01/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.ALUGUEL-EDMAR CRUZ LIMA FEV/01		0		2.500,00	
		PG.NF-1836-COMETA MOTORES E PCS LTDA		0		2.109,00	
		PG.RPA-JOSE NILTON GONCALVES		0		35.464,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-1836-COMETA MOTORES E PCS LTDA		0	2.109,00		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.RPA-JOSE NILTON GONCALVES		0	35.464,00		
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS					
		PG.ALUGUEL-EDMAR CRUZ LIMA FEV/01		0	2.500,00		
=====> T O T A L D O M E S					40.073,00	40.073,00	
19/01/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-1272-E.R.NOGUEIRA & CIA LTDA		0		107,00	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS					
		PG.NF-1272-E.R.NOGUEIRA & CIA LTDA		0	107,00		
=====> T O T A L D O M E S					107,00	107,00	
20/01/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0143		0	15.982,05		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0143		0	78.844,78		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0143		0	11.720,17		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0143		0		106.547,00	
=====> T O T A L D O M E S					106.547,00	106.547,00	
22/01/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0144		0	31.376,02		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0144		0	89.300,98		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0144		0		120.677,00	
=====> T O T A L D O M E S					120.677,00	120.677,00	
26/01/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0656-POSTO DE LAVAGEM SANTO ANTONIO LTDA		0		100,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-0656-POSTO DE LAVAGEM SANTO ANTONIO LTDA		0	100,00		
=====> T O T A L D O M E S					100,00	100,00	
28/01/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0291-OSVALDO GONCALVES & REGIS LTDA		0		120,00	
		PG.NF-4283-ALVES E NOVAIS LTDA		0		114,66	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-0291-OSVALDO GONCALVES & REGIS LTDA		0	120,00		
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS					
		PG.NF-4283-ALVES E NOVAIS LTDA		0	114,66		
=====> T O T A L D O M E S					234,66	234,66	





DIÁRIO						
BARROS & MANSANO LTDA			FOLHA:			
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
30/01/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		RECEBIMENTO DIVS.N/MES		0	130.884,88	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		RECEBIMENTO DIVS.N/MES		0		130.884,88
=====> T O T A L D O M E S					130.884,88	130.884,88
31/01/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JAN/11		0		12.985,85
		PG.PREF.SOCIAL 2010		0		9.047,97
		PG.PREV.SOCIAL JAN/11		0		753,17
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JAN/11		0		8.167,80
		PG.PREV.SOCIAL JAN/11		0		473,74
		PG.MENS.SINDICAL		0		163,36
		DEPOSITOS EFETUADOS N/DIA		0		29.490,85
		PG.ISSQN 2010		0		19.503,58
		PG.ORD.CF FOLHA PAGTO.DEZ/10		0		16.198,18
		PG.LUCRO DISTRIBUIDO DEZ/10		0		45.810,00
1.1.1.02.0001-8	-	BANCO DO BRASIL SA				
		DEPOSITOS EFETUADOS N/DIA		0	29.490,85	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		2.986,75
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0		1.878,59
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER				
		PREVIDENCIA SOCIAL JAN/11		0		3.739,92
		PG.PREF.SOCIAL 2010		0	9.047,97	
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	2.986,75	
		PG.PREV.SOCIAL JAN/11		0	753,17	
		PREVIDENCIA SOCIAL JAN/11		0		2.352,33
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.878,59	
		PG.PREV.SOCIAL JAN/11		0	473,74	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		FGTS JAN/11		0		1.038,87
		FGTS JAN/11		0		653,42
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER				
		PISS S/SERVICOS JAN/11		0		3.537,72
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR				
		COFINS S/SERVICOS JAN/11		0		16.327,92
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER				
		PG.ISSQN 2010		0	19.503,58	
		VR.ISS S/SERVICOS JAN/11		0		27.213,20
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				
		VR.MENSALIDADE SINDICAL JAN/11		0		259,72
2.1.1.06.0002-2	-	ORDENADOS A PAGAR				
		PG.ORD.CF FOLHA PAGTO.DEZ/10		0	16.198,18	
2.1.1.06.0009-9	-	LUCRO DISTRIBUIDO				
		PG.LUCRO DISTRIBUIDO DEZ/10		0	45.810,00	
2.3.1.01.0001-1	-	SERVICOS DE EMPREITADAS A EXEC				
		REVERSAO SERV.EMPRETADOS A EXECUTAR		0	699.373,98	
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS				
		VR.ISS S/SERVICOS JAN/11		0	27.213,20	
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS				
		PISS S/SERVICOS JAN/11		0	3.537,72	
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS				
		COFINS S/SERVICOS JAN/11		0	16.327,92	
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS				
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JAN/11		0	8.167,80	
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL				
		PREVIDENCIA SOCIAL JAN/11		0	2.352,33	
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS				
		FGTS JAN/11		0	653,42	
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL				
		PG.MENS.SINDICAL		0	163,36	
3.3.3.01.0056-3	-	SERV.EMPREIT.A EXECUTAR				
		REVERSAO SERV.EMPRETADOS A EXECUTAR		0		699.373,98
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS				
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JAN/11		0	12.985,85	
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL				
		PREVIDENCIA SOCIAL JAN/11		0	3.739,92	
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS				
		FGTS JAN/11		0	1.038,87	
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL				
		VR.MENSALIDADE SINDICAL JAN/11		0	259,72	
=====> T O T A L D O M E S					901.956,92	901.956,92
02/02/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.FGTS JAN/11		0		1.038,87
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		PG.FGTS JAN/11		0	1.038,87	
=====> T O T A L D O M E S					1.038,87	1.038,87
03/02/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0259-ARMAZEM PAULISTA COM.TRASP.LTDA		0		642,89
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0145		0	24.673,65	
		PG.NF-0979-S.C.M.SEVERO		0		48,00
		PG.NF-1425-NETO & COSTA LTDA		0		2.662,85
=====>> T R A N S P O R T E					24.673,65	3.353,74

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



Handwritten mark

Handwritten mark



DIÁRIO					FOLHA: 51		
BARROS & MANSANO LTDA	CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
03/02/13	**	Continuacao	**	T R A N S P O R T E			
				PG.FGTS JAN/11	0	24.673,65	3.353,74
				1.1.2.01.0001-1 - CLIENTES			653,42
				VENDA DE SERVICOS CF NF 0145	0	121.723,34	
				1.1.3.01.0010-9 - INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS			
				INSS RET CF NF SERVIO 0145	0	18.094,01	
				2.1.1.04.0004-3 - FGTS A RECOLHER			
				PG.FGTS JAN/11	0	653,42	
				3.1.3.01.0004-2 - VENDA DE SERVICOS			
				VENDA DE SERVICOS CF NF 0145	0		164.491,00
				3.3.3.01.0024-4 - ALOJ.CANTINA E REFEICOES			
				PG.NF-0259-ARMAZEM PAULISTA COM.TRANSF.LTDA	0	642,89	
				3.3.3.01.0027-7 - IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE			
				PG.NF-0979-S.C.M.SEVERO	0	48,00	
				3.4.1.01.0017-8 - DESPESAS GERAIS			
				PG.NF-1425-NETO & COSTA LTDA	0	2.662,85	
				T O T A L D O M E S		168.498,16	168.498,16
04/02/13	*	*	*	*	*	*	*
				1.1.1.01.0001-3 - CAIXA			
				PG.RPA-VICENTE ALVES GONCALVES	0		1.600,00
				PG.ALUGUEL IMOB.ECSSSELSON CF OP	0		2.500,00
				3.3.3.01.0015-3 - SERVICOS DE TERCEIROS			
				PG.RPA-VICENTE ALVES GONCALVES	0	1.600,00	
				3.3.3.01.0018-6 - ALUGUEIS			
				PG.ALUGUEL IMOB.ECSSSELSON CF OP	0	2.500,00	
				T O T A L D O M E S		4.100,00	4.100,00
08/02/13	*	*	*	*	*	*	*
				1.1.1.01.0001-3 - CAIXA			
				PG.NF-4269-ALVES E NOVAIS LTDA	0		1.674,85
				PG.NF-2732-ALVES E NOVAIS LTDA	0		206,95
				PG.REC.GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS	0		2.375,00
				3.3.3.01.0020-9 - DESPESAS GERAIS			
				PG.NF-4269-ALVES E NOVAIS LTDA	0	1.674,85	
				3.3.3.01.0024-4 - ALOJ.CANTINA E REFEICOES			
				PG.REC.GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS	0	2.375,00	
				3.3.3.01.0027-7 - IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE			
				PG.NF-2732-ALVES E NOVAIS LTDA	0	206,95	
				T O T A L D O M E S		4.256,80	4.256,80
09/02/13	*	*	*	*	*	*	*
				1.1.1.01.0001-3 - CAIXA			
				PG.NF-0906-V.M.AUTO PCS LTDA	0		1.080,00
				VENDA DE SERVICOS CF NF 0146	0	13.583,45	
				1.1.2.01.0001-1 - CLIENTES			
				VENDA DE SERVICOS CF NF 0146	0	96.319,05	
				1.1.3.01.0010-9 - INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS			
				INSS RET CF NF SERVIO 0146	0	13.583,46	
				3.1.3.01.0004-2 - VENDA DE SERVICOS			
				VENDA DE SERVICOS CF NF 0146	0		123.485,96
				3.3.3.01.0012-9 - DESPESAS C/VEICULOS			
				PG.NF-0906-V.M.AUTO PCS LTDA	0	1.080,00	
				T O T A L D O M E S		124.565,96	124.565,96
10/02/13	*	*	*	*	*	*	*
				1.1.1.01.0001-3 - CAIXA			
				PG.NF-15526-TOCANTINS VEICULOS LTDA	0		1.900,00
				PG.NFA-33239-AGNALDO PALHARES BENTENCORT	0		876,00
				PG.ANTEC.IRPJ	0		26.124,67
				PG.ANTEC.CONT.SOCIAL	0		15.674,80
				PG.COFINS JAN/11	0		16.327,92
				PG.PIS JAN/11	0		3.537,72
				RECEBIMENTO DIVS.N/MES	0	45.394,85	
				PG.ISS S/SERVICOS JAN/11	0		27.213,20
				1.1.2.01.0001-1 - CLIENTES			
				RECEBIMENTO DIVS.N/MES	0		45.394,85
				1.1.3.01.0004-2 - IRPJ A RECUPERAR			
				PG.ANTEC.IRPJ	0	26.124,67	
				1.1.3.01.0005-3 - CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			
				PG.ANTEC.CONT.SOCIAL	0	15.674,80	
				2.1.1.04.0005-4 - PIS A RECOLHER			
				PG.PIS JAN/11	0	3.537,72	
				2.1.1.04.0006-5 - COFINS A PAGAR			
				PG.COFINS JAN/11	0	16.327,92	
				2.1.1.04.0008-7 - ISSQN A RECOLHER			
				PG.ISS S/SERVICOS JAN/11	0	27.213,20	
				3.3.3.01.0012-9 - DESPESAS C/VEICULOS			
				PG.NF-15526-TOCANTINS VEICULOS LTDA	0	1.900,00	
				PG.NFA-33239-AGNALDO PALHARES BENTENCORT	0	876,00	
				T O T A L D O M E S		137.049,16	137.049,16
11/02/13	*	*	*	*	*	*	*
				1.1.1.01.0001-3 - CAIXA			
				PG.NF-3973-JR COM.TRANSF.CONST.REPRES.LTDA	0		2.647,00
				PG.HON.CONTABEIS JAN/11	0		8.600,00
				PG.REC.GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS	0		2.300,00
				PG.REC.ADEVALDO JOSE GONCALVES	0		4.499,18
				PG.NF-0848-WAHIB MAHMUD	0		351,95
				T R A N S P O R T E		0,00	18.398,13





DIÁRIO						FOLHA: 6	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
11/02/13 ** Continuacao **							
>>> T R A N S P O R T E							
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			0,00	18.398,13	
		PG.NF-3973-JR COM.TRANSP.CONST.REPRES.LTDA					
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	2.647,00		
		PG.REC.GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS					
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS		0	2.300,00		
		PG.REC.ADEVALDO JOSE GONCALVES					
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS		0	4.499,18		
		PG.HON.CONTABEIS JAN/11					
3.4.1.01.0040-7	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DADOS		0	8.600,00		
		PG.NF-0848-WAHIB MAHMUD					
>>> T O T A L D O M E S							
15/02/13	*****				18.398,13	18.398,13	
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0147					
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	16.554,67		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0147					
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	117.387,66		
		INSS RET CF NF SERVIO 0147					
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0	16.554,67		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0147					
>>> T O T A L D O M E S							
16/02/13	*****				150.497,00	150.497,00	
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0945-E.S.LOPES					
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0		140,00	
		PG.NF-0945-E.S.LOPES					
>>> T O T A L D O M E S							
17/02/13	*****				140,00	140,00	
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-5102-AUTO POSTO FLOR DA MATA					
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0		164,85	
		PG.NF-5102-AUTO POSTO FLOR DA MATA					
>>> T O T A L D O M E S							
20/02/13	*****				164,85	164,85	
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-7291-BORGES INFORMATICA LTDA		0		84,00	
		PG.CF.6027-MARTINS AUTO PECAS LTDA		0		2.049,00	
		PG.NF-0797-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0		1.635,80	
		PG.ALUGUEL-EDMAR CRUZ LIMA JAN/01		0		2.500,00	
		PG.NF-1079-J R PORTO INFORMATICA LTDA		0		1.005,85	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0148					
		PG.NF-0058-EDIVALDO C.DA SILVA		0	17.600,00		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		5.900,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0148					
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	124.800,00		
		INSS RET CF NF SERVIO 0148					
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0	17.600,00		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0148					
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0		160.000,00	
		PG.CF.6027-MARTINS AUTO PECAS LTDA					
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0	2.049,00		
		PG.NF-0797-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA					
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS		0	1.635,80		
		PG.ALUGUEL-EDMAR CRUZ LIMA JAN/01					
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES		0	2.500,00		
		PG.NF-0058-EDIVALDO C.DA SILVA					
3.3.3.01.0030-2	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA		0	5.900,00		
		PG.NF-7291-BORGES INFORMATICA LTDA					
3.4.1.01.0040-7	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DADOS		0	84,00		
		PG.NF-1079-J R PORTO INFORMATICA LTDA					
>>> T O T A L D O M E S							
23/02/13	*****				173.174,65	173.174,65	
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0072-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0		2.106,82	
		PG.NF-2281-O S COSTA ROLAMENTOS		0		245,00	
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0		5.000,00	
		PG.NF-0072-S.C.L.DA SILVA COMERCIO					
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0	2.106,82		
		PG.NF-2281-O S COSTA ROLAMENTOS					
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES		0	245,00		
		PG.NF-1119-MARLENE SOUO COSTA					
>>> T O T A L D O M E S							
24/02/13	*****				7.351,82	7.351,82	
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-2653-ALVES E NOVAIS LTDA		0		49,55	
		PG.NF-4243-ALVES E NOVAIS LTDA		0		226,66	
		PG.NF-2970-M.A.SANTOS SERVICOS GRAFICOS		0		60,00	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0			
		PG.NF-4243-ALVES E NOVAIS LTDA					
3.3.3.01.0027-7	-	IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE		0	226,66		
		PG.NF-2653-ALVES E NOVAIS LTDA					
		PG.NF-2970-M.A.SANTOS SERVICOS GRAFICOS		0	49,55		
>>> T O T A L D O M E S							
					336,21	336,21	



39



DIÁRIO							
BARROS & MANSANO LTDA				FOLHA: 71			
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
25/02/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0170-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0		810,00	
		PG.NF-0067-R L CARDOSO DE MEDEIROS & CIA LTDA		0		819,85	
		PG.NF-0195-L.S.ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO		0		855,80	
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO					
		PG.NF-0170-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0	810,00		
		PG.NF-0195-L.S.ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO		0	855,80		
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-0067-R L CARDOSO DE MEDEIROS & CIA LTDA		0	819,85		
=====> T O T A L D O M E S					2.485,65	2.485,65	
28/02/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0171-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0		1.251,00	
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	231.000,00		
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. FEV/11		0		11.600,00	
		PG.PREV.SOCIAL FEV/11		0		672,80	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. FEV/11		0		6.199,00	
		PG.PREV.SOCIAL FEV/11		0		359,54	
		PG.MENS.SINDICAL		0		123,98	
		PG.TLL 2011		0		640,00	
		PG.NF-0914-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0		631,89	
		PG.HON.CONTABEIS FEV/11		0		8.600,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		231.000,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		2.668,00	
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0		1.425,77	
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER					
		PREVIDENCIA SOCIAL FEV/11		0		3.340,80	
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	2.668,00		
		PG.PREV.SOCIAL FEV/11		0	672,80		
		PREVIDENCIA SOCIAL FEV/11		0		1.785,31	
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.425,77		
		PG.PREV.SOCIAL FEV/11		0	359,54		
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER					
		FGTS FEV/11		0		928,00	
		FGTS FEV/11		0		495,92	
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER					
		PISS S/SERVICOS FEV/11		0		2.820,89	
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR					
		COFINS S/SERVICOS FEV/11		0		13.019,49	
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER					
		VR.ISS S/SERVICOS FEV/11		0		21.699,15	
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE					
		VR.MENSALIDADE SINDICAL FEV/11		0		232,00	
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS					
		VR.ISS S/SERVICOS FEV/11		0	21.699,15		
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS					
		PISS S/SERVICOS FEV/11		0	2.820,89		
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS					
		COFINS S/SERVICOS FEV/11		0	13.019,49		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO					
		PG.NF-0171-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0	1.251,00		
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS					
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. FEV/11		0	6.199,00		
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL					
		PREVIDENCIA SOCIAL FEV/11		0	1.785,31		
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS					
		FGTS FEV/11		0	495,92		
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					
		PG.NF-0914-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0	631,89		
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL					
		PG.MENS.SINDICAL		0	123,98		
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS					
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. FEV/11		0	11.600,00		
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL					
		PREVIDENCIA SOCIAL FEV/11		0	3.340,80		
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS					
		FGTS FEV/11		0	928,00		
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS					
		PG.HON.CONTABEIS FEV/11		0	8.600,00		
3.4.1.01.0039-5	-	IMPOSTOS E TAXAS					
		PG.TLL 2011		0	640,00		
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL					
		VR.MENSALIDADE SINDICAL FEV/11		0	232,00		
=====> T O T A L D O M E S					309.493,54	309.493,54	
02/03/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	264.870,00		
		PG.NF-0098-PNEUSERVE LTDA		0		60,00	
		PG.FGTS FEV/11		0		495,92	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		264.870,00	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER					
		PG.FGTS FEV/11		0	495,92		
>>> T R A N S P O R T E					265.365,92	265.425,92	



40

DIÁRIO					FOLHA: 81	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
02/03/13 ** Continuacao **						
=====>> T R A N S P O R T E						
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS			265.365,92	265.425,92
		PG.NF-0098-PNEUSERVE LTDA		0	60,00	
=====> T O T A L D O M E S						
03/03/13	*	*	*	*	265.425,92	265.425,92
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	164.367,15	
		PG.CF.6026-MARTINS AUTO PECAS LTDA		0		2.600,00
		PG.NF-0798-AUO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0		2.074,00
		PG.NF-15735-TOCANTINS VEICULOS LTDA		0		1.350,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		164.367,15
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.CF.6026-MARTINS AUTO PECAS LTDA		0	2.600,00	
		PG.NF-15735-TOCANTINS VEICULOS LTDA		0	1.350,00	
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-0798-AUO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0	2.074,00	
=====> T O T A L D O M E S						
04/03/13	*	*	*	*	170.391,15	170.391,15
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0030-DISK LATAS AUTO PCS E RECUP.LTDA		0		9.460,00
		PG.NF-7934-BORGES INFORMATICA LTDA		0		156,00
		PG.NF-0803-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0		1.644,00
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.NF-0030-DISK LATAS AUTO PCS E RECUP.LTDA		0	9.460,00	
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-0803-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0	1.644,00	
3.3.3.01.0030-2	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA				
		PG.NF-7934-BORGES INFORMATICA LTDA		0	156,00	
=====> T O T A L D O M E S						
05/03/13	*	*	*	*	11.260,00	11.260,00
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.FGTS FEV/11		0		928,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0149		0	17.160,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0149		0	121.680,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0148		0	17.160,00	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		PG.FGTS FEV/11		0	928,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0149		0		156.000,00
=====> T O T A L D O M E S						
06/03/13	*	*	*	*	156.928,00	156.928,00
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0193-MOISES SOARES DA SILVA		0		339,00
		PG.NFA.0637-FRANCILINA MOTA FREITAS		0		3.800,00
		PG.NF-6268-J.O.VASCONCELOS & CIA LTDA		0		89,70
		PG.NF-0966-M.A.LADEIRA LIMA COMERCIO		0		19.711,00
		PG.NF-1115-OLIVEIRA & PIRES LTDA		0		32.156,18
		PG.NF-5676-GOIAS PLACAS INDUSTRIAL LTDA		0		2.963,00
		PG.NF-0974-COML.AUTO PCS SAO BENTO LTDA		0		3.085,00
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS				
		PG.NF-6268-J.O.VASCONCELOS & CIA LTDA		0	89,70	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.NF-0966-M.A.LADEIRA LIMA COMERCIO		0	19.711,00	
		PG.NF-5676-GOIAS PLACAS INDUSTRIAL LTDA		0	2.963,00	
		PG.NF-0974-COML.AUTO PCS SAO BENTO LTDA		0	3.085,00	
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-1115-OLIVEIRA & PIRES LTDA		0	32.156,18	
3.3.3.01.0024-4	-	ALQJ.CANTINA E REFEICOES				
		PG.NF-0193-MOISES SOARES DA SILVA		0	339,00	
		PG.NFA.0637-FRANCILINA MOTA FREITAS		0	3.800,00	
=====> T O T A L D O M E S						
09/03/13	*	*	*	*	62.143,88	62.143,88
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0934-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0		205,60
		PG.NF-0936-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0		211,00
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-0934-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0	205,60	
		PG.NF-0936-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0	211,00	
=====> T O T A L D O M E S						
10/03/13	*	*	*	*	416,60	416,60
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.REC.44988-EMPRESAS DE TRANSP.DE PASSAGEIROS DE MARABA		0		1.974,00
		PG.ANTEC.IRPJ		0		20.831,18
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0		12.498,71
		PG.COFINS FEV/11		0		13.019,49
		PG.PIS FEV/11		0		2.820,89
		PG.ISS S/SERVICOS FEV/11		0		21.699,15
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.IRPJ		0	20.831,18	
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	12.498,71	
=====>> T R A N S P O R T E						
					33.329,89	72.843,42



DIÁRIO				FOLHA: 9	
BARROS & MANSANO LTDA					
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito Credito
10/03/13 ** Continuacao **					
=====> T R A N S P O R T E					33.329,89 72.843,42
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0	2.820,89
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0	13.019,49
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER		0	21.699,15
3.3.3.01.0017-5	-	VALES TRANSPORTES		0	1.974,00
		PG.REC.44988-EMPRESAS DE TRANSP.DE PASSAGEIROS DE MARABA		0	72.843,42
=====> T O T A L D O M E S					72.843,42
11/03/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	125,60
		PG.NF-1744-A.J.BASTOS E CIA LTDA		0	2.700,00
		PG.NF-0321-F.L.ALVES DE SOUSA E CIA LTDA		0	1.019,00
		PG.NF-0943-FRANCISCO NIVALDO SOUZA		0	53,80
		PG.CF.AUTO POSTO ACAI LTDA		0	32,00
		PG.CF.4722-DIST.FERRO LTDA		0	
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	125,60
		PG.NF-1744-A.J.BASTOS E CIA LTDA		0	1.019,00
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0	53,80
		PG.NF-0943-FRANCISCO NIVALDO SOUZA		0	32,00
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0	
		PG.CF.AUTO POSTO ACAI LTDA		0	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0	
		PG.CF.4722-DIST.FERRO LTDA		0	
3.3.3.01.0024-4	-	ALOUJ.CANTINA E REFEICOES		0	2.700,00
		PG.NF-0321-F.L.ALVES DE SOUSA E CIA LTDA		0	3.930,40
=====> T O T A L D O M E S					3.930,40
15/03/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	12,00
		PG.NF-0311-J.E.COSTA COMERCIO		0	3.000,00
		PG.NF-0635-HARLEY GOMES ANTUNES		0	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0	12,00
		PG.NF-0311-J.E.COSTA COMERCIO		0	
3.3.3.01.0024-4	-	ALOUJ.CANTINA E REFEICOES		0	3.000,00
		PG.NF-0635-HARLEY GOMES ANTUNES		0	3.012,00
=====> T O T A L D O M E S					3.012,00
16/03/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	197,18
		PG.NF-0312-J.E.COSTA COMERCIO		0	165,85
		PG.NF-1064-ALVES & NOVAIS LTDA		0	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0	197,18
		PG.NF-0312-J.E.COSTA COMERCIO		0	
3.3.3.01.0027-7	-	IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE		0	165,85
		PG.NF-1064-ALVES & NOVAIS LTDA		0	363,03
=====> T O T A L D O M E S					363,03
17/03/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	24,00
		PG.NF-0286-DANIEL PEREIRA LOPES & CIA LTDA		0	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0	24,00
		PG.NF-0286-DANIEL PEREIRA LOPES & CIA LTDA		0	24,00
=====> T O T A L D O M E S					24,00
20/03/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	15.945,93
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0150		0	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	113.071,14
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0150		0	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	15.945,93
		INSS RET CF NF SERVIO 0150		0	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0150		0	144.963,00
=====> T O T A L D O M E S					144.963,00
21/03/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	27,00
		PG.NF-0758-MARINHO & FORTUNATO LTDA		0	
3.3.3.01.0027-7	-	IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE		0	27,00
		PG.NF-0758-MARINHO & FORTUNATO LTDA		0	27,00
=====> T O T A L D O M E S					27,00
22/03/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	1.970,00
		PG.NF-4881-J.J.COMERCIO E SERVICOS LTDA		0	10,64
		PG.NF-2695-XERFAN COMERCIO E REPRES.LTDA		0	60,30
		PG.NF-2693-XERFAN COMERCIO E REPRES.LTDA		0	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0	1.970,00
		PG.NF-4881-J.J.COMERCIO E SERVICOS LTDA		0	
3.3.3.01.0027-7	-	IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE		0	10,64
		PG.NF-2695-XERFAN COMERCIO E REPRES.LTDA		0	60,30
		PG.NF-2693-XERFAN COMERCIO E REPRES.LTDA		0	2.040,94
=====> T O T A L D O M E S					2.040,94
23/03/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	18,00
		PG.NF-0629-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA		0	213,30
		PG.NF-0925-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0	
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS		0	18,00
		PG.NF-0629-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA		0	18,00
=====> T R A N S P O R T E					231,30



42

DIÁRIO				FOLHA: 101		
BARROS & MANSANO LTDA						
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
23/03/13 ** Continuação **						
T R A N S P O R T E					18,00	231,30
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0	213,30	
		PG.NF-0925-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA			231,30	231,30
T O T A L D O M E S						
24/03/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		51,30
		PG.NF-5652-ALVES E NOVAIS LTDA				
3.3.3.01.0027-7	-	IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE		0	51,30	
		PG.NF-5652-ALVES E NOVAIS LTDA			51,30	51,30
T O T A L D O M E S						
25/03/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		8.600,00
		PG.HON.CONTABEIS ABR/11				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0151		0	12.400,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0151				
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	125.550,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0151				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0	17.050,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0151				
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS		0		155.000,00
		PG.HON.CONTABEIS ABR/11				
T O T A L D O M E S					8.600,00	
					163.600,00	163.600,00
26/03/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		248,60
		PG.ANUIDADE 2002-CONS.REGINAL DE ENGENHARIA ARQ-PA				
3.4.1.01.0039-5	-	IMPOSTOS E TAXAS		0	248,60	
		PG.ANUIDADE 2002-CONS.REGINAL DE ENGENHARIA ARQ-PA			248,60	248,60
T O T A L D O M E S						
27/03/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		211,10
		PG.NF-0946-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA				
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0	211,10	
		PG.NF-0946-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA			211,10	211,10
T O T A L D O M E S						
29/03/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		1.244,00
		PG.NF-0101-FRANCISCO NOGUEIRA				
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0	1.244,00	
		PG.NF-0101-FRANCISCO NOGUEIRA			1.244,00	1.244,00
T O T A L D O M E S						
30/03/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		17,50
		PG.CF.4645-DIST.DE FERRO LTDA				485,00
		PG.NF-0163-FERROFORTE COM.FERRO ACO LTDA				14.000,00
		PG.NF-1139-MARLENE SOUTO COSTA				
1.1.1.02.0001-8	-	BANCO DO BRASIL SA		0	18.416,85	
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES				
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		18.416,85
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES				
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS		0	485,00	
		PG.NF-0163-FERROFORTE COM.FERRO ACO LTDA				
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0	17,50	
		PG.CF.4645-DIST.DE FERRO LTDA				
3.3.3.01.0024-4	-	ALQJ.CANTINA E REFEICOES		0	14.000,00	
		PG.NF-1139-MARLENE SOUTO COSTA				
T O T A L D O M E S					32.919,35	32.919,35
31/03/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	167.100,00	
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES				16.400,00
		PG.RPA-GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS				12.483,64
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAR/11				724,05
		PG.PREV.SOCIAL MAR/11				6.800,00
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAR/11				394,40
		PG.PREV.SOCIAL MAR/11				136,00
		PG.MENS.SINDICAL				
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		167.100,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES				
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		2.871,24
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER				1.564,00
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER				
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER		0		3.595,29
		PREVIDENCIA SOCIAL MAR/11				
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER			2.871,24	
		PG.PREV.SOCIAL MAR/11			724,05	
		PREVIDENCIA SOCIAL MAR/11				1.958,40
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER			1.564,00	
		PG.PREV.SOCIAL MAR/11			394,40	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0		998,69
		FGTS MAR/11				544,00
		FGTS MAR/11				
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0		2.021,50
		PISS S/SERVICOS MAR/11				
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0		9.330,00
		COFINS S/SERVICOS MAR/11				
T R A N S P O R T E					172.653,69	226.921,21

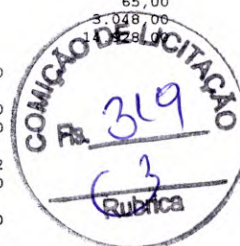


D I A R I O						FOLHA: 11	
BARROS & MANSANO LTDA							
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
31/03/13 ** Continuacao **							
>>> T R A N S P O R T E						172.653,69	226.921,21
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER					
		VR.ISS S/SERVICOS MAR/11		0		15.550,00	
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE					
		VR.MENSALIDADE SINDICAL MAR/11		0		249,67	
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS					
		VR.ISS S/SERVICOS MAR/11		0	15.550,00		
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS					
		PISS S/SERVICOS MAR/11		0	2.021,50		
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS					
		COFINS S/SERVICOS MAR/11		0	9.330,00		
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS					
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAR/11		0	6.800,00		
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL					
		PREVIDENCIA SOCIAL MAR/11		0	1.958,40		
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS					
		FGTS MAR/11		0	544,00		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.RPA-GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS		0	16.400,00		
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL					
		PG.MENS.SINDICAL		0	136,00		
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS					
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAR/11		0	12.483,64		
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL					
		PREVIDENCIA SOCIAL MAR/11		0	3.595,29		
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS					
		FGTS MAR/11		0	998,69		
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL					
		VR.MENSALIDADE SINDICAL MAR/11		0	249,67		
>>> T O T A L D O M E S						242.720,88	242.720,88
02/04/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-2728-MRACK PCS LTDA		0		1.118,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-2728-MRACK PCS LTDA		0	1.118,00		
>>> T O T A L D O M E S						1.118,00	1.118,00
03/04/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0152		0	10.480,00		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0152		0	106.110,00		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0152		0	14.410,00		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0152		0		131.000,00	
>>> T O T A L D O M E S						131.000,00	131.000,00
05/04/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0289-J.E.COSTA COMERCIO		0		4,00	
		PG.FGTS MAR/11		0		998,69	
		PG.FGTS MAR/11		0		544,00	
		PG.ISS S/SERVICOS MAR/11		0		15.550,00	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER					
		PG.FGTS MAR/11		0	998,69		
		PG.FGTS MAR/11		0	544,00		
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER					
		PG.ISS S/SERVICOS MAR/11		0	15.550,00		
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS					
		PG.NF-0289-J.E.COSTA COMERCIO		0	4,00		
>>> T O T A L D O M E S						17.096,69	17.096,69
06/04/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-11007-IRMAOS VIDONHO LTDA		0		142.300,00	
		PG.NF-0535-AMARAL & SILVA LTDA		0		9.990,00	
		PG.NF-0199-JOSIMAR ENEAS DA COSTA		0		1.750,00	
		PG.NF-0865-MICRO RETIFICA DE MOTORES LTDA		0		3.744,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-0199-JOSIMAR ENEAS DA COSTA		0	1.750,00		
		PG.NF-0865-MICRO RETIFICA DE MOTORES LTDA		0	3.744,00		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.NF-11007-IRMAOS VIDONHO LTDA		0	142.300,00		
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS					
		PG.NF-0535-AMARAL & SILVA LTDA		0	9.990,00		
>>> T O T A L D O M E S						157.784,00	157.784,00
07/04/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0099-JOSE GIVANILDO DE SOUSA MATIAS & CIA LTDA		0		2.674,00	
3.4.1.01.0017-8	-	DESPESAS GERAIS					
		PG.NF-0099-JOSE GIVANILDO DE SOUSA MATIAS & CIA LTDA		0	2.674,00		
>>> T O T A L D O M E S						2.674,00	2.674,00
08/04/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NFA-0721-ADALBERTO MACHADO DE MATOS		0		160.700,00	
		PG.NF-2731-ALVES E NOVAIS LTDA		0		128,53	
		PG.NF-1025-ALVES E NOVAIS LTDA		0		78,30	
>>> T R A N S P O R T E						0,00	160.906,83



44

D I A R I O						FOLHA: 12	
BARROS & MANSANO LTDA							
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
08/04/13 ** Continuacao **							
>>> T R A N S P O R T E							
		PG.NF-2505-OLINTO RUAS NETO		0	0,00	160.906,83	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0		1.099,00	
		PG.NF-2505-OLINTO RUAS NETO		0	1.099,00		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0			
		PG.NFA-0721-ADALBERTO MACHADO DE MATOS		0	160.700,00		
3.3.3.01.0027-7	-	IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE		0			
		PG.NF-2731-ALVES E NOVAIS LTDA		0	128,53		
		PG.NF-1025-ALVES E NOVAIS LTDA		0	78,30		
>>> T O T A L D O M E S					162.005,83	162.005,83	
09/04/13 ** ** ** **							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0113-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0		311,12	
		PG.NF-0149-JOAO MARABA TRATORES		0		1.030,00	
		PG.NF-0533-S.A.ALEXANDRE		0		26.900,00	
		PG.NF-3234-POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA		0		2.020,00	
		PG.REC.RENATO RIBEIRO LIMA		0		65,00	
		PG.NFA-33725-AGNALDO PALHARES BITENCORT		0		3.048,00	
		PG.ANTEC.IRPJ		0		1.030,00	
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR		0	14.928,00		
		PG.ANTEC.IRPJ		0			
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0			
		PG.NF-0149-JOAO MARABA TRATORES		0	1.030,00		
		PG.NFA-33725-AGNALDO PALHARES BITENCORT		0	3.048,00		
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0			
		PG.NF-0113-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0	311,12		
		PG.NF-3234-POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA		0	2.020,00		
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0			
		PG.REC.RENATO RIBEIRO LIMA		0	65,00		
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES		0			
		PG.NF-0533-S.A.ALEXANDRE		0	26.900,00		
>>> T O T A L D O M E S					48.302,12	48.302,12	
10/04/13 ** ** ** * *							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0153		0	13.232,00		
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0		8.956,80	
		PG.COFINS MAR/11		0		9.330,00	
		PG.PIS MAR/11		0		2.021,50	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0153		0	133.974,00		
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR		0			
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	8.956,80		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0			
		INSS RET CF NF SERVICO 0153		0	18.194,00		
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0			
		PG.PIS MAR/11		0	2.021,50		
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0			
		PG.COFINS MAR/11		0	9.330,00		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0153		0		165.400,00	
>>> T O T A L D O M E S					185.708,30	185.708,30	
12/04/13 ** ** ** * *							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0013-RAIMUNDO MONTEIRO		0		180,00	
		PG.NFA.34305-A.C.BRITO		0		1.653,00	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0			
		PG.NF-0013-RAIMUNDO MONTEIRO		0	180,00		
3.4.1.01.0017-8	-	DESPESAS GERAIS		0			
		PG.NFA.34305-A.C.BRITO		0	1.653,00		
>>> T O T A L D O M E S					1.833,00	1.833,00	
13/04/13 ** ** ** * *							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-4853-IRMAOS OLIVI LTDA		0		200,00	
		PG.NF-4883-IRMAOS OLIVI LTDA		0		105,00	
		PG.NF-0155-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0		2.089,00	
		PG.REC.ELZA MIRANDA DE ALMEIDA		0		2.000,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0			
		PG.NF-4853-IRMAOS OLIVI LTDA		0	200,00		
		PG.NF-4883-IRMAOS OLIVI LTDA		0	105,00		
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0			
		PG.NF-0155-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0	2.089,00		
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS		0			
		PG.REC.ELZA MIRANDA DE ALMEIDA		0	2.000,00		
>>> T O T A L D O M E S					4.394,00	4.394,00	
15/04/13 ** ** ** * *							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.REC.JOAO MARCOS DO CARMO BARROS		0		6.000,00	
		PG.NF-15897-TOCANTINS VEICULOS LTDA		0		1.550,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0154		0	10.400,00		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0154		0	105.300,00		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0			
		INSS RET CF NF SERVICO 0154		0	14.300,00		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0154		0		130.000,00	
>>> T R A N S P O R T E					130.000,00	137.550,00	





DIÁRIO					FOLHA: 131	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
15/04/13 ** Continuacao **						
>>> T R A N S P O R T E						
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS			130.000,00	137.550,00
		PG.NF-15897-TOCANTINS VEICULOS LTDA				
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS		0	1.550,00	
		PG.REC.JOAO MARCOS DO CARMO BARROS		0	6.000,00	
>>> T O T A L D O M E S					137.550,00	137.550,00
16/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-1669-A.J.BASTOS & CIA LTDA		0		687,20
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-1669-A.J.BASTOS & CIA LTDA		0	687,20	
>>> T O T A L D O M E S					687,20	687,20
17/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-3744-GOIAS MATS.CONSTRUCAO LTDA		0		327,00
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS				
		PG.NF-3744-GOIAS MATS.CONSTRUCAO LTDA		0	327,00	
>>> T O T A L D O M E S					327,00	327,00
18/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0066-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0		8.911,00
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-0066-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0	8.911,00	
>>> T O T A L D O M E S					8.911,00	8.911,00
19/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0912-SUPERMERCADO PLAMBOYAN LTDA		0		26,24
		PG.NF-7473-DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA		0		50,00
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS				
		PG.NF-7473-DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA		0	50,00	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS				
		PG.NF-0912-SUPERMERCADO PLAMBOYAN LTDA		0	26,24	
>>> T O T A L D O M E S					76,24	76,24
20/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		NF-0993-PNEUS CARAJAS LTDA		0		1.352,00
		PG.NF-0943-AUTO POSTO CUIONOPOLIS LTDA		0		309,00
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		NF-0993-PNEUS CARAJAS LTDA		0	1.352,00	
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-0943-AUTO POSTO CUIONOPOLIS LTDA		0	309,00	
>>> T O T A L D O M E S					1.661,00	1.661,00
21/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0416-S.A.RODRIGUES & CIA LTDA		0		660,00
		PG.NF-0978-S.C.M.SEVERO		0		160,00
3.3.3.01.0027-7	-	IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE				
		PG.NF-0978-S.C.M.SEVERO		0	160,00	
3.4.1.01.0017-8	-	DESPESAS GERAIS				
		PG.NF-0416-S.A.RODRIGUES & CIA LTDA		0	660,00	
>>> T O T A L D O M E S					820,00	820,00
23/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-1224-LUZ & FRIO LTDA		0		400,00
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-1224-LUZ & FRIO LTDA		0	400,00	
>>> T O T A L D O M E S					400,00	400,00
24/04/131 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-4954-GUARESE & GUARESE LTDA		0		331,19
		PG.NF-3775-GOIAS MATS.CONSTRUCAO LTDA		0		50,00
		PG.NF-0797-M.ANTONIO BARCELOS		0		1.050,00
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS				
		PG.NF-3775-GOIAS MATS.CONSTRUCAO LTDA		0	50,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.NF-0797-M.ANTONIO BARCELOS		0	1.050,00	
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES				
		PG.NF-4954-GUARESE & GUARESE LTDA		0	331,19	
>>> T O T A L D O M E S					1.431,19	1.431,19
25/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.IPVA VEIC.DIVS		0		23.282,18
3.3.3.01.0028-8	-	IMPOSTOS E TAXAS				
		PG.IPVA VEIC.DIVS		0	23.282,18	
>>> T O T A L D O M E S					23.282,18	23.282,18
26/04/13 **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-3586-METALURGICA RODAGEM LTDA		0		639,00
		PG.NF-0004-JOSE TEOFILO NETO & CIA LTDA		0		2.295,00
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS				
		PG.NF-3586-METALURGICA RODAGEM LTDA		0	639,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.NF-0004-JOSE TEOFILO NETO & CIA LTDA		0	2.295,00	
>>> T O T A L D O M E S					2.934,00	2.934,00



46

D I A R I O				FOLHA: 14	
BARROS & MANSANO LTDA					
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito Credito
30/04/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		PG.NF-0023-F.ROBERTO DA COSTA COM.SERVICOS		0	2.015,00
		PG.NF-0138-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0	746,55
		PG.NF-1435-RUBENS AUTO PCS LTDA		0	1.015,00
		PG.NF-0323-D.G.VELOSO		0	1.443,49
		PG.NF-61587-CLC COM.ELETRONICO LTDA		0	1.153,60
		PG.HON.CONTABEIS MAR/11		0	8.600,00
		PG.NF-1613-RETIFICA SERRA DOURADA DE MOTORES LTDA		0	2.800,00
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. ABR/11		0	12.496,37
		PG.PREV.SOCIAL ABR/11		0	724,79
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0155		0	12.550,40
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. ABR/1		0	6.400,00
		PG.PREV.SOCIAL ABR/11		0	371,19
		PG.MENS.SINDICAL		0	128,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0155		0	127.072,80
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS			
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	2.874,17
		INSS RET CF NF SERVIO 0155		0	17.256,80
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.472,00
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER			
		PREVIDENCIA SOCIAL ABR/11		0	3.598,95
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	2.874,17
		PG.PREV.SOCIAL ABR/11		0	724,79
		PREVIDENCIA SOCIAL ABR/11		0	1.843,20
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.472,00
		PG.PREV.SOCIAL ABR/11		0	371,19
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER			
		FGTS ABR/11		0	999,71
		FGTS ABR/11		0	512,00
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER			
		PISS S/SERVICOS ABR/11		0	3.791,32
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR			
		COFINS S/SERVICOS ABR/11		0	17.498,40
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER			
		VR.ISS S/SERVICOS ABR/11		0	29.164,00
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE			
		VR.MENSALIDADE SINDICAL ABR/11		0	249,93
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0155		0	156.880,00
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS			
		VR.ISS S/SERVICOS ABR/11		0	29.164,00
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS			
		PISS S/SERVICOS ABR/11		0	3.791,32
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS			
		COFINS S/SERVICOS ABR/11		0	17.498,40
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO			
		PG.NF-61587-CLC COM.ELETRONICO LTDA		0	1.153,60
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS			
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. ABR/1		0	6.400,00
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL			
		PREVIDENCIA SOCIAL ABR/11		0	1.843,20
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS			
		FGTS ABR/11		0	512,00
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS			
		PG.NF-0023-F.ROBERTO DA COSTA COM.SERVICOS		0	2.015,00
		PG.NF-1435-RUBENS AUTO PCS LTDA		0	1.015,00
		PG.NF-1613-RETIFICA SERRA DOURADA DE MOTORES LTDA		0	2.800,00
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			
		PG.NF-0138-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0	746,55
		PG.NF-0323-D.G.VELOSO		0	1.443,49
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL			
		PG.MENS.SINDICAL		0	128,00
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS			
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. ABR/11		0	12.496,37
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL			
		PREVIDENCIA SOCIAL ABR/11		0	3.598,95
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS			
		FGTS ABR/11		0	999,71
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS			
		PG.HON.CONTABEIS MAR/11		0	8.600,00
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL			
		VR.MENSALIDADE SINDICAL ABR/11		0	249,93
T O T A L D O M E S					256.777,67
02/05/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		PG.RECIBO VOLMOR DOS SANTOS		0	60,00
		PG.RECIBO EDVALDO DA SILVA		0	60,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS			
		PG.RECIBO VOLMOR DOS SANTOS		0	60,00
		PG.RECIBO EDVALDO DA SILVA		0	60,00
T O T A L D O M E S					120,00
03/05/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	264.700,00
T R A N S P O R T E					0,00



unpen



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

47

DIÁRIO				FOLHA: 151	
BARROS & MANSANO LTDA					
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito Credito
	03/05/13	** Continuacao **			264.700,00 0,00
		>> T R A N S P O R T E			671,10
		PG.NF-0442-AUTO POSTO SENNA LTDA			1.581,85
		PG.TX CF DAE N/MES			
1.1.2.01.0001-1		- CLIENTES			264.700,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES			
3.3.3.01.0014-2		- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			671,10
		PG.NF-0442-AUTO POSTO SENNA LTDA			
3.3.3.01.0028-8		- IMPOSTOS E TAXAS			1.581,85
		PG.TX CF DAE N/MES			266.952,95
		>> T O T A L D O M E S			266.952,95
	04/05/13	*****			
1.1.1.01.0001-3		- CAIXA			999,71
		PG.FGTS ABR/11			
2.1.1.04.0004-3		- FGTS A RECOLHER			999,71
		PG.FGTS ABR/11			999,71
		>> T O T A L D O M E S			999,71
	05/05/13	*****			
1.1.1.01.0001-3		- CAIXA			2.500,00
		PG.NF-2622-OLINTO RUAS NETO			1.095,00
		PG.NF-2621-OLINTO RUAS NETO			512,00
		PG.FGTS ABR/11			17.498,40
		PG.COFINS ABR/11			3.791,32
		PG.PIS ABR/11			
2.1.1.04.0004-3		- FGTS A RECOLHER			512,00
		PG.FGTS ABR/11			
2.1.1.04.0005-4		- PIS A RECOLHER			3.791,32
		PG.PIS ABR/11			
2.1.1.04.0006-5		- COFINS A PAGAR			17.498,40
		PG.COFINS ABR/11			
3.3.3.01.0012-9		- DESPESAS C/VEICULOS			2.500,00
		PG.NF-2622-OLINTO RUAS NETO			1.095,00
		PG.NF-2621-OLINTO RUAS NETO			25.396,72
		>> T O T A L D O M E S			25.396,72
	06/05/13	*****			
1.1.1.01.0001-3		- CAIXA			1.065,00
		PG.NF-0167-J.MATIAS DE BRITO			1.977,00
		PG.NF-0209-J.MATIAS PNEUS			29.164,00
		PG.ISS S/SERVICOS ABR/11			
2.1.1.04.0008-7		- ISSQN A RECOLHER			29.164,00
		PG.ISS S/SERVICOS ABR/11			
3.3.3.01.0012-9		- DESPESAS C/VEICULOS			1.065,00
		PG.NF-0167-J.MATIAS DE BRITO			1.977,00
		PG.NF-0209-J.MATIAS PNEUS			32.206,00
		>> T O T A L D O M E S			32.206,00
	08/05/13	*****			
1.1.1.01.0001-3		- CAIXA			70,00
		PG.NF-0271-GRAFICA E EDITORA VIP'S LTDA			
3.3.3.01.0003-8		- AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO			70,00
		PG.NF-0271-GRAFICA E EDITORA VIP'S LTDA			70,00
		>> T O T A L D O M E S			70,00
	10/05/13	*****			
1.1.1.01.0001-3		- CAIXA			98.600,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES			12.864,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0156			1.481,63
		PG.NF-3896-AUTO POSTO MODELO LTDA			27.997,44
		PG.ANTEC.IRPJ			16.798,46
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL			
1.1.2.01.0001-1		- CLIENTES			98.600,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0156			130.248,00
3.3.01.0004-2		- IRPJ A RECUPERAR			27.997,44
		PG.ANTEC.IRPJ			
1.1.3.01.0005-3		- CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			16.798,46
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL			
1.1.3.01.0010-9		- INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS			17.688,00
		INSS RET CF NF SERVIO 0156			
3.1.3.01.0004-2		- VENDA DE SERVICOS			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0156			160.800,00
3.3.3.01.0014-2		- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			1.481,63
		PG.NF-3896-AUTO POSTO MODELO LTDA			305.677,53
		>> T O T A L D O M E S			305.677,53
	12/05/13	*****			
1.1.1.01.0001-3		- CAIXA			12.992,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0157			
1.1.2.01.0001-1		- CLIENTES			131.544,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0157			
1.1.3.01.0010-9		- INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS			17.864,00
		INSS RET CF NF SERVIO 0157			
3.1.3.01.0004-2		- VENDA DE SERVICOS			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0157			162.400,00
		>> T O T A L D O M E S			162.400,00
	13/05/13	*****			
1.1.1.01.0001-3		- CAIXA			12.912,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0158			12.912,00
		>> T R A N S P O R T E			0,00





DIÁRIO					FOLHA: 161	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
13/05/13 ** Continuacao **						
>>> T R A N S P O R T E					12.912,00	0,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0158		0	130.734,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVIO 0158		0	17.754,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0158		0		161.400,00
>>> T O T A L D O M E S					161.400,00	161.400,00
20/05/13 ** ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	348.500,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0159		0	51.000,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		348.500,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0159		0	82.500,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVIO 0159		0	16.500,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0159		0		150.000,00
>>> T O T A L D O M E S					498.500,00	498.500,00
21/05/13 ** ** **~						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-1839-A.J.BASTOS E CIA LTDA		0		896,31
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-1839-A.J.BASTOS E CIA LTDA		0	896,31	
>>> T O T A L D O M E S					896,31	896,31
22/05/13 ** ** **~						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-3139-DUTRA E DUTRA LTDA		0		2.292,20
		PG.RPA-BATISTA ALVES ARAUJO		0		112,50
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIEIRA		0		62,50
		PG.RPA-JOSE EVANDRO DE OLIVEIRA		0		35,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0160		0	54.604,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0160		0	88.330,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVIO 0160		0	17.666,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0160		0		160.600,00
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-3139-DUTRA E DUTRA LTDA		0	2.292,20	
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.RPA-BATISTA ALVES ARAUJO		0	112,50	
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIEIRA		0	62,50	
		PG.RPA-JOSE EVANDRO DE OLIVEIRA		0	35,00	
>>> T O T A L D O M E S					163.102,20	163.102,20
27/05/13 ** ** **~						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-4352-JR COM.TRANSF.CONST.REPRES.LTDA		0		2.461,68
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-4352-JR COM.TRANSF.CONST.REPRES.LTDA		0	2.461,68	
>>> T O T A L D O M E S					2.461,68	2.461,68
28/05/13 ** ** **~						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIERA		0		100,00
		PG.NF-0251-MOISES SOARES DA SILVA		0		313.000,00
		PG.NFA.1093-ANTONIO GENIVAL DA SILVA		0		16.000,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIERA		0	100,00	
		PG.NF-0251-MOISES SOARES DA SILVA		0	313.000,00	
3.3.3.01.0024-4	-	ALOUJ.CANTINA E REFEICOES				
		PG.NFA.1093-ANTONIO GENIVAL DA SILVA		0	16.000,00	
>>> T O T A L D O M E S					329.100,00	329.100,00
31/05/13 ** ** **~						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.REC.ELZA MOREIRA DE ALMEIDA		0		16.000,00
		PG.NF-0138-FRANCISCO ELSON LIMA MEDEIROS		0		13.800,00
		PG.NF-0908-VM AUTO PCS LTDA		0		1.971,00
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAI/11		0		13.126,87
		PG.PREV.SOCIAL MAI/11		0		761,36
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0161		0	58.480,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAI/11		0		5.899,00
		PG.PREV.SOCIAL MAI/11		0		342,14
		PG.MENS.SINDICAL		0		117,98
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0161		0	94.600,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		3.019,18
		INSS RET CF NF SERVIO 0161		0	18.920,00	
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0		1.356,77
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER				
		PREVIDENCIA SOCIAL MAI/11		0		3.780,54
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	3.019,18	
		PG.PREV.SOCIAL MAI/11		0	761,36	
		PREVIDENCIA SOCIAL MAI/11		0		1.698,91
>>> T R A N S P O R T E					175.780,54	61.873,75

Confirma



[Handwritten signature]

49



DIÁRIO						FOLHA:	171
BARROS & MANSANO LTDA							
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
31/05/13 ** Continuacao **							
=====>>> T R A N S P O R T E					175.780,54	61.873,75	
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.356,77		
		PG.PREV.SOCIAL MAI/11		0	342,14		
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0		1.050,15	
		FGTS MAI/11		0		471,92	
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0		3.286,80	
		PISS S/SERVICOS MAI/11		0			
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0		29.016,00	
		COFINS S/SERVICOS MAI/11		0			
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER		0		48.360,00	
		VR.ISS S/SERVICOS MAI/11		0			
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE		0		262,54	
		VR.MENSALIDADE SINDICAL MAI/11		0			
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		172.000,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0161		0			
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS		0	48.360,00		
		VR.ISS S/SERVICOS MAI/11		0			
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS		0	3.286,80		
		PISS S/SERVICOS MAI/11		0			
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS		0	29.016,00		
		COFINS S/SERVICOS MAI/11		0			
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS		0	5.899,00		
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAI/11		0			
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	1.698,91		
		PREVIDENCIA SOCIAL MAI/11		0			
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS		0	471,92		
		FGTS MAI/11		0			
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0	13.800,00		
		PG.NF-0138-FRANCISCO ELSON LIMA MEDEIROS		0	1.971,00		
		PG.NF-0908-VM AUTO PCS LTDA		0			
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS		0	16.000,00		
		PG.REC.ELZA MOREIRA DE ALMEIDA		0			
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	117,98		
		PG.MENS.SINDICAL		0			
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS		0	13.126,87		
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAI/11		0			
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	3.780,54		
		PREVIDENCIA SOCIAL MAI/11		0			
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS		0	1.050,15		
		FGTS MAI/11		0			
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	262,54		
		VR.MENSALIDADE SINDICAL MAI/11		0			
=====> T O T A L D O M E S					316.321,16	316.321,16	
01/06/13 * * * * *							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		4,00	
		PG.NF-0325-J.E.COSTA COMERCIO		0		1.450,00	
		PG.NF-1404-POSTO LAGO VERMELHO LTDA		0	160.000,00		
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0			
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		160.000,00	
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0			
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0	1.450,00		
		PG.NF-1404-POSTO LAGO VERMELHO LTDA		0			
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0	4,00		
		PG.NF-0325-J.E.COSTA COMERCIO		0	161.454,00	161.454,00	
=====> T O T A L D O M E S							
02/06/13 * * * * *							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		95,00	
		PG.NF-0098-JOSE GIVANILDO DE SOUSA MATIAS & CIA LTDA		0	54.740,00		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0162		0			
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	88.550,00		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0162		0			
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	17.710,00		
		INSS RET CF NF SERVIO 0162		0			
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		161.000,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0162		0			
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS		0	95,00		
		PG.NF-0098-JOSE GIVANILDO DE SOUSA MATIAS & CIA LTDA		0	161.095,00	161.095,00	
=====> T O T A L D O M E S							
03/06/13 * * * * *							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		962,50	
		PG.NF-0178-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0		14,00	
		PG.NF-0046-ARAUTO MOTOS LTDA		0		21.000,00	
		PG.NF-0176-A.SOUSA LEITE COMERCIO		0	200.000,00		
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0			
		PG.FGTS MAI/11		0		471,92	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		200.000,00	
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0			
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0	471,92		
		PG.FGTS MAI/11		0			
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0	962,50		
		PG.NF-0178-POSTO E HOTEL UNIAO 2R LTDA		0	14,00		
		PG.NF-0046-ARAUTO MOTOS LTDA		0			
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES		0	21.000,00		
		PG.NF-0176-A.SOUSA LEITE COMERCIO		0	222.448,42	222.448,42	
=====> T O T A L D O M E S							



BARROS & MANSANO LTDA				DIÁRIO		FOLHA: 18	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
04/06/13	*****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIEIRA		0		1.075,00	
3.3.3.01.0015-3	-	PG.ALUGUEL WANDERLEY FREITAS ASSUNCAO CF OP		0		3.000,00	
		SERVICOS DE TERCEIROS					
3.3.3.01.0018-6	-	PG.RPA-PONCIANO LOPES VIEIRA		0	1.075,00		
		ALUGUEIS					
		PG.ALUGUEL WANDERLEY FREITAS ASSUNCAO CF OP		0	3.000,00		
=====>		T O T A L D O M E S			4.075,00	4.075,00	
06/06/13	*****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0602-CERAMICA MONTE SINAI LTDA		0		250,00	
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO					
		PG.NF-0602-CERAMICA MONTE SINAI LTDA		0	250,00		
=====>		T O T A L D O M E S			250,00	250,00	
07/06/13	*****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.FGTS MAI/11		0		1.050,15	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0163		0	47.600,00		
		PG.COFINS MAI/11		0		29.016,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0163		0	77.000,00		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0163		0	15.400,00		
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER					
		PG.FGTS MAI/11		0	1.050,15		
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR					
		PG.COFINS MAI/11		0	29.016,00		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0163		0		140.000,00	
=====>		T O T A L D O M E S			170.066,15	170.066,15	
10/06/13	*****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-1015-PIRENEUS AUTO POSTO COML.DIST.REPRES.LTDA		0		278,97	
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0		27.855,36	
		PG.PIS MAI/11		0		6.286,80	
		PG.ISS S/SERVICOS MAI/11		0		48.360,00	
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR					
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	27.855,36		
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER					
		PG.PIS MAI/11		0	6.286,80		
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER					
		PG.ISS S/SERVICOS MAI/11		0	48.360,00		
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					
		PG.NF-1015-PIRENEUS AUTO POSTO COML.DIST.REPRES.LTDA		0	278,97		
=====>		T O T A L D O M E S			82.781,13	82.781,13	
11/06/13	*****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.RPA-LUIZ FERREIRA GOMES		0		1.066,00	
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIEIRA		0		1.100,00	
		PG.RPA-VICENTE ALVES GONCALVES		0		1.100,00	
		PG.ANTEC.IRPJ		0		46.425,60	
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR					
		PG.ANTEC.IRPJ		0	46.425,60		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.RPA-LUIZ FERREIRA GOMES		0	1.066,00		
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIEIRA		0	1.100,00		
		PG.RPA-VICENTE ALVES GONCALVES		0	1.100,00		
=====>		T O T A L D O M E S			49.691,60	49.691,60	
12/06/13	*****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.CF.4279-CASA DO RETENTOR E DOS FREIOS LTDA		0		3.197,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0164		0	51.884,00		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0164		0	83.930,00		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0164		0	16.786,00		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0164		0		152.600,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.CF.4279-CASA DO RETENTOR E DOS FREIOS LTDA		0	3.197,00		
=====>		T O T A L D O M E S			155.797,00	155.797,00	
13/06/13	*****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-19660-MEDEIROS COM.VAR.COMBUSTIVEIS LTDA		0		50,00	
		RECEBIMENTOS DIVS.N/PERIODO		0	198.197,00		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		RECEBIMENTOS DIVS.N/PERIODO		0		198.197,00	
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					
		PG.NF-19660-MEDEIROS COM.VAR.COMBUSTIVEIS LTDA		0	50,00		
=====>		T O T A L D O M E S			198.247,00	198.247,00	
14/06/13	*****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0329-J.E.COSTA COMERCIO		0		8.000,00	
		PG.REC.EMP.BRAS.COR.TELEGRAFOS		0		225,40	
=====>>		T R A N S P O R T E			0,00	8.225,40	



DIÁRIO							
BARROS & MANSANO LTDA						FOLHA:	19
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
	14/06/13	** Continuacao **					
		=====>> T R A N S P O R T E			0,00	8.225,40	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS					
		PG.REC.EMP.BRAS.COR.TELEGRAFOS		0	225,40		
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES		0			
		PG.NF-0329-J.E.COSTA COMERCIO		0	8.000,00		
		=====> T O T A L D O M E S			8.225,40	8.225,40	
	15/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.RPA-ADAILSON DE TEIXEIRA CHAVES		0		91.918,59	
		PG.NF-1539-C.S.BURANI MACHADO		0		867.116,00	
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.RPA-ADAILSON DE TEIXEIRA CHAVES		0	91.918,59		
		PG.NF-1539-C.S.BURANI MACHADO		0	867.116,00		
		=====> T O T A L D O M E S			959.034,59	959.034,59	
	17/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NOTA POSTO MOGNO LTDA		0		1.697,85	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0165		0	51.000,00		
		RECEBIMENTO DIVS.N/MES		0	88.197,85		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0165		0	82.500,00		
		RECEBIMENTO DIVS.N/MES		0		88.197,85	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0165		0	16.500,00		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0165		0		150.000,00	
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES					
		PG.NOTA POSTO MOGNO LTDA		0	1.697,85		
		=====> T O T A L D O M E S			239.895,70	239.895,70	
	18/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIEIRA		0		88.400,00	
		PG.RPA-VICENTE ALVES GONCALVES		0		31.000,00	
		PG.RPA-JOSIMAR DE JESUS DA SILVA		0		46.800,00	
		PG.NFA.34877-MANASSES SILVA DE MENEZES		0		42.480,00	
		PG.NF-0811-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0		294,00	
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					
		PG.NF-0811-AUTO POSTO CURIONOPOLIS LTDA		0	294,00		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.RPA-PONCIANO LOPES VIEIRA		0	88.400,00		
		PG.RPA-VICENTE ALVES GONCALVES		0	31.000,00		
		PG.RPA-JOSIMAR DE JESUS DA SILVA		0	46.800,00		
		PG.NFA.34877-MANASSES SILVA DE MENEZES		0	42.480,00		
		=====> T O T A L D O M E S			208.974,00	208.974,00	
	19/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-7668-T.M.VELOSO SILVA		0		298,00	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS					
		PG.NF-7668-T.M.VELOSO SILVA		0	298,00		
		=====> T O T A L D O M E S			298,00	298,00	
	20/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-0368-J.M.MONTEIRO & CIA LTDA		0		2.093,00	
		PG.NF-0324-ESQUADRIAS E APARELHADOS MARABA LTDA		0		479,60	
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS					
		PG.NF-0324-ESQUADRIAS E APARELHADOS MARABA LTDA		0	479,60		
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-0368-J.M.MONTEIRO & CIA LTDA		0	2.093,00		
		=====> T O T A L D O M E S			2.572,60	2.572,60	
	21/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-1642-M.A.LADEIRA LIMA COMERCIO		0		2.065,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-1642-M.A.LADEIRA LIMA COMERCIO		0	2.065,00		
		=====> T O T A L D O M E S			2.065,00	2.065,00	
	22/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0166		0	57.120,00		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0166		0	92.400,00		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0166		0	18.480,00		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0166		0		168.000,00	
		=====> T O T A L D O M E S			168.000,00	168.000,00	
	23/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-4362-CASA DO RETENTOR E DOS FREIOS LTDA		0		4.971,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS					
		PG.NF-4362-CASA DO RETENTOR E DOS FREIOS LTDA		0	4.971,00		
		=====> T O T A L D O M E S			4.971,00	4.971,00	
	27/06/13	*****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0167		0	49.266,00		
		=====>> T R A N S P O R T E			49.266,00	0,00	



DIÁRIO						
BARROS & MANSANO LTDA					FOLHA:	20
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
27/06/13 ** Continuacao **						
>>> T R A N S P O R T E					49.266,00	0,00
1.1.2.01.0001-1		CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0167		0	79.695,00	
1.1.3.01.0010-9		INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	15.939,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0167				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS		0		144.900,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0167		0		144.900,00
=====> T O T A L D O M E S					144.900,00	144.900,00
28/06/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.NF-1438-POSTO LAGO VERMELHO LTDA		0		15,02
3.3.3.01.0014-2		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
		PG.NF-1438-POSTO LAGO VERMELHO LTDA		0	15,02	
=====> T O T A L D O M E S					15,02	15,02
30/06/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.RECIBO ILDEBRANDO ROCHA LIMA		0		150,00
		PG.HON.CONTABEIS MAI/11		0		8.600,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	190.320,00	
		PG.NF-0912-J.A.BEZERRA & CIA LTDA		0		43.197,18
		PG.NF-7429-BORGES INFORMATICA LTDA		0		269,85
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUN/11		0		12.685,31
		PG.PREV.SOCIAL JUN/11		0		735,75
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUN/11		0		5.900,00
		PG.PREV.SOCIAL JUN/11		0		342,20
		PG.MENS.SINDICAL		0		118,00
1.1.2.01.0001-1		CLIENTES		0		190.320,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES				
1.1.3.01.0010-9		INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		2.917,62
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		1.357,00
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				
		PREVIDENCIA SOCIAL JUN/11		0		3.653,37
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	2.917,62	
		PG.PREV.SOCIAL JUN/11		0	735,75	
		PREVIDENCIA SOCIAL JUN/11		0		1.699,20
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.357,00	
		PG.PREV.SOCIAL JUN/11		0	342,20	
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				
		FGTS JUN/11		0		1.014,82
		FGTS JUN/11		0		472,00
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				
		PISS S/SERVICOS JUN/11		0		5.957,25
2.1.1.04.0006-5		COFINS A PAGAR				
		COFINS S/SERVICOS JUN/11		0		27.495,00
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				
		VR.ISS S/SERVICOS JUN/11		0		45.825,00
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				
		VR.MENSALIDADE SINDICAL JUN/11		0		253,71
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS				
		VR.ISS S/SERVICOS JUN/11		0	45.825,00	
3.2.3.01.0003-9		PIS S/SERVICOS				
		PISS S/SERVICOS JUN/11		0	5.957,25	
3.2.3.01.0004-1		COFINS S/SERVICOS				
		COFINS S/SERVICOS JUN/11		0	27.495,00	
3.3.3.01.0006-2		ORDENADOS				
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUN/11		0	5.900,00	
3.3.3.01.0007-3		PREVIDENCIA SOCIAL				
		PREVIDENCIA SOCIAL JUN/11		0	1.699,20	
3.3.3.01.0008-4		FGTS				
		FGTS JUN/11		0	472,00	
3.3.3.01.0015-3		SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.RECIBO ILDEBRANDO ROCHA LIMA		0	150,00	
3.3.3.01.0025-5		DESPESAS C/SEGURANCA				
		PG.NF-0912-J.A.BEZERRA & CIA LTDA		0	43.197,18	
3.3.3.01.0030-2		DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA				
		PG.NF-7429-BORGES INFORMATICA LTDA		0	269,85	
3.3.3.01.0055-2		MENSALIDADE SINDICAL				
		PG.MENS.SINDICAL		0	118,00	
3.4.1.01.0002-1		ORDENADOS				
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUN/11		0	12.685,31	
3.4.1.01.0003-2		PREVIDENCIA SOCIAL				
		PREVIDENCIA SOCIAL JUN/11		0	3.653,37	
3.4.1.01.0004-3		FGTS				
		FGTS JUN/11		0	1.014,82	
3.4.1.01.0006-5		HONORARIOS PROFISSIONAIS				
		PG.HON.CONTABEIS MAI/11		0	8.600,00	
3.4.1.01.0047-5		MENSALIDADE SINDICAL				
		VR.MENSALIDADE SINDICAL JUN/11		0	253,71	
=====> T O T A L D O M E S					352.963,26	352.963,26
02/07/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0168		0	53.040,00	
1.1.2.01.0001-1		CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0168		0	85.800,00	
>>> T R A N S P O R T E					138.840,00	0,00





DIÁRIO					FOLHA: 21	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
02/07/13 ** Continuacao **						
=====>> T R A N S P O R T E					138.840,00	0,00
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0168		0	17.160,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0168		0		156.000,00
=====> T O T A L D O M E S					156.000,00	156.000,00
05/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	468.000,00	
		PG.FGTS JUN/11		0		1.014,82
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		468.000,00
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		PG.FGTS JUN/11		0	1.014,82	
=====> T O T A L D O M E S					469.014,82	469.014,82
06/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.FGTS JUN/11		0		472,00
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		PG.FGTS JUN/11		0	472,00	
=====> T O T A L D O M E S					472,00	472,00
08/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0		26.395,20
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	26.395,20	
=====> T O T A L D O M E S					26.395,20	26.395,20
09/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-37314-POSTO VIRGEM DE FATIMA LTDA		0		3.197,00
		PG.PIS JUN/11		0		5.957,25
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER				
		PG.PIS JUN/11		0	5.957,25	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.NF-37314-POSTO VIRGEM DE FATIMA LTDA		0	3.197,00	
=====> T O T A L D O M E S					9.154,25	9.154,25
10/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0153-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0		684,00
		PG.NF-0303-J.M.B.ALVES		0		3.971,00
		PG.ANTEC.IRPJ		0		43.992,00
		PG.COFINS JUN/11		0		27.495,00
		PG.ISS S/SERVICOS JUN/11		0		45.825,00
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.IRPJ		0	43.992,00	
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR				
		PG.COFINS JUN/11		0	27.495,00	
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER				
		PG.ISS S/SERVICOS JUN/11		0	45.825,00	
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-0153-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0	684,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.NF-0303-J.M.B.ALVES		0	3.971,00	
=====> T O T A L D O M E S					121.967,00	121.967,00
11/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0169		0	41.820,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0169		0	67.650,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0169		0	13.530,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0169		0		123.000,00
=====> T O T A L D O M E S					123.000,00	123.000,00
13/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.REC.JADIR BESSONI NOGUEIRA		0		2.500,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.REC.JADIR BESSONI NOGUEIRA		0	2.500,00	
=====> T O T A L D O M E S					2.500,00	2.500,00
15/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0128-L.SILVA COMERCIAL		0		658,46
		PG.NF-0129-L.SILVA COMERCIAL		0		7.952,00
		PG.NF-0307-DEMACON LTDA		0		16.741,00
		PG.NF-0306-DEMACON LTDA		0		1.974,19
2.1.1.01.0001-3	-	FORNECEDORES				
		NF-0308-DEMACON LTDA		0		16.749,00
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-0128-L.SILVA COMERCIAL		0	658,46	
		PG.NF-0129-L.SILVA COMERCIAL		0	7.952,00	
		NF-0308-DEMACON LTDA		0	16.749,00	
		PG.NF-0307-DEMACON LTDA		0	16.741,00	
		PG.NF-0306-DEMACON LTDA		0	1.974,19	
=====> T O T A L D O M E S					44.074,65	44.074,65

Handwritten signature





DIÁRIO					FOLHA: 22	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
17/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.RPA JOAO SOARES DOS SANTOS		0		100,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.RPA JOAO SOARES DOS SANTOS		0	100,00	
>>> T O T A L D O M E S					100,00	100,00
19/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0606-OSTACIO GAIA ASSUNCAO		0		11.000,00
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES				
		PG.NF-0606-OSTACIO GAIA ASSUNCAO		0	11.000,00	
>>> T O T A L D O M E S					11.000,00	11.000,00
20/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0172		0	21.000,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0172		0	103.600,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0172		0	15.400,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0172		0		140.000,00
>>> T O T A L D O M E S					140.000,00	140.000,00
24/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.RPA EDVAL DA SILVA		0		150,00
		PG.RPA JOSE RIBAMAR CORREIA		0		125,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.RPA EDVAL DA SILVA		0	150,00	
		PG.RPA JOSE RIBAMAR CORREIA		0	125,00	
>>> T O T A L D O M E S					275,00	275,00
25/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.RPA CLEIDIANE DA SILVA FREITAS		0		120,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.RPA CLEIDIANE DA SILVA FREITAS		0	120,00	
>>> T O T A L D O M E S					120,00	120,00
29/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0173		0	24.750,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0173		0	122.100,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0173		0	18.150,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0173		0		165.000,00
>>> T O T A L D O M E S					165.000,00	165.000,00
30/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.CENTRAIS ELET.DO PARA SA		0		544,00
		PG.RPA JOSE TEIXEIRA DE AGUIAR		0		500,00
		PG.HON.CONTABEIS AGO/11		0		8.600,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	142.000,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		142.000,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.RPA JOSE TEIXEIRA DE AGUIAR		0	500,00	
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
		PG.HON.CONTABEIS AGO/11		0	8.600,00	
3.4.1.01.0036-2	-	DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA/TE				
		PG.CENTRAIS ELET.DO PARA SA		0	544,00	
>>> T O T A L D O M E S					151.644,00	151.644,00
31/07/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.RPA JOAO SOARES DOS SANTOS		0		460,00
		PG.RPA WANDERSON PEREIRA FRANCO		0		510,00
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUL/11		0		13.467,53
		PG.PREV.SOCIAL JUL/11		0		781,12
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUL/11		0		6.100,00
		PG.PREV.SOCIAL JUL/11		0		353,80
		PG.MENS.SINDICAL		0		122,00
		PG.RECIBO ADELVANDO TEIXEIRA CHAVES		0		129.600,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/PERIODO		0	81.069,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/PERIODO		0		81.069,00
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		3.097,53
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0		1.403,00
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER				
		PREVIDENCIA SOCIAL JUL/11		0		3.878,65
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	3.097,53	
		PG.PREV.SOCIAL JUL/11		0	781,12	
		PREVIDENCIA SOCIAL JUL/11		0		1.756,80
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.403,00	
		PG.PREV.SOCIAL JUL/11		0	353,80	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		FGTS JUL/11		0		1.077,40
>>> T R A N S P O R T E					86.704,45	243.676,83

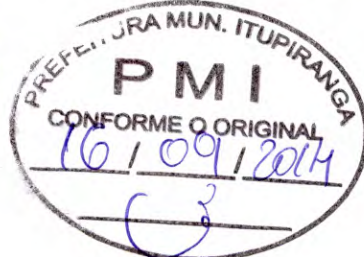


DIÁRIO

BARROS & MANSANO LTDA

FOLHA: 23

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
31/07/13 ** Continuacao **						
>> T R A N S P O R T E					86.704,45	243.676,83
		FGTS JUL/11		0		488,00
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0		3.796,00
		PISS S/SERVICOS JUL/11		0		
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0		17.520,00
		COFINS S/SERVICOS JUL/11		0		
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER		0		29.200,00
		VR.ISS S/SERVICOS JUL/11		0		
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE		0		269,35
		VR.MENSALIDADE SINDICAL JUL/11		0		
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS		0	29.200,00	
		VR.ISS S/SERVICOS JUL/11		0		
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS		0	3.796,00	
		PISS S/SERVICOS JUL/11		0		
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS		0	17.520,00	
		COFINS S/SERVICOS JUL/11		0		
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS		0	6.100,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUL/11		0		
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	1.756,80	
		PREVIDENCIA SOCIAL JUL/11		0		
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS		0	488,00	
		FGTS JUL/11		0		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	460,00	
		PG.RPA JOAO SOARES DOS SANTOS		0	510,00	
		PG.RPA WANDERSON PEREIRA FRANCO		0	129.600,00	
		PG.RECIBO ADELVANDO TEIXEIRA CHAVES		0		
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	122,00	
		PG.MENS.SINDICAL		0		
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS		0	13.467,53	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUL/11		0		
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	3.878,65	
		PREVIDENCIA SOCIAL JUL/11		0		
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS		0	1.077,40	
		FGTS JUL/11		0		
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	269,35	
		VR.MENSALIDADE SINDICAL JUL/11		0		
>> T O T A L D O M E S					294.950,18	294.950,18
01/08/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		896,00
		PG.NF-0158-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	896,00	
		PG.NF-0158-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0	896,00	896,00
>> T O T A L D O M E S						
02/08/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		930,00
		PG.RECIBO JADIR BESSONI NOGUEIRA		0		77.000,00
		PG.RECIBO VALMAR FERREIRA SANTOS		0		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	930,00	
		PG.RECIBO JADIR BESSONI NOGUEIRA		0		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	77.000,00	
		PG.RECIBO VALMAR FERREIRA SANTOS		0	77.930,00	77.930,00
>> T O T A L D O M E S						
03/08/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		5.844,00
		PG.NF-0159-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	5.844,00	
		PG.NF-0159-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0	5.844,00	5.844,00
>> T O T A L D O M E S						
04/08/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		1.077,40
		PG.FGTS JUL/11		0		
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0	1.077,40	
		PG.FGTS JUL/11		0	1.077,40	1.077,40
>> T O T A L D O M E S						
05/08/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		860,00
		PG.RPA JOAO SALES SANTOS		0		412,00
		PG.NF-10964-MARTINS AUTO PCS LTDA		0		488,00
		PG.FGTS JUL/11		0		
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0	488,00	
		PG.FGTS JUL/11		0		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	412,00	
		PG.NF-10964-MARTINS AUTO PCS LTDA		0		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	860,00	
		PG.RPA JOAO SALES SANTOS		0	1.760,00	1.760,00
>> T O T A L D O M E S						
06/08/13 * * * * *						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		1.443,52
		PG.NF-0233-DEMACON LTDA		0		689,64
		PG.NF-0234-DEMACON LTDA		0		1.229,01
		PG.NF-0235-DEMACON LTDA		0		16.749,19
		PG.NF-0236-DEMACON LTDA		0		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	1.443,52	
		PG.NF-0233-DEMACON LTDA		0	689,64	
		PG.NF-0234-DEMACON LTDA		0	2.133,16	20.111,36
>> T R A N S P O R T E						



DIÁRIO				FOLHA: 24		
BARROS & MANSANO LTDA						
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
06/08/13 ** Continuacao **						
>>> T R A N S P O R T E					2.133,16	20.111,36
		PG.NF-0235-DEMACON LTDA		0	1.229,01	
		PG.NF-0236-DEMACON LTDA		0	16.749,19	
>>> T O T A L D O M E S					20.111,36	20.111,36
07/08/13 ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0174		0	17.279,58	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0174		0	85.245,92	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVICO 0174		0	12.671,69	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0174		0		115.197,19
>>> T O T A L D O M E S					115.197,19	115.197,19
08/08/13 ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		PG.ANTEC.IRPJ		0		28.032,00
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR		0		
		PG.ANTEC.IRPJ		0	28.032,00	28.032,00
>>> T O T A L D O M E S					28.032,00	28.032,00
09/08/13 ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0		16.819,20
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR		0		
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	16.819,20	16.819,20
>>> T O T A L D O M E S					16.819,20	16.819,20
10/08/13 ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		PG.TX CF DAE JUN/11		0		10,23
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	300.000,00	
		PG.COFINS JUL/11		0		17.520,00
		PG.PIS JUL/11		0		3.796,00
		PG.ISS S/SERVICOS JUL/11		0		29.200,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		300.000,00
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0		
		PG.PIS JUL/11		0	3.796,00	
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0		
		PG.COFINS JUL/11		0	17.520,00	
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER		0		
		PG.ISS S/SERVICOS JUL/11		0	29.200,00	
3.4.1.01.0036-2	-	DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA/TE		0		
		PG.TX CF DAE JUN/11		0	10,23	
>>> T O T A L D O M E S					350.526,23	350.526,23
12/08/13 ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		PG.TX CF DAE SET/11		0		15,00
3.4.1.01.0039-5	-	IMPOSTOS E TAXAS		0		
		PG.TX CF DAE SET/11		0	15,00	
>>> T O T A L D O M E S					15,00	15,00
13/08/13 ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		PG.RPA EDMAR NERES DOS SANTOS		0		150,00
		PG.RPA EDMAR NERES DOS SANTOS		0		5.900,00
		PG.RPA FRANCISCO SOARES VENANCIO		0		1.677,00
		PG.RPA SEBASTIAO SABINO LOURENCO		0		1.100,00
		PG.RPA JOAO SOARES DOS SANTOS		0		26.700,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0		
		PG.RPA EDMAR NERES DOS SANTOS		0	150,00	
		PG.RPA EDMAR NERES DOS SANTOS		0	5.900,00	
		PG.RPA FRANCISCO SOARES VENANCIO		0	1.677,00	
		PG.RPA SEBASTIAO SABINO LOURENCO		0	1.100,00	
		PG.RPA JOAO SOARES DOS SANTOS		0	26.700,00	
>>> T O T A L D O M E S					35.527,00	35.527,00
14/08/13 ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		PG.NF-0122-L.SILVA COMERCIAL		0		936,85
		PG.NF-0126-L.SILVA COMERCIAL		0		1.045,00
		PG.NF-0118-L.SILVA COMERCIAL		0		1.000,00
		PG.NF-0117-L.SILVA COMERCIAL		0		1.459,25
2.1.1.01.0001-3	-	FORNECEDORES		0		
		NF-0115-L.SILVA COMERCIAL		0		31.971,00
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0		
		NF-0115-L.SILVA COMERCIAL		0	31.971,00	
		PG.NF-0122-L.SILVA COMERCIAL		0	936,85	
		PG.NF-0126-L.SILVA COMERCIAL		0	1.045,00	
		PG.NF-0118-L.SILVA COMERCIAL		0	1.000,00	
		PG.NF-0117-L.SILVA COMERCIAL		0	1.459,25	
>>> T O T A L D O M E S					36.412,10	36.412,10
16/08/13 ** ** **						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0175		0	15.982,05	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0175		0	78.844,78	
>>> T R A N S P O R T E					94.826,83	0,00





D I A R I O						FOLHA: 25	
BARROS & MANSANO LTDA							
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito	
16/08/13 ** Continuacao **							
>>> T R A N S P O R T E					94.826,83	0,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0175		0	11.720,17		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDE DE SERVICOS					
		VENDE DE SERVICOS CF NF 0175		0		106.547,00	
>>> T O T A L D O M E S					106.547,00	106.547,00	
25/08/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		VENDE DE SERVICOS CF NF 0176		0	21.735,00		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		VENDE DE SERVICOS CF NF 0176		0	107.226,00		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		INSS RET CF NF SERVIO 0176		0	15.939,00		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDE DE SERVICOS					
		VENDE DE SERVICOS CF NF 0176		0		144.900,00	
>>> T O T A L D O M E S					144.900,00	144.900,00	
26/08/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.NF-1298-RNDOMAC MATS.P/CONSTRUCAO LTDA		0		44.000,00	
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO					
		PG.NF-1298-RNDOMAC MATS.P/CONSTRUCAO LTDA		0	44.000,00		
>>> T O T A L D O M E S					44.000,00	44.000,00	
27/08/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.RPA ADEMARIO DE SOUSA		0		1.066,00	
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS					
		PG.RPA ADEMARIO DE SOUSA		0	1.066,00		
>>> T O T A L D O M E S					1.066,00	1.066,00	
28/08/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.HON.CONTABEIS JUL/11		0		8.600,00	
		PG.CONH.08008-TRANSP.ATLAS LTDA		0		18.197,00	
3.3.3.01.0004-9	-	FRETES S/AQUISICOES					
		PG.CONH.08008-TRANSP.ATLAS LTDA		0	18.197,00		
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS					
		PG.HON.CONTABEIS JUL/11		0	8.600,00		
>>> T O T A L D O M E S					26.797,00	26.797,00	
30/08/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	56.000,00		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES					
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		56.000,00	
>>> T O T A L D O M E S					56.000,00	56.000,00	
31/08/13 *****							
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA					
		PG.HON.CONTABEIS JUN/11		0		8.600,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. AGO/11		0		14.394,21	
		PG.PREV.SOCIAL AGO/11		0		834,86	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. AGO/11		0		6.125,00	
		PG.PREV.SOCIAL AGO/11		0		355,25	
		PG.MENS.SINDICAL		0		122,50	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS					
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		3.310,67	
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0		1.408,75	
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER					
		PREVIDENCIA SOCIAL AGO/11		0		4.145,53	
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	3.310,67		
		PG.PREV.SOCIAL AGO/11		0	834,86		
		PREVIDENCIA SOCIAL AGO/11		0		1.764,00	
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.408,75		
		PG.PREV.SOCIAL AGO/11		0	355,25		
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER					
		FGTS AGO/11		0		1.151,54	
		FGTS AGO/11		0		490,00	
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER					
		PISS S/SERVICOS AGO/11		0		2.383,19	
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR					
		COFINS S/SERVICOS AGO/11		0		10.999,33	
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER					
		VR.ISS S/SERVICOS AGO/11		0		18.332,21	
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE					
		VR.MENSALIDADE SINDICAL AGO/11		0		287,88	
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS					
		VR.ISS S/SERVICOS AGO/11		0	18.332,21		
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS					
		PISS S/SERVICOS AGO/11		0	2.383,19		
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS					
		COFINS S/SERVICOS AGO/11		0	10.999,33		
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS					
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. AGO/11		0	6.125,00		
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL					
		PREVIDENCIA SOCIAL AGO/11		0	1.764,00		
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS					
		FGTS AGO/11		0	490,00		
>>> T R A N S P O R T E					46.003,26	74.704,92	



DIÁRIO

FOLHA: 26

BARROS & MANSANO LTDA

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
31/08/13 ** Continuacao **						
=====>> T R A N S P O R T E					46.003,26	74.704,92
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL				
		PG.MENS.SINDICAL		0	122,50	
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS		0	14.394,21	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. AGO/11		0		
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	4.145,53	
		PREVIDENCIA SOCIAL AGO/11		0		
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS		0	1.151,54	
		FGTS AGO/11		0		
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS		0	8.600,00	
		PG.HON.CONTABEIS JUN/11		0		
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	287,88	
		VR.MENSALIDADE SINDICAL AGO/11		0		
=====> T O T A L D O M E S					74.704,92	74.704,92
03/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0177		0	24.629,40	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	121.505,04	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0177		0		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	18.061,56	
		INSS RET CF NF SERVIO 0177		0		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		164.196,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0177		0		
=====> T O T A L D O M E S					164.196,00	164.196,00
05/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.FGTS AGO/11		0		1.151,54
		PG.FGTS AGO/11		0		490,00
1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0	1.151,54	
		PG.FGTS AGO/11		0	490,00	
		PG.FGTS AGO/11		0		
=====> T O T A L D O M E S					1.641,54	1.641,54
09/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.COFINS AGO/11		0		10.999,33
		PG.PIS AGO/11		0		2.383,19
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0	2.383,19	
		PG.PIS AGO/11		0		
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0	10.999,33	
		PG.COFINS AGO/11		0		
=====> T O T A L D O M E S					13.382,52	13.382,52
10/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.TX CF DAE AGO/11		0		10,23
		PG.ANTEC.IRPJ		0		17.598,92
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0		10.559,35
		PG.ISS S/SERVICOS AGO/11		0		18.332,21
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR		0	17.598,92	
		PG.ANTEC.IRPJ		0		
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR		0	10.559,35	
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0		
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER		0	18.332,21	
		PG.ISS S/SERVICOS AGO/11		0		
3.4.1.01.0039-5	-	IMPOSTOS E TAXAS		0	10,23	
		PG.TX CF DAE AGO/11		0		
=====> T O T A L D O M E S					46.500,71	46.500,71
11/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.RECIBO ADEVALDO JOSE GONCALVES		0		3.000,00
		PG.RPA ISRAEL OLIVEIRA ROCHA		0		510,00
		PG.RECIBO AROLD SANTOS DUTRA		0		5.400,00
3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	510,00	
		PG.RPA ISRAEL OLIVEIRA ROCHA		0		
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS		0	3.000,00	
		PG.RECIBO ADEVALDO JOSE GONCALVES		0	5.400,00	
		PG.RECIBO AROLD SANTOS DUTRA		0		
=====> T O T A L D O M E S					8.910,00	8.910,00
12/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0178		0	15.356,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	108.888,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0178		0		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	15.356,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0178		0		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		139.600,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0178		0		
=====> T O T A L D O M E S					139.600,00	139.600,00
15/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	120.000,00	
		PG.NF-1143-MARLENE SOUTO COSTA		0		25.000,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		120.000,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES		0	25.000,00	
		PG.NF-1143-MARLENE SOUTO COSTA		0		
=====> T O T A L D O M E S					145.000,00	145.000,00



59



DIÁRIO						
BARROS & MANSANO LTDA			FOLHA: 27			
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
17/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0360-DEMACON LTDA		0		1.352,85
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-0360-DEMACON LTDA		0	1.352,85	
		=====> T O T A L D O M E S			1.352,85	1.352,85
18/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-6350-VERDEJANTE TINTAS COM.MATS.CONST.LTDA		0		36.400,00
		PG.NF-2985-IMPORT EXPORT LTDA		0		589,73
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-6350-VERDEJANTE TINTAS COM.MATS.CONST.LTDA		0	36.400,00	
		PG.NF-2985-IMPORT EXPORT LTDA		0	589,73	
		=====> T O T A L D O M E S			36.989,73	36.989,73
20/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-5277-ONEIDE AUGUSTA DE OLIVEIRA		0		186.000,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0179		0	16.684,47	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0179		0	118.308,06	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0179		0	16.684,47	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0179		0		151.677,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.NF-5277-ONEIDE AUGUSTA DE OLIVEIRA		0	186.000,00	
		=====> T O T A L D O M E S			337.677,00	337.677,00
23/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-1079-RECAPAGEM TRANSRODA LTDA		0		3.896,00
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.NF-1079-RECAPAGEM TRANSRODA LTDA		0	3.896,00	
		=====> T O T A L D O M E S			3.896,00	3.896,00
28/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.HON.CONTABEIS SET/11		0		8.600,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0180		0	18.150,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0180		0	128.700,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0180		0	18.150,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0180		0		165.000,00
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
		PG.HON.CONTABEIS SET/11		0	8.600,00	
		=====> T O T A L D O M E S			173.600,00	173.600,00
30/09/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	189.460,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. SET/11		0		13.934,62
		PG.PREV.SOCIAL SET/11		0		808,21
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. SET/11		0		5.855,00
		PG.PREV.SOCIAL SET/11		0		339,59
		PG.MENS.SINDICAL		0		117,10
		RECEBIMENTOS DIVS.N/PERIODO		0	126.052,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		189.460,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/PERIODO		0		126.052,00
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		3.204,96
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0		1.346,65
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER				
		PREVIDENCIA SOCIAL SET/11		0		4.013,17
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	3.204,96	
		PG.PREV.SOCIAL SET/11		0	808,21	
		PREVIDENCIA SOCIAL SET/11		0		1.686,24
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.346,65	
		PG.PREV.SOCIAL SET/11		0	339,59	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		FGTS SET/11		0		1.114,77
		FGTS SET/11		0		468,40
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER				
		PISS S/SERVICOS SET/11		0		4.033,07
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR				
		COFINS S/SERVICOS SET/11		0		18.614,19
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER				
		VR.ISS S/SERVICOS SET/11		0		31.023,65
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				
		VR.MENSALIDADE SINDICAL SET/11		0		278,69
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS				
		VR.ISS S/SERVICOS SET/11		0	31.023,65	
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS				
		PISS S/SERVICOS SET/11		0	4.033,07	
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS				
		COFINS S/SERVICOS SET/11		0	18.614,19	
		=====>> T R A N S P O R T E			374.882,32	402.350,31

Handwritten signature

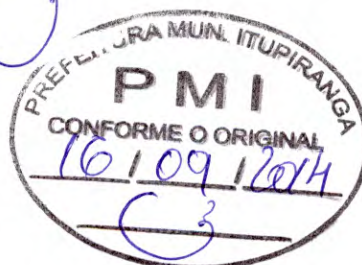


DIÁRIO				FOLHA: 28	
BARROS & MANSANO LTDA					
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito Credito
30/09/13 ** Continuacao **					
>>> T R A N S P O R T E				374.882,32	402.350,31
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS			
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. SET/11		0	5.855,00
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL			
		PREVIDENCIA SOCIAL SET/11		0	1.686,24
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS			
		FGTS SET/11		0	468,40
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL			
		PG.MENS.SINDICAL		0	117,10
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS			
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. SET/11		0	13.934,62
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL			
		PREVIDENCIA SOCIAL SET/11		0	4.013,17
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS			
		FGTS SET/11		0	1.114,77
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL			
		VR.MENSALIDADE SINDICAL SET/11		0	278,69
>>> T O T A L D O M E S				402.350,31	402.350,31
01/10/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		RECEBIMENTOS DIVS.N/DIA		0	130.000,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES			
		RECEBIMENTOS DIVS.N/DIA		0	130.000,00
>>> T O T A L D O M E S				130.000,00	130.000,00
03/10/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		PG.DAM REF.AQUIS.EDIT.TOMADA DE PRECO		0	50,00
		PG.FGTS SET/11		0	468,40
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER			
		PG.FGTS SET/11		0	468,40
3.4.1.01.0039-5	-	IMPOSTOS E TAXAS			
		PG.DAM REF.AQUIS.EDIT.TOMADA DE PRECO		0	50,00
>>> T O T A L D O M E S				518,40	518,40
05/10/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		PG.NF-1089-RECAPAGEM TRANSRODA LTDA		0	3.660,00
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS			
		PG.NF-1089-RECAPAGEM TRANSRODA LTDA		0	3.660,00
>>> T O T A L D O M E S				3.660,00	3.660,00
06/10/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		PG.FGTS SET/11		0	1.114,77
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0181		0	17.160,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0181		0	121.680,00
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS			
		INSS RET CF NF SERVIO 0181		0	17.160,00
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER			
		PG.FGTS SET/11		0	1.114,77
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0181		0	156.000,00
>>> T O T A L D O M E S				157.114,77	157.114,77
08/10/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0182		0	15.945,93
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0182		0	113.071,14
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS			
		INSS RET CF NF SERVIO 0182		0	15.945,93
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS			
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0182		0	144.963,00
>>> T O T A L D O M E S				144.963,00	144.963,00
09/10/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		PG.ISS S/SERVICOS SET/11		0	31.023,65
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER			
		PG.ISS S/SERVICOS SET/11		0	31.023,65
>>> T O T A L D O M E S				31.023,65	31.023,65
10/10/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	265.000,00
		PG.RPA-JOSE NILTON GONCALVES		0	24.600,00
		PG.ANTEC.IRPJ		0	29.782,70
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	17.869,62
		PG.COFINS SET/11		0	18.614,19
		PG.PIS SET/11		0	4.033,07
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES			
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	265.000,00
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR			
		PG.ANTEC.IRPJ		0	29.782,70
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	17.869,62
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER			
		PG.PIS SET/11		0	4.033,07
>>> T R A N S P O R T E				316.685,39	359.899,58





DIÁRIO					FOLHA: 29	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
10/10/13 ** Continuacao **						
>>> T R A N S P O R T E					316.685,39	359.899,58
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0	18.614,19	
		PG.COFINS SET/11				
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	24.600,00	
		PG.RPA-JOSE NILTON GONCALVES				
>>> T O T A L D O M E S					359.899,58	359.899,58
11/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		510,00
		PG.REC.JADIR BESSONI NOGUEIRA SET/11		0		560,00
		PG.REC.GERVALINO TEIXEIRA DOS REIS		0		1.600,00
		PG.RECIBO GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS		0		1.760,00
		PG.RECIBO ELZA MOREIRA DE ALMEIDA		0		1.100,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	510,00	
		PG.REC.JADIR BESSONI NOGUEIRA SET/11		0	560,00	
		PG.REC.GERVALINO TEIXEIRA DOS REIS		0	1.600,00	
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS		0	1.760,00	
		PG.RECIBO ELZA MOREIRA DE ALMEIDA		0	1.100,00	
		PG.RECIBO AROLDI SANTOS DUTRA				
>>> T O T A L D O M E S					5.530,00	5.530,00
12/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		460,00
		PG.RPA-VALDO BALIZEU				
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	460,00	
		PG.RPA-VALDO BALIZEU				
>>> T O T A L D O M E S					460,00	460,00
14/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		400,00
		PG.RPA MANOEL CONCEICAO SILVA		0		600,00
		PG.RPA JOAO SOARES DOS SANTOS		0		600,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	400,00	
		PG.RPA MANOEL CONCEICAO SILVA		0	600,00	
		PG.RPA JOAO SOARES DOS SANTOS		0	600,00	
		PG.RPA EDVAL DA SILVA				
>>> T O T A L D O M E S					1.600,00	1.600,00
16/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	12.400,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0183				
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	125.550,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0183				
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	17.050,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0183				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		155.000,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0183				
>>> T O T A L D O M E S					155.000,00	155.000,00
17/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		1.187,50
		PG.NF-0163-S.C.L.DA SILVA COMERCIO				
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	1.187,50	
		PG.NF-0163-S.C.L.DA SILVA COMERCIO				
>>> T O T A L D O M E S					1.187,50	1.187,50
19/10/13 *****						
2.1.1.01.0001-3	-	FORNECEDORES		0		189.000,00
		NF-1977-FELIZ FERRAGISTA DE IMPERATRIZ LTDA				
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	189.000,00	
		NF-1977-FELIZ FERRAGISTA DE IMPERATRIZ LTDA				
>>> T O T A L D O M E S					189.000,00	189.000,00
20/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		126.879,19
		PG.DPS.DIVS.N/PERIODO		0		125,00
		PG.NF-1088-LUZ & FRIO LTDA				
2.1.1.01.0001-3	-	FORNECEDORES		0	126.879,19	
		PG.DPS.DIVS.N/PERIODO				
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	125,00	
		PG.NF-1088-LUZ & FRIO LTDA				
>>> T O T A L D O M E S					127.004,19	127.004,19
21/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	12.448,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0184				
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	126.036,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0184				
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	17.116,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0184				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		155.600,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0184				
>>> T O T A L D O M E S					155.600,00	155.600,00
23/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		1.830,00
		PG.NF-0588-M.D.J.DOS SANTOS & CIA LTDA				
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	1.830,00	
		PG.NF-0588-M.D.J.DOS SANTOS & CIA LTDA				
>>> T O T A L D O M E S					1.830,00	1.830,00





D I A R I O						
BARROS & MANSANO LTDA						
					FOLHA:	30
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
24/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0164-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0		22.300,00
		PG.NF-0061-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0		22.075,00
		PG.CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA OUT/11		0		1.344,00
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-0164-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0	22.300,00	
		PG.NF-0061-S.C.L.DA SILVA COMERCIO		0	22.075,00	
3.4.1.01.0036-2	-	DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA/TE				
		PG.CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA OUT/11		0	1.344,00	
=====> T O T A L D O M E S					45.719,00	45.719,00
28/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-1556-RONDONMAC MATS.P/CONSTRUCAO LTDA		0		186.088,00
		PG.NF-4835-IRMAOS OLIVI LTDA		0		11.977,00
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-1556-RONDONMAC MATS.P/CONSTRUCAO LTDA		0	186.088,00	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS				
		PG.NF-4835-IRMAOS OLIVI LTDA		0	11.977,00	
=====> T O T A L D O M E S					198.065,00	198.065,00
29/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.RPA VALDOMIRO DE CASTRO		0		120.560,00
		PG.RPA JOSE BARBOSA DOS SANTOS		0		50,00
		PG.RPA ELIAS NOGUEIRA DA SILVA		0		75,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0185		0	13.232,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0185		0	133.974,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0185		0	18.194,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0185		0		165.400,00
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS				
		PG.RPA VALDOMIRO DE CASTRO		0	120.560,00	
		PG.RPA JOSE BARBOSA DOS SANTOS		0	50,00	
		PG.RPA ELIAS NOGUEIRA DA SILVA		0	75,00	
=====> T O T A L D O M E S					286.085,00	286.085,00
30/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.HON.CONTABEIS OUT/11		0		8.600,00
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
		PG.HON.CONTABEIS OUT/11		0	8.600,00	
=====> T O T A L D O M E S					8.600,00	8.600,00
31/10/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.CONH.09677-TRANSP.ATLAS LTDA		0		34.970,00
		PG.NF-0166-MOISES SOARES DA SILVA		0		22.000,00
		PG.NF-0049-A.PEREIRA DE ARAUJO		0		167.700,00
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. OUT/11		0		14.321,53
		PG.PREV.SOCIAL OUT/11		0		830,65
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. OUT/11		0		6.438,00
		PG.PREV.SOCIAL OUT/11		0		373,40
		PG.MENS.SINDICAL		0		128,76
		PG.REC.JOAO SALES SANTOS		0		15.000,00
1.1.1.02.0001-8	-	BANCO DO BRASIL SA				
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0		4.128,33
		DEB.DESP.CF.AVISO N/DIA		0		2.186,76
		DEB.DESP.CF.AVISO N/DIA		0		3.158,05
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		3.293,95
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0		1.480,74
2.1.1.01.0001-3	-	FORNECEDORES				
		NFS.DIVS.DIVERSAS N/DIA		0		9.171,00
		NFS.DIVS.DIVERSAS N/DIA		0		109.719,19
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER				
		PREVIDENCIA SOCIAL OUT/11		0		4.124,60
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	3.293,95	
		PG.PREV.SOCIAL OUT/11		0	830,65	
		PREVIDENCIA SOCIAL OUT/11		0		1.854,14
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.480,74	
		PG.PREV.SOCIAL OUT/11		0	373,40	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		FGTS OUT/11		0		1.145,72
		FGTS OUT/11		0		515,04
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER				
		PISS S/SERVICOS OUT/11		0		6.125,36
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR				
		COFINS S/SERVICOS OUT/11		0		28.270,89
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER				
		VR.ISS S/SERVICOS OUT/11		0		47.118,15
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				
		VR.MENSALIDADE SINDICAL OUT/11		0		286,43
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS				
		VR.ISS S/SERVICOS OUT/11		0	47.118,15	
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS				
		PISS S/SERVICOS OUT/11		0	6.125,36	
=====> T R A N S P O R T E					59.222,25	484.340,69



63

DIÁRIO				FOLHA: 31	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito Credito
31/10/13 ** Continuacao **					
>>> T R A N S P O R T E				59.222,25	484.340,69
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS		0	28.270,89
3.3.3.01.0003-8	-	COFINS S/SERVICOS OUT/11		0	9.171,00
	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	109.719,19
	-	NFS.DIVS.DIVERSAS N/DIA		0	
	-	NFS.DIVS.DIVERSAS N/DIA		0	
3.3.3.01.0004-9	-	FRETES S/AQUISICOES		0	34.970,00
	-	PG.CONH.09677-TRANSP.ATLAS LTDA		0	
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS		0	6.438,00
	-	PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. OUT/11		0	
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	1.854,14
	-	PREVIDENCIA SOCIAL OUT/11		0	
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS		0	515,04
	-	FGTS OUT/11		0	
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	167.700,00
	-	PG.NF-0049-A.PEREIRA DE ARAUJO		0	15.000,00
	-	PG.REC.JOAO SALES SANTOS		0	
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES		0	22.000,00
	-	PG.NF-0166-MOISES SOARES DA SILVA		0	
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	128,76
	-	PG.MENS.SINDICAL		0	
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS		0	14.321,53
	-	PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. OUT/11		0	
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	4.124,60
	-	PREVIDENCIA SOCIAL OUT/11		0	
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS		0	1.145,72
	-	FGTS OUT/11		0	
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	286,43
	-	VR.MENSALIDADE SINDICAL OUT/11		0	
3.4.2.01.0002-8	-	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		0	4.128,33
	-	RECEBIMENTOS DIVS.N/MES		0	
3.4.2.01.0003-9	-	JUROS PASSIVOS		0	2.186,76
	-	DEB.DESP.CF.AVISO N/DIA		0	
3.4.2.01.0004-1	-	VARIACAO MONETARIA PASSIVA		0	3.158,05
	-	DEB.DESP.CF.AVISO N/DIA		0	
>>> T O T A L D O M E S				484.340,69	484.340,69
02/11/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	34.647,00
	-	PG.NF-2345-WALTERNAY COMERCIAL LTDA		0	223.000,00
	-	PG.NF-1433-JOSE AUGUSTO DE PAULA		0	16.400,00
	-	PG.NF-0006-PROJINFOR LTDA		0	
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0	34.647,00
	-	PG.NF-2345-WALTERNAY COMERCIAL LTDA		0	
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	223.000,00
	-	PG.NF-1433-JOSE AUGUSTO DE PAULA		0	16.400,00
	-	PG.NF-0006-PROJINFOR LTDA		0	
>>> T O T A L D O M E S				274.047,00	274.047,00
03/11/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	13.280,00
	-	VENDA DE SERVICOS CF NF 0186		0	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	134.460,00
	-	VENDA DE SERVICOS CF NF 0186		0	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	18.260,00
	-	INSS RET CF NF SERVIO 0186		0	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0	
	-	VENDA DE SERVICOS CF NF 0186		0	166.000,00
>>> T O T A L D O M E S				166.000,00	166.000,00
05/11/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	1.145,72
	-	PG.FGTS OUT/11		0	
	-	VENDA DE SERVICOS CF NF 0187		0	12.550,40
	-	PG.FGTS OUT/11		0	515,04
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	
	-	VENDA DE SERVICOS CF NF 0187		0	127.072,80
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	
	-	INSS RET CF NF SERVIO 0187		0	17.256,80
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0	1.145,72
	-	PG.FGTS OUT/11		0	515,04
	-	PG.FGTS OUT/11		0	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0	
	-	VENDA DE SERVICOS CF NF 0187		0	156.880,00
>>> T O T A L D O M E S				158.540,76	158.540,76
06/11/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	118,00
	-	PG.CF.0437-PLASMANTENAS INFORMATICA LTDA		0	
3.3.3.01.0030-2	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA		0	118,00
	-	PG.CF.0437-PLASMANTENAS INFORMATICA LTDA		0	
>>> T O T A L D O M E S				118,00	118,00
10/11/13 *****					
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	13.800,00
	-	RECEBIMENTO DIVS.N/DIA		0	12.944,00
	-	VENDA DE SERVICOS CF NF 0188		0	
	-	PG.ANTEC.IRPJ		0	45.233,42
	-	PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	27.140,05
	-	PG.COFINS OUT/11		0	28.270,89
>>> T R A N S P O R T E				26.744,00	100.644,36



64



D I A R I O					FOLHA: 32	
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
10/11/13 ** Continuação **						
>>> T R A N S P O R T E					26.744,00	100.644,36
		PG.PIS OUT/11		0		6.125,36
		PG.ISS S/SERVICOS OUT/11		0		47.118,15
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		13.800,00
		RECEBIMENTO DIVS.N/DIA		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0188		0	131.058,00	
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR		0		
		PG.ANTEC.IRPJ		0	45.233,42	
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR		0		
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	27.140,05	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVIO 0188		0	17.798,00	
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0		
		PG.PIS OUT/11		0	6.125,36	
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0		
		PG.COFINS OUT/11		0	28.270,89	
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER		0		
		PG.ISS S/SERVICOS OUT/11		0	47.118,15	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0188		0		161.800,00
>>> T O T A L D O M E S					329.487,87	329.487,87
15/11/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		825,00
		PG.NF-4046-CERAMICA MARABA LTDA		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0189		0	12.992,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0189		0	131.544,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVIO 0189		0	17.864,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0189		0		162.400,00
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS		0		
		PG.NF-4046-CERAMICA MARABA LTDA		0	825,00	
>>> T O T A L D O M E S					163.225,00	163.225,00
20/11/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		10.000,00
		PG.HON.CONTABEIS DEZ/11		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0190		0	12.912,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0190		0	130.734,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVIO 0190		0	17.754,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0190		0		161.400,00
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS		0		
		PG.HON.CONTABEIS DEZ/11		0	10.000,00	
>>> T O T A L D O M E S					171.400,00	171.400,00
22/11/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0191		0	57.290,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0191		0	92.675,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVIO 0191		0	18.535,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0191		0		168.500,00
>>> T O T A L D O M E S					168.500,00	168.500,00
23/11/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		26.770,00
		PG.NF-0639-M.D.J.DOS SANTOS & CIA LTDA		0		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0		
		PG.NF-0639-M.D.J.DOS SANTOS & CIA LTDA		0	26.770,00	
>>> T O T A L D O M E S					26.770,00	26.770,00
27/11/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0192		0	54.604,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0192		0	88.330,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		
		INSS RET CF NF SERVIO 0192		0	17.666,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0192		0		160.600,00
>>> T O T A L D O M E S					160.600,00	160.600,00
30/11/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		109,00
		PG.NF-0609-E.A.REBOLCAS ME		0		
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. NOV/11		0		13.496,00
		PG.PREV.SOCIAL NOV/11		0		782,77
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. NOV/11		0		6.196,00
		PG.PREV.SOCIAL NOV/11		0		359,37
		PG.MENS.SINDICAL		0		123,92
		RECEBIMENTO DIVS N/PERIODO		0	180.431,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		
		RECEBIMENTO DIVS N/PERIODO		0		180.431,00
>>> T R A N S P O R T E					180.431,00	201.498,06



65



D I A R I O					FOLHA: 33	
BARROS & MANSANO LTDA						
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
30/11/13 ** Continuacao **						
>>> T R A N S P O R T E					180.431,00	201.498,06
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		3.104,08
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0		1.425,08
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER		0		3.886,85
		PREVIDENCIA SOCIAL NOV/11		0		
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	3.104,08	
		PG.PREV.SOCIAL NOV/11		0	782,77	
		PREVIDENCIA SOCIAL NOV/11		0		1.784,45
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER		0	1.425,08	
		PG.PREV.SOCIAL NOV/11		0	359,37	
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0		1.079,68
		FGTS NOV/11		0		495,68
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0		7.394,27
		PISS S/SERVICOS NOV/11		0		
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0		34.127,40
		COFINS S/SERVICOS NOV/11		0		
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER		0		56.879,00
		VR.ISS S/SERVICOS NOV/11		0		
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE		0		269,92
		VR.MENSALIDADE SINDICAL NOV/11		0		
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS		0	56.879,00	
		VR.ISS S/SERVICOS NOV/11		0		
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS		0	7.394,27	
		PISS S/SERVICOS NOV/11		0		
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS		0	34.127,40	
		COFINS S/SERVICOS NOV/11		0		
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS		0	6.196,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. NOV/11		0		
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	1.784,45	
		PREVIDENCIA SOCIAL NOV/11		0		
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS		0	495,68	
		FGTS NOV/11		0		
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0	109,00	
		PG.NF-0609-E.A.REBOLCAS ME		0		
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	123,92	
		PG.MENS.SINDICAL		0		
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS		0	13.496,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. NOV/11		0		
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	3.886,85	
		PREVIDENCIA SOCIAL NOV/11		0		
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS		0	1.079,68	
		FGTS NOV/11		0		
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	269,92	
		VR.MENSALIDADE SINDICAL NOV/11		0		
>>> T O T A L D O M E S					311.944,47	311.944,47
01/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	326.719,00	
		RECEBIMENTOS DIVS N/DIA		0	58.480,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0193		0		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		326.719,00
		RECEBIMENTOS DIVS N/DIA		0		
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0193		0	94.600,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	18.920,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0193		0		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		172.000,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0193		0		
>>> T O T A L D O M E S					498.719,00	498.719,00
02/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	569.419,85	
		RECEBIMENTO DIVS.N/MES		0		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		569.419,85
		RECEBIMENTO DIVS.N/MES		0		
>>> T O T A L D O M E S					569.419,85	569.419,85
04/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		1.602,00
		PG.NF-0596-M.D.J.DOS SANTOS & CIA LTDA		0		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	1.602,00	
		PG.NF-0596-M.D.J.DOS SANTOS & CIA LTDA		0		
>>> T O T A L D O M E S					1.602,00	1.602,00
05/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	54.740,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0194		0		
		PG.COFINS NOV/11		0		34.127,40
		PG.PIS NOV/11		0		7.394,27
		PG.ISS S/SERVICOS NOV/11		0		56.879,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	88.550,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0194		0		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	17.710,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0194		0		
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0	7.394,27	
		PG.PIS NOV/11		0		
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0	34.127,40	
		PG.COFINS NOV/11		0		
>>> T R A N S P O R T E					202.521,67	98.400,67

unpen



66



DIÁRIO						
BARROS & MANSANO LTDA				FOLHA: 34		
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
05/12/13 ** Continuacao **						
=====>> T R A N S P O R T E						
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER			202.521,67	98.400,67
		PG.ISS S/SERVICOS NOV/11		0	56.879,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				161.000,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0194		0		161.000,00
=====> T O T A L D O M E S						
06/12/13	*	*	*	*	259.400,67	259.400,67
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0827-BORGES INFORMATICA LTDA		0		600,00
3.4.1.01.0017-8	-	DESPESAS GERAIS				
		PG.NF-0827-BORGES INFORMATICA LTDA		0	600,00	
=====> T O T A L D O M E S						
07/12/13	*	*	*	*	600,00	600,00
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.FGTS NOV/11		0		1.079,68
		PG.FGTS NOV/11		0		495,68
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER				
		PG.FGTS NOV/11		0	1.079,68	
		PG.FGTS NOV/11		0	495,68	
=====> T O T A L D O M E S						
09/12/13	*	*	*	*	1.575,36	1.575,36
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.NF-0345-SRM COMERCIO E SERVICOS LTDA		0		26.500,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0195		0	53.040,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0195		0	85.800,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0195		0	17.160,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0195		0		156.000,00
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO				
		PG.NF-0345-SRM COMERCIO E SERVICOS LTDA		0	26.500,00	
=====> T O T A L D O M E S						
10/12/13	*	*	*	*	182.500,00	182.500,00
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.REC.ALMIR MARQUES DE BRITO		0		2.250,00
		PG.REC.ELZA MOREIRA DE ALMEIDA		0		760,00
		PG.ANTEC.IRPJ		0		54.603,84
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0		32.762,30
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.IRPJ		0	54.603,84	
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL		0	32.762,30	
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS				
		PG.REC.ALMIR MARQUES DE BRITO		0	2.250,00	
		PG.REC.ELZA MOREIRA DE ALMEIDA		0	760,00	
=====> T O T A L D O M E S						
13/12/13	*	*	*	*	90.376,14	90.376,14
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0196		0	57.120,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0196		0	92.400,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0196		0	18.480,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0196		0		168.000,00
=====> T O T A L D O M E S						
15/12/13	*	*	*	*	168.000,00	168.000,00
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0197		0	54.400,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0197		0	88.000,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0197		0	17.600,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0197		0		160.000,00
=====> T O T A L D O M E S						
18/12/13	*	*	*	*	160.000,00	160.000,00
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.TX P/CERTIDAO CF DAM DEZ/11		0		226,00
3.4.1.01.0036-2	-	DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA/TE				
		PG.TX P/CERTIDAO CF DAM DEZ/11		0	226,00	
=====> T O T A L D O M E S						
19/12/13	*	*	*	*	226,00	226,00
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0198		0	57.120,00	
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0198		0	92.400,00	
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS				
		INSS RET CF NF SERVIO 0198		0	18.480,00	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0198		0		168.000,00
=====> T O T A L D O M E S						
					168.000,00	168.000,00



DIÁRIO

FOLHA: 35

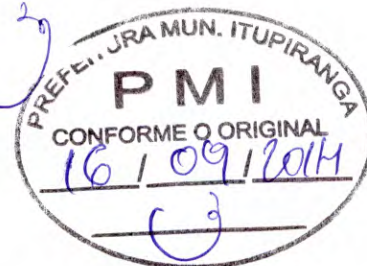
BARROS & MANSANO LTDA

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
20/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				
		PG.13o SAL.CF FOLHA DEZ/11		0		12.862,61
		PG.PREV.SOCIAL 13o SAL		0		746,03
		PG.13o SAL.CF FOLHA PAGTO.DEZ/11		0		6.196,85
		PG.PREV.SOCIAL 13o SAL DEZ/11		0		359,41
		PG.PREV.SOCIAL DEZ/11		0		599,85
		PG.NF-7397-A.D.NASSAR		0		630.000,00
		PG.MENS.SINDICAL 2011		0		3.964,85
		PG.CONT.SOCIAL		0		1.674,18
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		2.958,40
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER		0		3.704,43
		PREVIDENCIA SOCIAL 13o SAL/11		0	2.958,40	
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0	746,03	
		PG.PREV.SOCIAL 13o SAL		0	599,85	
2.1.1.04.0012-3	-	CONT.SINDICAL A RECOLHER		0	1.674,18	
		PG.CONT.SOCIAL		0		
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE		0	3.964,85	
		PG.MENS.SINDICAL 2011		0		
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS		0	6.196,85	
		PG.13o SAL.CF FOLHA PAGTO.DEZ/11		0		
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	359,41	
		PG.PREV.SOCIAL 13o SAL DEZ/11		0		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0	630.000,00	
		PG.NF-7397-A.D.NASSAR		0		
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS		0	12.862,61	
		PG.13o SAL.CF FOLHA DEZ/11		0		
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	3.704,43	
		PREVIDENCIA SOCIAL 13o SAL/11		0		
=====> T O T A L D O M E S					663.066,61	663.066,61
21/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		19.440,00
		PG.CF.14965-GOIAS MATS.DE CONSTRUCAO LTDA		0		
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	19.440,00	
		PG.CF.14965-GOIAS MATS.DE CONSTRUCAO LTDA		0		
=====> T O T A L D O M E S					19.440,00	19.440,00
23/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	49.266,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0199		0		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	79.695,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0199		0		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	15.939,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0199		0		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		144.900,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0199		0		
=====> T O T A L D O M E S					144.900,00	144.900,00
25/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	53.040,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0200		0		
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	85.800,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0200		0		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	17.160,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0200		0		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		156.000,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0200		0		
=====> T O T A L D O M E S					156.000,00	156.000,00
26/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		77.026,00
		PG.NF-2326-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA		0		
		PG.NF-0611-M.D.J.DOS SANTOS & CIA LTDA		0		263.400,00
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	77.026,00	
		PG.NF-2326-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA		0		
		PG.NF-0611-M.D.J.DOS SANTOS & CIA LTDA		0	263.400,00	
=====> T O T A L D O M E S					340.426,00	340.426,00
28/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		126.000,00
		PG.NF-7821-VISAO CONSTRUcoes LTDA		0		
		PG.NF-10123-EMMAC EMPRESA MATS.P/CONSTRUCAO LTDA		0		48.719,20
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0	126.000,00	
		PG.NF-7821-VISAO CONSTRUcoes LTDA		0		
		PG.NF-10123-EMMAC EMPRESA MATS.P/CONSTRUCAO LTDA		0	48.719,20	
=====> T O T A L D O M E S					174.719,20	174.719,20
29/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0	68.000,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0200		0		
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. DEZ/11		0		7.155,00
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0	106.000,00	
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0200		0		
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0	16.400,00	
		INSS RET CF NF SERVIO 0201		0		
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0		190.400,00
		VENDA DE SERVICOS CF NF 0200		0		
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS		0	7.155,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. DEZ/11		0		
=====> T O T A L D O M E S					197.555,00	197.555,00



68

D I A R I O					FOLHA: 36	
BARROS & MANSANO LTDA						
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
30/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		10.000,00
		PG.HON.CONTABEIS NOV/11		0	98.000,00	
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES				
1.1.2.01.0001-1	-	CLIENTES		0		98.000,00
		RECEBIMENTOS DIVS.N/MES				
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS		0	10.000,00	
		PG.HON.CONTABEIS NOV/11			108.000,00	108.000,00
=====> T O T A L D O M E S						
31/12/13 *****						
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA		0		14.864,33
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. DEZ/11		0		143,10
		PG.MENS.SINDICAL		0		130.968,79
		PG.LUCRO LIQUIDO DISTRIBUIDO DEZ/11				
1.1.3.01.0004-2	-	IRPJ A RECUPERAR		0		432.792,08
		TRANSF.IRPJ A RECUPERAR P/PROV.IMPOSTO DE RENDA				
1.1.3.01.0005-3	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR		0		269.675,25
		TRANSF.CONT.SOCIAL A RECUPERAR P/PROV.CONT.SOCIAL				
1.1.3.01.0010-9	-	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENS		0		3.418,80
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		1.645,65
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER				
1.1.5.01.0005-8	-	MATERIAIS DE CONSUMO		0		694.566,20
		VR.INVENTARIO EM 31/12/10		0	1.067.711,00	
		VR.INVENTARIO EM 31/12/11				
1.2.3.02.0003-5	-	INSTALACOES		0		831,92
		DUODECIMO DEPRECIACAO				
1.2.3.02.0004-6	-	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		0		279.492,60
		DUODECIMO DEPRECIACAO				
1.2.3.02.0005-7	-	VEICULOS		0		187.229,80
		DUODECIMO DEPRECIACAO				
1.2.3.02.0006-8	-	MOVEIS & UTENSILIOS		0		3.216,70
		DUODECIMO DEPRECIACAO				
1.2.3.02.0007-9	-	FERRAMENTAS		0		18.275,20
		DUODECIMO DEPRECIACAO				
1.2.3.02.0010-4	-	COMPUTADORES E PERIFERICOS		0		5.889,64
		DUODECIMO DEPRECIACAO				
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER		0		4.280,93
		PREVIDENCIA SOCIAL DEZ/11		0	3.418,80	
		TRANSF.INSS RET.P/INSS A RECOLHER		0		2.060,64
		PREVIDENCIA SOCIAL DEZ/11		0	1.645,65	
		TRANSF.INSS RET P/INSS A RECOLHER				
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER		0		1.189,15
		FGTS DEZ/11		0		1.068,15
		FGTS DEZ/11				
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER		0		9.621,95
		PISS S/SERVICOS DEZ/11				
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A PAGAR		0		44.409,00
		COFINS S/SERVICOS DEZ/11				
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER		0		74.015,00
		VR.ISS S/SERVICOS DEZ/11				
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE		0		554,54
		VR.MENSALIDADE SINDICAL DEZ/11				
2.1.1.05.0001-5	-	PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		0		432.792,08
		VR.PROV.IMPOSTO DE RENDA DEZ/11		0	432.792,08	
		TRANSF.IRPJ A RECUPERAR P/PROV.IMPOSTO DE RENDA		0		
2.1.1.05.0002-6	-	PROV.CONTRIBUICAO SOCIAL		0		269.675,25
		VR.PROV.CONT.SOCIAL DEZ/11		0	269.675,25	
		TRANSF.CONT.SOCIAL A RECUPERAR P/PROV.CONT.SOCIAL				
2.4.3.01.0001-5	-	LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS		0		2.051.844,40
		LUCRO LIQUIDO N/PERIODO				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS		0	9.027.641,20	
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.2.3.01.0001-7	-	ISS S/SERVICOS		0	74.015,00	
		VR.ISS S/SERVICOS DEZ/11		0		444.379,36
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.2.3.01.0003-9	-	PIS S/SERVICOS		0	9.621,95	
		PISS S/SERVICOS DEZ/11		0		54.769,32
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.2.3.01.0004-1	-	COFINS S/SERVICOS		0	44.409,00	
		COFINS S/SERVICOS DEZ/11		0		266.627,62
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.3.3.01.0001-6	-	ESTOQUE INICIAL		0	694.566,20	
		VR.INVENTARIO EM 31/12/10		0		694.566,20
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.3.3.01.0002-7	-	ESTOQUE FINAL		0		1.067.711,00
		VR.INVENTARIO EM 31/12/11		0	1.067.711,00	
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.3.3.01.0003-8	-	AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO		0		1.331.960,91
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.3.3.01.0004-9	-	FRETES S/AQUISICOES		0		53.167,00
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.3.3.01.0006-2	-	ORDENADOS		0		83.431,65
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL				
3.3.3.01.0007-3	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	2.060,64	
		PREVIDENCIA SOCIAL DEZ/11		0		22.603,03
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			12.695.267,77	8.953.737,24
=====>> T R A N S P O R T E						





DIÁRIO

BARROS & MANSANO LTDA

FOLHA: 37

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
31/12/13	*	Continuacao	*			
=====>>>		T R A N S P O R T E			5.267,77	3.737,24
3.3.3.01.0008-4	-	FGTS		0	1.068,15	
		FGTS DEZ/11		0		6.674,53
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0011-8	-	DESPESAS C/CONSERVACOES BENS		0		3.195,65
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0012-9	-	DESPESAS C/VEICULOS		0		4.824,85
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0014-2	-	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0		8.368,68
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0015-3	-	SERVICOS DE TERCEIROS		0		1.267,59
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0017-5	-	VALES TRANSPORTES		0		1.974,00
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0018-6	-	ALUGUEIS		0		7.659,18
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS		0		4.200,49
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0024-4	-	ALOJ.CANTINA E REFEICOES		0		6.085,93
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0025-5	-	DESPESAS C/SEGURANCA		0		3.197,18
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0027-7	-	IMPRESSOS MATERIAS EXPEDIENTE		0		1.046,42
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0028-8	-	IMPOSTOS E TAXAS		0		2.864,03
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0030-2	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA		0		627,85
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0035-7	-	DESPESAS C/HOSPEDAGEM		0		600,00
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0055-2	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	143,10	
		PG.MENS.SINDICAL		0		1.544,70
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.3.3.01.0056-3	-	SERV.EMPRESA EXECUTAR		0	9.373,98	
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0002-1	-	ORDENADOS		0	4.864,33	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. DEZ/11		0		2.718,87
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0003-2	-	PREVIDENCIA SOCIAL		0	4.280,93	
		PREVIDENCIA SOCIAL DEZ/11		0		9.743,03
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0004-3	-	FGTS		0	1.189,15	
		FGTS DEZ/11		0		2.788,50
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0006-5	-	HONORARIOS PROFISSIONAIS		0		6.000,00
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0013-4	-	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0	831,92	
		DUODECIMO DEPRECIACAO		0	7.229,80	
		DUODECIMO DEPRECIACAO		0	3.216,70	
		DUODECIMO DEPRECIACAO		0	8.275,20	
		DUODECIMO DEPRECIACAO		0	5.889,64	
		DUODECIMO DEPRECIACAO		0	9.492,60	
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		4.935,86
3.4.1.01.0017-8	-	DESPESAS GERAIS		0		8.249,85
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0036-2	-	DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA/TE		0		2.124,23
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0039-5	-	IMPOSTOS E TAXAS		0		963,83
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0040-7	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DADOS		0		1.357,80
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.1.01.0047-5	-	MENSALIDADE SINDICAL		0	554,54	
		VR.MENSALIDADE SINDICAL DEZ/11		0		3.454,38
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.2.01.0002-8	-	JUROS E DESPESAS BANCARIAS		0		4.128,33
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.2.01.0003-9	-	JUROS PASSIVOS		0		2.186,76
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.4.2.01.0004-1	-	VARIACAO MONETARIA PASSIVA		0		3.158,05
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.6.1.01.0001-7	-	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		0	2.792,08	
		VR.PROV.IMPOSTO DE RENDA DEZ/11		0		2.792,08
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.6.1.01.0002-8	-	PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		0	9.675,25	
		VR.PROV.CONT.SOCIAL DEZ/11		0		9.675,25
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
3.6.1.01.0003-9	-	PROVISAO LUCRO DISTRIBUIDO		0	2.968,79	
		PG.LUCRO LIQUIDO DISTRIBUIDO DEZ/11		0		2.968,79
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
4.1.1.01.0001-3	-	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		0	1.844,40	
		LUCRO LIQUIDO N/PERIODO		0	4.379,36	
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	4.769,32	
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	6.627,62	
		# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	2.734,63	5.113,93
=====>>>		T R A N S P O R T E				



DIÁRIO

FOLHA: 38

BARROS & MANSANO LTDA

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
31/12/13	**	Continuacao	**		2.734,63	5.113,93
		T R A N S P O R T E			4.566,20	7.711,00
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	1.960,91	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	53.167,00	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	83.431,65	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	22.603,03	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	6.674,53	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	3.195,65	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	4.824,85	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	68.368,68	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	1.267,59	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	1.974,00	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	67.659,18	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	4.200,49	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	6.085,93	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	43.197,18	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	1.046,42	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	24.864,03	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	2.718,87	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	49.743,03	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	12.788,50	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	6.000,00	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	4.935,86	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	8.249,85	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	2.124,23	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	963,83	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	1.357,80	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	4.128,33	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	2.186,76	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	3.158,05	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	2.792,08	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	9.675,25	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	1.968,79	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	627,85	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	3.454,38	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	600,00	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		7.641,20
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	1.544,70	
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0		9.373,98
#		TRANSF. P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		0	39.840,11	39.840,11
T O T A L D O M E S						



Handwritten signature in blue ink.



71

BARROS & MANSANO LTDA

39

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005

CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 INIRE-15200861495 DE 06.04.2004

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



A T I V O

ATIVO	2.279.706,32
ATIVO CIRCULANTE	2.021.566,66
DISPONIBILIDADES	498.946,90
CAIXA	314.657,23
Caixa	314.657,23
BANCO C/MOVIMENTO	184.289,67
Banco do Brasil S/A	184.289,67
CRÉDITOS	506.895,81
DUPLICATAS Á RECEBER	506.895,81
Clientes	506.895,81
CRÉDITOS DIVERSOS	428.218,32
IMPOSTOS Á RECUPERAR	428.218,32
IRPJ a Recuperar	69.534,20
Contribuição Social á Recuperar	173.366,18
INSS Retido na Fonte a Recuperar	185.317,94
ESTOQUES	587.505,63
ESTOQUES	587.505,63
Materiais de Consumo	587.505,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	258.139,66
IMOBILIZADO	258.139,66
BENS EM OPERAÇÃO	258.139,66
Edifícios e Construções	85.127,73
Instalações	45.853,71
Máquinas e Equipamentos	861.573,30
Moveis e Utensílios	89.125,86
Veículos	613.989,80
Ferramentas	278.917,11
Computadores e Periféricos	28.457,40
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.744.905,25
(-) Instalações	7.086,28
(-) Móveis e Utensílios	13.691,68
(-) Máquinas e Equipamentos	287.664,97
(-) Veículos	211.968,76
(-) Computadores e Periféricos	9.575,18
(-) Ferramentas	96.943,52



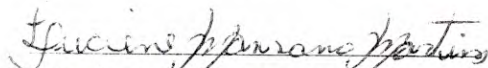
Continuação

40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de R\$ 2.279.706,32 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas da folha 001 a 38 do livro Diário nº 03 registradas na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 00/002010-1, em 00/00/2014.

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2013


Luciene Mansano Martins
Sócia Administradora
CPF-330.005.301-34


Gilcimar Rosa Souza
Técnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CK-1721754-SSP-PA



BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005

CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

41



P A S S I V O

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	2.279.706,32
OBRIGAÇÕES	456.859,67
FORNECEDORES	364.512,82
Fornecedores	364.512,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS SOCIAIS	364.512,82
F.G.T.S. á Recolher	49.378,61
Pis á Recolher	9.687,56
Cofins á Recolher	3.157,34
ISS á Recolher	12.589,67
Mensalidade Sindical á Recolher	21.893,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.050,59
Ordenados á Pagar	42.968,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	42.968,24
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	694.503,52
Serviços de Empreitadas a Executar	694.503,52
ATRIMONIO LIQUIDO	694.503,52
CAPITAL	1.128.343,13
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Capital Subscrito	300.000,00
OUTRAS CONTAS	300.000,00
LUCROS /PREJUIZOS Á DISTRIBUIR	828.343,13
Lucros ou Prejuizos a Distribuir	828.343,13
Lucro Liquido Final	640.416,46
	187.926,67



Continuação

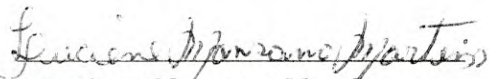
42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de R\$ 2.279.706,32 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas da folha 001 a 38 do livro Diário nº 03 registradas na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 00/002010-1, em 00/00/2014.

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2013



Luciene Mansano Martins

Sócia Administradora

CPF-330.005.301-34


Gilcimar Rosa Souza

Técnico em Contabilidade

CPF-294.805.902-04

CRC-PA-012849/07

CEI-1721754-SSP-PA



BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005

CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

43



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.089.633,35
RECEITAS	3.089.633,35
OUTRAS RECEITAS	3.089.633,35
Vendas de Serviços	3.089.633,35
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	267.253,29
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS	267.253,29
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS	267.253,29
Impostos Faturados	154.481,67
Pis Receita Operacional	20.082,62
Cofins Faturamento	92.689,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.822.380,06
CUSTOS	1.496.700,61
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.496.700,61
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.496.700,61
Custos dos Serviços Vendidos	1.496.700,61
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.325.679,45
DESPESAS	1.325.679,45
DESPESAS OPERACIONAIS	1.137.752,78
DESPESAS GERAIS	1.137.752,78
Despesas Administrativas	312.857,21
Ordenados e Salários	263.302,30
Previdencia Social	132.658,17
FGTS	35.812,76
Honorários Contábeis	56.123,82
Impostos e Taxas	12.567,31
Depreciação	309.758,80
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	14.672,41
DESPESAS FINANCEIRAS	14.672,41
Juros e Despesas Bancárias	9.547,96
Juros Passivos	5.124,45
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINAL	187.926,67
RESULTADO FINAL	187.926,67
CONTAS DE APURAÇÃO	187.926,67
Lucro Líquido no Exercício	187.926,67



Continuação

reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de R\$ 79.706,32 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas da folha 001 a 38 do livro Diário nº 03 registradas na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 00/002010-1, em 00/00/2014.

44



Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2013

Luciene Mansano Martins

Luciene Mansano Martins
Sócia Administradora
CPF-330.005.301-34

Gilcimar Rosa Souza

Gilcimar Rosa Souza
Técnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA



BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005

CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004



45

ANÁLISE DO BALANÇO

	IEN =		PC + ELP		1.151.363,19	0,50
			A T		2.279.706,32	
	SG =		A T		2.279.706,32	4,99
			P C		456.859,67	
	LG =		A C + RLP		2.021.566,66	1,75
			PC + ELP		1.151.363,19	
	LC =		A C		2.021.566,66	4,42
			P C		456.859,67	
	IEN =	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO				
	LG =	LIQUIDEZ GERAL				
	SG =	SOLVENCIA GERAL				
	LC =	LIQUIDEZ CORRENTE				

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.279.706,32 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas da folha 001 a 38 do livro Diário nº 03 registradas na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 00/002010-1, em 00/00/2014.

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2013

Luciene Mansano Martins

Luciene Mansano Martins

Sócia Administradora

CPF-330.005.301-34

Gilcimar Rosa Souza
Gilcimar Rosa Souza
Técnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA



78



DIÁRIO N° 3

FOLHA 46

TERMO DE ENCERRAMENTO



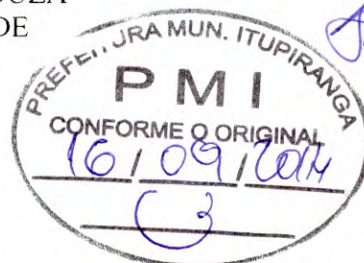
Contém este livro: **DIÁRIO, 46**(Quarenta e seis) folhas numeradas por processamento de dados do **n° 01** (um) **ao 46** (Quarenta e seis) e servirá de **DIÁRIO**.

Nome da Empresa ...: *BARROS & MANSANO LTDA*
Endereço: *Av. Antônio, n° 839, Centro.*
Cidade: *Marabá*
Estado: *PARÁ*
CEP: *68.500-005*
Registro na Junta ...: *1520086149-5*
Data do Registro: *06/04/2004*
CNPJ(MF): *06.202.882/0001-54*

MARABÁ-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Luciene Mansano Martins
LUCIENE MANSANO MARTINS
SOCIA ADMINISTRADORA
RG. 6.352.957 - PCII/PA
CPF. 330.005.301-34

Gilcimar Rosa Lima de Souza
GILCIMAR ROSA LIMA DE SOUZA
TECNINO EM CONTABILIDADE
CRC-PA-042849-07
CPF: 294.805.902-04
RG. 1.721.754-PCII/PA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2014/00015723
Nome: GILCIMAR ROSA LIMA DE SOUZA CPF: 294.805.902-04
CRC/UF n.º PA-012849/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14.12.2014
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 03 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 294.805.902-04 Controle : 8454.2753.4209.1851

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.652/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GILCIMAR ROSA LIMA DE SOUZA
REGISTRO..... : PA-012849/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 294.805.902-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 15.09.2014 as 15:11:20.

Válido até: 30.09.2014.

Código de Controle: 30679.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

[Assinatura]
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 08.202.882/0001-84
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000079127



20140000079127

Data de Emissão: 02/09/2014

Validade: 02/10/2014



Empresa: BARROS & MANSANO LTDA

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Registro: 000000876-8

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 839, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, 68500005

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 22/01/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 20/10/2008

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E COSNTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS; COSNTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBJETIVO PARCIAL.

Restrito as atribuições do(s) responsável(is) técnico(s) apresentado(s)

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: MARCELO IAGHI SALAME

Barros & Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000079127

Registro: 150388044-3

Data do Vínculo: 20/10/2008

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES. CONFEA 218/73 ART. 07,25



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000062608



Data de Emissão: 18/03/2014

Profissional: MARCELO IAGHI SALAME

RNP: 150388044-3

Endereço: Rua NORBERTO DE MELO 1195 CASA, S/N, CENTRO, Marabá, PA, 68500100



Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 22/10/1996

Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 18/03/2014 Até 31/01/2015

1. Descrição

certidão

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

3. Última anuidade paga

Ano: 2014

QTD Parcelas: 1

4. Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000008768

Empresa: BARROS & MANSANO LTDA

Barros & Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.852/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000062608



Data Início: 20/10/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: Contrato de trab. indeterminado; Remuneracao: 04 salarios minimos



Registro: 0000008863
Empresa: FREITAS E GOMES LTDA
Data Início: 27/07/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciano Mansano Martins
Sócio Administrativa

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 0001000025058

INICIAL
INDIVIDUAL



Documentos Pendentes

Observação: Aguardando análise



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 150388044-3

MARCELO IAGHI SALAME

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Contratante: BARROS & MANSANO LTDA

Contrato: 9940D PA/11

Celebrado em 04/09/2008

Valor: R\$ 2.896,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 28/05/2014

Previsão de término:

Tipo do Vínculo: EMPREGADO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTÔNIO MAIA

Nº: 839

Complemento:

Bairro: VELHA MARABÁ

UF: PA

CEP: 68500005

Cidade: MARABÁ

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. Atividade Técnica

Atividade Profissional: 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO

Atividade: 3367 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 4,00

Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Descrição

ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ÁREA DE ENG. CIVIL PARA A EMPRESA BARROS & MANSANO LTDA
OBS: CARGA HORÁRIA 14:00H-18:00H

6. Valor

Pagamento não identificado.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO IAGHI SALAME - CPF: 028.089.887-88

Local

data

BARROS & MANSANO LTDA - CNPJ: 06.202.882/0001-54

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



ACERVO TÉCNICO N.º 0762/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: MARCELO IAGHI SALAME
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 9940D PA Expedido em: 22/10/1996
ATRIBUIÇÃO	: RES. CONFEA 218/73 ART. 07,25*****
NOME DA EMPRESA	: BARROS & MANSANO LTDA*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 7997EMPA Expedido em: 20/10/2008
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA*****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: VILA JERUSALÉM CENTRO ITUPIRANGA/PA*****

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, foram registradas no CREA-PA através das ART's nº 9940D PA/16 de 07/05/2012.*****

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculada ao presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por um(a) profissional do CREA/PA, o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, expedido pelo contratado de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.*****

❖EXCETO O ITEM: 9 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÓGICA E SEUS SUBITENS;*****

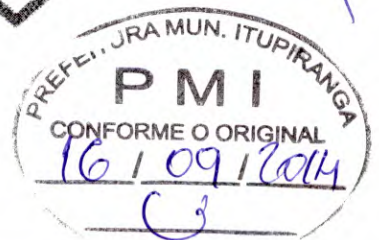
CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLODA Nº 2013/0012 DE 14/11/2012 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 19 de Agosto de 2013.

Elaine Maria Soares
Coordenadora Operacional
Participação Profissional

VISTO:

Geol. PAULO DE TARSO TORRES KHOURI
Analista Técnico



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa, **BARROS E MANSANO LTDA**, CNPJ 06.202.882/0001-54, e Insc. Estadual 15.269.834-5, estabelecida à Rua 9, Quadra 26, nº 14, Centro, CEP 68524-000, km 02 - Eldorado dos Carajás, estado do Pará, tendo como responsável técnico, o Engº Civil Marcelo Iaghi Salame, CREA/PA 9940 D/PA, CPF 028.089.887-88, sendo que o mesmo foi o responsável técnico pela **EXECUÇÃO**, dos serviços abaixo discriminados conforme contrato registrado no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**, sob o nº 20120091, valor R\$ 369.620,39 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos), **ART Nº 9940D PA/16**, os serviços estão discriminados na planilha abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO COM ÁREA DE: 464,64m²			
LOCAL: VILA JERUZALÉM - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA - PERÍODO: Maio a Novembro, ano: 2012			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Administração local da obra		
1.2	Mobilização de pessoal e equipamento	mês	4,00
1.3	Regularização perante ao CREA, PREFEITURA, ETC...	Vb	1,00
1.4	Barracão em madeira para escritório, alojamento, depósito, incluindo instalações hidro sanitária e elétrica.	Vb	1,00
1.5	Placa da obra em chapa de aço galvanizada.	m²	60,00
1.6	Transporte comercial de material com caminhão basculante, 10 m³, rodovia em leito natural.	m³	6,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2.1	Raspagem limpeza e regularização do terreno	m²	120,00
2.2	Aterro apiloado (interno, externo), c/ material laterítico e de empréstimo.	m³	800,00
2.3	Locação convencional de obra (gabarito nivelado)	m²	111,95
3	FUNDAÇÃO		
3.1	Escavação manual de valas e blocos para fundação.	m²	693,00
3.2	Lastro de concreto magro, traço 1:3:5, espessura 5cm, preparo mecânico.	m³	33,48
3.3	BLOCO CONCRETO ARMADO, 20 Mpa, (0,6m x 0,60m x 0,60m=62 unidades), concreto virado mecanicamente.	m³	1,12
3.4	Aço CA-50/60, (Armação tipo gaiola)	m³	22,32
3.5	Lançamento, aplicação de concreto em fundação	Kg	2.566,80
3.2	CINTAMENTO - VIGAS INFERIORES	m³	22,32
3.2.1	Lastro de concreto magro, traço 1:3:5, espessura 5cm, preparo mecânico.		
3.2.2	Forma p/ fundação em compensado resinado esp. 10mm, p/ peças de concreto armado, reaprov. 2x, incluindo, desmoldante, montagem e desmontagem	m²	1,05
3.2.3	Armação em Aço CA-50/60.	m²	368,28
3.2.4	Concreto Fck+20Mpa, virado mecanicamente, na obra.	Kg	2.110,25
3.2.5	Lançamento, aplicação manual de concreto em fundação	m³	18,35
3.2.6	Reaterro apiloado, com maco mecânico 30Kg, e lançamento de material de 1º, em camadas de 20cm (blocos).	m³	18,35
4	SUPERESTRUTURA	m³	49,10
4.1	PILARES		
	Escoramentos metálico		
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada 10mm, p/ estrutura, inclusive travamento e desmoldante	m²	240,50
4.1.2	Concreto Fck+25Mpa, virado mecanicamente, sem lançamento, para pilares e vigas	m²	198,50
4.1.3	Aço CA-50/60 (Armação).	m³	8,45
4.1.5	Lançamento, aplicação manual de concreto em estruturas	Kg	985,90
4.2	VIGAS	m³	8,45
4.2.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada 10mm, p/ estrutura, inclusive travamento e desmoldante		
4.2.2	Concreto Fck+20Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m²	168,50
4.2.3	Aço CA-50/60 (Armação).	m³	6,98
4.2.4	Lançamento, aplicação manual de concreto em estruturas	Kg	825,98
5	ALVENARIA	m³	6,98
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 15cm, assentados com argamassa mista de cimento, areia saibro ou vedalit, preparo mecânico, traço: 1:3:6.	m²	525,95
5.2	Vergas em concreto armado, (8,50x10cm).	m	28,95



Eng. Civil
CREA/PA 52974-9



6	COBERTURA		
6.1	Estrutura em madeira de lei de 18, serrada, aparelhada, seca, (amarelo ou maçaranduba), para telhas cerâmica	m²	541,70
6.2	Telha cerâmica tipo plan	m²	541,70
6.3	Entarugamento em madeira para forro de PVC, dist. Maxima entre peças, 50cm (Estrutura).	m²	284,40
6.4	Forro em PVC - 6,00m x 0,20m	m²	284,40
6.5	Encalçamento de beiral	m	132,00
6.6	Cumeeira articulada	m	65,00
7	ESQUADRIAS		
7.1	Porta em madeira p/ banheiro em compensado com laminado texturizado, (0,60m x 1,60m), incluso marco, dobradiça e tarjeta livre ocupado.	UNID	2,00
7.2	Porta em madeira p/ banheiro em compensado com laminado texturizado, (0,80m x 1,60m), inc. marco, dobradiça e tarjeta livre ocupado.	UNID	2,00
7.3	Porta em madeira compensado (0,80m x 2,10m)	UNID	5,00
7.4	Porta em madeira compensado (0,90m x 2,10m)	UNID	6,00
7.5	Fechadura de imbutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular.	UNID	11,00
7.6	Janela metálica 2 ou 4 folhas, tipo correr	m²	49,42
7.7	Janela metálica tipo basculante	m²	5,40
7.8	Vidro liso comum transparente, esp. 4mm	m²	54,82
7.9	Porta de enrolar ondulada chapa 24, ralada larga	m²	1,44
8	PISO		
8.1	Lastro impermeabilizado esp. 0,07m.	m²	437,60
8.2	Camada regularizadora e=5cm.	m²	437,60
8.3	Piso cerâmico esmaltado 40x40cm -1A - PEI V, padrão alto assentada com argamassa industrializada, inclusive rejunte.	m²	437,60
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/REDE LÓGICA		
9.1	Instalação de centro de distribuição com barramento de 150A, com 18 elementos, com fornecimento de material.	UNID	1,00
9.2	Lançamento de eletroduto metálico rígido leve galvanizado, vara 3m, 3/4", com fornecimento.	m	50,00
9.3	Lançamento de eletroduto PVC, vara 3m, 1.1/4", com fornecimento.	m	12,00
9.4	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material	UNID	4,00
9.5	Instalação de luminária de sobrepor, completa com lâmpada fluorescente 2x40w, 127V, reator eletrônico	UNID	32,00
9.6	Instalação de luminária de sobrepor, completa com lâmpada fluorescente 2x20w, 127V, reator eletrônico	UNID	20,00
9.7	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC, 1/2", e caixa 4x2".	UNID	5,00
9.8	Ponto interruptor duplo com eletroduto PVC, 1/2", e caixa 4x2".	UNID	11,00
9.9	Ponto tomada bipolar 10A/250V, com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2" com placa.	UNID	25,00
9.10	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexível 450/750V, (ref. Pirelli, ecoplus BWF).	m	800,00
9.11	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexível 450/750V, (ref. Pirelli, ecoplus BWF).	m	80,00
9.12	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 10,0mm², isol. PVC, flexível 1 Kv, (ref. Pirelli, ecoplus BWF).	m	120,00
9.13	Instalação de disjuntor bipolar termomagnético (220V/127) - DIN - 10A - 5Ka.	UNID	17,00
9.14	Instalação de disjuntor bipolar termomagnético (220V/127) - DIN - 60A - 5Ka.	UNID	1,00
9.15	Tomada de imbutir (F.N.T), 15A, para computador	UNID	6,00
9.16	Cabo par traçado furukawa, ou similar	m	100,00
9.17	Tomada SJ 27, de encaixe	UNID	6,00
9.18	Entrada de energia elétrica, trifásica, padrão celpa.	cj	1,00
9.19	Caixa de inspeção para aterramento em alvenaria, revestida internamente com reboco, e tampa de concreto, dimensões (50x50x50).	UNID	2,00
9.20	Aterramento completo, com hastes cobreada 5/8"x3000mm, inclusive cabo de cobre nú, de 50mm², lançados em vala com profundidade de 70cm, conectados através de soldas isotérmicas.	cj	1,00
9.21	Caixa de passagem para cabo elétricos, em alvenaria, revestida internamente com reboco, e tampa de concreto, dimensões (40x40x40).	UNID	2,00



Jaime Félix M. de Lede
Eng. CIVIL
CREA/PA 5297-D



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir



10 - INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
10.1	Ponto para água fria, instalação e fornecimento	
10.2	Vaso sanitário, instalação e fornecimento.	UNID 10,00
10.3	Lavatório sem coluna	UNID 4,00
10.4	Tanque 02 cubas em granilite	UNID 4,00
10.5	Pia aço inoxidável 1,20 x 60cm - fornecimento e instalação	UNID 1,00
10.6	Saboneteira em louça - fornecimento e instalação	UNID 1,00
10.7	Cabide em louça - fornecimento e instalação	UNID 4,00
10.8	Papeleira em louça fornecimento e instalação	UNID 4,00
10.9	Reservatório d'água de fibra de vidro, cilíndrico, cap. 1000L, fornecimento e instalação.	UNID 4,00
10.10	Instalação para caixa d'água 1000L, entrada 20mm, com boia 1/2", saída 25mm, e sistema de limpeza e extravasor 32mm, fornecimento e instalação.	UNID 1,00
10.11	Estrutura de sustentação em concreto armado do reservatório de água cap. 2.000L, em fibrocimento (conf. Proj. de arquitetura).	UNID 1,00
10.12	Esgoto e drenagem de águas pluviais	UNID 1,00
10.13	Fossa séptica	UNID 10,00
10.14	Sumidouro	UNID 1,00
10.15	Caixa de gordura	UNID 1,00
10.16	Caixa de inspeção	UNID 1,00
11 - REVESTIMENTO		
11.1	Chapisco no traço 1:4	UNID 2,00
11.2	Reboco	m² 1.244,00
11.3	Emboço	m² 1.134,60
11.4	Revestimento em cerâmica esmaltada 40x40cm, 1A - PEI V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntada	m² 109,40
12 - PINTURA		
12.1	Seleção sobre reboco liso	m² 109,40
12.2	Emassamento de paredes sobre reboco, PVA, massa acrílica.	m² 1.134,60
12.3	Pintura acrílica interno externo/interna	m² 1.134,60
12.4	Esmalte acetinado (esquadria de madeira)	m² 1.134,60
12.5	Esmalte sintético	m² 48,44
13 - LIMPEZA		
13.1	Quadro de giz, rebocado emassado com massa acrílica e pintado com tinta fosca para quadro negro	m² 112,52
13.2	Limpeza e entrega da obra, incl. testes de instalações	UNID 4,00
13.3	Desmobilização de canteiro de obra	m² 464,60
		vb 1,00

Itupiranga/PA, 18 de Novembro de 2012



1º
Ofício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ARQUIVO TÉCNICO.
CAT Nº: 282100P/2013 EXPEDIDA EM 19/10/2013

BELEM-PA 28/10/2013
Edson Filho
Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA
Jaime Félix Martins de Leão
Engenheiro civil
CREA/PA 5297 D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado **MARCELO IAGHI SALAME**, brasileiro,, casado, engenheiro, e registrado no CREA-PA sob nº9940D expedida em 22-10-2006, com endereço na Rua Norberto de Mello nº1195, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o **BARROS E MANSANO LTDA.** (Construtora PP Barros) inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.882/0001-54 com endereço na Travessa Lauro Sodré nº839-E , Centro, Marabá-PA, neste ato representada por seu sócia proprietário Luciene Mansano Martins, portador da RG. 6352957 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 330.005.301-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para servir como responsável técnico com credencial no CREA-PA; elaboração de Projetos Arquitetônicos, hidráulicos e elétrico, assessoria, coordenação gerenciamento na execução dos projetos elaborados.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo estipulado pela contratante quando firmando contrato de construção e/ou reforma forem estipulados prazos de execução e entrega da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes, , mediante apresentação de recibo:

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

91

4- O presente Contrato vigorará tempo indeterminada.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO



9 – As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Marabá-PA e igualmente a 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Marabá/PA, 15 Janeiro de 2013.



Luciene Mansano Martins

Barros e Mansano LTDA.

CNPJ.06.202.882/0001-54

Luciene Mansano Martins

CPF 330.005.301-34



Marcelo Iaghi Salame
Marcelo Iaghi Salame
CREA-PA 9940D

TESTEMUNHAS:

1) *Romulo Junqueira Martins*

Romulo Junqueira Martins

CPF: 012.226.671-42

2) *Aciole Aguiar e Silva Filho*

Aciole Aguiar e Silva Filho

CPF: 158.150.642-20

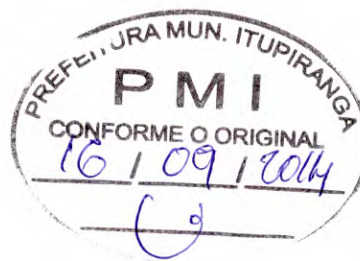
CARTORIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS BENINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32, OD. 05, LT. 06-NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

- MARCELO IAGHI SALAME.....
- LUCIENE MANSANO MARTINS.....

Do que com fei
MARABÁ (PA), 13 de Junho de 2014.
Em testemunho da verdade.

LEILA SILVA SANTIS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo Nº 004.453.793 e H004453794.
Custas: R\$4,00 - Selo R\$0,60.
Atendentes: 133





BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005

À Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014-180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO SEBASTIÃO. (ZONA RURAL)

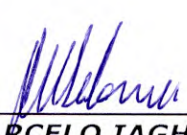


DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

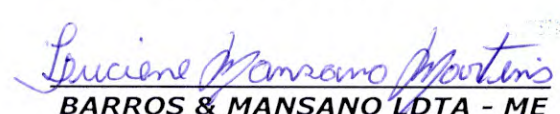
A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, CNPJ nº **06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia N°. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Srª. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, que, por intermédio do Sr. **MARCELO IAGHI SALAME**, Engenheiro Civil, portador da CPF nº 028.089.887-88 e do RG/CREA nº 994 D/PA, devidamente credenciado por nossa empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Marabá, 16 de setembro de 2014.


MARCELO IAGHI SALAME
Engenheiro Civil
CREA nº994 D/PA

Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34

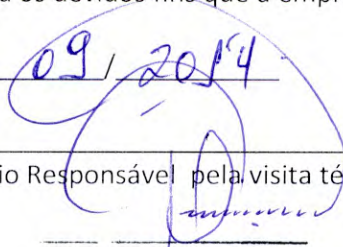
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa acima efetuou a visita técnica nesta data.

16 / 09 / 2014

Funcionário Responsável pela visita técnica.


Artur dos Santos Oliveira
Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento



BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005

À Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014-180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO SEBASTIÃO. (ZONA RURAL)



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, CNPJ nº **06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia N°. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARA**, sob as penas da Lei que recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801 e os respectivos anexos.

Itupiranga, 16 de setembro de 2014.

E


BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ nº 06.202.882/0001-54

Luciene Mansano Martins

RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34

Barros e Mansano Ltda

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Luciene Mansano Martins

Sócia Administrativa









LIBERATO CARVALHO FILHO E CIA LTDA ME
AV. 14 DE JULHO
TERM. NEL 150 00001526 DATA 11/09/2014
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 11/09/2014 HORA DE BRASÍLIA: 11:13

CODIGO DE BARRAS: 03790.03593 73300.
013536 50170.006501 4 61830000005778
DEBENTE:

VALOR DO PAGAMENTO: 57,78

AO BRADESCO: 5735 - ITUPIRANGA
PIS 006 - LOJA DA ROÇA
NSU 02360710812 AUTENTICAÇÃO: 2/6017

ORIENTAÇÃO BRADESCO
0800 724 9933

NSU REDE: 022463 HORA REDE: 10:59:27

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: ALANA - 11/09/2014 11:09/2014 11:05:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças

Recebimento e Tributação
DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Exercício 2014

Social

CONSTRUTORA PP BARROS LTDA ME

Inscrição do Contribuinte

0000053011

Endereço

Endereço

AV. ANTONIO MAIA, Nº: 839

Cep

68500-005

Cidade

MARABÁ - UF: PA

CGC/CPF

06.202.882/0001-54

Setor

Quadra

Lote

Número do DAM

0013535

Exercício

2014

Data da Emissão

11/09/2014

Data de Validade

11/09/2014

Vencimento

11/09/2014

2014-180801

RECEBIMENTO

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL
TEXP

50,00
7,78



Total à Pagar R\$

57,78

Destaque aqui.

Banpará S/A

037-0

Ficha do Caixa

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Agência/Cod. Cedente

0003-5 / 00170006-5

Nosso Número

3300013535/0170006

Vencimento

11/09/2014

Data Processamento

11/09/2014

Número do Documento

0013535

Valor Pago

Data do Documento

11/09/2014

Valor do Documento

57,78

R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banpará S/A

Ficha do Cliente

Nome do Contribuinte

CONSTRUTORA PP BARROS Cgc/Cpf: 06.202.882/0001-54

Tributo/Taxa

TX EDITAL

Inscrição do Contribuinte

0000053011

Exercício

2014

Número do DAM

0013535

Data de Vencimento

11/09/2014

Valor Pago

Total do DAM

57,78

R\$

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.



Carta de Fiança nº 0007.11064/2014 – LICITAÇÃO

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA

CNPJ: 05.077.102/0001 - 29

Contrato: GARANTIR A TOMADA DE PREÇOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801.

Certificação Digital: www.rbmbank.com.br – 11064/2014 – 205064

Pela presente, o RBM Merchand Bank., FIADOR, com sede na cidade de São Paulo, SP, à Rua. Ministro Heitor Bastos Tigre nº 167 Sala 4, Jd. Monte Kemel, CEP 05634-060, neste ato representado por seus Diretores Marcio Mansanares Santos, inscrito no CPF sob o número 310.622.438-03 Alexandre Tadeu Ferraz Pagano, no CPF sob o número 113.047.948-06, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil brasileiro, da empresa BARROS & MANSANO LTDA – ME., com sede na AV, ANTONIO MAIA, Nº 839, CENTRO, CEP: 68.500-005, MARABÁ/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.882/0001-54, até o limite de R\$ 5.099,53 (CINCO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) para efeito de: GARANTIR A TOMADA DE PREÇOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801.

Prazo de Validade de 120 (dias): 22/09/2014 À 22/01/2015.

Valor limite da Fiança de 1% (um) do Contrato Global: R\$ 5.099,53

Obrigação Afiançada: Cumprimento do objeto e obrigações do Contrato.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, partes integrantes deste Contrato.

O RBM Merchand Bank se obriga, obedecido ao limite acima especificado, a atender as requisições de pagamento coberto por esta caução, "devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do prazo final de validade da proposta" desde que exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA.

A presente Fiança vigorará a partir do dia 22 de Setembro de 2014 até o dia 22 de Janeiro de 2015, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, e sendo prorrogado conforme acima mencionado "Pro Rata Tempore", valendo, pelo prazo assinalado, estando devidamente contabilizada. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando o RBM Merchand Bank., exonerado de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrado por qualquer inadimplemento da AFIANÇADA. O Eventual sinistro só terá cobertura se comunicada por escrito no prazo máximo de três (três) dias após a sua ocorrência.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução, garantida pela presente Carta de Fiança ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA.

Válida somente no original, com firma dos Diretores designados acima e reconhecida em notário público.

São Paulo, 16 de Setembro de 2014.

Marcio Mansanares Santos

RBM Merchand Bank

Alexandre Tadeu Ferraz Pagano

www.rbmbank.com.br
FONE: + 55.0XX.11.2865-0628

97



BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



À Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação

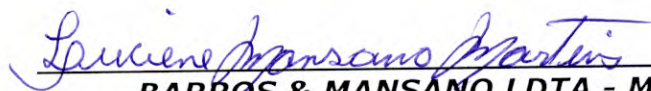
Ref.: Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-
SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, CNPJ nº **06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que dispõe de pessoal técnico especializado, considerado essencial para o cumprimento de objeto da licitação em referência.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa





BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



Á Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação

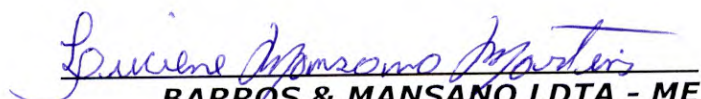
Ref.: Tomada de Preços N° 02/2014/180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS					
NOME DA LICITANTE BARROS & MANSANO LTDA - ME			EDITAL 02/2014 / 180801	Cidade Itupiranga	
DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO (TIPO / SÉRIE / MODELO, MARCA)	QTD	ANO /FABRI	NOVO (N) USADO (U)	PRÓPRIO (P) ALUGADO (A)	CAPACIDADE T / M³
BETONEIRA COM BASCULANTE 220VT	01	2009	U	P	320
CARRO DE MÃO	05	2013	U	P	0,4
COMPACTADOR TIPO PLA VIBRATORIA	01	2010	U	P	0,1
ENCERADEIRA INDUSTRIAL	01	2010	U	A	0,08
ANDAIME METALICO	01	2008	U	P	0,0001
CAIXA D'AGUA EM FIBRA	01	2008	U	P	0,002
MAQUITA	01	2012	U	P	0,0001
CAMINHONETE	01	2008	U	P	1000
MAQUINA DE SOLDA	01	2011	U	P	
FERRAMENTARIA GERAL	-				

Declaramos que os equipamentos citados acima estão a disposição e com disponibilidade, para serem usados na execução da obra Tomada de Preços. 2/2014-180801 – no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa



BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



À Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação

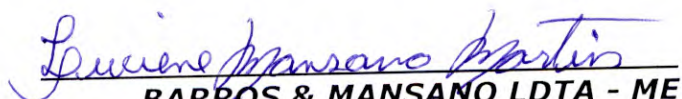
Ref.: Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-
SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, CNPJ nº **06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARA** sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-180801

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa






BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



Á Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação

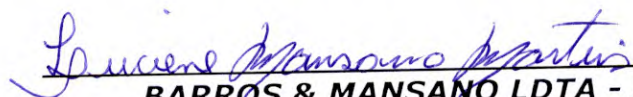
Ref.: Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-
SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME, CNPJ nº 06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa



BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



Á Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação

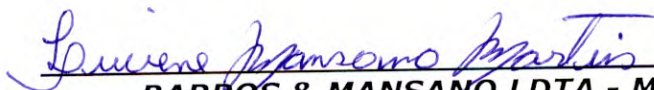
Ref.: Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, CNPJ nº **06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Srª. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BARROS & MANSANO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

15 2 0086149-5

CNPJ

06.202.882/0001-54

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

06/04/2004

Data de Início
de Atividade

30/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV ANTONIO MAIA, 839, CENTRO, MARABÁ, PA, 68.500-005

Objeto Social

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 - OBRAS DE ALVENARIA;
 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 - PERFURAÇÃO E SONDAGENS;
 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 - SELEÇÃO DE AGENDAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
 - LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS;
 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR (MOTORES E GERADORES);
 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 - ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR (TRATOR, MÁQUINA PESADA);
 - ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (TRATORES E ESCAVADORES);
 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO



MARABÁ - PA, 02 de setembro de 2014

14/057942-7

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BARROS & MANSANO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0086149-5		CNPJ 06.202.882/0001-54	
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
LUCIENE MANSANO MARTINS 330.005.301-34	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MANOEL ELADIO DE BARROS 172.529.972-00	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2014 Número: 20000394057 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 15 9 0038732-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA 9/ QD 26/ KM 02, 14, CENTRO3, ELDORADO DOS CARAJÁS, PA, 68.524-000, BRASIL			
Observações: CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR			

MARABÁ - PA, 02 de setembro de 2014

14/057942-7



IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



104



BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



À Prefeitura Municipal de Itupiranga
Comissão Municipal de Licitação

Ref.: Tomada de Preços N° 02/2014/180801

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-
SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME, CNPJ nº 06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia N°. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa





BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005

À Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação Ref.: Tomada de Preços N° 02/2014/180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-
SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).



RELAÇÃO DA EQUIPE TECNICA

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME, CNPJ nº 06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia N°. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá - PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Srª. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34. DECLARA**, sob as penas de lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório Tomada de Preços N.º 02/2014/180801, que possui em seu quadro funcional permanente, profissionais técnicos com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, conforme relação abaixo.

01	MARCELO IAGHI SALAME	Eng. Civil
02	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Pedreiro
03	RAIMUNDO SOAES DE SOUZA	Pedreiro
04	JOSE AMORIM DE ARAUJO	Soldador
05	FRANCISCO DAS CHACAS FILHO	Encarregado
06	JOAO DA CRUZ LIMA	Servente
07	PAULO DE SOUZA CAVALCANTE	Carpinteiro
08	PATRICK DA SILVA LUZ	Motorista

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ nº 06.202.882/0001-54

Luciene Mansano Martins

RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34



BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



À Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

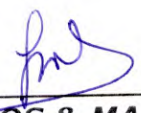
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME, CNPJ nº 06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34. DECLARAMOS** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014-180801**, que visitamos "in loco" o local onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


MARCELO IAGHI SALAME
Engenheiro Civil
CREA nº 9940 D/PA


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF: 330.005.301-34



BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



Á Prefeitura Municipal de Itupiranga
Comissão Municipal de Licitação

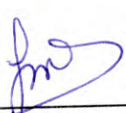
Ref.: Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-
SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).**

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME, CNPJ nº 06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARA** que este volume possui 108, folhas numeradas sequencialmente de 01 a 108 sendo encerrado por este termo

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ nº 06.202.882/0001-54

Luciene Mansano Martins

RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.349-1

CNPJ: 11.299.405/0001-09

Emitida às: 09:38:57 no dia 07/06/2014

Valida até: 04/12/2014

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702014080311600-8

Código de controle de autenticidade: 933CE0FC3FB42CD6.27EAF044.23A88E65

Situação Certidão: Cassada

Data Cassação: 06/09/2014 04:37:26

Motivo Cassação: Contas Correntes Vencidas

Número Documento:

Tributo: -

Referência: 0

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800 725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Atô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.548-1

CNPJ: 11.259.405/0001-99

Emitida às: 09:38:57 no dia 07/06/2014

Valida até: 04/12/2014

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702014080311601-6

Codigo de controle de autenticidade: CB51B5D0.49B92DCC.5DF4F819.9E18D9E2

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Viscondessa de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Ministério da Fazenda

CAIXA

Internet Banking CAIXA

Conta Corrente - P.Física

OK

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

JSCA: OK

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11299405/0001-99

Razão Social: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Nome Fantasia: COMIN

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805493990458523
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081808131636609350
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807343995966934
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070709180067891205
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606363256216215
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606263351910381
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507332814582092
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406255768713511
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404500274462358
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030501490470128474
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021420445570847265
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011517134832206653
10/12/2013	10/12/2013 a 08/01/2014	2013121012010600263163
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	2013103010582871885691
17/09/2013	17/09/2013 a 16/10/2013	2013091709004710814180
16/08/2013	16/08/2013 a 14/09/2013	2013081609245541268854
16/07/2013	16/07/2013 a 14/08/2013	2013071609292831743059
15/06/2013	15/06/2013 a 14/07/2013	2013061509271044873506
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051009075909490848
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040211003937754745
02/03/2013	02/03/2013 a 31/03/2013	2013030217261956321531
01/02/2013	01/02/2013 a 02/03/2013	2013020115300057410947
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010215582563048357
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112612233008526747
29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	2012102916020870418333
27/09/2012	27/09/2012 a 26/10/2012	2012092710000933614790
25/08/2012	25/08/2012 a 23/09/2012	2012082508452742334686
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072314495734993126
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062515392365826518
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052916401755707190
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042616131385375300
30/03/2012	30/03/2012 a 28/04/2012	2012033008354510500698
29/02/2012	29/02/2012 a 29/03/2012	2012022908141319181838



08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	2012020808420943596633
02/02/2012	02/02/2012 a 02/03/2012	2012020209210413173933
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011217462028676319
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120903325505470045
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110917584686254300
11/10/2011	11/10/2011 a 09/11/2011	2011101116512358591708
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083017055013162999
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	2011080110564860757300
15/06/2011	15/06/2011 a 14/07/2011	2011061515033167346256
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051617315367667718
15/04/2011	15/04/2011 a 14/05/2011	2011041517542298800641
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	2011031610182582017902
11/02/2011	11/02/2011 a 12/03/2011	2011021110431634347503
12/01/2011	12/01/2011 a 10/02/2011	2011011209585124010304
11/12/2010	11/12/2010 a 09/01/2011	2010121109045506970089
11/11/2010	11/11/2010 a 10/12/2010	2010111113014061474200

Resultado da consulta em 23/09/2014 às 10:23:26

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Expedição do Relatório: 23/09/2014, às 10:27:38

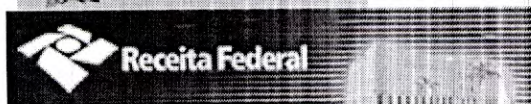
Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (30 dias a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

[Handwritten signatures in blue ink]



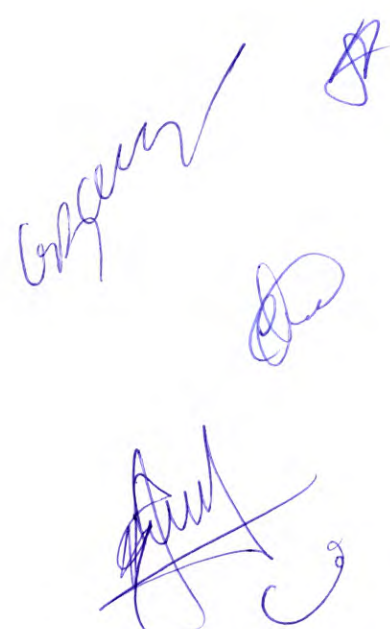
Certidões Emitidas

CGC: 11.299.405/0001-99 - N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
230092014-88888405	09/09/2014	4	08/03/2015		
221022014-88888405	28/08/2014	5	24/02/2015		
37332014-88888405	14/02/2014	4	13/08/2014		
552013-12002405	18/09/2013	5	17/03/2014		
462013-12002405	04/09/2013	4	03/03/2014		
302013-12002405	05/06/2013	4	02/12/2013		
12013-12002405	02/01/2013	4	01/07/2013		
82012-12002405	10/07/2012	4	06/01/2013		
25142012-12002010	09/02/2012	4	07/08/2012		
163212011-12002010	19/10/2011	5	16/04/2012		
144902011-12002010	10/09/2011	4	08/03/2012		
53502011-12002010	19/03/2011	4	15/09/2011		
79392010-12002010	29/06/2010	4	26/12/2010		
136732009-12002010	11/12/2009	4	09/06/2010		



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Confirmação da Autenticidade de Certidões



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Número do CNPJ :

11.299.405/0001-99

Código de Controle :

B390.006C.46CC.C856

Com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte.

[Página Anterior](#)

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BARROS & MANSANO LTDA

Inscrição Estadual: 15.269.834-5

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Emitida às: 09:54:35 no dia 29/05/2014

Valida até: 25/11/2014

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702014080293655-9

Código de controle de autenticidade: CA28E4E7.DACE3574.792D9348.04377E90

Situação Certidão: Cassada

Data Cassação: 15/06/2014 18:25:15

Motivo Cassação: Contas Correntes Vencidas

Numero Documento: 42014690176441

Tributo: 121-ICMS NORMAL

Referencia: 201405



Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BARROS & MANSANO LTDA

Inscrição Estadual: 15.269.834-5

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Emitida às: 09:54:35 no dia 29/05/2014

Valida até: 25/11/2014

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702014080293656-7

Código de controle de autenticidade: 1B4274C1.2D4C906A.6967A77B.074B0400

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Protocolo de Validação da Certidão

219/2014

Número Certidão: 8.247/2.014

Tipo Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ: 06.202.882/0001-54

Nome: BARROS E MANSANO LTDA - ME

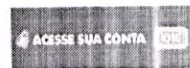
Cadastro: Inscrição Municipal:

Finalidade: Concorrências Interesse: Econômico

Emissão: 28/07/2014 Validade: 26/09/2014



Protocolo emitido em 23/09/2014 às 10:20:30, solicitado pelo CPF: 319.862.692-72.



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06202882/0001-54

Razão Social: BARROS E MANSANO LTDA ME

Nome Fantasia: CONSTRUTOR PP BARROS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805213664955306
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807253778008161
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807002796193300
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070708255329401030
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061605353736982965
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606002920807755
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507064269553327
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406003719741889
26/03/2014	26/03/2014 a 24/04/2014	2014032604031291059731
07/03/2014	07/03/2014 a 05/04/2014	2014030718182311562781
24/01/2014	24/01/2014 a 22/02/2014	2014012411354091180648
29/11/2013	29/11/2013 a 28/12/2013	2013112911204716348420
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102416283488476141
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092522542334538909
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082616054136080893
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070809042558333323
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060714225068184652
14/04/2013	14/04/2013 a 13/05/2013	2013041415442902401283
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020509305467164744
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010518000558162016
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112219172564546747
19/10/2012	19/10/2012 a 17/11/2012	2012101911092845349584
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072901101305013239
08/04/2012	08/04/2012 a 07/05/2012	2012040811292226987150
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	201202221737284443609
18/01/2012	18/01/2012 a 16/02/2012	2012011810435644849181
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012	2011121515200743099028
07/11/2011	07/11/2011 a 06/12/2011	2011110710505937353529
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083110224501998350
29/06/2011	29/06/2011 a 28/07/2011	2011062910043255168110
27/05/2011	27/05/2011 a 25/06/2011	2011052707554839571285
09/04/2011	09/04/2011 a 08/05/2011	2011040910464354086250
20/01/2011	20/01/2011 a 18/02/2011	2011012015201535129362
15/12/2010	15/12/2010 a 13/01/2011	2010121511442737228899
25/10/2010	25/10/2010 a 23/11/2010	2010102511452235726007
16/09/2010	16/09/2010 a 15/10/2010	2010091618200458831945
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062114432192347883
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022211575674886971
17/12/2009	17/12/2009 a 15/01/2010	2009121713104461489451
17/11/2009	17/11/2009 a 16/12/2009	2009111713235034683703
08/09/2009	08/09/2009 a 07/10/2009	2009090814125301012979
27/07/2009	27/07/2009 a 25/08/2009	2009072713414205635681
25/06/2009	25/06/2009 a 24/07/2009	2009062514445302520431
19/05/2009	19/05/2009 a 17/06/2009	2009051915344799137350
14/04/2009	14/04/2009 a 13/05/2009	2009041414382373744268
09/03/2009	09/03/2009 a 07/04/2009	2009030910560588621903
28/12/2008	28/12/2008 a 26/01/2009	2008122819472226652262
20/10/2008	20/10/2008 a 18/11/2008	2008102009444942923470

Resultado da consulta em 23/09/2014 às 10:22:03

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Aos 23 de Setembro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura do envelope contendo a documentação referente ao processo licitatório nº 2/2014-180801, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).. À presente abertura estavam as licitantes credenciadas: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, representado por NARCISO COMIM, BARROS & MANSANO LTDA-ME, representado por CASSYUS CARVALHO DE ARAUJO. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação pelos licitantes presentes o Presidente abriu o espaço aos representantes das empresas para observações.

OBSERVAÇÕES:

- O representante da empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME - Afirma que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA - EPP, não apresentou registro de quitação de um responsável técnico constante no quadro da empresa conforme item 30.2.

- O representante da empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA - EPP, afirma que a CAT da empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME não consta o carimbo do CREA, solicitado o original pela CPL foi constatado que consta o carimbo do CRA com marca d'água.

Perguntado aos presentes se havia mais alguma observação os mesmos responderam que não.

Dando sequência ao certame o Presidente determinou a verificação da autenticidade das certidões.

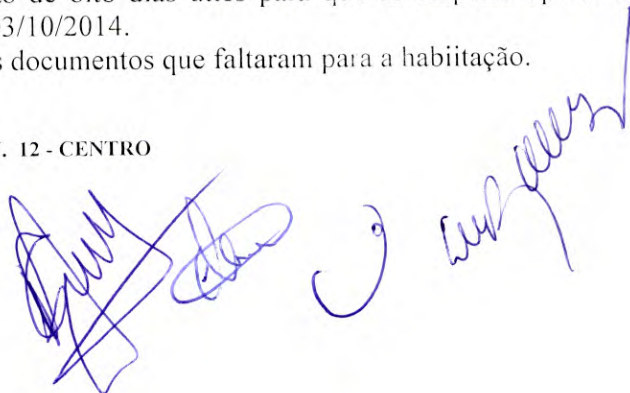
Verificado as certidões apresentadas pelas presentes foi constatado que as certidões negativas de natureza tributária da SEFA.PA das empresas presentes, N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA - EPP e BARROS & MANSANO LTDA - ME, estão cassadas conforme comprovante de autenticidade constante nos autos.

Diante do exposto, ficam as licitantes declaradas INABILITADAS.

Conforme menciona a Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de oito dias úteis para que as empresa apresente a documentação para conclusão de habilitação, ou seja, até dia 03/10/2014.

Obs.: As empresas ficam obrigadas a apresentarem somente os documentos que faltaram para a habilitação.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



Após a habilitação, será marcada a nova data para a sessão de abertura das propostas das empresas habilitadas e será comunicado por e-mail aos participantes.

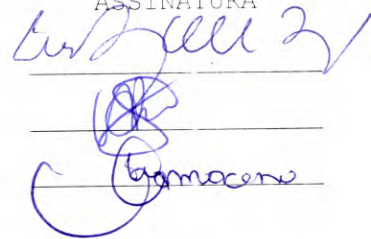
Os envelopes contendo as propostas ficam sob guarda da CPL até a data da sessão.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD
BARROS & MANSANO LTDA-ME

ASSINATURA



**TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS,
JUNTADA DE DOCUMENTOS E COMUNICADO DA DATA DA NOVA SESSÃO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Aos 02 dias do mês de outubro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder o seguinte:

Na sessão anterior as duas empresas participantes foram declaradas inabilitadas por apresentarem a certidão da Receita Estadual com a situação Cassada, onde foi concedido o prazo permitido por lei para as empresas apresentarem os documentos que faltaram das empresas abaixo relacionadas:

- N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECANICA LTDA - EPP
- BARROS E MANSANO LTDA

diante do exposto fica marcada para 06/10/2014 às 10:00 horas para a sessão de divulgação do resultado e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Junto aos autos do processo os documentos apresentados pelas empresas (certidões da Receita Estadual e confirmação de veracidade das mesmas)

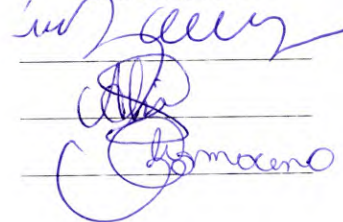
Comunique-se as empresas para tomarem ciência da data da nova sessão.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BARROS & MANSANO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.269.834-5**CNPJ:** 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:13 do dia 30/09/2014**Válida até:** 29/03/2015**Número da Certidão:** 702014080474658-7**Código de Controle de Autenticidade:** 3C531DCD.47E75DF3.74D5F1FB.8E9FC6A6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** BARROS & MANSANO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.269.834-5**CNPJ:** 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:13 do dia 30/09/2014**Válida até:** 29/03/2015**Número da Certidão:** 702014080474659-5**Código de Controle de Autenticidade:** 2F236EE1.40A0B375.A3D85303.D60CB480**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BARROS & MANSANO LTDA

Inscrição Estadual: 15.269.834-5

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Emitida às: 09:12:13 no dia 30/09/2014

Valida até: 29/03/2015

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702014080474658-7

Código de controle de autenticidade: 3C531DCD.47E75DF3.74D5F1FB.8E9FC6A6



Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SEFA

Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BARROS & MANSANO LTDA

Inscrição Estadual: 15.269.834-5

CNPJ: 06.202.882/0001-54

Emitida às: 09:12:13 no dia 30/09/2014

Valida até: 29/03/2015

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702014080474659-5

Código de controle de autenticidade: 2F236EE1.40A0B375.A3D85303.D60CB480

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.013-000 Atendimento: 0800-725-5533

Estimado Sr. Presidente da CPL.

Através desta, apresentamos nossas considerações e resposta, referente ao certame realizado no dia 23 de setembro de 2014, que se refere á TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801, conforme ata da sessão de habilitação referente a observação apontada pelo representante da empresa BARROS E MANSANO LTDA-ME, o qual afirma que; nossa empresa não cumpriu o item 30.2 do edital deste certame.

Consideramos um equívoco do reclamante na questão porque, o edital não pede, nem exige tal função da qual ele se refere na observação.

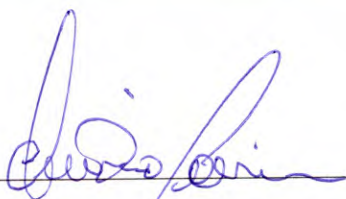
A empresa N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECÂNICA LTDA EPP, apresentou na documentação de habilitação UMA DECLARAÇÃO INDICANDO "UM" RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O OBJETO LICITADO. Portanto no documento apresentado, que atende o item 30.2, consta o mesmo responsável da DECLARAÇÃO apresentada.

Pelo qual consideramos termos cumprido plenamente o referido item deste certame.

Também em anexo enviamos a certidão comprovante do referido responsável técnico, que corresponde o item 30.2.

Com Nossas Saudações!

Itupiranga, 24-Setembro 2014



N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECÂNICA LTDA EPP

CNPJ: 112994050001-99

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.292.548-1
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:22 do dia 25/09/2014

Válida até: 24/03/2015

Número da Certidão: 702014080468790-4

Código de Controle de Autenticidade: C8224C70.B243CD9E.DCB266DF.15FE8E36

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.548-1

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:22 do dia 25/09/2014

Válida até: 24/03/2015

Número da Certidão: 702014080468791-2

Código de Controle de Autenticidade: 60CF91A6.87C4E049.0EC0018F.8535C47C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.543-1

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Emitida às: 09:12:22 no dia 25/09/2014

Valida até: 24/03/2015

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702014080468790-4

Código de controle de autenticidade: C8224C70.B243CD9E.DCB266DF.15FE8E36

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.543-1

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Emitida às: 09:12:22 no dia 25/09/2014

Valida até: 24/03/2015

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702014080468791-2

Código de controle de autenticidade: 60CF91A6.87C4E049.0EC0018F.0535C47C

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000081567



Data de Emissão: 25/09/2014

Profissional: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES

RNP: 150575683-9

Endereço: Travessa Perebebuí, 84, ENTRE SENADOR LEMOS E RUA NOVA, Pedreira, Belém, PA, 66083661



Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 16/04/2008

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 24/10/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

3. Última anuidade paga

Ano: 2014

QTD Parcelas: 1

4. Títulos de GRADUAÇÃO

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA
Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000009065
Empresa: SCOVAN SERVICOS GERAIS LTDA
Data Início: 26/05/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO. R\$ 2.790,00.



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000081567



Registro: 0000009553

Empresa: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

Data Início: 29/09/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Observação: Indeterminado. RESPONSÁVEL PELA EMPRESA EM BELEM.



☒ Gmail

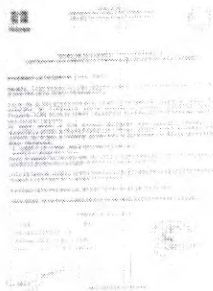
Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

Termo de recebimento de documentos**Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA.** <itupiranga.licita@gmail.com>
Para: construtorapbarros@hotmail.com

3 de outubro de 2014 10:16

Bom dia!!

Segue em anexo o termo de recebimento de documentos referente a tomada de preço nº2/2014/180801, onde, no mesmo consta a nova dada para continuação do certame.

Por favor me confirme o recebimento do mesmo.
Obrigada!!**termo de recebimento 001.jpg**
909K

LISTA DE PRESENÇA

DE PREÇOS Nº /2014-180801

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Data da abertura...: 23 de Setembro de 2014.

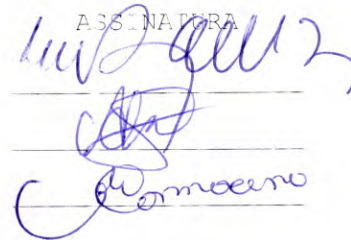
Horário.....: 09:0

Endereço.....: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD
BARROS & MANSANO LTDA-ME

ASSINATURA



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Aos 06(seis) dias do mes de outubro de 2014 reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes, referente ao processo licitatório nº 2/2014-180801, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).. À presente Sessão compareceram as seguintes empresas:

abertura estavam as licitantes credenciadas: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, representado por NARCISO COMIM, BARROS & MANSANO LTDA-ME, representado por CASSYUS CARVALHO DE ARAUJO. O trabalho da comissão iniciou-se com a distribuição dos documentos apresentados para análise e vistos dos presentes.

-BARROS & MANSANO LTDA - ME -
-N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA - EPP

Na sessão anterior as duas empresas licitantes foram considerada inabilitadas por terem apresentados as certidões da Receita Estadual com a situação cassada, na qual foi concedido novo prazo para as licitantes apresentarem as referidas certidões.

OBSERVAÇÕES:

- O representante da empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME - afirma que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP, deixou de cumprir o item 30.2, não apresentando a certidão de quitação de um dos profissionais técnicos constante do Registro de quitação da empresa.

Considerando que as empresas cumpriram o solicitado, esta CPL declara os licitantes habilitados, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

Presidente WANDERLEI VANZ

Secretário ALINE SILVA DA CUNHA

Membro ALICE DE SOUZA DAMACENO

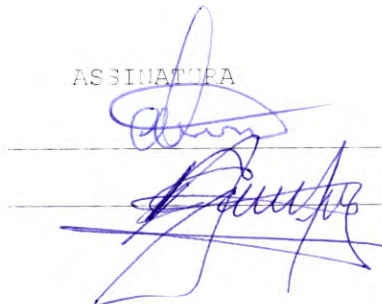
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD
BARROS & MANSANO LTDA-ME

ASSINATURA





BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



Ofício N.46/2014

À Prefeitura Municipal de Itupiranga

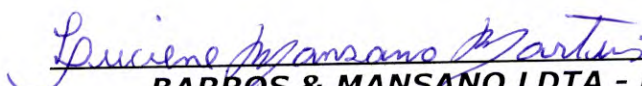
ATT. Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

Sr. Presidente,

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, CNPJ nº **06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. Encaminha a Vossa Senhoria **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão da Comissão de Habilitar a empresa **N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECANICA LTDA ME**, na **Tomada de Preços Nº 02/2014/180801**.

Marabá-PA, 08 de outubro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34





BARROS E MANSANO LTDA.
End. TV Lauro Sodré. Nº.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP.68.500-005.

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA



TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:02/2014- 180801

MODALIDADE: Menor preço

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

BARROS E MANSANO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 06.202.882/0001-54, com sede na TV. Lauro Sodré, esquina com a Av. Antonio Maia nº 839, Centro, Marabá-PA, neste ato representada por seu sócio proprietária **Luciene Mansano Martins**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6352957-SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 330.005.301-34, residente domiciliada na Av. Antonio Maia, 839, Marabá Pioneira, Marabá-PA, CEP. 68.500-005, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proferida na TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº:02/2014- 180801, aberta pela Prefeitura Municipal de Itupiranga, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, o Município de Itupiranga abriu procedimento licitatório - na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço para a contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

2. No dia 06 de outubro 2014 - data designada para o julgamento da documentação, a Comissão de Licitação **DECLAROU** a concorrente **N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECANICA LTDA ME, HABILITADA** para o certame, mesmo esta não atendendo ao item 30.2 do Edital, o quais versam sobre a documentação necessária à habilitação, verbis:



BARROS E MANSANO LTDA.
End. TV Lauro Sodré. N.º.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP.68.500-005.



3. A decisão da respeitável Comissão de Licitações, conforme anotado na Ata de decisão em anexo, fundamenta-se especificamente que a empresa **N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECANICA LTDA ME** encontra-se habilitada por TER ATENDIDO TODAS AS EXIGENCIAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO.

DO DIREITO

Com máximo respeito e acatamento devido, a decisão da ilustre Comissão é insustentável, e não deve prosperar senão vejamos:

Oportuno inserir nesta peça impugnatória o mandamento do art. 3º da Lei 8.666/93 que assim regulamenta:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Tais princípios são considerados os pilares da licitação publica qualquer que seja sua modalidade e entre eles destaca-se o princípio da Legalidade onde os atos da administração devem estar vinculados as leis, não há nesta seara discricionariade, o **princípio da Isonomia**: que objetiva conceder igual oportunidade a todos os particulares interessados em prestar serviços e/ou vender seus produtos e o da economicidade na qual a administração visa buscar a contratação que seja mais vantajosa economicamente.

No que tange ao motivo que impõe ao Recorrente a buscar o presente instrumento contestatório para restabelecer a lisura nas demais fases do certame.

Por sua vez, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar os documentos necessários para que o licitante comprove a sua habilitação:

"Extraí-se dos ensinamentos do saudoso Hely Lopes Meirelles quando se refere da apresentação do envelope com a Documentação, que consiste em uma pré-fase que garante a habilitação ou não dos licitantes". E como tal deve ser ater à forma pré-estabelecidas no edital

"o conjunto de comprovantes da capacidade jurídica, da regularidade fiscal, da capacidade técnica e da idoneidade financeira que se exige dos interessados para habilitarem-se na licitação". (Licitação e Contrato Administrativo, RT, 8ª ed. p. 119).

A empresa ora Recorrente encontra-se inconformada com a decisão que habilitou a empresa **N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECANICA LTDA ME** e não vai pactuar com ofensas a inexistência de hialina aplicação da legislação.



BARROS E MANSANO LTDA.
End. TV Lauro Sodré. N° 839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.



APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SEGURANÇA DENEGADA. LICITAÇÃO. SESSÃO DE HABILITAÇÃO. PRAZO LEGAL. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 109, I, A, DA LEI Nº 8.666/93. NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A PARTIR DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. I- A habilitação é a fase do procedimento licitatório em que a Administração Pública verifica a aptidão do candidato para a futura contratação, assim, **durante a sessão de habilitação é assegurado aos licitantes o direito de impugnar os fatos ocorridos para se manter a lisura do procedimento e o respeito aos referidos princípios constitucionais.** II- (...). III- Isto posto, firme na ocorrência de ilegalidade, resta apenas a declaração da invalidade da sessão de habilitação e julgamento das propostas, eis que a ausência de oportunidade para a impugnação trouxe inegável prejuízo a Apelante, na medida em que proclamou o resultado considerando como vencedora do certame a empresa RECIL..(TJ-PI - AC: 200800010028320 PI, Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Data de Julgamento: 23/02/2011, 1a. Câmara Especializada Cível)

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

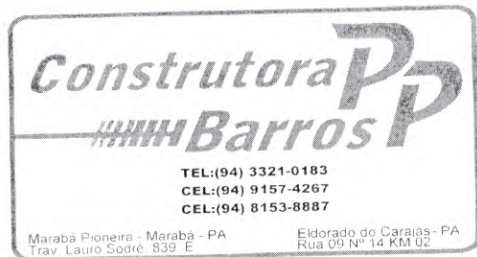
Ainda rebatendo irregularidades contidas no processo licitatório, denota-se a inobservância do item **30.2** do edital.

Para melhor elucidar a questão devemos se ater aos conceitos de rol exemplificativo e exaustivo ou taxativo, pois o Exemplificativo contém alguns exemplos, porém, não se limitando apenas o que está exemplificado, abre margens para apresentação de similares supra o objetivo a qual esta se direcionando, o Rol Taxativo ou Exaustivo: é exatamente o oposto, pois, se limita unicamente ao que está escrito, não admitindo variáveis.

Nobres julgadores da comissão de licitação admitir tal discrepância e está contra os princípios da legalidade, que torna os atos da administração adstritos, vinculados aos preceitos inseridos no edital.

Conforme se observa no edital licitatório, item 30.2 é requisito habilitatório e obrigatório que as empresas apresentassem **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos profissionais técnicos pertencentes ao quadro permanente da empresa**, sendo estes profissionais relacionados na **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica** (da empresa), emitido pelo CREA, Pará, no processo a referida empresa apresenta apenas uma certidão do profissional técnico, (engenheiro civil), ou seja, deixou de apresentar uma certidão do segundo profissional técnico (engenheiro sanitário), não cumprindo as exigências editalícias do item 30.2, conforme cópias em anexo.

30.2 "PROVA DE REGISTRO DE QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA LICITANTE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, COM JURISDIÇÃO SOBRE O DOMICÍLIO DA SEDE DO LICITANTE"



BARROS E MANSANO LTDA.
End. TV Lauro Sodré. N.º.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP.68.500-005.



O indispensável tratamento isonômico dos concorrentes repele a criação de desigualdades injustificada decorrente da igualação dos desiguais. Isso ocorre quando o julgamento coloca lado a lado licitante cumpridor das regras e outro descumpridor, sobressai então o julgamento anti-isonômico dos contendores produzido pelo julgamento e nessa condição **ILEGAL**.

É cediço que o edital e lei e deve vincular a administração aos termos nele estabelecidos, no que tange aos documentos de credenciamento, habilitação e abertura das propostas, fatos que hialinamente não estão sendo observados.

A apresentação dos subitens em comento, uma vez previsto no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal. Ademais, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: **"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"**.

Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela defesa. Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI1: "[...] **estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento**".

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna“. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41).

Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é „a matriz da licitação e do contrato“; daí não se pode „exigir ou decidir além ou aquém do edital“".

No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

[...] Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto".



BARROS E MANSANO LTDA.
End. TV Lauro Sodré, Nº.839, Bairro Marabá
Pioneira, Marabá-PA. CEP.68.500-005.



Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital

A somar, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro ao refutar os casos em que a Administração Pública não obedece às diretrizes traçadas no Edital. Vejamos:

Acórdão 1932/2009 Plenário

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Observe rigorosamente o princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3º e 41, da Lei nº 8.666/1993, abstendo-se de efetuar prorrogações de contratos não previstas.

Acórdão 1705/2003 Plenário

Observe que o instrumento de contrato vincula-se aos termos da licitação, conforme disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, não podendo acrescentar direitos ou obrigações não previstos no instrumento convocatório.

Decisão 168/1995 Plenário

Abstenha-se de modificar, mediante tratativas com as empresas participantes do certame, a natureza e as características do objeto licitado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 483/2005:

"Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrífa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É**



BARROS E MANSANO LTDA.
End. TV Lauro Sodré. N.º.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP.68.500-005.



imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

*ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.***

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

*Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"*

Resposta

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

[Handwritten mark]



BARROS E MANSANO LTDA.
End. TV Lauro Sodré. N° 839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-003.



Frize-se, e não cabe olvidar, que o licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o quinto dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e não o fez. Após, o *"direito se esvai com a aceitação das regras do certame"* (STJ – RESP 402826 – SP, Relatora: Ministra Eliana Calmon).

Ora, Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itupiranga, não tem qualquer princípio lógico e jurídico manter a habilitação da empresa **N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECANICA LTDA ME**, vez que vai de encontro com aos Ditames do Edital e da Lei 8.666/93.

Dito isto, mais uma vez não assiste razão a comissão manter tal decisão.

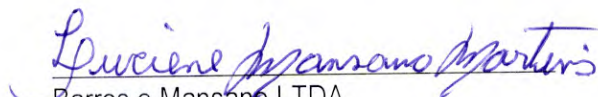
Mostra-se insulado e merece reproche pelos motivos e argumentos expostos. Ademais, a Administração Pública deve primar pelo respeito aos princípios abarcados na Constituição Federal, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, acatando, portanto, a supremacia do interesse público e a isonomia entre os licitantes.

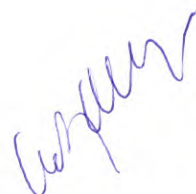
DOS PEDIDOS

Por todo o Exposto, a Recorrente Requer o recebimento do presente instrumento contestatório e deferimento das razões invocadas, nas quais acredita que serão criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a empresa **N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECANICA LTDA ME**, **INABILITADA** da Tomada de Preços n.º 02/2014 180801 deste Município.

Nestes termos
Pede-se Deferimento.

Marabá-PA, 08 de outubro de 2014.


Barros e Mansano LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins





PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO Nº 2/2014-180801
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PARECER JURÍDICO ORIENTATIVO
Origem: Departamento de Licitações

Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Pregoeiro e equipe de apoio encaminhou o Processo Administrativo epigrafado em caráter de urgência, para análise e parecer orientativo.

DOS FATOS

Trata-se de realização de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de uma quadra coberta com vestuário na Vila São Sebastião, onde duas empresas participam do certame (N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP e BARROS & MANSANO LTDA - ME), e na fase de análise da documentação de habilitação em sessão ocorrida do dia 23 de setembro de 2014, o representante da empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME apresentou questionamento alegando que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP não apresentou o registro de quitação de um responsável técnico conforme exigência do item 30.2 do edital, posteriormente foi constatado pelo pregoeiro que as duas empresas estavam com as certidões negativas de natureza tributária da SEFA-PA cassadas, o que ocasionou a inabilitação de ambas.

Na mesma sessão e amparado pelo ordenamento jurídico, o pregoeiro concedeu o prazo de 08 (oito) dias para que as empresas apresentassem tais documentos válidos, marcando nova data para análise da documentação.

No prazo concedido as empresas apresentaram os documentos de regularidade junto a SEFA-PA, sendo que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP também apresentou a certidão de registro e quitação de Engenheiro Sanitarista junto ao CREA-PA.

Em sessão ocorrida no dia 06 de outubro de 2014, após análise da documentação, foram declaradas habilitadas as duas empresas, sendo que a empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME apresentou formalmente recurso contra ato da comissão, alegando que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP não apresentou a exigência do item 30.2 do Edital, requerendo sua inabilitação por descumprimento as regras do edital.

Passamos para análise do mérito da questão.

DO MÉRITO

O recurso foi apresentado dentro do prazo sendo declarado tempestivo.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e os licitantes a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Quanto aos documentos relativos a qualificação técnica previstos no item 30 do edital, prevê o item 30.2 a exigência da **“prova de registro de quitação dos responsáveis técnicos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domínio da sede do licitante”**.



Da análise das documentações apresentadas, constatei que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA – EPP apresentou a Certidão do Engenheiro Civil e deixou de apresentar a do Engenheiro Sanitarista.

Nunca é o bastante lembrarmos que a licitação, no âmbito da Administração Pública, têm como finalidades precípua garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o órgão ou entidade que pretende contratar (Lei 8.666/93: art. 3º). A verificação da vantajosidade da proposta apresentada pelo licitante deve necessariamente ser realizada em conformidade com critérios objetivos previamente explicitados no instrumento convocatório, e sem deixar de atender aos princípios norteadores da administração pública e a aos do procedimento licitatório.

Os documentos autorizados pelo pregoeiro para serem juntados no prazo concedido foram e devem ser exclusivamente em relação aos relativos a regularidade fiscal, no presente caso as certidões da SEFA-PA . A lei complementar nº 126/2006 ao tratar das microempresas e empresas de pequeno porte, como é o caso das empresas participantes deste certame, permite em seu art. 43 a juntada posterior de documentos somente os relativos a regularidade fiscal, ou seja, os elencadas no item 29 deste edital.

Entendo e oriento para que não seja aceito a certidão de registro e quitação de Engenheiro Sanitarista apresentado posteriormente pela empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA – EPP, sob pena de ferir o princípio da isonomia, da legalidade e o da vinculação ao instrumento convocatório.

Em que pese a busca pelo menor preço, direitos e deveres devem ser assegurados para garantir a lisura do procedimento licitatório.

O edital é claro ao fazer exigência no item 30.2 das certidões “DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS” da licitante junto ao CREA, não apresentado pela empresa N. COMIN no momento devido.

Percebo também que a empresa BARROS & MANSANO LTDA apresentou a Certidão do profissional sanitarista, o que se conclui que não era um documento impossível de ser elaborado.

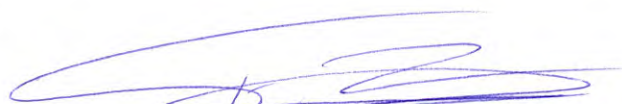
DA CONCLUSÃO

Assim, pelo princípio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MACANICA LTDA – EPP deverá ser declarada INABILITADA por não atender aos requisitos do edital.

É o parecer.

Salvo melhor entendimento.

Itupiranga/PA, 14 de Outubro de 2014.



Frederico Nogueira Nobre
OAB/PA 12.845

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Aos 22 dia do mes de outubro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, bem como, o parecer orientativo emitido pela Assessoria Jurídica.

Diante das razões apresentadas pela empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME em seu recurso, e ainda em conformidade com o parecer orientativo emitido pela Assessoria Jurídica, onde o mesmo afirma que a Certidão que a empresa deixou de apresentar, cabe o direito de Micro empresa, na qual tem o prazo determinado por Lei para apresentar tal documento, o que não inabilita a empresa se a mesma apresentar dentro do prazo.

Já o Documento que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP deixou de apresentar, não faz parte de documento de regularidade fiscal, dessa forma não cabe o direito de micro empresa, ficando assim a mesma inabilitada para o certame.

Diante do exposto esta CPL no uso de suas atribuições legais HABILITA a empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME para a fase de abertura dos envelopes de propostas e INABILITA a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO LTDA EPP pelos motivos apresentados.

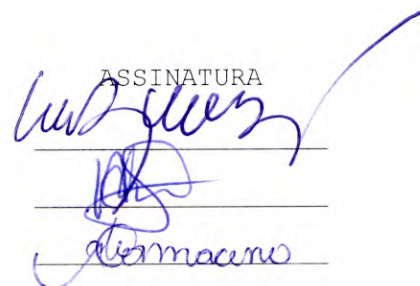
Fica marcada a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas para o dia 28/10/2014 as 09:00 horas na sala de reunião da CPL do Município de Itupiranga - PA

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

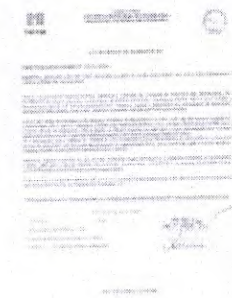
ata

Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

22 de outubro de 2014 15:00

Para: construtorappbarros@hotmail.com, "N. Comin" <comin.eim@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo ata de sessão de habilitação, referente ao processo licitatório tomada de preço nº2/2014-180801.



ata 001.jpg
567K



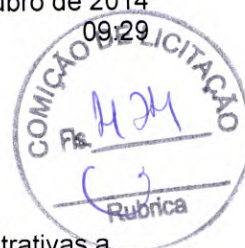
Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

24 de outubro de 2014

Para: "N. Comin" <comin.eim@hotmail.com>, construtorappbarros@hotmail.com



Bom dia!!

A Comissão Permanente de licitação vem, através deste comunicar, que por razões administrativas a nova data para abertura dos envelopes propostas, referente a tomada de preço nº2/2014-180801, **NÃO** será mais no dia 28/10/2014, porém, comunicaremos a nova data quando estiver definida.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ
- BENJAMIN TASCA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PAULO RICARTO DA
SILVA- AUTORIDADE A QUEM COUBER À ANÁLISE E DECISÃO - ATOS PRATICADOS PELA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ITUPIRANGA - WANDERLEI VANZ
PRESIDENTE

Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO
SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)**

A empresa N. COMIM E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECANICA
LTDA, via do seu representante legal, ambos devidamente identificados nos autos, vem na
forma do presente *ir de encontro* às razões de recurso da licitante **BARROS & MANSANO
LTDA-ME**, bem como impugnar a decisão da Comissão de Licitação, nos seguintes termos e, na
conclusão requerer:

- **DA APELAÇÃO FORMAL DA RECORRENTE**

A recorrente alega em razão de recurso, que houve descumprimento por
parte desta empresa quando da ausência (dentre os documentos exigidos para habilitação) de
coprovação de quitação junto ao Conselho de Classe de Engenheiro Responsável Técnico pela
empresa, especificamente do que trata o item 30.2 do edital.

Ao final, a recorrente, requer que seja dado provimento ao recurso para
no mérito considerar nossa empresa inabilitada.

- **CONTRA-RAZÕES**

- **Fundamentação Legal**

- Herança do Art. 5º, "LV" da Constituição Federal, trazida à efeito pelo Art.
109º, "I", "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, remodelado para a modalidade



Pregão, na forma Presencial, via Lei Federal nº 10.520/2002 em seu Art. 4º, inciso XVIII, Jurisprudência do TCU (Tribunal de Contas da União);
-Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela LC nº 147/2014).

• **DOS FATOS E DAS CONTRADIÇÕES**

A Comissão de Licitação de Itupiranga/PA, cumprindo o anunciado no Diário Oficial da União, Seção 3 Edição nº 167 de 01/09/2014 Pag. 189, retificada pela Edição nº 170 de 04/09/2014 Pág. 192, fez realizar reunião com às empresas interessadas a participar do certame mencionado, apenas a licitante recorrente e nossa empresa compareceu ao ato.

Ressalte-se que foram geradas neste certame várias atas as quais, sem exceção, restam sem objetividade, sem sequência lógica, totalmente infundada e duvidosa. Aponte-se, que de uma leitura mesmo que superficial podemos constatar o não atendimento de exigências mínimas de vinculação ao instrumento convocatório e ao regulamento sumário de licitações. Vejamos como inicia toda a confusão gerada pelo despreparo da Comissão:

“ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO (...). Após a análise de toda documentação pelos licitantes presentes o Presidente abriu o espaço aos representantes das empresas para observações.

OBSERVAÇÕES:

- O representante da empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME - Afirma que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA - EPP, não apresentou registro de quitação de um responsável técnico constante no quadro da empresa conforme item 30.2.

- O representante da empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA - EPP, afirma que a CAT da empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME não consta o carimbo do CREA, solicitou o original pela CPL foi constatado que consta o carimbo do CRA com marca d'água.

Perguntado aos presentes se havia mais alguma observação os mesmos responderam que não.

Dando sequência ao certame o Presidente determinou a verificação da autenticidade das certidões.

Verificado as certidões apresentadas pelas presentes foi constatado que as certidões negativas de natureza tributária da SEFA/PA das empresas presentes, N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA - EPP e BARROS & MANSANO LTDA - ME, estão cassadas conforme comprovante de autenticidade constante nos autos.

Diante do exposto, ficam as licitantes declaradas INABILITADAS.

Conforme menciona a Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de oito dias úteis para que as empresa apresente a documentação para conclusão de habilitação, ou seja, até dia 03/10/2014.

Após a habilitação, será marcada a nova data para a sessão de abertura das propostas das empresas habilitadas e será comunicado por e-mail aos participantes.

Conforme observa-se neste trecho extraído da 1ª Ata do processo de compras em questão realizada no dia 23/09/2014, a comissão após analisado os documentos abre espaço para que os representantes se manifestem em relação a documentação apresentada pelas licitantes que acudiram ao certame. Após registro de observações o presidente faz saber que ambas empresas apresentaram **Certidão Estadual de Natureza Tributária Cassada** e, por tanto, foram declaradas **INABILITADAS**. Ato contínuo, sem mencionar embasamento legal para decisão, a comissão resolve conceder prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação.

Pois bem, apesar do edital não trazer item específico de Tratamento Diferenciado para ME/EPP, de acordo com a LC nº 123/2006, exige que às licitantes apresentem Declaração de Enquadramento e, ainda, disponibiliza na forma do **Anexo X** do edital um modelo para tal. Ora, se considerar que todas as licitantes participantes do certame são e/ou estão na condição de ME/EPP a sua inabilitação não poderia se quer ser declarada, se não vejamos:

"Lei Complementar nº 123/2006 – (...) Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO O VENCEDOR DO CERTAME, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (...) (Grifo Nosso)

Em nenhum instante é dada como condição e livre interpretação ao agente público quanto ao cumprimento da regulamentação que norteia a matéria. Além disso, também assim é a jurisprudência da mais alta corte de contas do país.

No entanto, o que ocorre neste caso, se não um equívoco da bancada julgadora da licitação, uma negligência avassaladora dos princípios básicos que norteiam a sistemática das compras públicas. O texto da lei é claro e evidente que quando da participação de empresas enquadradas como ME/EPP, os prazos para regularização ou recomposição de documento faltoso, serão contados a partir do instante em que for(em) declarada(s) vencedor(res) do certame.

Em outro momento, dia 02/10/2014, a comissão confeccionou uma **JUNTADA DE DOCUMENTOS E COMUNICADO DA DATA DA NOVA SESSÃO**. Como se não bastasse, inicia nova confusão na transcrição dos termos constantes, vejamos:

**"TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
JUNTADA DE DOCUMENTOS E COMUNICADO DA DATA DA
NOVA SESSÃO (...)**

Aos 02 dias do mes de outubro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder o seguinte:

Na sessão anterior as duas empresas participantes foram declaradas inabilitadas por apresentarem a certidão da Receita Estadual com a situação Cassada, onde foi concedido o prazo permitido por lei para as empresas apresentarem os documentos que faltaram das empresas abaixo relacionadas:

- N. COMIN E CIA CONST. IND. E MECANICA LTDA - EPP
- BARROS E MANSANO LTDA

diante do exposto fica marcada para 06/10/2014 às 10:00 horas para a sessão de divulgação do resultado e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Junto aos autos do processo os documentos apresentados pelas empresas (certidões da Receita Estadual e confirmação de veracidade das mesmas)

Observa-se então que a comissão junta aos autos os documentos que teriam sido motivo para inabilitação na primeira sentada e marca uma nova data para realização de sessão de divulgação do resultado e abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, essa para o dia 06/10/2014 às 10:00 horas.

Estando ambas as licitantes cientes, compareceram então conforme data, horário e local marcado para sessão supramencionada. Iniciado os trabalhos o presidente da comissão relata de forma resumida os acontecimentos anteriores, no que diz respeito a inabilitação das empresas e o prazo concedido para regularização. A comissão desconsidera a observação constante na ata pelo representante da empresa recorrente, e declara todas as empresas HABILITADAS.

Todavia, constam nos autos (protocolo nº 31 de 08/10/2014, 09h32min) um recurso administrativo (já mencionado suas razões) julgado procedente pela comissão sem que houvesse o devido cumprimento da ciência da recorrida nos autos para interposição de contra-razões, conforme verifica-se na ata do dia 22/10/2014.

"ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO(...) Aos 22 dia do mes de outubro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITUEA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA-Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, bem como, o parecer orientarivo emitido pela Assessoria Jurídica./ Diante das razões apresentadas pela empresa BARROS & MANSANO LTDA-ME em seu recurso, e ainda em conformidade com o parecer orientativo emitido pela Assessoria Jurídica, onde o mesmo afirma que a Certidão que a empresa deixou de apresentar, cabe o direito de Microempresa. na qual tem o prazo determinado por Lei para apresentar tal documento, o que não inabilita a empresa se a mesma apresentar dentro do prazo./ Já o Documento que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP deixou de apresentar, não faz parte de documento de regularidade fiscal, dessa forma não cabe o direito de micro empresa, ficando assim a mesma inabilitada para o certame./ Diante do exposto esta CPL no uso de suas atribuições legais HABILITA a empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME para a fase de abertura dos envelopes de propostas e INABILITA a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO LTDA EPP pelos motivos apresentados./ Fica marcada a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas para o dia 28/10/2014 as 09:00 horas na sala de reunião da CPL do Município de Itupiranga-PA(...)"

Ora, se não considerarmos que está confuso, é um tanto duvidoso, haja visto que que na mesma ata em que a comissão julga procedente o recurso administrativo da empresa BARROS & MANSANO LTDA-ME, é marcada a data para abertura dos envelopes contendo as propostas comercial, neste caso, da única licitante considerada habilitada pela

CPL, sem que seja dada a oportunidade da utilização do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

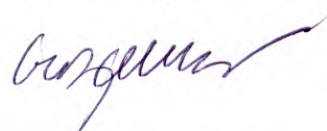
"Lei nº 8.666/1993 - (...) Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante:(...)" (Grifo Nosso)

Também foi esquecido ou infringido ainda que sem a tutela da má fé, por parte dos agentes públicos a própria norma que regulamentou o presente certame em seu item 57.

"Edital TP nº 2/2014-180801- (...) Item 57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. (...)"
(Grifo nosso)

Ademais, na transcrição da ata, ainda que de forma reprovável, a CPL afirma que a decisão teria sido tomada com base em parecer "orientativo" da Assessoria Jurídica, desprezando em tese a decisão da autoridade hierarquicamente superior, que se quer foi motivada a se manifestar (pelo menos não veio aos autos).

Queremos acreditar que não há neste caso influência de natureza técnica ou jurídica da Procuradoria desta municipalidade quanto ao posicionamento da comissão neste certame face ao recurso apresentado pela recorrente, seria mesmo vexaminoso que um departamento tão importante quanto, colocasse em cheque toda confiança da gestão administrativa depositada para o exercício das atribuições, com manifestação que ferisse diretamente os princípios basilares da constituição federal.



- **DAS CONTRA-RAZÕES**

A todo momento é possível identificar falhas graves quanto a tomada de decisões e a condução do certame por parte da comissão de licitação. Por instante inaugural entendemos que a CPL procura fazer com que as sessões sejam realizadas na presença das interessas, neste caso as empresas licitantes, e, no último realiza de forma restrita à apenas ao quadro funcional da mesa julgadora. A situação mais grave é quando resolve a CPL sem o zelo devido, julgar recurso administrativo a seu bel prazer, segundo a CPL orientada pela Assessoria Jurídica, em detrimento ao anunciado por ela mesma nas peças que antecederam e compõe todo o processo de compra.

Em que pese o motivo pelo qual a recorrente e a CPL entende procedente para manter nossa inabilitação é desprovido de causa e incabível de se sustentar, haja visto que, a doutrina de licitação, bem como a norma regulamentadora para este certame não afasta em momento algum qualquer descumprimento quanto a comprovação de qualificação técnica, seja ela Operacional ou Profissional, se não vejamos:

*"Lei nº 8.666/93- (...) Art. 30- **A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) I - **capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) (Grifo Nosso)***

Assim também foi a redação dada na regulamentação do edital quando da exigência. O fato da licitante não apresentar CRQPF de Responsável Técnico pertencente ao quadro e, além disso, constante na CRQPJ e, por tanto regular, não significa que a mesma estaria inadimplente com as obrigações, o que se exige pela doutrina bem como pelo edital é a **Certidão de Regularidade e Quitação da Pessoa Física do Profissional detentor do atestado de Capacidade Técnica (CAT)**, que acompanhará os serviços constantes da obra, caso venha a adjudicação acontecer em favor da empresa que ora é RT. A outra RT se quer desempenha as atividades que coadunam com a contratação, para um bom entendedor logo se vê que trata-se de uma profissional Engenheira Sanitarista.

Isto posto, conforme constam nos autos e, anexo a esta contra-razão, foi devidamente juntado aos documentos exigidos para habilitação da nossa empresa a CRQPJ do profissional indicado o Senhor CRISTIANO COMIN.

Entende-se que seria uma ofensa gravíssima ao princípio da razoabilidade e, pior ainda, ao princípio da moralidade declarar e/ou manter a inabilitação da nossa empresa por motivos incoerentes aos assuntos que norteiam a matéria, além disso, é pacífica a jurisprudência do Tribunal (Acórdãos TCU ns. 481/2004, 2.297/2005, 167/2006, 361/2006, 1.901/2007, todos do Plenário) contra a exigência de prévia existência, no quadro permanente da empresa, dos profissionais com as certificações requeridas, o que prejudica a competitividade do certame e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

"(...) não há óbices (...) para que a licitante busque, no mercado, profissionais qualificados para a consecução do objeto do contrato a ser firmado' (Acórdão TCU 1.901/2007-Plenário) (...)"

No entanto, conforme constam nos autos, nossa empresa apresenta o quadro de profissional detentor de atestado e dotado de capacidade para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, bem como foi apresentado toda documentação necessária a comprovar a regularidade do mesmo junto ao conselho de classe regulamentador (CREA/PA). Alertamos também para a regulamentação do CREA/PA e



CONFEA que jamais emitiria uma CRQPJ se o(s) profissional(is) ligado(s) a ela estivessem com restrição ou pendente de regularização de qualquer natureza.

Em fim, não pode prosperar a vontade do agente público para que, no arrepio da lei, levando em consideração a vontade de terceiro, atribuir o ato de legislar sem atentar-se pelo objetivo fim da licitação que, na sua forma foi regulamentada afim de disseminar com às diferenciações inequívocas de outras décadas.

"Lei nº 8.666- (...) Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (...)" (Grifo Nosso)

Quanto à isso não houve omissão do legislador, tão pouco dúvida. É preciso estabelecer transparência e sobretudo impessoalidade para neste caso proceder a correta, necessária análise e julgamento. Afinal, a Comissão de Licitação de forma destorcida declarou inabilitadas todas as empresas participantes do certame, ambas enquadradas como ME/EPP, por restrição em documentos de natureza Fiscal, concedeu prazo para apresentação dos referidos documentos com a devida regularidade (Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93) e, quando cumprida essa exigência, declarou HABILITADA e, após motivação recursal, conheceu do recurso, declarando a recorrida INABILITADA, sem o cumprimento do princípio da Ampla Defesa e do Contraditório (CF. Art. 5º, "LV").

- **DO PEDIDO**

In Verbis, considerando que as alegações da recorrente não guardam compatibilidade à vinculação ao instrumento convocatório, nem à doutrinal de licitação e, que até o momento fomos sempre prejudicados pela ação equivocada desta comissão, requeremos que seja **IMPUGNADO** o recurso da recorrente **BARROS & MANSANO LTDA-ME**, para no

mérito, manter a 1ª Decisão da Comissão Permanente de Licitação (Ata do dia 06/10/2014) que nos **HABILITOU**.

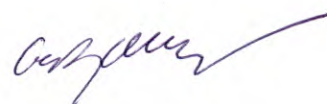
Em tempo, caso a comissão julgue improcedente e, a decisão administrativa da autoridade hierarquicamente superior acompanhe, requeremos a invocação da supremacia do direito público, afim de que se proceda com a correta anulação do certame desde a sua 1ª Ata de Realização, face à existência de vícios insanáveis ocorridos pelo despreparo ou atitudes duvidosas dos membros da comissão quando da condução das sessões e lavratura das atas.

Nos termos que esperamos o deferimento.

Itupiranga-PA, 29 de outubro de 2014.



N. COMIN & CIA. CONST.
IND. MECÂNICA LTDA.
Narciso Comin
Diretor



Ofício nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação.

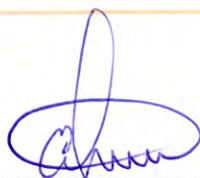
Senhor Presidente Wanderlei Vanz, viemos através desta, solicitar a cópia da Ata da Sessão de Habilitação aos 22 dia do mês de Outubro de 2014 do parecer Jurídico que, inabilitou a Empresa N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA E MECANICA LTDA EPP, referente ao processo licitatório tomada de preço nº 2/2014-180801

Sem mais para o momento, apresentamos nossas cardiais Saudações.



Atenciosamente

Itupiranga, em 30 de Outubro de 2014.



N. COMIN & CIA. CONST.
IND. MECÂNICA LTDA.
Narciso Comin
Diretor

N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECANICA – LTDA

CNPJ: 11.299.405/0001-99



PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO Nº 2/2014-180801
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PARECER JURÍDICO ORIENTATIVO
Origem: Departamento de Licitações



Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Pregoeiro e equipe de apoio encaminhou o Processo Administrativo epigrafado em caráter de urgência, para análise e parecer orientativo.

DOS FATOS

Trata-se de realização de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de uma quadra coberta com vestuário na Vila São Sebastião, onde duas empresas participam do certame (N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP e BARROS & MANSANO LTDA - ME), e na fase de análise da documentação de habilitação em sessão ocorrida do dia 23 de setembro de 2014, o representante da empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME apresentou questionamento alegando que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP não apresentou o registro de quitação de um responsável técnico conforme exigência do item 30.2 do edital, posteriormente foi constatado pelo pregoeiro que as duas empresas estavam com as certidões negativas de natureza tributária da SEFA-PA cassadas, o que ocasionou a inabilitação de ambas.

Na mesma sessão e amparado pelo ordenamento jurídico, o pregoeiro concedeu o prazo de 08 (oito) dias para que as empresas apresentassem tais documentos válidos, marcando nova data para análise da documentação.

No prazo concedido as empresas apresentaram os documentos de regularidade junto a SEFA-PA, a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP também apresentou a certidão de registro e quitação de Engenheiro Sanitarista junto ao CREA-PA.

Em sessão ocorrida no dia 06 de outubro de 2014, após análise da documentação, foram declaradas habilitadas as duas empresas, sendo que a empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME apresentou formalmente recurso contra ato da comissão, alegando que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MACENICA LTDA - EPP não apresentou a exigência do item 30.2 do Edital, requerendo sua inabilitação por descumprimento as regras do edital.

Em contra razoes, a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MACENICA LTDA - EPP inicialmente alegou contradições nas atas constantes do procedimento licitatório; que a comissão cometeu inúmeros erros no procedimento licitatório que teria prejudicado a referida empresa; e que teria apresentado toda a documentação exigida no edital, requerendo assim a impugnação do recurso apresentando pela empresa BARROS & MANSANO LTDA-ME, mantendo a empresa N. COMIN HABILITADA.

Passamos para análise do mérito da questão.



DO MÉRITO

O recurso foi apresentado dentro do prazo sendo declarado tempestivo.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e os licitantes a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Quanto aos documentos relativos a qualificação técnica previstos no item 30 do edital, prevê o item 30.2 a exigência da **“prova de registro de quitação DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domínio da sede do licitante”**.

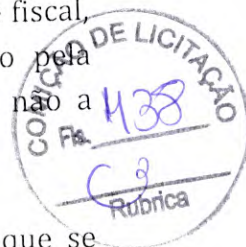
Da análise das documentações apresentadas, constatei que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA – EPP apresentou como responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA/PA, dois profissionais, sendo eles um Engenheiro Sanitarista e um Engenheiro Civil.

A empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA – EPP ao apresentar como os responsáveis técnicos pela empresa junto ao CREA/PA um Engenheiro Sanitarista (Helena Mendes dos Santos Fernandes) e um Engenheiro Civil (Cristiano Comin), deveria ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA/PA dos dois profissionais, uma vez que o item 32.2 do edital exige a CRQPF DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA, entretanto, apresentou a Certidão apenas do Engenheiro Civil, deixando de apresentar a Certidão do outro responsável técnico que seria o Engenheiro Sanitarista.

Nunca é o bastante lembrarmos que a licitação, no âmbito da Administração Pública, têm como finalidades precípuas garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o órgão ou entidade que pretende contratar (Lei 8.666/93: art. 3º). A verificação da vantajosidade da proposta apresentada pelo licitante deve necessariamente ser realizada em conformidade com critérios objetivos previamente explicitados no instrumento convocatório, e sem deixar de atender aos princípios norteadores da administração pública e a aos do procedimento licitatório.

Os documentos autorizados pelo pregoeiro para serem juntados no prazo concedido foram e devem ser exclusivamente em relação aos relativos a regularidade fiscal, no presente caso as certidões da SEFA-PA. A lei complementar nº 126/2006 ao tratar das microempresas e empresas de pequeno porte, como é o caso das empresas participantes deste certame, permite em seu art. 43 a juntada posterior de documentos somente os relativos a regularidade fiscal, ou seja, os elencadas no item 29 deste edital.

A empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA – EPP aproveitando do prazo concedido pelo Pregoeiro para juntada de documentos relativos a regularidade fiscal, juntou também a Certidão de Registro e Quitação do outro responsável técnico pela empresa, ou seja, a Certidão do Engenheiro Sanitarista que como já mencionado não a apresentou no momento devido, o que não poderá ser aceito.



Quanto as alegações de erros supostamente cometidos pela CPL, entendo que se erros foram cometidos pela comissão durante o procedimento licitatório jamais foram questionados por alguma das concorrentes, bem como nenhuma empresa foi prejudicada ou beneficiada, estando o processo ainda em tramitação e seguindo o seu trâmite dentro dos parâmetros legais.

Ressalto que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA – EPP já participou de inúmeros procedimentos licitatórios deste ente público, inclusive sendo declarada vencedora de muitos, assim, difícil imaginar que existiu alguma intenção em prejudicar a referida empresa.

Entendo e oriento para que não seja aceito a Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro Sanitarista apresentado posteriormente pela empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA – EPP, sob pena de ferir o princípio da isonomia, da legalidade e o da vinculação ao instrumento convocatório.

Em que pese a busca pelo menor preço, direitos e deveres devem ser assegurados para garantir a lisura do procedimento licitatório.

O edital é claro ao fazer exigência no item 30.2 das Certidões “DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS” da licitante junto ao CREA, não apresentado pela empresa N. COMIN no momento devido.

Percebo também que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA – EPP apresentou posteriormente a Certidão do Profissional Sanitarista, o que se conclui que não era um documento impossível de ser conseguido.

DA CONCLUSÃO

Assim, pelo princípio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MACANICA LTDA – EPP deverá ser declarada INABILITADA por não atender aos requisitos do edital.

É o parecer.

Salvo melhor entendimento.

Itupiranga/PA, 10 de Novembro de 2014.


Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico

TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO E CONTRA RAZÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Aos 11 dia do mes de NOVEMBRO de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para a análise e julgamento do recurso impetrado pela RECORRENTE e das contra razões apresentadas pela RECORRIDA.

Diante das razões apresentadas pela empresa BARROS & MANSANO LTDA - ME em seu recurso, e ainda em conformidade com o parecer orientativo emitido pela Assessoria Jurídica, onde o mesmo afirma que a Certidão que a empresa deixou de apresentar, cabe o direito de Micro empresa, na qual tem o prazo determinado por Lei para apresentar tal documento, o que não inabilita a empresa se a mesma apresentar dentro do prazo, **pois trata-se de documento de regularidade fiscal.**

Quanto ao documento que a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP deixou de apresentar, não faz parte de documento de regularidade fiscal, dessa forma não cabe o direito de micro empresa, ficando assim a mesma inabilitada para a fase de abertura das propostas comerciais.

Diante da minifestação da Assessoria Jurídica em seu parcer, menciona o item 30 do edital, que prevê o item 30.2 - a exigência da "Prova de registro de quitação DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domínio da sede do licitante".

ainda em conformidade com a orientação jurídica, para que não seja aceito a certidão de registro e quitação do Engenheiro Sanitarista apresentado posteriormente pela empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP, sob pena de ferir o princípio da insonomia, da legalidade e da vinculação do instrumento convocatório.

Diante do exposto esta CPL no uso de suas atribuições legais **HABILITA** a empresa **BARROS &**

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

MANSANO LTDA - ME para a fase de abertura dos envelopes de propostas e **INABILITA** a empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** pelos motivos apresentados no parecer jurídico, o qual segue cópia em anexo.

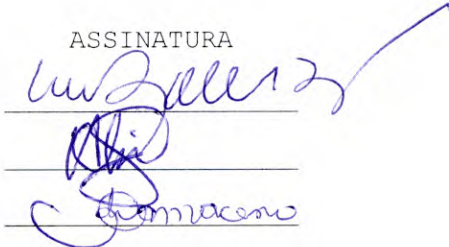
Fica marcada a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas para o dia 12/11/2014 as 09:00 horas na sala de reunião da CPL do Município de Itupiranga - PA

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



Three handwritten signatures in blue ink, each on a horizontal line, corresponding to the members of the Commission of Bidding.



Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

termo de análise e julgamento do recurso.

Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>
Para: "N. Comin" <comin.eim@hotmail.com>, construtorappbarros@hotmail.com

11 de novembro de 2014 14:56

Olá, boa tarde

Segue em anexo o termo de análise e julgamento de recurso.



2 anexos

 **Documento (1).pdf**
234K

 **Documento (2).pdf**
115K

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 2/2014-180801 -TP

RECORRENTE: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E MECANICA LTDA - EPP

RECORRIDO: BARROS E MANSANO LTDA - ME

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Pregoeira, DECIDO:

CONHECER do recurso formulado pela empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO MECANICA LTDA - E PP, bem como, as contra razões da empresa BARROS E MANSANO LTDA - ME, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão que a inabilitou a Recorrida.

É como decido.

Itupiranga - PA, 11 de novembro de 2014

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-180801, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014/180801
ITUPIRANGA – PARÁ.**

**DOCUMENTAÇÃO
PROPOSTA FINANCEIRA**



BARROS E MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 180801

Carta Proposta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten number 2]



BARROS & MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá - PA -
CEP.68.505-005



À Prefeitura Municipal de Itupiranga
Comissão Municipal de Licitação
Tomada de Preços Nº 02/2014/180801

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME**, CNPJ nº **06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia Nº. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado pela **Sra. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. Em atendimento a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014/180801 que objetiva a: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)**, no município de Itupiranga/PA. Apresentamos a nossa Proposta nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL: R\$ 506.118,90 (Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos).

- A) Prazo de Execução: 180 **(cento e oitenta) dias**;
- B) O prazo de validade de nossa proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados da data do julgamento das propostas.

Condições de Pagamento: conforme estabelecido no edital;
(Ag. 0565 /7), (C/C 63895 /1) e (Banco do Brasil), para efeito de pagamento.

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos da referida TOMADA DE PREÇOS.

DECLARAMOS AINDA QUE:

1. Os preços unitários e o global por nós ofertados, serão para executar a obra conforme as exigências e especificações dos Projetos, disponibilizados na presente Licitação.
2. Os preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, parafiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014/180801.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões do valor do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.
5. Caso nossa empresa firme Contrato, comprometemo-nos a iniciar os serviços solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,
Marabá-PA 22 de setembro de 2014.


BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34



BARROS E MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



ENVELOPE Nº 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 180801

Cronograma Físico

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten number 4]



CRONOGRAMA FISICO

Nome da Licitante: Edital: Projeto / Objeto: Data: Folha:



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

22 de setembro de 2014

Folha 01

ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.219,98	100%					
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.234,99	80%	20%				
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 56.165,83	50%	50%				
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 44.215,03	50%	50%	50%			
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 30.608,76			50%	50%		
6	COBERTURA	R\$ 122.294,92			50%	50%		
7	ESQUADRIAS	R\$ 4.670,68			50%	50%		
8	REVESTIMENTOS	R\$ 28.533,34			40%	30%	30%	
9	PISOS	R\$ 70.498,81				50%	50%	
10	PINTURA	R\$ 58.269,25				50%	50%	
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 7.705,73				40%	30%	30%
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS	R\$ 7.427,28				40%	30%	30%
13	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 5.702,76					50%	50%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	R\$ 14.873,41				40%	30%	30%
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 1.889,85					30%	30%
16	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 27.808,28					50%	50%
TOTAL SIMPLES		R\$ 506.118,90						

Marcelo Iaghi Salame
MARCELO IAGHI SALAME
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº994 D/PA

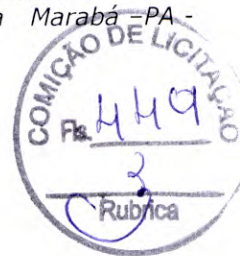
Luciene Mensano Martins
BARROS & MENSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mensano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34



BARROS E MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá - PA -
CEP.68.505-005



ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 180801

Cronograma Financeiro



CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nome da Licitante		Emissão		Projeto / Opreto		Data		Folha
		TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)		22 de setembro de 2014		Folha 01
ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
QUADRA COBERTA VILA SÃO SEBASTIÃO								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.219,98	R\$ 12.219,98 100%	R\$ 2.647,00 20%	R\$ 15.304,36 50%	R\$ 61.147,46 50%	R\$ 8.560,00 30%	
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.234,99	R\$ 10.587,99 80%	R\$ 28.082,92 50%	R\$ 2.335,34 50%	R\$ 8.560,00 30%		
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 56.165,83	R\$ 28.082,92 50%	R\$ 22.107,52 50%				
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 44.215,03	R\$ 22.107,52 50%	R\$ 15.304,36 50%				
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 30.608,76			R\$ 61.147,46 50%			
6	COBERTURA	R\$ 122.294,92			R\$ 2.335,34 50%	R\$ 8.560,00 30%		
7	ESQUADRIAS	R\$ 4.670,68			R\$ 11.413,34 40%	R\$ 35.249,41 50%		
8	REVESTIMENTOS	R\$ 28.533,34			R\$ 29.134,63 50%	R\$ 2.311,72 30%		
9	PISOS	R\$ 70.498,81			R\$ 3.082,28 40%	R\$ 2.228,18 30%		
10	PINTURA	R\$ 58.269,25			R\$ 5.949,36 40%	R\$ 4.462,02 30%		
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 7.705,73			R\$ 755,94 40%	R\$ 13.904,14 50%		
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS	R\$ 7.427,28						
13	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 5.702,76						
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	R\$ 14.873,41						
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	R\$ 1.889,85						
16	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 27.808,28						
TOTAL SIMPLES		R\$ 506.118,90	R\$ 72.998,40 14%	R\$ 68.141,81 13%	R\$ 90.200,52 18%	R\$ 149.185,34 29%	R\$ 99.268,43 20%	R\$ 26.324,40 5%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 506.118,90	R\$ 72.998,40 14%	R\$ 141.140,21 28%	R\$ 231.340,73 46%	R\$ 380.526,07 75%	R\$ 479.794,50 95%	R\$ 506.118,90 100%


MARCELO IAGHI SALAME
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº0994 D/PA


BARROS & MENSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mensano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF: 330.005.301-34



BARROS E MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá - PA -
CEP. 68.505-005



ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 180801

Composição de Preços Unitários



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 1 de 41

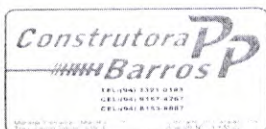
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito		m²	10/07/2014		
	1 0103707	Carpinteiro	H	5,000000	4,80	24,00
	1 0103731	Servente	H	4,500000	3,40	15,30
	1 0103740	Pedreiro	H	0,200000	4,80	0,96
		Sub-Total de Mão de Obra				40,26
		Encargos Sociais %		89,960000		36,22
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				76,48
	2 0200019	Areia lavada tipo média	M³	0,063594	65,00	4,13
	2 0200020	Pedra britada 1	M³	0,058488	80,00	4,68
	2 0200091	Telha de fibrocimento ondulada - tipo vogatex e fibrotex (comprimento: 1220 mm / espessura: 4 mm / largura nominal: 506 mm / largura útil: 450 mm / vão livre: 1,15 m)	M²	1,125000	7,86	8,84
	2 0200337	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	M	3,578000	1,90	6,80
	2 0200346	Tabua (seção transversal: 1 x 6 " / tipo de madeira: cedrinho)	M²	2,000000	14,57	29,14
	2 0201239	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)	M	1,170000	9,80	11,47
	2 0201567	Cimento portland cp ii-e 32 (resistência: 32,00 mpa)	Kg	15,800000	0,51	8,06
	2 0203218	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 12 mm / largura: 1100 mm)	M²	0,900000	12,86	11,57
	2 0203561	Prego 18 x 27 com cabeça (comprimento: 62,1 mm / diâmetro: 3,40 mm)	Kg	0,800000	5,75	4,60
	2 0210988	Energia elétrica	Kw	0,027027	0,37	0,01
	2 0211477	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo vogatex e fibrotex	Un	0,250000	4,32	1,08
		Sub-Total de Material				90,38
	3 0342209	Betoneira elétrica 400l	und	0,000000	2 600,00	0,00
		Sub-Total de Equipamento				0,00
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,015000	71,92	1,08
		Sub-Total de Ferramentas				1,08
		Custo Direto Total				167,94
		Taxa de BDI %		26,500000		44,50
		Total da Composição				212,44
		Preço Unitário Adotado				212,44

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.2	Placa da obra - padrão governo federal		m²	17/08/2014		
	1 0101213	Carpinteiro de formas	H	0,900000	4,80	4,32
	1 0106111	Servente	H	1,500000	3,40	5,10
		Sub-Total de Mão de Obra				9,42
		Encargos Sociais %		89,960000		8,47
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				17,89
	2 0204417	Peca de madeira de lei *2,5 x 7,5* cm (1" x 3"), não aparelhada, (p/telhado)	M	1,000000	3,57	3,57
	2 0204491	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	M	4,000000	4,14	16,56
	2 0204813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *nº 22", pintada, de *2,0 x 1,0* m. se	M2	1,000000	250,00	250,00
	2 0205075	Prego polido com cabeça 18 x 30	Kg	0,109568	6,48	0,71
		Sub-Total de Material				270,84
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	17,89	3,58
		Sub-Total de Ferramentas				3,58
		Serviços Auxiliares				
	A 5652	Concreto não estrutural, consumo: 150kg/m3, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	0,000000	227,60	0,00
		Custo Direto Total				292,31
		Taxa de BDI %		26,500000		77,46
		Total da Composição				369,77
		Preço Unitário Adotado				369,77

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.3	Locação da obra - execução de gabarito		M²	17/08/2014		
	1 0103707	Carpinteiro	H	0,145000	4,80	0,70
	1 0103731	Servente	H	0,350000	3,40	1,19
		Sub-Total de Mão de Obra				1,89
		Encargos Sociais %		89,960000		1,70
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,59
	2 0200068	Arame galvanizado (bitola: 16 bwg)	Kg	0,019231	5,20	0,10
	2 0200337	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	M	0,042105	1,90	0,08
	2 0203561	Prego 18 x 27 com cabeça (comprimento: 62,1 mm / diâmetro: 3,40 mm)	Kg	0,012174	5,75	0,07
		Sub-Total de Material				0,25
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	3,08	0,62
		Sub-Total de Ferramentas				0,62
		Custo Direto Total				4,46
		Taxa de BDI %		26,500000		1,18
		Total da Composição				5,64
		Preço Unitário Adotado				5,64

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Agui Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 2 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

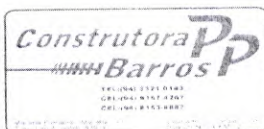
Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.4		Instalações provisórias de esgoto	Un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	24,000000	4,80	115,20
	1 0106111	Servente	H	24,000000	3,40	81,60
		Sub-Total de Mão de Obra				196,80
		Encargos Sociais %		89,960000		177,04
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				373,84
	2 0200037	Aço ca-60 - 4,6m	Kg	5,000000	2,78	13,90
	2 0200337	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3" / tipo de madeira: cedro)	M	2,500000	1,90	4,75
	2 0200367	Areia grossa - posto jazida / fornecedor (sem frete)	M3	1,500000	65,00	97,50
	2 0201379	Cimento portland composto cp ii-32	Kg	50,000000	0,51	25,50
	2 0204718	Pedra britada n. 2 - posto pedra / fornecedor (sem frete)	M³	2,000000	80,00	160,00
	2 0205064	Prego polido com cabeça 2 1/2 x 10	Kg	2,000000	6,96	13,92
	2 0206189	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	M	2,000000	7,57	15,14
	2 0207271	Bloco cerâmico vedação 8 furos - 9 x 19 x 19 c	Un	100,000000	0,46	46,00
	2 0209836	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 100mm - nbr 5688	M	45,000000	9,34	420,30
		Sub-Total de Material				797,01
		Custo Direto Total				1 170,85
		Taxa de BDI %		26,500000		310,28
		Total da Composição				1 481,13
		Preço Unitário Adotado				1 481,13

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.5		Instalações provisórias de energia	un	10/07/2014		
	1 0103703	Eletricista	H	22,000000	4,80	105,60
	1 0103716	Ajudante	H	22,000000	3,40	74,80
		Sub-Total de Mão de Obra				180,40
		Encargos Sociais %		89,960000		162,29
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				342,69
		Poste de aço para entrada de energia (comprimento: 6,00 m / diâmetro da seção: 4" / espessura: 5,00 mm / referência de mercado: eletropaulo/bandeirantes/elektro/cpl / tipo de acabamento: galvanizado)	Un	1,000000	348,40	348,40
	2 0201600	Caixa em chapa de aço de entrada de energia para 2 medidores externa tipo k (altura: 500 mm / largura: 600 mm / padrão: eletropaulo / profundidade: 270 mm)	Un	1,000000	178,00	178,00
	2 0201646	Fio isolado em pvc (encordoamento: classe 1 / seção transversal: 6,00 mm² / tensão: 750,00 v)	M	25,000000	1,88	47,00
		Sub-Total de Material				573,40
		Custo Direto Total				916,09
		Taxa de BDI %		26,500000		242,76
		Total da Composição				1 158,85
		Preço Unitário Adotado				1 158,85

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.6		Instalações provisórias de água	un	10/07/2014		
	1 0103705	Encanador	H	24,000000	4,80	115,20
	1 0103731	Servente	H	24,000000	3,40	81,60
		Sub-Total de Mão de Obra				196,80
		Encargos Sociais %		89,960000		177,04
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				373,84
	2 0200592	Torneira de pressão para uso geral de parede	Un	4,000000	61,30	245,20
	2 0200663	Luva de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 3/4")	Un	1,000000	2,52	2,52
	2 0200879	Tampão de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 3/4")	Un	1,000000	2,78	2,78
	2 0200898	Tê 90º de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 3/4" / tipo de rosca: bsp)	Un	1,000000	4,64	4,64
	2 0200978	Cotovelo 90º de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 3/4" / tipo de rosca: bsp)	Un	3,000000	3,23	9,69
	2 0201015	Cotovelo redução de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro de entrada: 3/4" / diâmetro de saída: 1/2" / tipo de rosca: bsp)	Un	1,000000	3,06	3,06
	2 0201879	Tubo de aço galvanizado com costura água/gas/fluidos não corrosivos ao aço e zinco (diâmetro da seção: 3/4")	M	4,500000	16,94	76,23
	2 0202404	Fita de vedação para tubos e conexões rosçáveis (comprimento: 50 m / largura: 18 mm)	M	10,500000	0,21	2,21
	2 0202533	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3/4" / tipo de acabamento: bruto)	Un	4,000000	25,88	103,52
	2 0252849	Tubo de polietileno de alta densidade (classe de pressão: 10 kgf/cm² / diâmetro externo nominal: 63 mm / tipo de resina: pe100)	M	2,000000	8,00	16,00
		Sub-Total de Material				465,85
		Custo Direto Total				839,69
		Taxa de BDI %		26,500000		222,52
		Total da Composição				1 062,21
		Preço Unitário Adotado				1 062,21

BARROSO MANSANO LTDA-ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng. CML
CREA-9940-D

10.



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 3 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
2.1		Escavação manual solo de 1a. cat. prof. até 1.50m	m³	01/06/2014		
	1 0106111	Servente	H	3,000000	3,40	10,20
		Sub-Total de Mão de Obra				10,20
		Encargos Sociais %		89,960000		9,18
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				19,38
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	19,38	3,88
		Sub-Total de Ferramentas				3,88
		Custo Direto Total				23,26
		Taxa de BDI %		26,500000		6,16
		Total da Composição				29,42
		Preço Unitário Adotado				29,42

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
2.2		Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	M3	17/08/2014		
	1 0106111	Servente	H	3,400000	3,40	11,56
		Sub-Total de Mão de Obra				11,56
		Encargos Sociais %		89,960000		10,40
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				21,96
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	20,67	4,13
		Sub-Total de Ferramentas				4,13
		Custo Direto Total				26,09
		Taxa de BDI %		26,500000		6,91
		Total da Composição				33,00
		Preço Unitário Adotado				33,00

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
2.3		Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	16/08/2014		
	1 0106111	Servente	H	4,500000	3,40	15,30
		Sub-Total de Mão de Obra				15,30
		Encargos Sociais %		89,960000		13,76
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				29,06
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	29,06	5,81
		Sub-Total de Ferramentas				5,81
		Custo Direto Total				34,87
		Taxa de BDI %		26,500000		9,24
		Total da Composição				44,11
		Preço Unitário Adotado				44,11

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
2.4		Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	01/06/2014		
	1 0106111	Servente	H	0,020000	3,40	0,07
		Sub-Total de Mão de Obra				0,07
		Encargos Sociais %		89,960000		0,06
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				0,13
	3 0301155	Caminhão basculante 6,0m3 toco ford f-14000 s550 motor cummins 208cv pbt=14100kg - dist	Chp	0,050000	111,59	5,58
		Sub-Total de Equipamento				5,58
		Serviços Auxiliares				
	A 5631	Escavadeira hidráulica sobre esteira 105hp, peso operacional 17t. cap. 0,8m3 - chp diurno	Chp	0,050000	155,44	7,77
		Total de Serviços Auxiliares				7,77
		Custo Direto Total				13,48
		Taxa de BDI %		26,500000		3,57
		Total da Composição				17,05
		Preço Unitário Adotado				17,05

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
2.5		Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	01/06/2014		
	1 0106111	Servente	H	0,015700	3,40	0,05
		Sub-Total de Mão de Obra				0,05
		Encargos Sociais %		89,960000		0,04
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				0,09
		Serviços Auxiliares				
	A 5811	Caminhão basculante, 6m3, 12t - 162hp (vu=5anos) - chp diurno	Chp	0,003000	71,49	0,21
		Total de Serviços Auxiliares				0,21
		Custo Direto Total				0,30
		Taxa de BDI %		26,500000		0,08

BARROSO E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Igghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG 4 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

		Total da Composição				0,38
		Preço Unitário Adotado				0,39

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
3.1.1		Lastró de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	17/08/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	0,410000	4,80	1,97
	1 0106111	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
		Sub-Total de Mão de Obra				3,67
		Encargos Sociais %		89,960000		3,30
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				6,97
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	5,51	1,10
		Sub-Total de Ferramentas				1,10
		Serviços Auxiliares				
	A 5652	Concreto não estrutural, consumo 150kg/m³, preparo com betoneira, sem lançamento	M³	0,090000	227,60	20,48
		Total de Serviços Auxiliares				20,48
		Custo Direto Total				28,55
		Taxa de BDI %		26,500000		7,57
		Total da Composição				36,12
		Preço Unitário Adotado				36,12

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
3.1.2		Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	17/08/2014		
	1 0101213	Carpinteiro de formas	H	1,150000	4,80	5,52
	1 0106117	Ajudante	H	1,100000	3,40	3,74
		Sub-Total de Mão de Obra				9,26
		Encargos Sociais %		89,960000		8,33
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				17,59
	2 0202692	Desmoldante para forma de madeira	L	0,100437	9,16	0,92
	2 0204491	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	M	0,275362	4,14	1,14
	2 0204502	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 5cm (1x2") não aparelhada (sarrafo p/forma)	M	0,239726	1,46	0,35
	2 0205061	Prego polido com cabeça 18 x 27	Kg	0,149425	6,96	1,04
	2 0206189	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	M	0,792602	7,57	6,00
		Sub-Total de Material				9,45
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	15,31	3,06
		Sub-Total de Ferramentas				3,06
		Custo Direto Total				30,10
		Taxa de BDI %		26,500000		7,98
		Total da Composição				38,08
		Preço Unitário Adotado				38,08

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
3.1.3		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	17/08/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	2,000000	4,80	9,60
	1 0106111	Servente	H	2,650000	3,40	9,01
		Sub-Total de Mão de Obra				18,61
		Encargos Sociais %		89,960000		16,74
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				35,35
	2 0201527	Concreto usinado bombeável com brita 0 e 1, slump = 100 mm +/- 20 mm, fck = 25 mpa (inclui serviço)	M³	1,070000	780,00	834,60
		Sub-Total de Material				834,60
	3 0310485	Vibrador de imersão c/ motor elétrico 2hp monofásico qualquer diam c/ mangote	H	1,200000	2,04	2,45
		Sub-Total de Equipamento				2,45
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	18,69	3,74
		Sub-Total de Ferramentas				3,74
		Custo Direto Total				876,14
		Taxa de BDI %		26,500000		232,18
		Total da Composição				1 108,32
		Preço Unitário Adotado				1 108,32

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
3.2.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	17/08/2014		
	1 0101213	Carpinteiro de formas	H	0,900000	4,80	4,32
	1 0106117	Ajudante	H	1,100000	3,40	3,74
		Sub-Total de Mão de Obra				8,06
		Encargos Sociais %		89,960000		7,25
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				15,31
	2 0202692	Desmoldante para forma de madeira	L	0,100437	9,16	0,92
	2 0204491	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	M	0,275362	4,14	1,14
	2 0204502	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 5cm (1x2") não aparelhada (sarrafo p/forma)	M	0,239726	1,46	0,35

BARROS E MANSANO LTDA-ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 5 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

	2 0205061	Prego polido com cabeça 18 x 27	Kg	0,149425	6,96	1,04
	2 0206189	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada	M	0,792602	7,57	6,00
		Sub-Total de Material				9,45
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	15,31	3,06
		Sub-Total de Ferramentas				3,06
		Custo Direto Total				27,82
		Taxa de BDI %		26,500000		7,37
		Total da Composição				35,19
		Preço Unitário Adotado				35,19

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
3.2.2		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	17/08/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	2,000000	4,80	9,60
	1 0106111	Servente	H	2,650000	3,40	9,01
		Sub-Total de Mão de Obra				18,61
		Encargos Sociais %		89,960000		16,74
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				35,35
	2 0201527	Concreto usinado bombeavel com brita 0 e 1, slump = 100 mm +/- 20 mm, fck = 25 mpa (inclui servico)	M³	1,070000	780,00	834,60
		Sub-Total de Material				834,60
	3 0310485	Vibrador de imersao c/ motor eletrico 2hp monofasico qualquer diam c/ mangote	H	1,200000	2,04	2,45
		Sub-Total de Equipamento				2,45
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	18,69	3,74
		Sub-Total de Ferramentas				3,74
		Custo Direto Total				876,14
		Taxa de BDI %		26,500000		232,18
		Total da Composição				1 108,32
		Preço Unitário Adotado				1 108,32

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
3.2.3		Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	M2	01/06/2014		
	1 0100242	Ajudante especializado	H	0,050000	3,40	0,17
	1 0112873	Impermeabilizador	H	0,050000	11,25	0,56
		Sub-Total de Mão de Obra				0,73
		Encargos Sociais %		89,960000		0,66
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,39
	2 0204033	Feltro asfaltico 15 libras tipo vitfeltro 15, asfaltos vitoria ou equiv	M2	0,270000	12,84	3,47
		Sub-Total de Material				3,47
		Custo Direto Total				4,86
		Taxa de BDI %		26,500000		1,29
		Total da Composição				6,15
		Preço Unitário Adotado				6,15

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
4.1.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	17/08/2014		
	1 0101213	Carpinteiro de formas	H	1,150000	4,80	5,52
	1 0106117	Ajudante	H	1,100000	3,40	3,74
		Sub-Total de Mão de Obra				9,26
		Encargos Sociais %		89,960000		8,33
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				17,59
	2 0202692	Desmoldante para forma de madeira	L	0,100437	9,16	0,92
	2 0204491	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) nao aparelhada (p/forma)	M	0,275362	4,14	1,14
	2 0204502	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 5cm (1x2") nao aparelhada (sarrafo p/forma)	M	0,239726	1,46	0,35
	2 0205061	Prego polido com cabeça 18 x 27	Kg	0,149425	6,96	1,04
	2 0206189	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada	M	0,792602	7,57	6,00
		Sub-Total de Material				9,45
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	15,31	3,06
		Sub-Total de Ferramentas				3,06
		Custo Direto Total				30,10
		Taxa de BDI %		26,500000		7,98
		Total da Composição				38,08
		Preço Unitário Adotado				38,08

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
4.1.2		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	17/08/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	2,000000	4,80	9,60
	1 0106111	Servente	H	2,650000	3,40	9,01
		Sub-Total de Mão de Obra				18,61
		Encargos Sociais %		89,960000		16,74

BARRIOS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Faghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG 6 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				35,35
	2 0201527	Concreto usinado bombeável com brita 0 e 1, slump = 100 mm +/- 20 mm, fck = 25 mpa (inclui serviço)	M³	1,070000	780,00	834,60
		Sub-Total de Material				834,60
	3 0310485	Vibrador de imersão c/ motor elétrico 2hp monofásico qualquer diam c/ mangote	H	1,200000	2,04	2,45
		Sub-Total de Equipamento				2,45
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	18,69	3,74
		Sub-Total de Ferramentas				3,74
		Custo Direto Total				876,14
		Taxa de BDI %		26,500000		232,18
		Total da Composição				1 108,32
		Preço Unitário Adotado				1 108,32

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	17/08/2014		
	1 0101213 Carpinteiro de formas	H	1,150000	4,80	5,52
	1 0106117 Ajudante	H	1,100000	3,40	3,74
					9,26
					8,33
			89,960000		17,59
					0,92
	2 0202692 Desmoldante para forma de madeira	L	0,100437	9,16	1,14
	2 0204491 Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	M	0,275362	4,14	0,35
	2 0204502 Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 5cm (1x2") não aparelhada (sarrafo p/forma)	M	0,239726	6,96	1,04
	2 0205061 Pregos polidos com cabeça 18 x 27	Kg	0,149425	7,57	6,00
	2 0206189 Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	M	0,792602		9,45
					3,06
	3 9199999 Ferramentas manuais	% mo	0,200000	15,31	3,06
					30,10
					7,98
			26,500000		38,08
					38,08
					38,08

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	17/08/2014		
	1 0104750 Pedreiro	H	2,000000	4,80	9,60
	1 0106111 Servente	H	2,650000	3,40	9,01
					18,61
					16,74
			89,960000		35,35
					834,60
	2 0201527 Concreto usinado bombeável com brita 0 e 1, slump = 100 mm +/- 20 mm, fck = 25 mpa (inclui serviço)	M³	1,070000	780,00	834,60
					834,60
	3 0310485 Vibrador de imersão c/ motor elétrico 2hp monofásico qualquer diam c/ mangote	H	1,200000	2,04	2,45
					2,45
	3 9199999 Ferramentas manuais	% mo	0,200000	18,69	3,74
					3,74
					876,14
					232,18
			26,500000		1 108,32
					1 108,32

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	M2	17/08/2014		
	1 0101213 Carpinteiro de formas	H	0,200000	4,80	0,96
	1 0104750 Pedreiro	H	0,349781	4,80	1,68
	1 0106111 Servente	H	0,360681	3,40	1,23
	1 0106117 Ajudante	H	0,352000	3,40	1,20
					5,07
					4,56
			89,960000		9,63
					1,81
	2 0200039 Aço ca-60, 5,0 mm, vergalhão	Kg	0,650000	2,78	1,81
					25,87
	2 0203736 Laje pre-moldada (lajotas + vigotas) para forro convencional, sobrecarga de 100 kg/m², vão até	M²	1,000000	25,87	1,20
	2 0204491 Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	M	0,289855	6,96	0,21
	2 0205061 Pregos polidos com cabeça 18 x 27	Kg	0,030172	7,57	1,29
	2 0206189 Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	M	0,170410		30,38
					1,93
	3 9199999 Ferramentas manuais	% mo	0,200000	9,63	1,93

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Aguiar Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG 7 de 41

	A	73972/002	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	M3	0,000000	336,41	0,00
	A	74157/003	Lancamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M3	0,000000	16,41	0,00
			Custo Direto Total				41,94
			Taxa de BDI %		26,500000		11,11
			Total da Composição				53,05
			Preço Unitário Adotado				53,05

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
5.1		Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	0,550000	4,80	2,64
	1 0106111	Servente	H	0,850000	3,40	2,89
		Sub-Total de Mão de Obra				5,53
		Encargos Sociais %		89,960000		4,97
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				10,50
	2 0207267	Bloco cerâmico vedação 6 furos - 9 x 14 x 19 c	Un	30,000000	0,40	12,00
		Sub-Total de Material				12,00
		Serviços Auxiliares				
	A 73449	Argamassa cimento/areia 1:4 - preparo manual - p	M3	0,014000	329,78	4,62
		Total de Serviços Auxiliares				4,62
		Custo Direto Total				27,12
		Taxa de BDI %		26,500000		7,19
		Total da Composição				34,31
		Preço Unitário Adotado				34,31

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
5.2		Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	M2	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	1,000000	4,80	4,80
	1 0106111	Servente	H	0,880000	3,40	2,99
		Sub-Total de Mão de Obra				7,79
		Encargos Sociais %		89,960000		7,01
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				14,80
	2 0207271	Bloco cerâmico vedação 8 furos - 9 x 19 x 19 c	Un	54,000000	0,46	24,84
		Sub-Total de Material				24,84
		Serviços Auxiliares				
	A 73449	Argamassa cimento/areia 1:4 - preparo manual - p	M3	0,013800	329,78	4,55
		Total de Serviços Auxiliares				4,55
		Custo Direto Total				44,19
		Taxa de BDI %		26,500000		11,71
		Total da Composição				55,90
		Preço Unitário Adotado				55,90

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
5.3		Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	M2	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	0,800000	4,80	3,84
	1 0106111	Servente	H	1,000000	3,40	3,40
		Sub-Total de Mão de Obra				7,24
		Encargos Sociais %		89,960000		6,51
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				13,75
	2 0200366	Areia fina - posto jazida / fornecedor (sem frete)	M3	0,028000	65,00	1,82
	2 0201106	Cal hidratada, de 1ª. qualidade, para argamassa	Kg	3,390000	0,94	3,19
	2 0201379	Cimento portland composto cp ii-32	Kg	6,120000	0,51	3,12
	2 0207262	Tijolo cerâmico maciço aparente 5,5 x 11 x 23c	Mil	0,068000	325,00	22,10
		Sub-Total de Material				30,23
		Custo Direto Total				43,98
		Taxa de BDI %		26,500000		11,65
		Total da Composição				55,63
		Preço Unitário Adotado				55,63

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
5.4		Elemento vazio de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	M2	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	1,000000	4,80	4,80
	1 0106111	Servente	H	1,000000	3,40	3,40
		Sub-Total de Mão de Obra				8,20
		Encargos Sociais %		89,960000		7,38

BARROS E MANSANO LTDA ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 8 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				15,58
	2	0200651	Bloco vedação concreto 14 x 19 x 39 cm (classe d - nbr 6136/07)	Un	15,000000	2,37
						35,55
			Sub-Total de Material			35,55
			Serviços Auxiliares			
	A	6011	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média peneirada), preparo mecânico	M3	0,120000	408,63
						49,04
			Total de Serviços Auxiliares			49,04
			Custo Direto Total			100,17
			Taxa de BDI %		26,500000	26,55
			Total da Composição			126,72
			Preço Unitário Adotado			126,72

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
5.5		Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	M2	01/06/2014		
	1	0104750	Pedreiro	H	0,500000	4,80
						2,40
	1	0106111	Servente	H	0,500000	3,40
						1,70
			Sub-Total de Mão de Obra			4,10
			Encargos Sociais %		89,960000	3,69
			Total Mão de Obra com Encargos Sociais			7,79
	2	0200654	Bloco vedação concreto 19 x 19 x 39cm (classe d - nbr 6136/07)	Un	12,000000	2,12
						25,44
			Sub-Total de Material			25,44
			Serviços Auxiliares			
	A	6032	Argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia média não peneirada), preparo mecânico	M3	0,010000	256,16
						2,56
			Total de Serviços Auxiliares			2,56
			Custo Direto Total			35,79
			Taxa de BDI %		26,500000	9,48
			Total da Composição			45,27
			Preço Unitário Adotado			45,27

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
6.1		Estrutura de aço em arco vão de 30m	m2	01/06/2014		
	1	0106110	Serralheiro	H	2,300000	4,80
						11,04
	1	0106111	Servente	H	2,150000	3,40
						7,31
			Sub-Total de Mão de Obra			18,35
			Encargos Sociais %		89,960000	16,51
			Total Mão de Obra com Encargos Sociais			34,86
	2	0204774	Perfil aço estrutural "I", 12" x 5 1/4" (qualquer espessura)	Kg	5,000000	4,40
						22,00
			Sub-Total de Material			22,00
			Serviços Auxiliares			
	A	6391	Solda topo descendente chanfrada espessura=1/4" chapa/perfil/tubo aço com conversordiesel.	M	0,005000	65,52
						0,33
			Total de Serviços Auxiliares			0,33
			Custo Direto Total			57,19
			Taxa de BDI %		26,500000	15,16
			Total da Composição			72,35
			Preço Unitário Adotado			72,35

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
6.2		Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	M2	17/08/2014		
	1	0102700	Montador	H	0,550000	4,80
						2,64
	1	0106111	Servente	H	0,470000	3,40
						1,60
			Sub-Total de Mão de Obra			4,24
			Encargos Sociais %		89,960000	3,81
			Total Mão de Obra com Encargos Sociais			8,05
	2	0201607	Conjunto arruelas de vedação 5/16" p/ telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela	Cj	2,000000	0,10
						0,20
	2	0207243	Telha aço zincado trapezoidal esp=0,5mm	M2	1,000000	17,58
						17,58
	2	0211029	Haste reta p/ gancho fg c/ rosca - 1/4" x 30cm - p/ fixação telha metálica - incl porca e arruelas	Cj	2,053191	0,94
						1,93
			Sub-Total de Material			19,71
	3	9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	7,60
						1,52
			Sub-Total de Ferramentas			1,52
	0	EQ00303	Plataforma elevatória cap.1000kg	h	0,005000	62,60
						0,31
			Sub-Total de Betoneira elétrica			0,31
			Custo Direto Total			29,59
			Taxa de BDI %		26,500000	7,84
			Total da Composição			37,43
			Preço Unitário Adotado			37,43

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
--------------	----------------------	--	---------	--------------	----------------	-------------

BARRROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54

Marcelo Laghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG 9 de 41

Item Serviço	Insunho/Aux	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
7.1		Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	01/06/2014		
	1 0101214	Carpinteiro de esquadria	H	2,085000	4,80	10,01
	1 0104750	Pedreiro	H	1,428000	4,80	6,85
	1 0106111	Servente	H	3,513000	3,40	11,94
		Sub-Total de Mão de Obra				28,80
		Encargos Sociais %		89,960000		25,91
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				54,71
	2 0200184	Aduela/batente duplo/caixão/grade caixa 13 x 3cm p/ porta 0,60 a 1,20 x 2,10m madeira	Jg	1,000000	34,09	34,09
	2 0202427	Dobradica latao cromado 3 x 3" sem aneis	Un	3,000000	10,31	30,93
	2 0204378	Parafuso rosca soberba aco zinc cabeça chata fenda simples 7 x 65m	Un	6,000000	0,25	1,50
	2 0204419	Peca de madeira de lei nativa/regional 10 x 10 x 3 cm p/ fixacao de esquadrias ou rodape	Un	6,000000	0,58	3,48
	2 0210556	Porta madeira compensada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5c	Un	1,000000	578,26	578,26
	2 0220006	Alizar / guarnicao 5 x 2cm madeira cedro/imbuia/jequitiba ou similar	M	10,200000	3,04	31,01
	2 0220247	Prego de aco 15 x 15 c/ cabeça	Kg	0,612000	7,36	4,50
		Sub-Total de Material				683,77
		Serviços Auxiliares				
A	73449	Argamassa cimento/areia 1:4 - preparo manual - p	M3	0,010200	329,78	3,36
		Total de Serviços Auxiliares				3,36
		Custo Direto Total				741,84
		Taxa de BDI %		26,500000		196,59
		Total da Composição				938,43
		Preço Unitário Adotado				938,43

Item Serviço	Insunho/Aux	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
7.2		Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	Un	01/06/2014		
	1 0101214	Carpinteiro de esquadria	H	2,085000	4,80	10,01
	1 0104750	Pedreiro	H	1,428000	4,80	6,85
	1 0106111	Servente	H	3,513000	3,40	11,94
		Sub-Total de Mão de Obra				28,80
		Encargos Sociais %		89,960000		25,91
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				54,71
	2 0200183	Aduela (guarnicao, batente ou caixão) de porta, em madeira de 1ª qualidade, sem alizares, de *13	Jg	1,000000	90,00	90,00
	2 0200187	Alizar / guarnicao 5 x 2cm madeira ipe/mogno/cerejeira ou similar	M	10,200000	3,04	31,01
	2 0204378	Parafuso rosca soberba aco zinc cabeça chata fenda simples 7 x 65m	Un	6,000000	0,25	1,50
	2 0204419	Peca de madeira de lei nativa/regional 10 x 10 x 3 cm p/ fixacao de esquadrias ou rodape	Un	6,000000	0,58	3,48
	2 0204987	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 90 x 210 x 3,5c	Un	1,000000	145,25	145,25
	2 0211447	Dobradica latao cromado 3 x 3" c/ aneis	Un	3,000000	10,51	31,53
	2 0220247	Prego de aco 15 x 15 c/ cabeça	Kg	0,612000	7,36	4,50
		Sub-Total de Material				307,27
		Serviços Auxiliares				
A	73449	Argamassa cimento/areia 1:4 - preparo manual - p	M3	0,010200	329,78	3,36
		Total de Serviços Auxiliares				3,36
		Custo Direto Total				365,34
		Taxa de BDI %		26,500000		96,82
		Total da Composição				462,16
		Preço Unitário Adotado				462,16

Item Serviço	Insunho/Aux	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
7.3		Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	Un	01/06/2014		
	1 0101214	Carpinteiro de esquadria	H	1,980000	4,80	9,50
	1 0104750	Pedreiro	H	1,344000	4,80	6,45
	1 0106111	Servente	H	3,324000	3,40	11,30
		Sub-Total de Mão de Obra				27,25
		Encargos Sociais %		89,960000		24,51
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				51,76
	2 0200183	Aduela (guarnicao, batente ou caixão) de porta, em madeira de 1ª qualidade, sem alizares, de *13	Jg	1,000000	90,00	90,00
	2 0200187	Alizar / guarnicao 5 x 2cm madeira ipe/mogno/cerejeira ou similar	M	9,600000	3,04	29,18
	2 0204378	Parafuso rosca soberba aco zinc cabeça chata fenda simples 7 x 65m	Un	6,000000	0,25	1,50
	2 0204419	Peca de madeira de lei nativa/regional 10 x 10 x 3 cm p/ fixacao de esquadrias ou rodape	Un	6,000000	0,58	3,48
	2 0211447	Dobradica latao cromado 3 x 3" c/ aneis	Un	3,000000	10,51	31,53
	2 0220247	Prego de aco 15 x 15 c/ cabeça	Kg	0,576000	7,36	4,24
	2 0220322	Porta madeira semi-oca almofadada regional 1a 60 x 210 x 3c	Un	1,000000	129,25	129,25
		Sub-Total de Material				289,18
		Serviços Auxiliares				
A	73449	Argamassa cimento/areia 1:4 - preparo manual - p	M3	0,009600	329,78	3,17
		Total de Serviços Auxiliares				3,17
		Custo Direto Total				344,11
		Taxa de BDI %		26,500000		91,19

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Igghi Salame
Engº. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 10 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

	Total da Composição	435,30
	Preço Unitário Adotado	435,30

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	Un	01/06/2014		
1 0101214	Carpinteiro de esquadria	H	2,500000	4,80	12,00
1 0104750	Pedreiro	H	1,200000	4,80	5,76
1 0106111	Servente	H	5,000000	3,40	17,00
	Sub-Total de Mão de Obra				34,76
	Encargos Sociais %		89,960000		31,27
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				66,03
2 0200184	Aduela/batente duplo/caixão/grade caixa 13 x 3cm p/ porta 0,60 a 1,20 x 2,10m madeira	Jg	1,000000	34,09	34,09
2 0200367	Areia grossa - posto jazida / fornecedor (sem frete)	M3	0,010000	65,00	0,65
2 0201379	Cimento portland composto cp ii-32	Kg	1,000000	0,51	0,51
2 0204378	Parafuso rosca soberba aço zinc cabeça chata fenda simples 7 x 65mm	Un	8,000000	0,25	2,00
2 0204419	Peca de madeira de lei nativa/regional 10 x 10 x 3 cm p/ fixacao de esquadrias ou rodape	Un	6,000000	0,58	3,48
2 0204964	Porta madeira semi-oca almofadada regional 1a 80 x 210 x 3c	Un	1,000000	78,52	78,52
2 0205072	Prego polido com cabeça 1" x 17"	Kg	0,200000	6,84	1,37
2 0211447	Dobradica latão cromado 3 x 3" c/ aneis	Un	3,000000	10,51	31,53
2 0220007	Alizar / guarnição 5 x 2cm madeira cedrinho/pinho/canela ou similar	M	5,000000	3,04	15,20
	Sub-Total de Material				167,35
	Custo Direto Total				233,38
	Taxa de BDI %		26,500000		61,85
	Total da Composição				295,23
	Preço Unitário Adotado				295,23

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp = 5mm p/ parede	M2	17/08/2014		
1 0104750	Pedreiro	H	0,090000	4,80	0,43
1 0106111	Servente	H	0,090000	3,40	0,31
	Sub-Total de Mão de Obra				0,74
	Encargos Sociais %		89,960000		0,67
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	1,41	0,28
	Sub-Total de Ferramentas				0,28
	Serviços Auxiliares				
A 6011	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia media peneirada), preparo mecanico	M3	0,005005	408,63	2,05
	Total de Serviços Auxiliares				2,05
	Custo Direto Total				3,74
	Taxa de BDI %		26,500000		0,99
	Total da Composição				4,73
	Preço Unitário Adotado				4,73

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	17/08/2014		
1 0104750	Pedreiro	H	0,600000	4,80	2,88
1 0106111	Servente	H	0,600000	3,40	2,04
	Sub-Total de Mão de Obra				4,92
	Encargos Sociais %		89,960000		4,43
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				9,35
3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	8,70	1,74
	Sub-Total de Ferramentas				1,74
	Serviços Auxiliares				
A 6014	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia media peneirada), preparo mecanico	M3	0,004001	339,45	1,36
	Total de Serviços Auxiliares				1,36
	Custo Direto Total				12,45
	Taxa de BDI %		26,500000		3,30
	Total da Composição				15,75
	Preço Unitário Adotado				15,75

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/paredo	M2	01/06/2014		
1 0104750	Pedreiro	H	0,440000	4,80	2,11
1 0106111	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
	Sub-Total de Mão de Obra				3,81
	Encargos Sociais %		89,960000		3,43

BARROSO MANSANO LTDA-ME
AV. Antonio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D

18



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 11 de 41

		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,24
2	0200375	Argamassa pronta para revestimento externo em paredes	Kg	12,000000	0,34	4,08
		Sub-Total de Material				4,08
3	0310532	Betoneira de 320 a 600 litros com carregador e motor elétrico trifásico (locação)	H	0,007200	3,24	0,02
		Sub-Total de Equipamento				0,02
		Custo Direto Total				11,34
		Taxa de BDI %		26,500000		3,01
		Total da Composição				14,35
		Preço Unitário Adotado				14,35

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	01/06/2014		
1	0104760 Azulejista ou ladrilhista	H	0,100000	4,80	0,48
1	0106111 Servente	H	0,150000	3,40	0,51
	Sub-Total de Mão de Obra				0,99
	Encargos Sociais %		89,960000		0,89
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,88
2	0201380 Cimento branco	Kg	0,200000	3,66	0,73
2	0201381 Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas	Kg	4,000000	0,34	1,36
2	0210515 Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualid p/ parede 20 x 20cm pei-4 - linha padrão alto	M2	0,980000	14,29	14,00
	Sub-Total de Material				16,09
	Custo Direto Total				17,97
	Taxa de BDI %		26,500000		4,76
	Total da Composição				22,73
	Preço Unitário Adotado				22,73

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	01/06/2014		
1	0104760 Azulejista ou ladrilhista	H	0,300000	4,80	1,44
1	0106111 Servente	H	0,200000	3,40	0,68
	Sub-Total de Mão de Obra				2,12
	Encargos Sociais %		89,960000		1,91
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				4,03
2	0201314 Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualid p/ parede 20 x 20cm pei-4 - linha padrão médio	M2	1,050000	14,29	15,00
2	0201380 Cimento branco	Kg	0,250000	3,66	0,92
2	0201381 Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas	Kg	4,000000	0,34	1,36
	Sub-Total de Material				17,28
	Custo Direto Total				21,31
	Taxa de BDI %		26,500000		5,65
	Total da Composição				26,96
	Preço Unitário Adotado				26,96

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m2	17/08/2014		
1	0106111 Servente	H	0,712000	3,40	2,42
	Sub-Total de Mão de Obra				2,42
	Encargos Sociais %		89,960000		2,18
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				4,60
2	0204718 Pedra britada n. 2 - posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M³	0,012000	80,00	0,96
	Sub-Total de Material				0,96
3	9199999 Ferramentas manuais	% mo	0,200000	4,52	0,90
	Sub-Total de Ferramentas				0,90
	Custo Direto Total				6,46
	Taxa de BDI %		26,500000		1,71
	Total da Composição				8,17
	Preço Unitário Adotado				8,17

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m2	17/08/2014		
1	0104750 Pedreiro	H	2,200000	4,80	10,56
1	0106111 Servente	H	2,500000	3,40	8,50
	Sub-Total de Mão de Obra				19,06
	Encargos Sociais %		89,960000		17,15
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				36,21
2	0204505 Peça de madeira nativa/regional 1 x 7cm não aparelhada (p/forma)	M	1,457317	1,64	2,39
	Sub-Total de Material				2,39
3	9199999 Ferramentas manuais	% mo	0,200000	35,29	7,06

BARRROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 12 de 41

		Sub-Total de Ferramentas				7,06
		Serviços Auxiliares				
	A 6045	Concreto fck=15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	0,009996	316,70	3,17
		Total de Serviços Auxiliares				3,17
		Custo Direto Total				48,83
		Taxa de BDI %		26,500000		12,94
		Total da Composição				61,77
		Preço Unitário Adotado				61,77

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
9.3		Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	M2	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	0,650000	4,80	3,12
	1 0106111	Servente	H	0,690000	3,40	2,35
		Sub-Total de Mão de Obra				5,47
		Encargos Sociais %		89,960000		4,92
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				10,39
		Concreto usinado bombeável com brita 0 e 1, slump = 100 mm +/- 20 mm, fck = 20 mpa (inclui serviço)	M3	0,050000	380,50	19,03
		Sub-Total de Material				19,03
	3 0304035	Maquina de cortar asfalto e concreto com motor a gasolina de 10 hp, sem o disco (locacao)	H	0,500000	4,28	2,14
	3 0310764	Maquina eletrica p/ polimento de piso	H	0,800000	3,44	2,75
		Sub-Total de Equipamento				4,89
		Custo Direto Total				34,31
		Taxa de BDI %		26,500000		9,09
		Total da Composição				43,40
		Preço Unitário Adotado				43,40

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
9.4		Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	0,300000	4,80	1,44
	1 0106111	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
		Sub-Total de Mão de Obra				3,14
		Encargos Sociais %		89,960000		2,82
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				5,96
	2 0200370	Areia	M3	0,032850	65,00	2,14
	2 0201379	Cimento portland composto cp ii-32	Kg	5,000000	0,51	2,55
	2 0207317	Mastique betuminoso para vedacao	Kg	0,720000	8,72	6,28
	2 0211607	Feltro ondalit largura = 1,00	M	0,150000	9,07	1,36
		Sub-Total de Material				12,33
		Custo Direto Total				18,29
		Taxa de BDI %		26,500000		4,85
		Total da Composição				23,14
		Preço Unitário Adotado				23,14

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
9.5		Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	1,000000	4,80	4,80
	1 0106111	Servente	H	1,200000	3,40	4,08
		Sub-Total de Mão de Obra				8,88
		Encargos Sociais %		89,960000		7,99
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				16,87
	2 0201289	Ceramica esmaltada extra ou 1a qualidade p/ piso pei-4 - linha popular	M2	1,500000	14,29	21,44
	2 0201380	Cimento branco	Kg	0,250000	3,66	0,92
	2 0201381	Argamassa ou cimento colante em po para fixacao de pecas ceramicas	Kg	4,500000	0,34	1,53
		Sub-Total de Material				23,89
		Custo Direto Total				40,76
		Taxa de BDI %		26,500000		10,80
		Total da Composição				51,56
		Preço Unitário Adotado				51,56

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
10.1		Aplicação de selador acrílico	M2	01/06/2014		
	1 0104783	Pintor	H	0,157000	4,80	0,75
	1 0106111	Servente	H	0,200000	3,40	0,68
		Sub-Total de Mão de Obra				1,43
		Encargos Sociais %		89,960000		1,29
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,72

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Laghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D

20



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG 13 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

	2/0206085	Selador acrílico	L	0,099000	5,22	0,52
		Sub-Total de Material				0,52
		Custo Direto Total				3,24
		Taxa de BDI %		26,500000		0,86
		Total da Composição				4,10
		Preço Unitário Adotado				4,10

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica		m	01/06/2014		
	1/0104783	Pintor	H	0,135000	4,80	0,65
	1/0106111	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
		Sub-Total de Mão de Obra				2,35
		Encargos Sociais %		89,960000		2,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				4,46
	2/0207348	Tinta acrílica para piso	L	0,030000	8,73	0,26
	2/0212815	Fita crepe em rolos 25mmx50	Un	0,020000	6,38	0,13
		Sub-Total de Material				0,39
		Custo Direto Total				4,85
		Taxa de BDI %		26,500000		1,29
		Total da Composição				6,14
		Preço Unitário Adotado				6,14

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica		M2	17/08/2014		
	1/0104783	Pintor	H	0,470000	4,80	2,26
	1/0106111	Servente	H	0,250774	3,40	0,85
		Sub-Total de Mão de Obra				3,11
		Encargos Sociais %		89,960000		2,80
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				5,91
	2/0203767	Lixa p/ parede ou madeira	Un	0,300000	0,60	0,18
	2/0204056	Massa acrílica para paredes interior/exterior	Gl	0,050165	27,31	1,37
		Sub-Total de Material				1,55
	3/9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	5,91	1,18
		Sub-Total de Ferramentas				1,18
		Custo Direto Total				8,64
		Taxa de BDI %		26,500000		2,29
		Total da Composição				10,93
		Preço Unitário Adotado				10,93

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver		m²	01/06/2014		
	1/0104783	Pintor	H	0,235000	4,80	1,13
	1/0106111	Servente	H	0,350000	3,40	1,19
		Sub-Total de Mão de Obra				2,32
		Encargos Sociais %		89,960000		2,09
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				4,41
	2/0203768	Lixa p/ ferro	Un	0,600000	0,60	0,36
	2/0205318	Solvente diluente a base de aguarras	L	0,070000	8,16	0,57
	2/0207292	Tinta esmalte sintético alto brilho	L	0,160000	18,02	2,88
		Sub-Total de Material				3,81
		Custo Direto Total				8,22
		Taxa de BDI %		26,500000		2,18
		Total da Composição				10,40
		Preço Unitário Adotado				10,40

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver		M2	01/06/2014		
	1/0104783	Pintor	H	0,180000	4,80	0,86
	1/0106111	Servente	H	0,250000	3,40	0,85
		Sub-Total de Mão de Obra				1,71
		Encargos Sociais %		89,960000		1,54
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,25
	2/0205318	Solvente diluente a base de aguarras	L	0,050000	8,16	0,41
	2/0207304	Tinta epoxi	L	0,095000	23,74	2,26
		Sub-Total de Material				2,67
		Custo Direto Total				5,92
		Taxa de BDI %		26,500000		1,57
		Total da Composição				7,49
		Preço Unitário Adotado				7,49

BARRROS E MANSANO LTDA ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 14 de 41

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
10.6		Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	01/06/2014		
	1 0104783	Pintor	H	0,350000	4,80	1,68
	1 0106111	Servente	H	0,250000	3,40	0,85
		Sub-Total de Mão de Obra				2,53
		Encargos Sociais %		89,960000		2,28
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				4,81
	2 0207348	Tinta acrílica para piso	L	0,550000	8,73	4,80
		Sub-Total de Material				4,80
		Custo Direto Total				9,61
		Taxa de BDI %		26,500000		2,55
		Total da Composição				12,16
		Preço Unitário Adotado				12,16

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
10.7		Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	M2	01/06/2014		
	1 0104783	Pintor	H	0,750000	4,80	3,60
	1 0106111	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
		Sub-Total de Mão de Obra				5,30
		Encargos Sociais %		89,960000		4,77
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				10,07
	2 0205318	Solvente diluente a base de aguarrás	L	0,050000	8,16	0,41
	2 0207304	Tinta epoxi	L	0,500000	23,74	11,87
		Sub-Total de Material				12,28
		Custo Direto Total				22,35
		Taxa de BDI %		26,500000		5,92
		Total da Composição				28,27
		Preço Unitário Adotado				28,27

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
10.8		Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	M2	01/06/2014		
	1 0104783	Pintor	H	0,500000	4,80	2,40
	1 0106111	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
		Sub-Total de Mão de Obra				4,10
		Encargos Sociais %		89,960000		3,69
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,79
	2 0203767	Lixa p/ parede ou madeira	Un	0,250000	0,60	0,15
	2 0207345	Tinta latex pva	L	0,500000	10,07	5,04
		Sub-Total de Material				5,19
		Custo Direto Total				12,98
		Taxa de BDI %		26,500000		3,44
		Total da Composição				16,42
		Preço Unitário Adotado				16,42

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.1		Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	Un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,050000	3,40	0,17
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,050000	4,80	0,24
		Sub-Total de Mão de Obra				0,41
		Encargos Sociais %		89,960000		0,37
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				0,78
	2 0200095	Adaptador pvc soldável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa d' água 20mm x 1/2"	Un	1,000000	6,14	6,14
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,002900	34,88	0,10
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,009400	4,49	0,04
	2 0220083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	Un	0,004000	41,32	0,17
		Sub-Total de Material				6,45
		Custo Direto Total				7,23
		Taxa de BDI %		26,500000		1,92
		Total da Composição				9,15
		Preço Unitário Adotado				9,15

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.2		Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	Un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,072000	3,40	0,24
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,072000	4,80	0,35

BARROS E MANSANO LTDA-ME
Av. Antonio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Taghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 15 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

		Sub-Total de Mão de Obra				0,59
		Encargos Sociais %		89,960000		0,53
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,12
2	0200096	Adaptador pvc soldavel c/ flanges e anel de vedacao p/ caixa d' agua 25mm x 3/4"	Un	1,000000	7,05	7,05
2	0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,002900	34,88	0,10
2	0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,009400	4,49	0,04
2	0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,004000	41,32	0,17
		Sub-Total de Material				7,36
		Custo Direto Total				8,48
		Taxa de BDI %		26,500000		2,25
		Total da Composição				10,73
		Preço Unitário Adotado				10,73

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.3		Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	Un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,072000	3,40	0,24
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,072000	4,80	0,35
		Sub-Total de Mão de Obra				0,59
		Encargos Sociais %		89,960000		0,53
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,12
	2 0200097	Adaptador pvc soldavel c/ flanges e anel de vedacao p/ caixa d' agua 32mm x 1"	Un	1,000000	12,12	12,12
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,004100	34,88	0,14
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,012000	4,49	0,05
	2 0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,005500	41,32	0,23
		Sub-Total de Material				12,54
		Custo Direto Total				13,66
		Taxa de BDI %		26,500000		3,62
		Total da Composição				17,28
		Preço Unitário Adotado				17,28

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.4		Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,112000	3,40	0,38
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,112000	4,80	0,54
		Sub-Total de Mão de Obra				0,92
		Encargos Sociais %		89,960000		0,83
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,75
	2 0200099	Adaptador pvc soldavel c/ flanges e anel de vedacao p/ caixa d' agua 50mm x 1 1/2"	Un	1,000000	16,25	16,25
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,008800	34,88	0,31
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,018800	4,49	0,08
	2 0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,011000	41,32	0,45
		Sub-Total de Material				17,09
		Custo Direto Total				18,84
		Taxa de BDI %		26,500000		4,99
		Total da Composição				23,83
		Preço Unitário Adotado				23,83

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.5		Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	Un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,170000	4,80	0,82
	1 0106111	Servente	H	0,170000	3,40	0,58
		Sub-Total de Mão de Obra				1,40
		Encargos Sociais %		89,960000		1,26
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,66
	2 0200793	Bucha reducao pvc rosca 1 1/2"x1 1/4"	Un	1,000000	1,12	1,12
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,136000	4,49	0,61
		Sub-Total de Material				1,73
		Custo Direto Total				4,39
		Taxa de BDI %		26,500000		1,16
		Total da Composição				5,55
		Preço Unitário Adotado				5,55

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.6		Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,150000	4,80	0,72
	1 0106111	Servente	H	0,150000	3,40	0,51
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 538
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Igghi Salame
Eng. CIVIL
CREA-9940-D

23



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 16 de 41

	2 0200797	Bucha reducao pvc rosca 1 1/2" x 1"	un	1,000000	1,57	1,57
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,100000	4,49	0,45
		Sub-Total de Material				2,02
		Custo Direto Total				4,36
		Taxa de BDI %		26,500000		1,16
		Total da Composição				5,52
		Preço Unitário Adotado				5,52

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.7		Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	/ /		
	1 0100102	Ajudante	H	1,000000	3,40	3,40
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,000000	4,80	4,80
		Sub-Total de Mão de Obra				8,20
		Encargos Sociais %		89,960000		7,38
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				15,58
	2 0200547	Caixa d'água em fibra de vidro - capacidade 3000litros	un	1,000000	852,25	852,25
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	1,000000	4,49	4,49
		Sub-Total de Material				856,74
		Custo Direto Total				872,32
		Taxa de BDI %		26,500000		231,16
		Total da Composição				1 103,48
		Preço Unitário Adotado				1 103,48

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.8		Engate flexível plástico	un	/ /		
	1 0103705	Encanador	H	0,050000	4,80	0,24
		Sub-Total de Mão de Obra				0,24
		Encargos Sociais %		89,960000		0,22
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				0,46
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,140000	4,49	0,63
	2 0206141	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30c	Un	1,000000	2,22	2,22
		Sub-Total de Material				2,85
		Custo Direto Total				3,31
		Taxa de BDI %		26,500000		0,88
		Total da Composição				4,19
		Preço Unitário Adotado				4,19

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.9		Flange para caixa d'água 25 mm	un	10/07/2014		
	1 0103705	Encanador	H	0,075000	4,80	0,36
	1 0103719	Ajudante de encanador	H	0,075000	3,40	0,26
		Sub-Total de Mão de Obra				0,62
		Encargos Sociais %		89,960000		0,56
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,18
	2 0200073	Estanho para solda 50x50	Kg	0,001200	31,78	0,04
	2 0202257	Flange soldável para caixa d'água de PVC (diâmetro nominal: 22,00 mm)	Un	1,000000	8,54	8,54
	2 0202284	Pasta para soldar cobre e bronze	Kg	0,000100	42,94	0,00
		Sub-Total de Material				8,58
		Custo Direto Total				9,76
		Taxa de BDI %		26,500000		2,59
		Total da Composição				12,35
		Preço Unitário Adotado				12,35

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.10		Flange para caixa d'água 50 mm	un	10/07/2014		
	1 0103705	Encanador	H	0,120000	4,80	0,58
	1 0103719	Ajudante de encanador	H	0,120000	3,40	0,41
		Sub-Total de Mão de Obra				0,99
		Encargos Sociais %		89,960000		0,89
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,88
	2 0200073	Estanho para solda 50x50	Kg	0,006000	31,78	0,19
	2 0202261	Flange soldável para caixa d'água de PVC (diâmetro nominal: 54,00 mm)	Un	1,000000	16,25	16,25
	2 0202284	Pasta para soldar cobre e bronze	Kg	0,000700	42,94	0,03
		Sub-Total de Material				16,47
		Custo Direto Total				18,35
		Taxa de BDI %		26,500000		4,86
		Total da Composição				23,21
		Preço Unitário Adotado				23,21

BARROS E MANSANO LTDA-ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D

24.



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 17 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.11		Joelho 90º soldável 25 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,150000	4,80	0,72
	1 0106111	Servente	H	0,180000	3,40	0,61
		Sub-Total de Mão de Obra				1,33
		Encargos Sociais %		89,960000		1,20
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,53
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,007100	34,88	0,25
	2 0203500	Joelho pvc sold 45g p/ água fria pred 25 mm	Un	1,000000	0,57	0,57
	2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,002500	41,32	0,10
		Sub-Total de Material				0,92
		Custo Direto Total				3,45
		Taxa de BDI %		26,500000		0,91
		Total da Composição				4,36
		Preço Unitário Adotado				4,36

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.12		Joelho 90º soldável 32 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,150000	4,80	0,72
	1 0106111	Servente	H	0,150000	3,40	0,51
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,009400	34,88	0,33
	2 0203501	Joelho pvc sold 45g p/ água fria pred 32 mm	Un	1,000000	1,46	1,46
	2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,003000	41,32	0,12
		Sub-Total de Material				1,91
		Custo Direto Total				4,25
		Taxa de BDI %		26,500000		1,13
		Total da Composição				5,38
		Preço Unitário Adotado				5,38

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.13		Joelho 90º soldável 50 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,200000	4,80	0,96
	1 0106111	Servente	H	0,200000	3,40	0,68
		Sub-Total de Mão de Obra				1,64
		Encargos Sociais %		89,960000		1,48
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,12
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,011800	34,88	0,41
	2 0203503	Joelho pvc sold 45g p/ água fria pred 50 mm	Un	1,000000	3,25	3,25
	2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,004000	41,32	0,17
		Sub-Total de Material				3,83
		Custo Direto Total				6,95
		Taxa de BDI %		26,500000		1,84
		Total da Composição				8,79
		Preço Unitário Adotado				8,79

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.14		Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,170000	4,80	0,82
	1 0106111	Servente	H	0,170000	3,40	0,58
		Sub-Total de Mão de Obra				1,40
		Encargos Sociais %		89,960000		1,26
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,66
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,005900	34,88	0,21
	2 0203542	Joelho pvc sold 90g p/água fria predial 20 mm	Un	1,000000	0,32	0,32
	2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,002000	41,32	0,08
		Sub-Total de Material				0,61
		Custo Direto Total				3,27
		Taxa de BDI %		26,500000		0,87
		Total da Composição				4,14
		Preço Unitário Adotado				4,14

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.15		Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	01/06/2014		

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ 06.202.882/0001-54Marcelo Taghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG 18 de 41

1	0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,180000	4,80	0,86
1	0106111	Servente	H	0,180000	3,40	0,61
		Sub-Total de Mão de Obra				1,47
		Encargos Sociais %		89,960000		1,32
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,79
2	0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,008200	34,88	0,29
2	0203538	Joelho reducao 90g pvc sold p/agua fria predial 32 mm x 25 mm	Un	1,000000	1,50	1,50
2	0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,002900	41,32	0,12
		Sub-Total de Material				1,91
		Custo Direto Total				4,70
		Taxa de BDI %		26,500000		1,25
		Total da Composição				5,95
		Preço Unitário Adotado				5,95

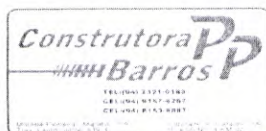
Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.16		Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	Un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,180000	4,80	0,86
	1 0106111	Servente	H	0,180000	3,40	0,61
		Sub-Total de Mão de Obra				1,47
		Encargos Sociais %		89,960000		1,32
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,79
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,005900	34,88	0,21
	2 0203533	Joelho reducao 90g pvc sold p/agua fria predial 25 mm x 20 mm	Un	1,000000	1,14	1,14
	2 0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,002000	41,32	0,08
		Sub-Total de Material				1,43
		Custo Direto Total				4,22
		Taxa de BDI %		26,500000		1,12
		Total da Composição				5,34
		Preço Unitário Adotado				5,34

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm		un	01/06/2014		
1	0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,090000	4,80	0,43
1	0106111	Servente	H	0,090000	3,40	0,31
		Sub-Total de Mão de Obra				0,74
		Encargos Sociais %		89,960000		0,67
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
2	0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,092000	4,49	0,41
2	0203936	Luva reducao de PVC rosca 1 1/2" x 1 1/4"	un	1,000000	2,25	2,25
		Sub-Total de Material				2,66
		Custo Direto Total				4,07
		Taxa de BDI %		26,500000		1,08
		Total da Composição				5,15
		Preço Unitário Adotado				5,15

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm		Un	01/06/2014		
1	0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,090000	4,80	0,43
1	0106111	Servente	H	0,090000	3,40	0,31
		Sub-Total de Mão de Obra				0,74
		Encargos Sociais %		89,960000		0,67
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
2	0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,096000	4,49	0,43
2	0203925	Luva reducao de PVC rosca 2" x 1"	Un	1,000000	3,25	3,25
		Sub-Total de Material				3,68
		Custo Direto Total				5,09
		Taxa de BDI %		26,500000		1,35
		Total da Composição				6,44
		Preço Unitário Adotado				6,44

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.19		Luva soldável 32 mm	un	01/06/2014		
1	0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,100000	4,80	0,48
1	0106111	Servente	H	0,100000	3,40	0,34
		Sub-Total de Mão de Obra				0,82
		Encargos Sociais %		89,960000		0,74
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,56
2	0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,008200	34,88	0,29
2	0203903	Luva pvc sold p/água fria predial 32 mm	un	1,000000	1,13	1,13

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Saiaime
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 19 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

	2 0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,007000	41,32	0,29
		Sub-Total de Material				1,71
		Custo Direto Total				3,27
		Taxa de BDI %		26,500000		0,87
		Total da Composição				4,14
		Preço Unitário Adotado				4,14

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.20		Luva soldável com rosca - 3/4"	Un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,150000	4,80	0,72
	1 0106111	Servente	H	0,200000	3,40	0,68
		Sub-Total de Mão de Obra				1,40
		Encargos Sociais %		89,960000		1,26
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,66
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,003500	34,88	0,12
	2 0203861	Luva pvc sold p/agua fria predial 20 mm	un	1,000000	0,48	0,48
	2 0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,004000	41,32	0,17
		Sub-Total de Material				0,77
		Custo Direto Total				3,43
		Taxa de BDI %		26,500000		0,91
		Total da Composição				4,34
		Preço Unitário Adotado				4,34

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.21		Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	Un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,750000	3,40	2,55
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,750000	4,80	3,60
		Sub-Total de Mão de Obra				6,15
		Encargos Sociais %		89,960000		5,53
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				11,68
	2 0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,120000	1,95	0,23
	2 0206013	Registro gaveta 1" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	Un	1,000000	54,25	54,25
		Sub-Total de Material				54,48
		Custo Direto Total				66,16
		Taxa de BDI %		26,500000		17,53
		Total da Composição				83,69
		Preço Unitário Adotado				83,69

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.22		Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	Un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	H	1,200000	3,40	4,08
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	1,200000	4,80	5,76
		Sub-Total de Mão de Obra				9,84
		Encargos Sociais %		89,960000		8,85
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				18,69
	2 0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,188000	1,95	0,37
	2 0206015	Registro gaveta 1 1/2" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	Un	1,000000	85,26	85,26
		Sub-Total de Material				85,63
		Custo Direto Total				104,32
		Taxa de BDI %		26,500000		27,64
		Total da Composição				131,96
		Preço Unitário Adotado				131,96

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.23		Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,750000	3,40	2,55
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,750000	4,80	3,60
		Sub-Total de Mão de Obra				6,15
		Encargos Sociais %		89,960000		5,53
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				11,68
	2 0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,056000	1,95	0,11
	2 0206006	Registro gaveta 1/2" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	Un	1,000000	42,52	42,52
		Sub-Total de Material				42,63
		Custo Direto Total				54,31
		Taxa de BDI %		26,500000		14,39
		Total da Composição				68,70
		Preço Unitário Adotado				68,70

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Taghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 20 de 41

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.24		Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,750000	3,40	2,55
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,750000	4,80	3,60
		Sub-Total de Mão de Obra				6,15
		Encargos Sociais %		89,960000		5,53
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				11,68
	2 0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,094000	1,95	0,18
	2 0206005	Registro de gaveta 3/4" com volante cromado	Un	1,000000	45,25	45,25
		Sub-Total de Material				45,43
		Custo Direto Total				57,11
		Taxa de BDI %		26,500000		15,13
		Total da Composição				72,24
		Preço Unitário Adotado				72,24

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.25		Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	Un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,750000	3,40	2,55
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,750000	4,80	3,60
		Sub-Total de Mão de Obra				6,15
		Encargos Sociais %		89,960000		5,53
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				11,68
	2 0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,020000	1,95	0,04
	2 0206024	Registro pressão 3/4" ref 1416 - c/ canopla acab cromado simples	Un	1,000000	45,25	45,25
		Sub-Total de Material				45,29
		Custo Direto Total				56,97
		Taxa de BDI %		26,500000		15,10
		Total da Composição				72,07
		Preço Unitário Adotado				72,07

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.26		Tê 90º soldável - 25 mm	Un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,180000	4,80	0,86
	1 0106111	Servente	H	0,180000	3,40	0,61
		Sub-Total de Mão de Obra				1,47
		Encargos Sociais %		89,960000		1,32
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,79
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,010600	34,88	0,37
	2 0207139	Te pvc sold 90g p/ água fria predial 25mm	Un	1,000000	0,92	0,92
	2 0220083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	Un	0,003500	41,32	0,14
		Sub-Total de Material				1,43
		Custo Direto Total				4,22
		Taxa de BDI %		26,500000		1,12
		Total da Composição				5,34
		Preço Unitário Adotado				5,34

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.27		Tê 90º soldável - 40 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,150000	4,80	0,72
	1 0106111	Servente	H	0,150000	3,40	0,51
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,015300	34,88	0,53
	2 0207141	Te pvc sold 90g p/ água fria predial 40mm	Un	1,000000	7,08	7,08
	2 0220083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	Un	0,005000	41,32	0,21
		Sub-Total de Material				7,82
		Custo Direto Total				10,16
		Taxa de BDI %		26,500000		2,69
		Total da Composição				12,85
		Preço Unitário Adotado				12,85

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.28		Tê 90º soldável - 50 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,150000	4,80	0,72
	1 0106111	Servente	H	0,250000	3,40	0,85
		Sub-Total de Mão de Obra				1,57

BARROSE MANSANO LTDA ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo laghi Salame
Engº. Civil
CREA-9940-D

28



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 21 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

		Encargos Sociais %		89,960000		1,41
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,98
2 0200122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,021200	34,88	0,74
2 0207142		Te pvc sold 90g p/ agua fria predial 50mm	un	1,000000	7,38	7,38
2 0220083		Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,007000	41,32	0,29
		Sub-Total de Material				8,41
		Custo Direto Total				11,39
		Taxa de BDI %		26,500000		3,02
		Total da Composição				14,41
		Preço Unitário Adotado				14,41

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux				
11.29	Te de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,150000	4,80	0,72
1 0106111	Servente	H	0,150000	3,40	0,51
	Sub-Total de Mão de Obra				1,23
	Encargos Sociais %		89,960000		1,11
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,011800	34,88	0,41
2 0207136	Te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 32 mm x 25 m	Un	1,000000	4,25	4,25
2 0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,004000	41,32	0,17
	Sub-Total de Material				4,83
	Custo Direto Total				7,17
	Taxa de BDI %		26,500000		1,90
	Total da Composição				9,07
	Preço Unitário Adotado				9,07

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux				
11.30	Te de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	Un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,150000	4,80	0,72
1 0106111	Servente	H	0,150000	3,40	0,51
	Sub-Total de Mão de Obra				1,23
	Encargos Sociais %		89,960000		1,11
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,029400	34,88	1,03
2 0207131	Te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 50 mm x 40 m	Un	1,000000	13,95	13,95
2 0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,011000	41,32	0,45
	Sub-Total de Material				15,43
	Custo Direto Total				17,77
	Taxa de BDI %		26,500000		4,71
	Total da Composição				22,48
	Preço Unitário Adotado				22,48

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux				
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	Un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,500000	4,80	2,40
1 0106111	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
	Sub-Total de Mão de Obra				4,10
	Encargos Sociais %		89,960000		3,69
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,79
2 0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,030400	1,95	0,06
2 0220251	Torneira cromada media 1/2" ou 3/4" ref 1143 p/ tanque - padrao medio	Un	1,000000	42,47	42,47
	Sub-Total de Material				42,53
	Custo Direto Total				50,32
	Taxa de BDI %		26,500000		13,33
	Total da Composição				63,65
	Preço Unitário Adotado				63,65

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux				
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	Un	01/06/2014		
1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,200000	3,40	0,68
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,200000	4,80	0,96
	Sub-Total de Mão de Obra				1,64
	Encargos Sociais %		89,960000		1,48
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,12
2 0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,030000	1,95	0,06
2 0211824	Torneira de boia vazao total 3/4" c/ balao plastico ou metalico	Un	1,000000	35,24	35,24
	Sub-Total de Material				35,30
	Custo Direto Total				38,42

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Igghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG.: 22 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

		Taxa de BDI %		26,500000		10,18
		Total da Composição				48,60
		Preço Unitário Adotado				48,60

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.33		Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,350000	3,40	1,19
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,350000	4,80	1,68
		Sub-Total de Mão de Obra				2,87
		Encargos Sociais %		89,960000		2,58
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				5,45
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,000600	34,88	0,02
	2 0209867	Tubo de pvc soldável, dn = 20 mm (nbr-5648)	M	1,600000	1,92	3,07
	2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,000300	41,32	0,01
		Sub-Total de Material				3,10
		Custo Direto Total				8,55
		Taxa de BDI %		26,500000		2,27
		Total da Composição				10,82
		Preço Unitário Adotado				10,82

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.34		Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	3,40	1,36
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	4,80	1,92
		Sub-Total de Mão de Obra				3,28
		Encargos Sociais %		89,960000		2,95
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				6,23
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,000800	34,88	0,03
	2 0209868	Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 25mm	M	1,600000	2,61	4,18
	2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,000300	41,32	0,01
		Sub-Total de Material				4,22
		Custo Direto Total				10,45
		Taxa de BDI %		26,500000		2,77
		Total da Composição				13,22
		Preço Unitário Adotado				13,22

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.35		Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,350000	3,40	1,19
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	4,80	1,92
		Sub-Total de Mão de Obra				3,11
		Encargos Sociais %		89,960000		2,80
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				5,91
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,001100	34,88	0,04
	2 0209869	Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 32mm	M	1,500000	5,94	8,91
	2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,000500	41,32	0,02
		Sub-Total de Material				8,97
		Custo Direto Total				14,88
		Taxa de BDI %		26,500000		3,94
		Total da Composição				18,82
		Preço Unitário Adotado				18,82

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
11.36		Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	3,40	1,36
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	4,80	1,92
		Sub-Total de Mão de Obra				3,28
		Encargos Sociais %		89,960000		2,95
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				6,23
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,001200	34,88	0,04
	2 0209874	Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 40mm	M	1,500000	8,10	12,15
	2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,000500	41,32	0,02
		Sub-Total de Material				12,21
		Custo Direto Total				18,44
		Taxa de BDI %		26,500000		4,89
		Total da Composição				23,33
		Preço Unitário Adotado				23,33

BARROS E MANSANO LTDA ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Igahi Saiane
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 23 de 41

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.37		Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	3,40	1,36
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,550000	4,80	2,64
		Sub-Total de Mão de Obra				4,00
		Encargos Sociais %		89,960000		3,60
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,60
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,001700	34,88	0,06
	2 0209875	Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 50mm	M	1,400000	9,51	13,31
	2 0220083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	Un	0,000700	41,32	0,03
		Sub-Total de Material				13,40
		Custo Direto Total				21,00
		Taxa de BDI %		26,500000		5,57
		Total da Composição				26,57
		Preço Unitário Adotado				26,57

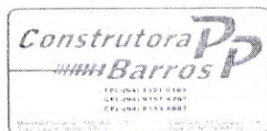
Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.38		União soldável - 20 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,090000	4,80	0,43
	1 0106111	Servente	H	0,090000	3,40	0,31
		Sub-Total de Mão de Obra				0,74
		Encargos Sociais %		89,960000		0,67
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,028000	4,49	0,13
	2 0209885	União de PVC rosca 3/4"	un	1,000000	2,24	2,24
		Sub-Total de Material				2,37
		Custo Direto Total				3,78
		Taxa de BDI %		26,500000		1,00
		Total da Composição				4,78
		Preço Unitário Adotado				4,78

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.39		União soldável - 50 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,090000	4,80	0,43
	1 0106111	Servente	H	0,090000	3,40	0,31
		Sub-Total de Mão de Obra				0,74
		Encargos Sociais %		89,960000		0,67
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
	2 0203143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25	Un	0,064000	4,49	0,29
	2 0209884	União de PVC rosca 1 1/2"	un	1,000000	12,25	12,25
		Sub-Total de Material				12,54
		Custo Direto Total				13,95
		Taxa de BDI %		26,500000		3,70
		Total da Composição				17,65
		Preço Unitário Adotado				17,65

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
11.40		Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	Un	01/06/2014		
	1 0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	2,000000	3,40	6,80
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	2,100000	4,80	10,08
		Sub-Total de Mão de Obra				16,88
		Encargos Sociais %		89,960000		15,19
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				32,07
	2 0201380	Cimento branco	Kg	0,200000	3,66	0,73
	2 0204384	Parafuso niquelado p/ fixar peça sanitária - incl porca cega, arruela e bucha nylon s-10	Un	2,000000	4,62	9,24
	2 0206092	Junta plástica de vedação - bisnaga 250g	Kg	0,100000	21,08	2,11
	2 0210420	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca	Un	1,000000	90,00	90,00
		Sub-Total de Material				102,08
		Custo Direto Total				134,15
		Taxa de BDI %		26,500000		35,55
		Total da Composição				169,70
		Preço Unitário Adotado				169,70

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				

BARROS & MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Taghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 24 de 41

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,780000	4,80	3,74
1 0106111	Servente	H	0,440000	3,40	1,50
	Sub-Total de Mão de Obra				5,24
	Encargos Sociais %		89,960000		4,71
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				9,95
2 0201380	Cimento branco	Kg	0,146900	3,66	0,54
2 0204384	Parafuso niquelado p/ fixar peça sanitária - incl porca cega, arruela e bucha nylon s. 10	Un	2,000000	4,62	9,24
2 0206138	Vedação pvc 100 mm para saída vaso sanitário	Un	1,000000	3,37	3,37
2 0210422	Vaso sanitário sifonado c/caixa acoplada louca branca - padrão médio	Un	1,000000	105,00	105,00
	Sub-Total de Material				118,15
	Custo Direto Total				128,10
	Taxa de BDI %		26,500000		33,95
	Total da Composição				162,05
	Preço Unitário Adotado				162,05

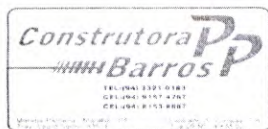
Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insunso/Aux. Descrição				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	Un	10/07/2014		
1 0103705	Encanador	H	0,150000	4,80	0,72
1 0103719	Ajudante de encanador	H	0,200000	3,40	0,68
	Sub-Total de Mão de Obra				1,40
	Encargos Sociais %		89,960000		1,26
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,66
2 0200543	Bucha de redução de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro de entrada 2" / diâmetro de saída 1 1/2")	Un	1,000000	1,25	1,25
	Sub-Total de Material				1,25
	Custo Direto Total				3,91
	Taxa de BDI %		26,500000		1,04
	Total da Composição				4,95
	Preço Unitário Adotado				4,95

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insunso/Aux. Descrição				
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	Un	01/06/2014		
1 0104750	Pedreiro	H	1,900000	4,80	9,12
1 0106111	Servente	H	1,650000	3,40	5,61
	Sub-Total de Mão de Obra				14,73
	Encargos Sociais %		89,960000		13,25
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				27,98
2 0201379	Cimento portland composto cp ii-32	Kg	0,800000	0,51	0,41
2 0207258	Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20c	Un	75,886000	0,72	54,64
	Sub-Total de Material				55,05
	Serviços Auxiliares				
A 6014	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média peneirada), preparo mecânico	M3	0,016500	339,45	5,60
A 6028	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média não peneirada), preparo mecânico	M3	0,022800	384,00	8,76
A 6045	Concreto fck=15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	M3	0,018000	316,70	5,70
A 6087	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/cx inspeção/fossa séptica	Un	1,000000	16,46	16,46
A 73965/010	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento /escoramento	M3	0,216000	23,26	5,02
	Total de Serviços Auxiliares				41,54
	Custo Direto Total				124,57
	Taxa de BDI %		26,500000		33,01
	Total da Composição				157,58
	Preço Unitário Adotado				157,58

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insunso/Aux. Descrição				
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	Un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,900000	4,80	4,32
1 0106111	Servente	H	0,900000	3,40	3,06
	Sub-Total de Mão de Obra				7,38
	Encargos Sociais %		89,960000		6,64
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				14,02
2 0205103	Caixa sifonada pvc 100 x 100 x 50mm c/ grelha redonda branca	Un	1,000000	11,33	11,33
	Sub-Total de Material				11,33
	Custo Direto Total				25,35
	Taxa de BDI %		26,500000		6,72
	Total da Composição				32,07
	Preço Unitário Adotado				32,07

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
--------------	----------------------	---------	--------------	----------------	-------------

BARROSE MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 25 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

	Insumo/Aux.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
12.4		Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	01/06/2014		
1	0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	4,80	1,92
1	0106111	Servente	H	0,400000	3,40	1,36
		Sub-Total de Mão de Obra				3,28
		Encargos Sociais %		89,960000		2,95
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				6,23
2	0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,003000	34,88	0,10
2	0211717	Caixa sifonada pvc 150 x 150 x 50mm c/ grelha redonda branca	Un	1,000000	19,82	19,82
		Sub-Total de Material				19,92
		Custo Direto Total				26,15
		Taxa de BDI %		26,500000		6,93
		Total da Composição				33,08
		Preço Unitário Adotado				33,08

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	Un	01/06/2014		
1	0102696 Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,090000	4,80	0,43
1	0106111 Servente	H	0,090000	3,40	0,31
	Sub-Total de Mão de Obra				0,74
	Encargos Sociais %		89,960000		0,67
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
2	0200122 Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,017600	34,88	0,61
2	0201933 Curva pvc 90° curta pvc p/ esg predial dn 40 mm	un	1,000000	2,02	2,02
2	0220083 Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	Un	0,004000	41,32	0,17
	Sub-Total de Material				2,80
	Custo Direto Total				4,21
	Taxa de BDI %		26,500000		1,12
	Total da Composição				5,33
	Preço Unitário Adotado				5,33

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	01/06/2014		
2	0200033 Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão	Kg	26,334000	2,78	73,21
	Sub-Total de Material				73,21
	Serviços Auxiliares				
A	5997 Barra lisa com argamassa traco 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, preparomecânico da argamassa	M2	0,770000	20,80	16,02
A	72131 Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	6,944000	93,78	651,21
A	73347 Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço ca-50, em barra redonda com diâmetro de 8 a 12,5mm	Kg	26,334000	1,63	42,92
A	73983/001 Concreto fck=15mpa, virado em betoneira, sem lançamento, com impermeabilizante	M3	0,367840	344,29	126,64
A	84219 Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive esc	M2	2,420000	22,37	54,14
	Total de Serviços Auxiliares				890,93
	Custo Direto Total				964,14
	Taxa de BDI %		26,500000		255,50
	Total da Composição				1.219,64
	Preço Unitário Adotado				1.219,64

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
12.7	Joelho 45° - 40 mm	Un	01/06/2014		
1	0102696 Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,250000	4,80	1,20
1	0106111 Servente	H	0,250000	3,40	0,85
	Sub-Total de Mão de Obra				2,05
	Encargos Sociais %		89,960000		1,84
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,89
2	0200122 Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,011800	34,88	0,41
2	0203516 Joelho pvc sold 45g bb p/ esg predial dn 40mm	Un	1,000000	1,07	1,07
2	0220083 Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	Un	0,005000	41,32	0,21
	Sub-Total de Material				1,69
	Custo Direto Total				5,58
	Taxa de BDI %		26,500000		1,48
	Total da Composição				7,06
	Preço Unitário Adotado				7,06

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				

BARROS MANSANO LTDA ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 26 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,250000	4,80	1,20
1 0106111	Servente	H	0,250000	3,40	0,85
	Sub-Total de Mão de Obra				2,05
	Encargos Sociais %		89,960000		1,84
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,89
2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,017600	34,88	0,61
2 0203518	Joelho pvc sold 45g pb p/ esg predial dn 50mm	Un	1,000000	1,78	1,78
2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,007000	41,32	0,29
	Sub-Total de Material				2,68
	Custo Direto Total				6,57
	Taxa de BDI %		26,500000		1,74
	Total da Composição				8,31
	Preço Unitário Adotado				8,31

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição			
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,300000	4,80	1,44
1 0106111	Servente	H	0,350000	3,40	1,19
	Sub-Total de Mão de Obra				2,63
	Encargos Sociais %		89,960000		2,37
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				5,00
2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,052900	34,88	1,85
2 0203520	Joelho pvc sold 90g pb p/ esg predial dn 100mm	Un	1,000000	4,58	4,58
2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,030000	41,32	1,24
	Sub-Total de Material				7,67
	Custo Direto Total				12,67
	Taxa de BDI %		26,500000		3,36
	Total da Composição				16,03
	Preço Unitário Adotado				16,03

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição			
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,090000	4,80	0,43
1 0106111	Servente	H	0,090000	3,40	0,31
	Sub-Total de Mão de Obra				0,74
	Encargos Sociais %		89,960000		0,67
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,011800	34,88	0,41
2 0203517	Joelho pvc sold 90g bb p/ esg predial dn 40mm	Un	1,000000	0,69	0,69
2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,005000	41,32	0,21
	Sub-Total de Material				1,31
	Custo Direto Total				2,72
	Taxa de BDI %		26,500000		0,72
	Total da Composição				3,44
	Preço Unitário Adotado				3,44

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição			
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	Un	01/06/2014		
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,250000	4,80	1,20
1 0106111	Servente	H	0,250000	3,40	0,85
	Sub-Total de Mão de Obra				2,05
	Encargos Sociais %		89,960000		1,84
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,89
2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,076500	34,88	2,67
2 0203670	Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x100m	Un	1,000000	11,21	11,21
2 0220083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,010000	41,32	0,41
	Sub-Total de Material				14,29
	Custo Direto Total				18,18
	Taxa de BDI %		26,500000		4,82
	Total da Composição				23,00
	Preço Unitário Adotado				23,00

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição			
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	Un	01/06/2014		
1 010246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,250000	3,40	0,85
1 0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,350000	4,80	1,68
	Sub-Total de Mão de Obra				2,53

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Engº Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 27 de 41

		Encargos Sociais %		89,960000		2,28
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				4,81
2	0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,067600	34,88	2,36
2	0203659	Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x50m	Un	1,000000	6,59	6,59
2	0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,091100	41,32	3,76
		Sub-Total de Material				12,71
		Custo Direto Total				17,52
		Taxa de BDI %		26,500000		4,64
		Total da Composição				22,16
		Preço Unitário Adotado				22,16

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
12.13		Junção simples 50 mm - 50 mm	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,200000	4,80	0,96
	1 0106111	Servente	H	0,200000	3,40	0,68
		Sub-Total de Mão de Obra				1,64
		Encargos Sociais %				1,48
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,12
	2 0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,014100	34,88	0,49
	2 0203662	Juncao simples pvc p/ esg predial dn 50x50m	Un	1,000000	4,26	4,26
	2 0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,002000	41,32	0,08
		Sub-Total de Material				4,83
		Custo Direto Total				7,95
		Taxa de BDI %		26,500000		2,11
		Total da Composição				10,06
		Preço Unitário Adotado				10,06

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
12.14		Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1 1/2"	un	01/06/2014		
	1 0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,100000	4,80	0,48
	1 0106111	Servente	H	0,090000	3,40	0,31
		Sub-Total de Mão de Obra				0,79
		Encargos Sociais %				0,71
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,50
	2 0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,050000	1,95	0,10
	2 0206137	Sifao em metal cromado 1 x 1 1/2"	Un	1,000000	80,21	80,21
		Sub-Total de Material				80,31
		Custo Direto Total				81,81
		Taxa de BDI %		26,500000		21,68
		Total da Composição				103,49
		Preço Unitário Adotado				103,49

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
12.15		Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	01/06/2014		
	1 0100378	Armador	H	0,750000	4,80	3,60
	1 0104750	Pedreiro	H	9,829000	4,80	47,18
	1 0104752	Pocero	H	16,569000	11,40	188,89
	1 0106111	Servente	H	13,667000	3,40	46,47
		Sub-Total de Mão de Obra				286,14
		Encargos Sociais %				257,41
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				543,55
	2 0200033	Aco ca-50, 8,0 mm, vergalhao	Kg	10,776000	2,78	29,96
	2 0200337	Pontalete 3a construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	M	0,187000	1,90	0,36
	2 0201106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa	M³	0,205000	65,00	13,33
	2 0201379	Cimento portland composto cp ii-32	Kg	10,203000	0,94	9,59
	2 0204718	Pedra britada n. 2 - posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M³	55,307000	0,51	28,21
	2 0204721	Pedra britada n. 1 - posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M³	0,254000	80,00	20,32
	2 0207258	Tijolo ceramico macio 5 x 10 x 20c	M³	0,032000	80,00	2,56
		Sub-Total de Material	Un	1 222,000000	0,72	879,84
		Sub-Total de Equipamento				984,17
	3 0310532	Betoneira de 320 a 600 litros com carregador e motor eletrico trifasico (locacao)	H	0,110000	3,24	0,36
		Custo Direto Total				1 528,08
		Taxa de BDI %		26,500000		404,94
		Total da Composição				1 933,02
		Preço Unitário Adotado				1 933,02

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
12.16		Te sanitário 100 mm - 50 mm	un	01/06/2014		

BARRROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá, PA - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Igahi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 28 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

	1	0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,150000	4,80	0,72
	1	0106111	Servente	H	0,150000	3,40	0,51
			Sub-Total de Mão de Obra				1,23
			Encargos Sociais %		89,960000		1,11
			Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
	2	0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,052900	34,88	1,85
	2	0207106	Te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 110 mm x 60 m	Un	1,000000	17,15	17,15
	2	0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,019000	41,32	0,79
			Sub-Total de Material				19,79
			Custo Direto Total				22,13
			Taxa de BDI %		26,500000		5,86
			Total da Composição				27,99
			Preço Unitário Adotado				27,99

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	01/06/2014		
	1 0100246 Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,500000	3,40	1,70
	1 0102696 Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,500000	4,80	2,40
	Sub-Total de Mão de Obra				4,10
	Encargos Sociais %		89,960000		3,69
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,79
	2 0200122 Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,002500	34,88	0,09
	2 0209838 Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 50mm - nbr 5688	M	1,300000	6,11	7,94
	2 0220083 Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,003700	41,32	0,15
	Sub-Total de Material				8,18
	Custo Direto Total				15,97
	Taxa de BDI %		26,500000		4,23
	Total da Composição				20,20
	Preço Unitário Adotado				20,20

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	M	01/06/2014		
	1 0100246 Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,350000	3,40	1,19
	1 0102696 Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	4,80	1,92
	Sub-Total de Mão de Obra				3,11
	Encargos Sociais %		89,960000		2,80
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				5,91
	2 0200122 Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,008300	34,88	0,29
	2 0209836 Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 100mm - nbr 5688	M	1,300000	9,34	12,14
	2 0220083 Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,013000	41,32	0,54
	Sub-Total de Material				12,97
	Custo Direto Total				18,88
	Taxa de BDI %		26,500000		5,00
	Total da Composição				23,88
	Preço Unitário Adotado				23,88

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	M	01/06/2014		
	1 0100246 Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,600000	3,40	2,04
	1 0102696 Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,600000	4,80	2,88
	Sub-Total de Mão de Obra				4,92
	Encargos Sociais %		89,960000		4,43
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				9,35
	2 0200122 Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,005000	34,88	0,17
	2 0209835 Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 40mm - nbr 5688	M	1,500000	3,23	4,85
	2 0220083 Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,007500	41,32	0,31
	Sub-Total de Material				5,33
	Custo Direto Total				14,68
	Taxa de BDI %		26,500000		3,89
	Total da Composição				18,57
	Preço Unitário Adotado				18,57

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux. Descrição				
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	01/06/2014		
	1 0100246 Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,500000	3,40	1,70
	1 0102696 Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,500000	4,80	2,40
	Sub-Total de Mão de Obra				4,10
	Encargos Sociais %		89,960000		3,69
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,79

BARROS E MANSANO LTDA ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 29 de 41

2	0200122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	Un	0,002500	34,88	0,09
2	0209838	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 50mm - nbr 5688	M	1,300000	6,11	7,94
2	0220083	Solucao limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	Un	0,003700	41,32	0,15
		Sub-Total de Material				8,18
		Custo Direto Total				15,97
		Taxa de BDI %		26,500000		4,23
		Total da Composição				20,20
		Preço Unitário Adotado				20,20

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
12.21		Valvula para lavatório e tanque 1"	un	01/06/2014		
1	0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,150000	4,80	0,72
1	0106111	Servente	H	0,150000	3,40	0,51
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
2	0203146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10	Un	0,120000	1,95	0,23
2	0210410	Valvula retencao horizontal bronze (pn-25) 1" 400psi tampa c/ porca de uniao - extremidades c/	Un	1,000000	6,52	6,52
		Sub-Total de Material				6,75
		Custo Direto Total				9,09
		Taxa de BDI %		26,500000		2,41
		Total da Composição				11,50
		Preço Unitário Adotado				11,50

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
13.1		Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	M	01/06/2014		
1	0106111	Servente	H	0,200000	3,40	0,68
1	0112869	Telhadista	H	0,200000	4,80	0,96
		Sub-Total de Mão de Obra				1,64
		Encargos Sociais %		89,960000		1,48
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,12
2	0201108	Calha chapa galvanizada num 24 l = 33c	M	1,050000	12,98	13,63
2	0205061	Prego polido com cabeça 18 x 27	Kg	0,100000	6,96	0,70
2	0205104	Rebite de aluminio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades)	Kg	0,030000	50,50	1,52
2	0213388	Solda 50/50	Kg	0,040000	55,77	2,23
		Sub-Total de Material				18,08
		Custo Direto Total				21,20
		Taxa de BDI %		26,500000		5,62
		Total da Composição				26,82
		Preço Unitário Adotado				26,82

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
13.2		Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	01/06/2014		
1	0100246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,560000	3,40	1,90
1	0102696	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	1,000000	4,80	4,80
		Sub-Total de Mão de Obra				6,70
		Encargos Sociais %		89,960000		6,03
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				12,73
2	0209881	Tubo pvc tipo leve pbl dn 150mm	M	1,010000	25,25	25,50
		Sub-Total de Material				25,50
		Custo Direto Total				38,23
		Taxa de BDI %		26,500000		10,13
		Total da Composição				48,36
		Preço Unitário Adotado				48,36

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
13.3		Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	10/07/2014		
1	0103705	Encanador	H	0,150000	4,80	0,72
1	0103719	Ajudante de encanador	H	0,150000	3,40	0,51
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
2	0202116	Pasta lubrificante para tubo de pvc	Kg	0,028000	36,11	1,01
2	0242072	Anel de borracha para tubo pvc para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	Un	1,000000	6,04	6,04
2	0242074	Joelho 90° pbv de pvc branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	Un	1,000000	29,54	29,54
		Sub-Total de Material				36,59
		Custo Direto Total				38,93
		Taxa de BDI %		26,500000		10,32

BARRROS E MANSANO LTDA ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Agui Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG 30 de 41

	Total da Composição	49,25
	Preço Unitário Adotado	49,25

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.				
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	01/06/2014		
1	0102696 Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,400000	4,80	1,92
1	0106111 Servente	H	0,400000	3,40	1,36
	Sub-Total de Mão de Obra				3,28
	Encargos Sociais %		89,960000		2,95
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				6,23
2	0205102 Ralo seco pvc quadrado 100 x 100 x 53 mm saída 40mm c/grelha branca	Un	1,000000	12,35	12,35
	Sub-Total de Material				12,35
	Custo Direto Total				18,58
	Taxa de BDI %		26,500000		4,92
	Total da Composição				23,50
	Preço Unitário Adotado				23,50

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.				
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	01/06/2014		
1	0101213 Carpinteiro de formas	H	0,030000	4,80	0,14
1	0104750 Pedreiro	H	1,000000	4,80	4,80
1	0106111 Servente	H	1,000000	3,40	3,40
	Sub-Total de Mão de Obra				8,34
	Encargos Sociais %		89,960000		7,50
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				15,84
2	0200334 Arame galvanizado 8 bwg. d = 4,19mm (0,101 kg/m)	Kg	0,006600	7,17	0,05
2	0200367 Areia grossa - posto jazida / fornecedor (sem frete)	M3	0,029600	65,00	1,92
2	0201379 Cimento portland composto cp ii-32	Kg	2,500000	0,51	1,28
2	0204491 Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	M	0,132000	4,14	0,55
2	0205061 Pregos polido com cabeça 18 x 27	Kg	0,003300	6,96	0,02
2	0206076 Saibro para argamassa (coletado no comércio)	M3	0,056200	31,68	1,78
2	0206189 Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	M	0,094149	7,57	0,71
2	0207258 Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20c	Un	5,000000	0,72	3,60
2	0207325 Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa	Kg	0,328800	5,64	1,85
	Sub-Total de Material				11,76
	Custo Direto Total				27,60
	Taxa de BDI %		26,500000		7,31
	Total da Composição				34,91
	Preço Unitário Adotado				34,91

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.				
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	01/06/2014		
1	0102436 Eletricista	H	0,250000	4,80	1,20
	Sub-Total de Mão de Obra				1,20
	Encargos Sociais %		89,960000		1,08
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,28
2	0200851 Bucha e arruela alumínio fundido p/ eletroduto 20mm (3/4")	Cj	3,000000	0,85	2,55
2	0202574 Condutete tipo "t" em liga alumínio p/ eletroduto rosca 3/4"	Un	1,000000	5,92	5,92
	Sub-Total de Material				8,47
	Custo Direto Total				10,75
	Taxa de BDI %		26,500000		2,85
	Total da Composição				13,60
	Preço Unitário Adotado				13,60

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.				
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	01/06/2014		
1	0102436 Eletricista	H	0,250000	4,80	1,20
	Sub-Total de Mão de Obra				1,20
	Encargos Sociais %		89,960000		1,08
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,28
2	0200851 Bucha e arruela alumínio fundido p/ eletroduto 20mm (3/4")	Cj	2,000000	0,85	1,70
2	0202593 Condutete tipo "lr" em liga alumínio p/ eletroduto rosca 3/4"	Un	1,000000	5,92	5,92
	Sub-Total de Material				7,62
	Custo Direto Total				9,90
	Taxa de BDI %		26,500000		2,62
	Total da Composição				12,52
	Preço Unitário Adotado				12,52

BARROS E MANSANO LTDA-ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá, Piauí - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Igghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG 31 de 41

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.3		Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,250000	4,80	1,20
		Sub-Total de Mão de Obra				1,20
		Encargos Sociais %		89,960000		1,08
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,28
	2 0200851	Bucha e arruela alumínio fundido p/ eletroduto 20mm (3/4")	Cj	3,000000	0,85	2,55
	2 0202574	Condutele tipo "t" em liga alumínio p/ eletroduto roscado 3/4"	Un	1,000000	5,92	5,92
		Sub-Total de Material				8,47
		Custo Direto Total				10,75
		Taxa de BDI %		26,500000		2,85
		Total da Composição				13,60
		Preço Unitário Adotado				13,60

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.4		Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,250000	4,80	1,20
		Sub-Total de Mão de Obra				1,20
		Encargos Sociais %		89,960000		1,08
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,28
	2 0200851	Bucha e arruela alumínio fundido p/ eletroduto 20mm (3/4")	Cj	3,000000	0,85	2,55
	2 0202574	Condutele tipo "t" em liga alumínio p/ eletroduto roscado 3/4"	Un	1,000000	5,92	5,92
		Sub-Total de Material				8,47
		Custo Direto Total				10,75
		Taxa de BDI %		26,500000		2,85
		Total da Composição				13,60
		Preço Unitário Adotado				13,60

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.5		Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricista	H	0,150000	3,40	0,51
	1 0102436	Eletricista	H	0,150000	4,80	0,72
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
	2 0201872	Caixa pvc 4" x 2" p/ eletroduto "	Un	1,000000	1,65	1,65
		Sub-Total de Material				1,65
		Custo Direto Total				3,99
		Taxa de BDI %		26,500000		1,06
		Total da Composição				5,05
		Preço Unitário Adotado				5,05

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.6		Caixa PVC octogonal 4x4"	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricista	H	0,150000	3,40	0,51
	1 0102436	Eletricista	H	0,150000	4,80	0,72
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
	2 0201873	Caixa pvc 4" x 4" p/ eletroduto "	Un	1,000000	2,62	2,62
		Sub-Total de Material				2,62
		Custo Direto Total				4,96
		Taxa de BDI %		26,500000		1,31
		Total da Composição				6,27
		Preço Unitário Adotado				6,27

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.7		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,050000	4,80	0,24
	1 0106111	Servente	H	0,050000	3,40	0,17
		Sub-Total de Mão de Obra				0,41
		Encargos Sociais %		89,960000		0,37
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				0,78
	2 0200984	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 2,5mm2, tp pirastic pirelli ou equiv	M	1,000000	0,98	0,98
	2 0221127	Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 5	Un	0,011200	1,17	0,01

BARROS E MANSANO LTDA-ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54

Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 32 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

		Sub-Total de Material				0,99
		Custo Direto Total				1,77
		Taxa de BDI %		26,500000		0,47
		Total da Composição				2,24
		Preço Unitário Adotado				2,24

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.8		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	M	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,061000	4,80	0,29
	1 0106111	Servente	H	0,061000	3,40	0,21
		Sub-Total de Mão de Obra				0,50
		Encargos Sociais %		89,960000		0,45
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				0,95
	2 0200981	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 4mm², flexível, tp foresplast alcoa ou equiv	M	1,000000	1,98	1,98
	2 0221127	Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 5	Un	0,011200	1,17	0,01
		Sub-Total de Material				1,99
		Custo Direto Total				2,94
		Taxa de BDI %		26,500000		0,78
		Total da Composição				3,72
		Preço Unitário Adotado				3,72

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.9		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,090000	4,80	0,43
	1 0106111	Servente	H	0,090000	3,40	0,31
		Sub-Total de Mão de Obra				0,74
		Encargos Sociais %		89,960000		0,67
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
	2 0200979	Cabo de cobre flexível de 16 mm², com isolamento anti-chama 450/750 v	M	1,000000	5,65	5,65
		Sub-Total de Material				5,65
		Custo Direto Total				7,06
		Taxa de BDI %		26,500000		1,87
		Total da Composição				8,93
		Preço Unitário Adotado				8,93

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.10		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,150000	4,80	0,72
	1 0106111	Servente	H	0,150000	3,40	0,51
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
	2 0200987	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 35mm², tp pirastic pirelli ou equiv	M	1,000000	12,25	12,25
		Sub-Total de Material				12,25
		Custo Direto Total				14,59
		Taxa de BDI %		26,500000		3,87
		Total da Composição				18,46
		Preço Unitário Adotado				18,46

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.11		Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricista	H	0,200000	3,40	0,68
	1 0102436	Eletricista	H	0,200000	4,80	0,96
		Sub-Total de Mão de Obra				1,64
		Encargos Sociais %		89,960000		1,48
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,12
	2 0207528	Tomada de embutir, 2 p + t, universal, de 10 a / 250 v, com placa	Un	1,000000	4,80	4,80
		Sub-Total de Material				4,80
		Custo Direto Total				7,92
		Taxa de BDI %		26,500000		2,10
		Total da Composição				10,02
		Preço Unitário Adotado				10,02

BARROS F MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

33 de 41

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
14.12		Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricitista	H	0,200000	3,40	0,68
	1 0102436	Eletricista	H	0,200000	4,80	0,96
		Sub-Total de Mão de Obra				1,64
		Encargos Sociais %		89,960000		1,48
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				3,12
	2 0207528	Tomada de embutir, 2 p + t, universal, de 10 a / 250 v, com placa	Un	1,000000	4,80	4,80
		Sub-Total de Material				4,80
		Custo Direto Total				7,92
		Taxa de BDI %		26,500000		2,10
		Total da Composição				10,02
		Preço Unitário Adotado				10,02

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
14.13		Interruptor 1 tecla simples	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricitista	H	0,090000	3,40	0,31
	1 0102436	Eletricista	H	0,090000	4,80	0,43
		Sub-Total de Mão de Obra				0,74
		Encargos Sociais %		89,960000		0,67
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
	2 0207556	Conjunto embutir 1 interruptor simples 1 tomada 2p universal 10a/250v c/ placa, tp silentoque	Un	1,000000	5,51	5,51
		Sub-Total de Material				5,51
		Custo Direto Total				6,92
		Taxa de BDI %		26,500000		1,83
		Total da Composição				8,75
		Preço Unitário Adotado				8,75

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
14.14		Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,125000	4,80	0,60
		Sub-Total de Mão de Obra				0,60
		Encargos Sociais %		89,960000		0,54
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,14
	2 0202370	Disjuntor tipo nema, monopolar 10 ate 30a	Un	1,000000	7,15	7,15
		Sub-Total de Material				7,15
		Custo Direto Total				8,29
		Taxa de BDI %		26,500000		2,20
		Total da Composição				10,49
		Preço Unitário Adotado				10,49

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
14.15		Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,150000	4,80	0,72
		Sub-Total de Mão de Obra				0,72
		Encargos Sociais %		89,960000		0,65
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,37
	2 0202388	Disjuntor tipo nema, bipolar 10 ate 50a	Un	1,000000	38,48	38,48
		Sub-Total de Material				38,48
		Custo Direto Total				39,85
		Taxa de BDI %		26,500000		10,56
		Total da Composição				50,41
		Preço Unitário Adotado				50,41

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
14.16		Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,150000	4,80	0,72
		Sub-Total de Mão de Obra				0,72
		Encargos Sociais %		89,960000		0,65
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,37
	2 0202388	Disjuntor tipo nema, bipolar 10 ate 50a	Un	1,000000	38,48	38,48
		Sub-Total de Material				38,48
		Custo Direto Total				39,85
		Taxa de BDI %		26,500000		10,56

BARROSO MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 34 de 41

	Total da Composição					50,41
	Preço Unitário Adotado					50,41

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.17		Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricitista	H	0,150000	3,40	0,51
	1 0102436	Eletricista	H	0,150000	4,80	0,72
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
	2 0202377	Disjuntor termomagnético tripolar 200 a / 600 v, tipo fxd / icc - 35 ka	Un	1,000000	195,23	195,23
		Sub-Total de Material				195,23
		Custo Direto Total				197,57
		Taxa de BDI %		26,500000		52,36
		Total da Composição				249,93
		Preço Unitário Adotado				249,93

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.18		Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricitista	H	0,150000	3,40	0,51
	1 0102436	Eletricista	H	0,150000	4,80	0,72
		Sub-Total de Mão de Obra				1,23
		Encargos Sociais %		89,960000		1,11
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				2,34
	2 0202377	Disjuntor termomagnético tripolar 200 a / 600 v, tipo fxd / icc - 35 ka	Un	1,000000	195,23	195,23
		Sub-Total de Material				195,23
		Custo Direto Total				197,57
		Taxa de BDI %		26,500000		52,36
		Total da Composição				249,93
		Preço Unitário Adotado				249,93

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.19		Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	/ /		
	1 0100052	Eletricista	H	0,050000	4,80	0,24
		Sub-Total de Mão de Obra				0,24
		Encargos Sociais %		89,960000		0,22
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				0,46
	2 0200523	Dispositivo residual diferencial - DR 125A in 30mA	un	1,000000	125,32	125,32
		Sub-Total de Material				125,32
		Custo Direto Total				125,78
		Taxa de BDI %		26,500000		33,33
		Total da Composição				159,11
		Preço Unitário Adotado				159,11

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.20		Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricitista	H	2,500000	3,40	8,50
	1 0102436	Eletricista	H	2,500000	4,80	12,00
		Sub-Total de Mão de Obra				20,50
		Encargos Sociais %		89,960000		18,44
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				38,94
	2 0212038	Quadro de distribuição de sobrepor c/ barramento trifásico p/ 18 disjuntores unipolares, e	Un	1,000000	248,87	248,87
		Sub-Total de Material				248,87
		Custo Direto Total				287,81
		Taxa de BDI %		26,500000		76,27
		Total da Composição				364,08
		Preço Unitário Adotado				364,08

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.21		Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricitista	H	2,000000	3,40	6,80

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Taghi Salame
Engº Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 35 de 41

1	0102436	Eletricista	H	2,000000	4,80	9,60
		Sub-Total de Mão de Obra				16,40
		Encargos Sociais %		89,960000		14,75
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				31,15
2	0213393	Quadro de distribuição de embutir c/ barramento trifásico p/ 12 disjuntores unipolares em chapa	Un	1,000000	161,30	161,30
		Sub-Total de Material				161,30
		Custo Direto Total				192,45
		Taxa de BDI %		26,500000		51,00
		Total da Composição				243,45
		Preço Unitário Adotado				243,45

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insunmo/Aux. Descrição				
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	01/06/2014		
1	0100247 Auxiliar de eletricista	H	0,300000	3,40	1,02
1	0102436 Eletricista	H	0,300000	4,80	1,44
	Sub-Total de Mão de Obra				2,46
	Encargos Sociais %		89,960000		2,21
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				4,67
2	0202685 Eletroduto de pvc roscável de 1, sem luva	M	1,100000	3,45	3,80
	Sub-Total de Material				3,80
	Custo Direto Total				8,47
	Taxa de BDI %		26,500000		2,24
	Total da Composição				10,71
	Preço Unitário Adotado				10,71

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insunmo/Aux. Descrição				
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	01/06/2014		
1	0100247 Auxiliar de eletricista	H	0,090000	3,40	0,31
1	0102436 Eletricista	H	0,090000	4,80	0,43
	Sub-Total de Mão de Obra				0,74
	Encargos Sociais %		89,960000		0,67
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,41
2	0202674 Eletroduto de pvc roscável de 3/4, sem luva	M	1,000000	1,85	1,85
	Sub-Total de Material				1,85
	Custo Direto Total				3,26
	Taxa de BDI %		26,500000		0,86
	Total da Composição				4,12
	Preço Unitário Adotado				4,12

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insunmo/Aux. Descrição				
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1 1/2", inclusive curvas	m	01/06/2014		
1	0100247 Auxiliar de eletricista	H	0,100000	3,40	0,34
1	0102436 Eletricista	H	0,100000	4,80	0,48
	Sub-Total de Mão de Obra				0,82
	Encargos Sociais %		89,960000		0,74
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,56
2	0202680 Eletroduto de pvc roscável de 1 1/2, sem luva	M	1,000000	4,25	4,25
	Sub-Total de Material				4,25
	Custo Direto Total				5,81
	Taxa de BDI %		26,500000		1,54
	Total da Composição				7,35
	Preço Unitário Adotado				7,35

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insunmo/Aux. Descrição				
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	M	01/06/2014		
1	0100247 Auxiliar de eletricista	H	0,400000	3,40	1,36
1	0102436 Eletricista	H	0,500000	4,80	2,40
	Sub-Total de Mão de Obra				3,76
	Encargos Sociais %		89,960000		3,38
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,14
2	0221128 Eletroduto ferro galv ou zincado eletrolit leve parede 0,90mm - 3/4" nbr 13057	M	1,050000	6,83	7,17
	Sub-Total de Material				7,17
	Custo Direto Total				14,31
	Taxa de BDI %		26,500000		3,79
	Total da Composição				18,10
	Preço Unitário Adotado				18,10

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Engº Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 36 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.26		Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricista	H	0,400000	3,40	1,36
	1 0102436	Eletricista	H	0,400000	4,80	1,92
		Sub-Total de Mão de Obra				3,28
		Encargos Sociais %		89,960000		2,95
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				6,23
	2 0221136	Eletroduto ferro galv ou zincado eletrolit leve parede 0,90mm - 1" nbr 13057	M	1,050000	8,03	8,43
		Sub-Total de Material				8,43
		Custo Direto Total				14,66
		Taxa de BDI %		26,500000		3,88
		Total da Composição				18,54
		Preço Unitário Adotado				18,54

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.27		Eletroduto de ferro galvanizado d= 1. 1/2" - inclusive braçadeiras	m	01/06/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricista	H	0,400000	3,40	1,36
	1 0102436	Eletricista	H	0,400000	4,80	1,92
		Sub-Total de Mão de Obra				3,28
		Encargos Sociais %		89,960000		2,95
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				6,23
	2 0221130	Eletroduto ferro galv ou zincado eletrolit semi-pesado parede 1,20mm - 1 1/2" nbr 13057	M	1,050000	16,51	17,34
		Sub-Total de Material				17,34
		Custo Direto Total				23,57
		Taxa de BDI %		26,500000		6,25
		Total da Composição				29,82
		Preço Unitário Adotado				29,82

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.28		Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	Un	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	1,000000	4,80	4,80
	1 0106111	Servente	H	1,000000	3,40	3,40
		Sub-Total de Mão de Obra				8,20
		Encargos Sociais %		89,960000		7,38
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				15,58
	2 0203799	Luminaria calha sobrepôr em chapa aço c/ 2 lâmpadas fluorescentes 40w (completa, incl reator	Un	1,000000	64,62	64,62
		Sub-Total de Material				64,62
		Custo Direto Total				80,20
		Taxa de BDI %		26,500000		21,25
		Total da Composição				101,45
		Preço Unitário Adotado				101,45

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.29		Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	Un	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	0,850000	4,80	4,08
	1 0106111	Servente	H	0,850000	3,40	2,89
		Sub-Total de Mão de Obra				6,97
		Encargos Sociais %		89,960000		6,27
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				13,24
	2 0203780	Luminaria para lâmpada fluorescente com calha de sobrepôr em chapa de aço, incluindo	Un	1,000000	43,56	43,56
		Sub-Total de Material				43,56
		Custo Direto Total				56,80
		Taxa de BDI %		26,500000		15,05
		Total da Composição				71,85
		Preço Unitário Adotado				71,85

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
14.30		Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	Un	01/06/2014		
	1 0102436	Eletricista	H	1,350000	4,80	6,48
	1 0106111	Servente	H	1,350000	3,40	4,59
		Sub-Total de Mão de Obra				11,07
		Encargos Sociais %		89,960000		9,96
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				21,03

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Engº Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 37 de 41

	2 0203784	Luminária calha sobrepor em chapa aço c/ 4 lâmpadas fluorescentes 40w (completa, incl. reator	Un	1,000000	178,25	178,25
		Sub-Total de Material				178,25
		Custo Direto Total				199,28
		Taxa de BDI %		26,500000		52,81
		Total da Composição				252,09
		Preço Unitário Adotado				252,09

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
15.1		Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	Un	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	1,000000	4,80	4,80
	1 0106111	Servente	H	1,000000	3,40	3,40
		Sub-Total de Mão de Obra				8,20
		Encargos Sociais %		89,960000		7,38
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				15,58
	2 0200031	Aço ca-50, 12,5 mm, vergalhão	Kg	0,500000	2,78	1,39
	2 0200370	Areia	M³	0,250000	65,00	16,25
	2 0201382	Cimento portland pozolânico cp iv- 32	50kg	0,200000	30,07	6,01
	2 0204721	Pedra britada n. 1 - posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M³	0,130000	80,00	10,40
	2 0207271	Bloco cerâmico vedação 8 furos - 9 x 19 x 19 c	Un	16,000000	0,46	7,36
		Sub-Total de Material				41,41
		Custo Direto Total				56,99
		Taxa de BDI %		26,500000		15,10
		Total da Composição				72,09
		Preço Unitário Adotado				72,09

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
15.2		Conector de bronze para haste 5/8"		17/08/2014		
	1 0100052	Eletricista	H	0,100000	4,80	0,48
	1 0103716	Ajudante	H	0,100000	3,40	0,34
		Sub-Total de Mão de Obra				0,82
		Encargos Sociais %		89,960000		0,74
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,56
	2 0200056	Conector mini-gar TEL	Un	1,000000	5,80	5,80
		Sub-Total de Material				5,80
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	1,56	0,31
		Sub-Total de Ferramentas				0,31
		Custo Direto Total				7,67
		Taxa de BDI %		26,500000		2,03
		Total da Composição				9,70
		Preço Unitário Adotado				9,70

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
15.3		Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	17/08/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricista	H	0,500000	3,40	1,70
	1 0102436	Eletricista	H	0,500000	4,80	2,40
		Sub-Total de Mão de Obra				4,10
		Encargos Sociais %		89,960000		3,69
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,79
	2 0200863	Cabo de cobre nu 35mm2 meio-duro	M	1,029905	13,71	14,12
	2 0203396	Suporte isolador simples rosca soberba c/ isolador	Un	0,501139	4,39	2,20
	2 0207583	Bucha nylon s-8 c/ parafuso aço zinc cab chata rosca soberba 4,8 x 50mm	un	1,000000	0,85	0,85
		Sub-Total de Material				17,17
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	7,79	1,56
		Sub-Total de Ferramentas				1,56
		Custo Direto Total				26,52
		Taxa de BDI %		26,500000		7,03
		Total da Composição				33,55
		Preço Unitário Adotado				33,55

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
15.4		Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	17/08/2014		
	1 0100247	Auxiliar de eletricista	H	0,399381	3,40	1,36
	1 0102436	Eletricista	H	0,400413	4,80	1,92
		Sub-Total de Mão de Obra				3,28
		Encargos Sociais %		89,960000		2,95
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				6,23
	2 0203380	Haste de aterramento em aço, revestida com baixa camada de cobre, com 3,00 m de comprimento e	Un	1,000000	27,91	27,91

BARRO E MANSANO LTDA ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54

Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 38 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

		Sub-Total de Material				27,91
	3	9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	6,23
			Sub-Total de Ferramentas			1,25
			Custo Direto Total			35,39
			Taxa de BDI %	26,500000		9,38
			Total da Composição			44,77
			Preço Unitário Adotado			44,77

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
15.5		Tubo PVC 40 mm	un	01/06/2014		
	1	0102696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,500000	4,80
	1	0106111	Servente	H	0,500000	3,40
		Sub-Total de Mão de Obra				4,10
		Encargos Sociais %		89,960000		3,69
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,79
	2	0209874	Tubo pvc soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 40mm	M	1,000000	8,10
		Sub-Total de Material				8,10
		Custo Direto Total				15,89
		Taxa de BDI %		26,500000		4,21
		Total da Composição				20,10
		Preço Unitário Adotado				20,10

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
15.6		Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	Un	01/06/2014		
	1	0100247	Auxiliar de eletricitista	H	0,100000	3,40
	1	0102436	Eletricista	H	0,100000	4,80
		Sub-Total de Mão de Obra				0,82
		Encargos Sociais %		89,960000		0,74
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				1,56
	2	0201535	Terminal a pressão de bronze p/ cabo a barra, cabo 1,5 a 10mm ² c/ 1 furo de fixação	Un	1,000000	1,94
		Sub-Total de Material				1,94
		Custo Direto Total				3,50
		Taxa de BDI %		26,500000		0,93
		Total da Composição				4,43
		Preço Unitário Adotado				4,43

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
16.1		Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	01/06/2014		
	1	0102701	Montador (tubo aço/equipamentos)	H	1,000000	4,80
	1	0106114	Ajudante	H	1,850000	3,40
		Sub-Total de Mão de Obra				11,09
		Encargos Sociais %		89,960000		9,98
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				21,07
	2	0200333	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Kg	0,070000	7,60
	2	0200335	Arame galvanizado 10 bwg, 3,40 mm (0,0713 kg/m)	Kg	0,150000	6,57
	2	0207167	Tela arame galv fio 14 bwg (2,11mm) malha 2" (5x5cm) quadrada ou losango h = 2,0	M2	1,000000	13,24
	2	0207696	Tubo aço galv c/ costura din 2440/nbr 5580 classe media dn 2" (50mm) e=3,65mm - 5,10kg/	M	1,100000	36,57
		Sub-Total de Material				54,99
		Custo Direto Total				76,06
		Taxa de BDI %		26,500000		20,16
		Total da Composição				96,22
		Preço Unitário Adotado				96,22

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux	Descrição				
16.2		Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	01/06/2014		
	1	0106111	Servente	H	4,500000	3,40
	1	0106160	Soldador	H	5,000000	4,80
		Sub-Total de Mão de Obra				39,30
		Encargos Sociais %		89,960000		35,35
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				74,65
	2	0200030	Item processo de desativação) aço ca-50 3/4" (19,05 mm)	Kg	0,560000	3,25
	2	0200555	Barra ferro retangular chata 1 x 1/4" (1,2265kg/m)	M	1,600000	4,85
	2	0205089	Cadeado aço grafitado oxidado envernizado 45mm	un	1,000000	21,74
	2	0207691	Tubo aço galv c/ costura din 2440/nbr 5580 classe media dn 1/2" (15mm) e = 2,65mm - 1,22kg/	M	9,000000	8,88
	2	0210998	Eletrodo aws e-6010 (Ok 22.50; wi 610) d = 4mm (solda eletrica)	Kg	0,300000	17,67

BARROE MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Engº Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 39 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

2	0221010	Tubo de aço galvanizado com costura, nbr 5580, classe leve, tamanho nominal = 25, de = 1", e = 2,6	M	8,000000	17,16	137,28
		Sub-Total de Material				253,82
		Custo Direto Total				328,47
		Taxa de BDI %		26,500000		87,04
		Total da Composição				415,51
		Preço Unitário Adotado				415,51

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insuno/Aux	Descrição				
16.3		Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	01/06/2014		
		Serviços Auxiliares				
	A 86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação - af. 12/2013	Un	1,000000	3,94	3,94
	A 86889	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação - af. 12/2013 - p	Un	1,000000	214,89	214,89
	A 86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação - af. 12/2013	Un	1,000000	210,72	210,72
	A 86935	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação - af. 12/2013	Un	1,000000	110,43	110,43
		Total de Serviços Auxiliares				539,98
		Custo Direto Total				539,98
		Taxa de BDI %		26,500000		143,09
		Total da Composição				683,07
		Preço Unitário Adotado				683,07

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insuno/Aux	Descrição				
16.4		Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	M2	17/08/2014		
	1 0100150	Pedreiro	H	1,000000	4,80	4,80
	1 0100378	Armador	H	1,000000	4,80	4,80
	1 0103731	Servente	H	1,000000	3,40	3,40
		Sub-Total de Mão de Obra				13,00
		Encargos Sociais %		89,960000		11,69
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				24,69
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,150000	24,69	3,70
		Sub-Total de Ferramentas				3,70
		Serviços Auxiliares				
	A 5651	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	M2	1,000000	27,82	27,82
	A 73972/002	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	M3	0,010000	336,41	3,36
	A 74254/002	Armação aço ca 50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento/ corte/perda de 10% / dobra / colocação	Kg	2,500000	4,87	12,18
	A 84191	Piso em alta resistência em massa granítica, inc. polimento	M2	1,000000	47,88	47,88
		Total de Serviços Auxiliares				91,24
		Custo Direto Total				119,63
		Taxa de BDI %		26,500000		31,70
		Total da Composição				151,33
		Preço Unitário Adotado				151,33

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insuno/Aux	Descrição				
16.5		Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	17/08/2014		
	1 0103731	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
	1 0103740	Pedreiro	H	0,500000	4,80	2,40
		Sub-Total de Mão de Obra				4,10
		Encargos Sociais %		89,960000		3,69
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,79
	2 0201212	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50,00 mm / diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm / diâmetro nominal do parafuso: 4,80 mm)	Un	4,000000	0,85	3,40
	2 0257028	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, em aço inoxidável, para lavatório de louça (comprimento: 450 mm / diâmetro: 1 1/4" / largura: 600 mm)	Un	1,000000	157,25	157,25
		Sub-Total de Material				160,65
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	7,79	1,56
		Sub-Total de Ferramentas				1,56
		Custo Direto Total				170,00
		Taxa de BDI %		26,500000		45,05
		Total da Composição				215,05
		Preço Unitário Adotado				215,05

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insuno/Aux	Descrição				

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Laghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PAG. 40 de 41

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	Un	17/08/2014		
1 0103731	Servente	H	0,500000	3,40	1,70
1 0103740	Pedreiro	H	0,500000	4,80	2,40
	Sub-Total de Mão de Obra				4,10
	Encargos Sociais %		89,960000		3,69
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				7,79
2 0201212	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50,00 mm / diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm / diâmetro nominal do parafuso: 4,80 mm)	Un	4,000000	0,85	3,40
2 0257028	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, em aço inoxidável para lavatório de louça (comprimento: 450 mm / diâmetro: 1 1/4" / largura: 600 mm)	Un	1,000000	157,25	157,25
	Sub-Total de Material				160,65
3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	7,79	1,56
	Sub-Total de Ferramentas				1,56
	Custo Direto Total				170,00
	Taxa de BDI %		26,500000		45,05
	Total da Composição				215,05
	Preço Unitário Adotado				215,05

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
16.7	Espelho plano 4mm	m²	17/08/2014		
1 0106111	Servente	H	1,000000	3,40	3,40
1 0110489	Vidreiro	H	2,000000	4,80	9,60
	Sub-Total de Mão de Obra				13,00
	Encargos Sociais %		89,960000		11,69
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				24,69
2 0200442	Parafuso frances m16(d=16mm) x 45mm cab abaulada - zincagem a fogo	Un	4,000000	2,00	8,00
2 0211186	Espelho cristal e = 4 m	M²	1,000000	210,25	210,25
	Sub-Total de Material				218,25
3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,200000	24,69	4,94
	Sub-Total de Ferramentas				4,94
	Custo Direto Total				247,88
	Taxa de BDI %		26,500000		65,69
	Total da Composição				313,57
	Preço Unitário Adotado				313,57

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	17/08/2014		
1 0100102	Ajudante	H	3,000000	3,40	10,20
1 0100150	Pedreiro	H	2,000000	4,80	9,60
1 0102700	Montador	H	1,000000	4,80	4,80
	Sub-Total de Mão de Obra				24,60
	Encargos Sociais %		89,960000		22,13
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				46,73
2 0225400	Par de tabelas de basquete em comp. 180x120cm com aro de metal e rede	Un	1,000000	598,25	598,25
	Sub-Total de Material				598,25
3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,120000	46,73	5,61
	Sub-Total de Ferramentas				5,61
	Serviços Auxiliares				
A 03.04.02	Lastro de concreto magro	m³	0,036015	266,81	9,61
	Total de Serviços Auxiliares				9,61
	Custo Direto Total				660,20
	Taxa de BDI %		26,500000		174,95
	Total da Composição				835,15
	Preço Unitário Adotado				835,15

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	17/08/2014		
1 0100102	Ajudante	H	3,000000	3,40	10,20
1 0100150	Pedreiro	H	1,000000	4,80	4,80
1 0102700	Montador	H	2,000000	4,80	9,60
	Sub-Total de Mão de Obra				24,60
	Encargos Sociais %		89,960000		22,13
	Total Mão de Obra com Encargos Sociais				46,73
2 0225398	Conjunto para futsal (par de traves oficial - 3.00x2.00m em tubo de aço galv. 3")	Un	1,000000	1.450,25	1.450,25
	Sub-Total de Material				1.450,25
3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,120000	46,73	5,61
	Sub-Total de Ferramentas				5,61
	Serviços Auxiliares				
A 03.04.02	Lastro de concreto magro	m³	0,049994	266,81	13,34
	Total de Serviços Auxiliares				13,34

BARROS E MANSANO LTDA ME
Av. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Aguiar Sarame
Eng.º Civil
CREA-9940-D

48



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801



PAG. 41 de 41

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

	Custo Direto Total			1.515,93
	Taxa de BDI %		26,500000	401,72
	Total da Composição			1.917,65
	Preço Unitário Adotado			1.917,65

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
16.10		Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	17/08/2014		
	1 0100102	Ajudante	H	2,800310	3,40	9,52
	1 0100150	Pedreiro	h	1,800439	4,80	8,64
	1 0102700	Montador	H	1,599781	4,80	7,68
		Sub-Total de Mão de Obra				25,84
		Encargos Sociais %		89,960000		23,25
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				49,09
	2 0211140	Estrutura metálica p/rede de voley (haste de ferro 4")	Cj	1,000000	300,25	300,25
		Sub-Total de Material				300,25
	3 9199999	Ferramentas manuais	% mo	0,120000	49,09	5,89
		Sub-Total de Ferramentas				5,89
		Serviços Auxiliares				
	A 03.04.02	Lastro de concreto magro	m³	0,049994	266,81	13,34
		Total de Serviços Auxiliares				13,34
		Custo Direto Total				368,57
		Taxa de BDI %		26,500000		97,67
		Total da Composição				466,24
		Preço Unitário Adotado				466,24

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
16.11		Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	01/06/2014		
	1 0104750	Pedreiro	H	1,000000	4,80	4,80
	1 0106111	Servente	H	1,000000	3,40	3,40
		Sub-Total de Mão de Obra				8,20
		Encargos Sociais %		89,960000		7,38
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				15,58
	2 0201380	Cimento branco	Kg	0,028000	3,66	0,10
	2 0204715	Pedra ardosa cinza irregular	M2	0,123000	20,21	2,49
		Sub-Total de Material				2,59
		Serviços Auxiliares				
	A 73449	Argamassa cimento/areia 1:4 - preparo manual - p	M3	0,003000	329,78	0,99
		Total de Serviços Auxiliares				0,99
		Custo Direto Total				19,16
		Taxa de BDI %		26,500000		5,08
		Total da Composição				24,24
		Preço Unitário Adotado				24,24

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
16.12		Limpeza geral	m²	01/06/2014		
	1 0106111	Servente	H	0,140000	3,40	0,48
		Sub-Total de Mão de Obra				0,48
		Encargos Sociais %		89,960000		0,43
		Total Mão de Obra com Encargos Sociais				0,91
	2 0200003	Acido muriatico (solução acida)	L	0,050000	2,88	0,14
		Sub-Total de Material				0,14
		Custo Direto Total				1,05
		Taxa de BDI %		26,500000		0,28
		Total da Composição				1,33
		Preço Unitário Adotado				1,33

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá-Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Laghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



BARROS E MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 180801

Planilhas de Quantitativos **e Custos**



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS



PAG. 1 de 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PRE. UNIT.	PRE. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	R\$ 212,44	R\$ 2.549,28
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	R\$ 369,77	R\$ 1.109,31
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	R\$ 5,64	R\$ 4.859,20
1.4	Instalações provisórias de esgoto	Un	1,00	R\$ 1.481,13	R\$ 1.481,13
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R\$ 1.158,85	R\$ 1.158,85
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	R\$ 1.062,21	R\$ 1.062,21
	TOTAL SUB-ITEM 1.0>>				R\$ 12.219,98
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1,50m	m³	54,00	R\$ 29,42	R\$ 1.588,68
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	R\$ 33,00	R\$ 9.735,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	R\$ 44,11	R\$ 1.649,71
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	R\$ 17,05	R\$ 255,75
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	R\$ 0,39	R\$ 5,85
	TOTAL SUB-ITEM 2.0>>				R\$ 13.234,99
3.0	INFRAESTRUTURA				
3.1	SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	R\$ 36,12	R\$ 541,80
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	26,60	R\$ 38,08	R\$ 1.012,93
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	R\$ 1.108,32	R\$ 6.982,42
3.2	VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	260,60	R\$ 35,19	R\$ 9.170,51
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	R\$ 1.108,32	R\$ 38.015,38
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R\$ 6,15	R\$ 442,80
	TOTAL SUB-ITEM 3.0>>				R\$ 56.165,83
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	185,50	R\$ 38,08	R\$ 7.063,84
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	R\$ 1.108,32	R\$ 19.949,76
4.2	VIGAS				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	110,00	R\$ 38,08	R\$ 4.188,80
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R\$ 1.108,32	R\$ 8.312,40
4.3	LAJE PREMOLDADA				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R\$ 53,05	R\$ 4.700,23
	TOTAL SUB-ITEM 4.0>>				R\$ 44.215,03
5.0	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	R\$ 34,31	R\$ 11.356,61
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R\$ 55,90	R\$ 10.229,70
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp. = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R\$ 55,63	R\$ 1.557,64
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R\$ 126,72	R\$ 760,32
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R\$ 45,27	R\$ 6.704,49
	TOTAL SUB-ITEM 5.0>>				R\$ 30.608,76
6.0	COBERTURA				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	R\$ 72,35	R\$ 80.597,90
6.2	Felha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	R\$ 37,43	R\$ 41.697,02
	TOTAL SUB-ITEM 6.0>>				R\$ 122.294,92
7.0	ESQUADRIAS				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	Un	2,00	R\$ 938,43	R\$ 1.876,86
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	Un	1,00	R\$ 462,16	R\$ 462,16
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	Un	4,00	R\$ 435,30	R\$ 1.741,20
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	Un	2,00	R\$ 295,23	R\$ 590,46
	TOTAL SUB-ITEM 7.0>>				R\$ 4.670,68

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng. Civil
CREA-9940-D



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS



PAG 2 de 4

8.0	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp = 5mm p/ parede	m²	960,10	R\$	4,73	R\$ 4.541,27
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R\$	15,75	R\$ 6.443,33
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epoxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R\$	14,35	R\$ 7.906,85
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R\$	22,73	R\$ 7.455,44
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R\$	26,96	R\$ 2.186,46
	TOTAL SUB-ITEM 8.0>>			R\$		R\$ 28.533,34
9.0	PISOS					
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp = 6 cm)	m²	633,20	R\$	8,17	R\$ 5.173,24
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R\$	61,77	R\$ 39.112,76
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R\$	43,40	R\$ 8.480,36
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R\$	23,14	R\$ 14.509,94
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R\$	51,56	R\$ 3.222,50
	TOTAL SUB-ITEM 9.0>>			R\$		R\$ 70.498,81
10.0	PINTURA					
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R\$	4,10	R\$ 3.473,52
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R\$	6,14	R\$ 2.210,40
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R\$	10,93	R\$ 968,40
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	R\$	10,40	R\$ 11.585,60
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	R\$	7,49	R\$ 8.343,86
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R\$	12,16	R\$ 10.301,95
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epoxi	m²	480,00	R\$	28,27	R\$ 13.569,60
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R\$	16,42	R\$ 7.815,92
	TOTAL SUB-ITEM 10.0>>			R\$		R\$ 58.269,25
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	Un	4,00	R\$	9,15	R\$ 36,60
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	Un	12,00	R\$	10,73	R\$ 128,76
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	Un	4,00	R\$	17,28	R\$ 69,12
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	R\$	23,83	R\$ 95,32
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	Un	2,00	R\$	5,55	R\$ 11,10
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R\$	5,52	R\$ 11,04
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$	1.103,48	R\$ 1.103,48
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$	4,19	R\$ 41,90
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$	12,35	R\$ 37,05
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$	23,21	R\$ 46,42
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R\$	4,36	R\$ 47,96
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R\$	5,38	R\$ 32,28
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R\$	8,79	R\$ 70,32
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R\$	4,14	R\$ 8,28
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$	5,95	R\$ 23,80
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	Un	16,00	R\$	5,34	R\$ 85,44
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R\$	5,15	R\$ 20,60
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	Un	2,00	R\$	6,44	R\$ 12,88
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R\$	4,14	R\$ 16,56
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	Un	8,00	R\$	4,34	R\$ 34,72
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	Un	2,00	R\$	83,69	R\$ 167,38
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	Un	2,00	R\$	131,96	R\$ 263,92
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R\$	68,70	R\$ 137,40
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R\$	72,24	R\$ 144,48
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	Un	8,00	R\$	72,07	R\$ 576,56
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	Un	5,00	R\$	5,34	R\$ 26,70
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R\$	12,85	R\$ 102,80
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R\$	14,41	R\$ 57,64
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$	9,07	R\$ 36,28
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	Un	2,00	R\$	22,48	R\$ 44,96
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	Un	8,00	R\$	63,65	R\$ 509,20
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	Un	1,00	R\$	48,60	R\$ 48,60
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R\$	10,82	R\$ 292,14
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R\$	13,22	R\$ 502,36
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R\$	18,82	R\$ 526,96

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Martelo Igahi Salame
Eng. CIVIL
CREA-9940-D

52



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS



PAG.: 3 de 4

11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R\$	23,33	R\$	326,62
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R\$	26,57	R\$	956,52
11.38	União soldável - 20 mm	Un	6,00	R\$	4,78	R\$	28,68
11.39	União soldável - 50 mm	Un	2,00	R\$	17,65	R\$	35,30
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	Un	2,00	R\$	169,70	R\$	339,40
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	Un	4,00	R\$	162,05	R\$	648,20
TOTAL SUB-ITEM 11.0>>						R\$	7.705,73
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	Un	5,00	R\$	4,95	R\$	24,75
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	Un	4,00	R\$	157,58	R\$	630,32
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	Un	6,00	R\$	32,07	R\$	192,42
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	Un	4,00	R\$	33,08	R\$	132,32
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	Un	14,00	R\$	5,33	R\$	74,62
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	Un	1,00	R\$	1.219,64	R\$	1.219,64
12.7	Joelho 45º - 40 mm	Un	3,00	R\$	7,06	R\$	21,18
12.8	Joelho 45º - 50 mm	Un	6,00	R\$	8,31	R\$	49,86
12.9	Joelho 90º - 100 mm	Un	7,00	R\$	16,03	R\$	112,21
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	Un	10,00	R\$	3,44	R\$	34,40
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	Un	5,00	R\$	23,00	R\$	115,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	Un	6,00	R\$	22,16	R\$	132,96
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	Un	8,00	R\$	10,06	R\$	80,48
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1 1/2"	Un	9,00	R\$	103,49	R\$	931,41
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	Un	1,00	R\$	1.933,02	R\$	1.933,02
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	Un	1,00	R\$	27,99	R\$	27,99
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R\$	20,20	R\$	60,60
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R\$	23,88	R\$	835,80
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R\$	18,57	R\$	371,40
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R\$	20,20	R\$	343,40
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	Un	9,00	R\$	11,50	R\$	103,50
TOTAL SUB-ITEM 12.0>>						R\$	7.427,28
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	M	72,00	R\$	26,82	R\$	1.931,04
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$	48,36	R\$	967,20
13.3	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R\$	49,25	R\$	197,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	Un	4,00	R\$	23,50	R\$	94,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R\$	34,91	R\$	2.513,52
TOTAL SUB-ITEM 13.0>>						R\$	5.702,76
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220						
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	Un	5,00	R\$	13,60	R\$	68,00
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	Un	5,00	R\$	12,52	R\$	62,60
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	Un	4,00	R\$	13,60	R\$	54,40
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	Un	1,00	R\$	13,60	R\$	13,60
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	Un	16,00	R\$	5,05	R\$	80,80
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	Un	7,00	R\$	6,27	R\$	43,89
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	R\$	2,24	R\$	425,60
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	R\$	3,72	R\$	3.050,40
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	R\$	8,93	R\$	125,02
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	R\$	18,46	R\$	756,86
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	Un	2,00	R\$	10,02	R\$	20,04
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	Un	1,00	R\$	10,02	R\$	10,02
14.13	Interruptor 1 tecla simples	Un	7,00	R\$	8,75	R\$	61,25
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	Un	5,00	R\$	10,49	R\$	52,45
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Un	5,00	R\$	50,41	R\$	252,05
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	Un	8,00	R\$	50,41	R\$	403,28

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Iaghi Salame
Eng.º Civil
CREA-9940-D

53



TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO,
NA VILA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS



PAG. 4 de 4

14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	Un	2,00	R\$	249,93	R\$	499,86
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	Un	1,00	R\$	249,93	R\$	249,93
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	Un	1,00	R\$	159,11	R\$	159,11
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Un	1,00	R\$	364,08	R\$	364,08
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Un	1,00	R\$	243,45	R\$	243,45
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R\$	10,71	R\$	235,62
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R\$	4,12	R\$	131,84
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00	R\$	7,35	R\$	161,70
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R\$	18,10	R\$	1.556,60
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R\$	18,54	R\$	315,18
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1 1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R\$	29,82	R\$	1.013,88
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	Un	6,00	R\$	101,45	R\$	608,70
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	Un	1,00	R\$	71,85	R\$	71,85
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	Un	15,00	R\$	252,09	R\$	3.781,35
TOTAL SUB-ITEM 14.0>>						R\$	14.873,41
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	Un	5,00	R\$	72,09	R\$	360,45
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	Un	12,00	R\$	9,70	R\$	116,40
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	Un	24,00	R\$	33,55	R\$	805,20
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	Un	5,00	R\$	44,77	R\$	223,85
15.5	Tubo PVC 40 mm	Un	18,00	R\$	20,10	R\$	361,80
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	Un	5,00	R\$	4,43	R\$	22,15
TOTAL SUB-ITEM 15.0>>						R\$	1.889,85
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R\$	96,22	R\$	14.144,34
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R\$	415,51	R\$	1.662,04
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R\$	683,07	R\$	3.278,74
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m²	4,80	R\$	151,33	R\$	726,38
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	Un	2,00	R\$	215,05	R\$	430,10
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	Un	8,00	R\$	215,05	R\$	1.720,40
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R\$	313,57	R\$	1.411,07
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$	835,15	R\$	835,15
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R\$	1.917,65	R\$	1.917,65
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R\$	466,24	R\$	466,24
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R\$	24,24	R\$	70,30
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	R\$	1,33	R\$	1.145,87
TOTAL SUB-ITEM 16.0>>						R\$	27.808,28
TOTAL GERAL						R\$	506.118,90

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ: 06.202.882/0001-54Marcelo Taghi Salame
Engº. CIVIL
CREA-9940-D

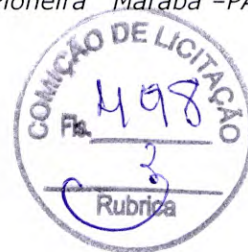
54



BARROS E MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - Nº. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 180801

Taxas de Encargos Sociais

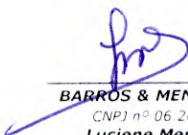


DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS HORISTA	
	Cliente: Prefeitura Municipal de Itupiranga Tomada de preço: Nº 2/2014-180801 Objeto: Construção de uma quadra coberta com vestiário na via São Sebastião (zona rural do município)
	Data: 22/09/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS				
A-1	INSS - (Desoneração Lei nº 12.546/11 - incluído pela MP nº 601/12)	0.00%			
A-2	FGTS	8.00%			
A-3	SESI	1.50%			
A-4	SENAI	1.00%			
A-5	SEBRAE	0.60%			
A-6	INCRA	0.20%			
A-7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%			
A-8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO -	3.00%			
B	GRUPO "B" - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A				
B-1	Repouso Semanal Remunerado		18.14%		
B-2	Fenados		4.16%		
B-3	Auxílio Enfermidades		0.92%		
B-4	13º Salário		11.05%		
B-5	Licença Paternidade		0.08%		
B-6	Faltas Justificadas		0.74%		
B-7	Dias de Chuvas		2.79%		
B-8	Auxílio Acidente de Trabalho		0.12%		
B-9	Férias Gozadas		10.09%		
B-10	Salário Maternidade		0.03%		
C	GRUPO "C" - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A				
C-1	Aviso Prévio Indenizado			6.28%	
C-2	Aviso Prévio Trabalhado			0.35%	
C-3	Férias Indenizadas			4.23%	
C-4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa			5.01%	
C-5	Indenização Adicional			0.53%	
D	GRUPO "D" - TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS				
D-1	Reincidência de A sobre B				8.08%
D-2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0.56%
	SUB-TOTAIS DOS GRUPOS	16,80%	48,12%	16,40%	8,64%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D + E) =	89,96%			

BARROS E MANSANO LTDA-ME
AV. Antônio Maia, 838
Marabá Pioneira - 68505-005
CNPJ 06.202.882/0001-54


MARCELO IAGHI SALAME
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº994 D/PA


BARROS & MENSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mensano Martins
RG: 6.352.957 PCII/PA / CPF: 330.005.301-34







56



BARROS E MANSANO LTDA - ME

CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5

Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 180801

Bonificação de Despesas
Indiretas (BDI)

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten number '54' in blue ink.



DETALHAMENTO DO BDI	
	Cliente: Prefeitura Municipal de Itupiranga Tomada de preço: Nº 2/2014-180801 Objeto: Construção de uma quadra coberta com vestiário, na via São Sebastião (zona rural do município). Data: 22/09/2014

CUSTO DOS SERVIÇOS (cs) =		
Item	Composição	Taxa (%)
A	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,10%
A.1	Despesas Administrativas	3,00%
A.2	Taxa de rateio da Administração Central	1,10%
B	GARANTIA E RISCOS	1,03%
C	DESPESAS FINANCEIRAS	0,25%
D	TRIBUTOS	10,65%
D.1	ISS - (Imposto Sobre Serviços)	5,00%
D.2	PIS - (Programa de Integração Social)	0,65%
D.3	COFINS - (Financiamento de Seguro Social)	3,00%
D.4	OUTROS - (Retenção - caput e incisos IV, IX e X, do art. 7º da Lei nº 12.546/11)	2,00%
E	LUCRO	7,20%
BDI CALCULADO E ADOPTADO		26,50%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{A}{100}\right) \left(1 + \frac{B}{100}\right) \left(1 + \frac{C}{100}\right) \left(1 + \frac{E}{100}\right)}{1 - \left(\frac{D}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

$$BDI = \left[\left(\frac{(1,0410)(1,0103)(1,0025)(1,0720)}{1 - 0,1065} \right) - 1 \right] \times 100$$

$$BDI = \left[\left(\frac{1,1303}{0,8935} \right) - 1 \right] \times 100$$

$$BDI = [1,2650 - 1] \times 100$$

$$BDI = 26,50\%$$


MARCELO IAGHI SALAME
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº994 D/PA


BARROS & MENSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mensano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF: 330.005.301-34







58



BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54 / Insc. Est. 15.269.834-5
Av. Antônio Maia - N°. 839 - Bairro: Marabá Pioneira Marabá -PA -
CEP.68.505-005



À Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Municipal de Licitação

Ref.: Tomada de Preços N° 02/2014/180801

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

A empresa **BARROS & MANSANO LTDA - ME, CNPJ nº 06.202.882/0001-54**, com sede na Av. Antônio Maia N°. 839, bairro Marabá Pioneira na cidade de Marabá -PA, CEP.68.505-005, neste ato representado **Sr^a. Luciene Mansano Martins**, portador da cédula de identidade **Nº.6352957 PCII/PA** e **CPF:330.005.301-34**. **DECLARA**, que este volume possui _____, folhas numeradas sequencialmente de _____ a _____ sendo encerrado por este termo

Marabá-PA, 16 de setembro de 2014.



BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ nº 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
RG: 6352957 PCII/PA / CPF:330.005.301-34











PREFEITURA DE
Itupiranga



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Licitação : tomada de preços nº 2/2014-180801

Pag.: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-99-028668	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR			UNIDADE	
	BARROS & MANSANO LTDA-ME		1,0000	506.118,90	-0,75	506.118,90

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itupiranga



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : tomada de preços nº 2/2014-180801

Pag.: 2

Proponente							
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
BARROS & MANSANO LTDA-ME							
- DOTAÇÃO : 1.004 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99							
00001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR	UNIDADE		1,0000	506.118,90	506.118,90	Vencedor
Total da dotação :						506.118,90	
Total do proponente :						506.118,90	
Total geral :						506.118,90	

Handwritten signature and a large upward-pointing arrow.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

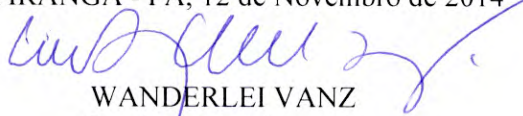
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 2/2014-180801 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

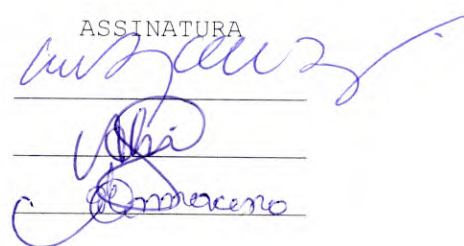
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801

Aos 12 de Novembro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços da única licitante habilitada no processo licitatório nº 2/2014-180801, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).. O presidente abriu a sessão, divulgando os resultados do julgamento do recurso apresentado pela RECORRENTE e também as contra-razões apresentadas pela RECORRIDA, como também, o Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica Municipal. À presente abertura compareceram as licitantes: BARROS & MANSANO LTDA-ME. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante BARROS & MANSANO LTDA-ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos). Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

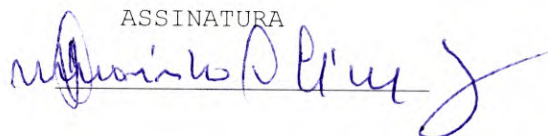
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

BARROS & MANSANO LTDA-ME

ASSINATURA



PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 2/2014-180801

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

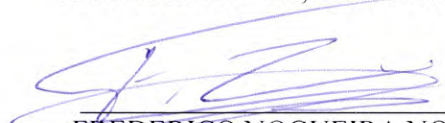
OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Compareceram ao processo licitatório a licitante BARROS & MANSANO LTDA-ME cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pela única licitante habilitada são os que se seguem: BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do licitante BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos). por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2014



FREDERICO NOGUEIRA NOBRE
Assessor Jurídico



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exmº (a) Srº(a) BENJAMIN TASCA
ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-180801, de 18 de Agosto de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 0,00(Zero Real), BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(s) por apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos).

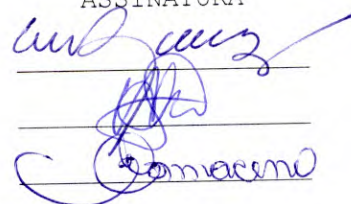
Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

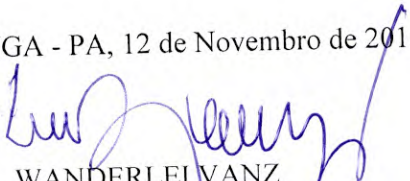
ASSINATURA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, vem adjudicar em favor da(s) licitante(s) a seguir relacionada(s), o objeto do(a) TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, em face da(s) mesma(s) terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação:
BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

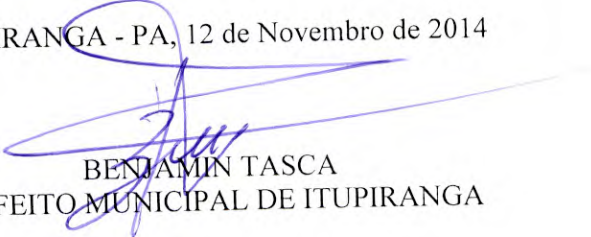
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2014-180801 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2014-180801 ao proponente BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2014. Assinatura: 18 de setembro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Curralinho, CNPJ/MF nº 04.876.710/0001-30. Contratada: Ponto da Saúde Produtos Hospitalares, Equipamentos e Material de Limpeza Eireli - ME, CNPJ: 17.557.433/0001-45, Contrato nº 096/2014, Valor R\$ 6.668.834,81 (seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). Contratada: R. R. Gomes & Cia Ltda - ME, CNPJ: 08.786.992/0001-36, Contrato nº 097/2014, Valor R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). Contratada: J. Barbosa Construtora, Comércio Ltda - EPP, CNPJ: 17.184.758/0001-20, Contrato nº 098/2014, Valor R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Objeto: Material de Expediente e Didático, Audio e Vídeo, Material Permanente e Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Curralinho. Totalizando: R\$ 6.944.234,81 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0037.2-012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 12 - Fundo Municipal de Educação - 12.121.0037.1-041 - Aquisição de Equipamento - 12.361.0001.2-029 - Manutenção do Programa de transporte Escolar - 12.361.0408.2-031 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF - 13 - Fundo de Manutenção e D. da Educação Básica - FUNDEB - 12.361.0038.1-044 - Manutenção e/ou Reforma de Unidades Escolares - 12.361.0401.2-034 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Apoio - 12.361.0405.1-046 - Aquisição de Equipamento para Educação Básica - 12.365.0450.2-035 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Apoio - 12.366.0460.2-037 - Manutenção da Educação de jovens e Adultos - FUNDEB Apoio - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014. TOMADA DE PREÇOS 017/2014. Assinatura: 03 de outubro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Curralinho, CNPJ/MF nº 04.876.710/0001-30. Contratada: Pilares Construções Ltda, CNPJ sob o nº 10.786.412/0001-52, com sede à Rua Barão de Igarapé Miri, Passagem Onze Bandeirinhas nº 24, Guamá, Belém, Pará, CEP: 66.075-570. Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pau Darco, dotada de seis salas de aula. Valor: R\$ 1.020.438,91 (um milhão vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária Termo de Compromisso PAR 23153/2014. Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº L.004/2014

A Prefeitura Municipal de Curralinho, através de sua Pregoeira, homologa a Licitação Pregão Presencial nº 004/2014 - Licitantes Vencedores: Ponto da Saúde Produtos Hospitalares, Equipamentos e Material de Limpeza Eireli - ME, CNPJ: 17.557.433/0001-45, R. R. Gomes & Cia Ltda - ME, CNPJ: 08.786.992/0001-36 e J. Barbosa Construtora, Comércio Ltda - EPP, CNPJ: 17.184.758/0001-20. Objeto: Material de Expediente e Didático, Audio e Vídeo, Material Permanente e Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Curralinho. Valor: R\$ 6.944.234,81 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) - Fonte de Recursos: 05 - Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0037.2-012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 12 - Fundo Municipal de Educação - 12.121.0037.1-041 - Aquisição de Equipamento - 12.361.0001.2-029 - Manutenção do Programa de transporte Escolar - 12.361.0408.2-031 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF - 13 - Fundo de Manutenção e D. da Educação Básica - FUNDEB - 12.361.0038.1-044 - Manutenção e/ou Reforma de Unidades Escolares - 12.361.0401.2-034 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Apoio - 12.361.0405.1-046 - Aquisição de Equipamento para Educação Básica - 12.365.0450.2-035 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Apoio - 12.366.0460.2-037 - Manutenção da Educação de jovens e Adultos - FUNDEB Apoio - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

A Prefeitura Municipal de Curralinho, homologa a Licitação Tomada de Preços nº 017/2014 - Licitante Vencedor: Pilares Construções Ltda, CNPJ: 10.786.412/0001-52. Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pau Darco, dotada de seis salas de aula. Valor: R\$ 1.020.438,91 (Um Milhão Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) - Fonte de Recursos: Termo de Compromisso PAR 23153/2014.

JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

a Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: tomada de preço nº 2/2014-180801. Objeto: construção de uma quadra

coberta com vestiário, na vila São-Sebastião (zona rural do município). Vencedores: Barros & Mansano LTDA-ME, com o valor total de R\$ 506.118,90 (quinhentos e seis mil cento e deztois reais e noventa centavos). Tomada de preço nº 2/2014-011001. Objeto: ampliação da E.M.E.F. Teresa Noronha situada na vicinal São-Sebastião, vila Mariquinha (zona rural do município). Vencedor: Barros & Mansano LTDA-ME, com o valor total de R\$ 76.006,22 (setenta e seis mil seis reais e vinte e dois centavos). Convite nº 1/2014-200502. Objeto: contratação de empresa para a reforma da casa da cultura localizada na rua moura carvalho - Centro - Itupiranga - PA conforme projeto básico de engenharia vencedor: Brito e Zocattelli-ME, com o valor total de R\$ 89.031,34 (oitenta e nove mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Convite nº 1/2014-050203. Objeto: contratação de empresa para a construção de um muro com grades e drenagens na escola vila São Sebastião conforme projeto básico de engenharia. Vencedor: N. Comin e Cia Construção Indústria e Mecânica LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Convite nº 1/2014-300601. Objeto: construção da Escola M.E. F Tome de Souza, com uma área total de 174,80m². Vencedor: Kedna P. da Silva e Cia, com o valor total de R\$ 149.149,07 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos). Convite nº 1/2014-100401. Objeto: contratação de empresa para a recuperação de 10 km de estradas vicinais - trecho - vicinais coco I, coco II e coco III conforme projeto básico. Vencedor: Brito e Zocattelli-ME, com o valor total de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais). Pregão nº 9/2014-290101. Objeto: eventual aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais que compõem a esfera administrativa do município de Itupiranga/PA, vencedor: Posto São Bento LTDA, com o valor total de R\$ 11.849.190,00 (onze milhões oitocentos e quarenta e nove mil cento e noventa reais).

Itupiranga - PA, 14 de novembro de 2014.
WANDERLEI VANZ
presidente da cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
DO AJURÚ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.006/2014-PMLA.. Contratada: ECO Construções e Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de saúde, porte I, na localidade de Ilha Araraim. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.008/2014-PMLA.. Contratada: ECO Construções e Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de saúde, porte I, no bairro Matinha. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.012/2014-PMLA.. Contratada: ECO Construções e Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 04 (quatro) meses para 08 (oito) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma escola em madeira de lei, na localidade Furo do Coqueiro. Data da assinatura do aditivo: 31/10/2014.

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.014/2014-PMLA.. Contratada: ECO Construções e Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 03 (três) meses para 06 (seis) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção do Centro Administrativo. Data da assinatura do aditivo: 30/09/2014.

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.004/2014-PMLA.. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte I, na localidade Rio Limoeiro. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.007/2014-PMLA.. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte II, denominada Limoeiro do Ajuru, no bairro Cuba. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.010/2014-PMLA.. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 04 (quatro) meses para 08 (oito) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma quadra escolar coberta na Ilha Araraim. Data da assinatura do aditivo: 27/10/2014.

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.011/2014-PMLA.. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 04 (quatro) meses para 08 (oito) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de cobertura de uma quadra escolar, na localidade Rio Tatuoca. Data da assinatura do aditivo: 27/10/2014.

ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.013/2014-PMLA.. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 02 (dois) meses para 06 (seis) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de cobertura de uma ponte em concreto armado, Portelinha. Data da assinatura do aditivo: 29/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 108/2014-SEMED/PM. Processo Nº 16.564/2014. Tomada de Preços Nº 002/2014-CEL/SEMED/PM. Objeto: Reforma e ampliação da EMEF Mirian Moreira dos Reis, localizada a Folha 07, Quadra 07, Lotes 29 e 30, bairro Nova Marabá, no município de Marabá/PA. Empresa contratada: C.C.L. CLARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº 34.881.458/0001-19 - Valor Global R\$ 883.211,58 - Recursos: CONVÊNIO Nº 02/2014-PM/AL-PA/VALE. Marabá - PA, 31/10/2014. Pedro Ribeiro de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014-SEVOP/PM. CONCORRÊNCIA Nº 005/2014-CEL/SEVOP/PM. Processo Licitatório Nº 012/2014-CEL/SEVOP/PM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAIS - PTTS NOS EMPREENDIMENTOS DAS GROTAS DO AEROPORTO E CRIMINOSA, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. Recurso: Convênio Federal. Dotação Orçamentária: convênio PMCMV-CT Nº 320.543-26 E PMCMV-CT Nº 3320.562-65. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Servo de Terceira Pessoa Jurídica. Cont./Empresa SAWAKI E FONSECA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 17.700.593/0001-00. Valor: R\$ 5.918.586,99 (Cinco Milhões, Novecentos e Deztois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos). Data de Assinatura: 12/11/2014. Vigência: Ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários do corrente ano, ou seja, válido até 31/12/2014, Marabá (PA), 13/11/2014, João Salame Neto - Prefeito de Marabá.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2014-CEL/SEMED/PM

Tipo menor preço por item. Data do certame: 02/12/2014 às 10h00 (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estoques e perecíveis para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Projovem Urbano e Programa Brasil Alfabetizado, durante o ano letivo de 2015. Integra do Edital e informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEMED, sito à Secretaria Municipal de Educação, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-100. Fone: (94) 3324-4406, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao@semed.maraba.pa.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014-CEL/SEMED/PM

Tipo menor preço por lote (pólo). Data do certame: 04/12/2014 às 09h00 (horário local) - Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar, com alocação de veículos com condutor, tipo ônibus, microônibus, vans e similares destinados ao transporte de alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, zona urbana e rural, em estradas pavimentadas e vicinais durante o ano letivo de 2015. Integra do Edital e informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEMED, sito à Secretaria Municipal de Educação, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-100. Fone: (94) 3324-4406, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao@semed.maraba.pa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2014-CEL/SEMED/PM

Tipo menor preço por lote / item. Data do certame: 08/12/2014 às 10h00 (horário de Brasília) - Objeto: contratação de serviços de cópia/encadernação de documentos e aquisição de material para alfabetizador e alfabetizando destinados ao Programa Brasil Alfabetizado. Integra do Edital e informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEMED, sito à Secretaria Municipal de Educação, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-100. Fone: (94) 3324-4406, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao@semed.maraba.pa.gov.br.

Marabá-PA, 14 de novembro de 2014
RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro

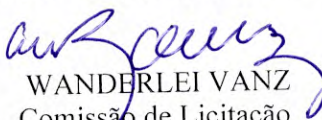
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014-CEL/SEVOP/PM - SRP

PROCESSO Nº 106/2014-CEL/SEVOP/PM. TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM). Data do certame: 02/12/2014 às 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA FORNECIMENTO DE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO
(ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).. Vencedor(es): BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R\$
506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos).. Conforme mapa comparativo
anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 12 de Novembro de
2014.

ITUPIRANGA - PA, 17 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-180801, cujo vencedor(es) foi(ram): **BARROS & MANSANO LTDA-ME**, com o valor total de R\$ 506.118,90(Quinhentos e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 17 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

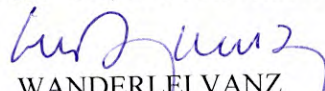
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca BARROS & MANSANO LTDA-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-180801.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 17 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CONTRATO Nº 20140257

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34 e, de outro lado BARROS & MANSANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 06.202.882/0001-54, estabelecida na AV ANTONIO MAIA N 839, Centro, Marabá-PA, CEP 68500-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por CASSYUS CARVALHO DE ARAUJO, residente na Rua E7, Quadra 125 A, Cidade Jardim, Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 330.005.301-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

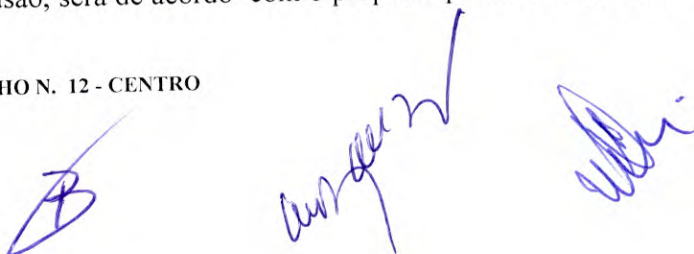
1. O valor total deste Contrato é de R\$ 506.118,90 (quinhentos e seis mil, cento e dezoito reais e noventa centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA,

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-180801, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 12 de Novembro de 2014 e o término em 31 de Dezembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- 1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;
- 1.6 - solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;
- 1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir

imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções

provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas

as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610011.1.004 Construção de Quadras nas Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 506.118,90.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

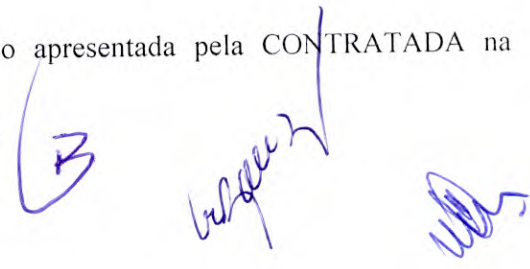
1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na



TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

-----	-----
365	365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez

comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

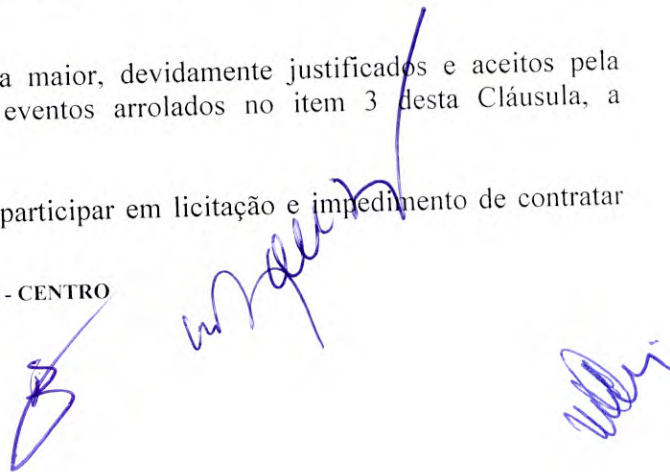
3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-180801, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

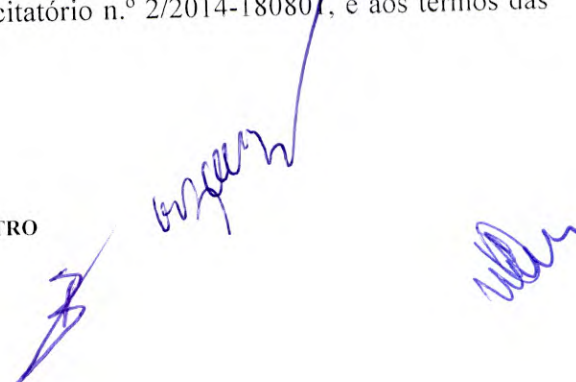
3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-180801, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-180801, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINT - DO FORO

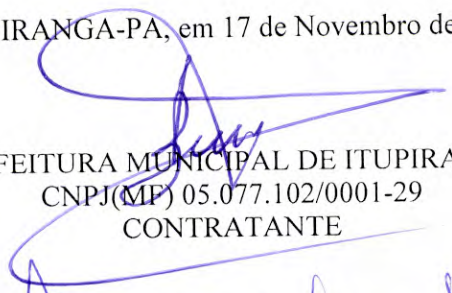
TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

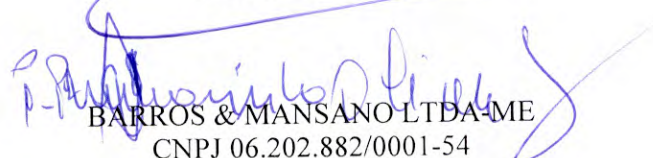


1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

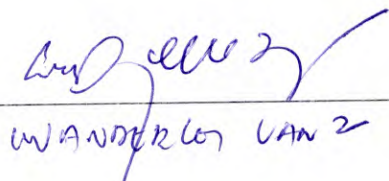
ITUPIRANGA-PA, em 17 de Novembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE


BARROS & MANSANO LTDA-ME
CNPJ 06.202.882/0001-54
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. 
WANDERLON VAN Z

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20140257

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2014-180801

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: BARROS & MANSANO LTDA-ME

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

VALOR TOTAL.....: R\$ 506.118,90 (quinhentos e seis mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0808.123610011.1.004 Construção de Quadras nas Escolas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 506.118,90

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140257, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e BARROS & MANSANO LTDA-ME, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-180801.

ITUPIRANGA - PA, 17 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Ofício nº 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação.

Senhor Presidente Wanderlei Vanz, viemos através desta, solicitar a cópia da Ata da Sessão de abertura da PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-180801. Do qual a Empresa N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA E MECANICA LTDA- CNPJ: 11.299.405/0001-99, participou no referido certame.

Na certeza de sermos atendidas, reiteramos nossas Saudações.

Atenciosamente

Itupiranga, em 18 de Novembro de 2014.

N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECANICA – LTDA

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Wanderlei Vanz
Wanderlei Vanz
Presidente da CPL
Pregoeiro
20/11/2014
14:30



Trabalho e Promoção Social e Fundos do Município de Bragança-PA. Ab: 05/12/2014 às 15hs. Editais disponíveis das 08:00 às 12:00hs na Prefeitura Municipal de Bragança, Av. Mchal Floriano Peixoto, nº 1750, Centro.

JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20130095 Pregão Presencial nº 9/2014-070501. Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 935.840,00 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). D.O.: 0105/15122004.2.019: 0108/08122009.2.056 classificação econômica 3.3.90.30.00. Sub elemento 3.3.90.30.01 Prazo de Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014 Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130096 Pregão Presencial nº 9/2014-070501 Contratante: Fundo Mund. de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 400.460,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta reais) D.O.: 0301.123610007.2.063 - classificação econômica 3.3.90.30.00- Sub elemento 3.3.90.30.01. Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014. Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130097 Pregão Presencial nº 9/2014-070501 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais) D.O.: 0401.10122008.2.070 - classificação econômica 3.3.90.30.00- Sub elemento 3.3.90.30.01. Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014. Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130117. Tomada de Preços nº 2/2014-080801 Contratante: Fundo Munic. do Direito da Criança e do Adolescente Contratada: Umari Construções e Serviço Ltda-Epp CNPJ: 04.154.656/0001-10 Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social R\$ 351.237,32 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos) D.O.: 0601.08122009.1.047 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00- Sub elemento 34.4.90.51.99. Vigência: 08/09/2014 a 03/09/2015. Assinatura: 09/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 52.007/2014-SEMED

Contratação de empresa especializada para o serviço de terraplanagem nas áreas destinadas a construção das creches Tipo B nos locais: Bairro da Primavera, Bairro do Castanhal, Vila de Juaba, Vila de Porto Grande, Vila do Carmo, Vila de Mupl e Maracú do Carmo Tipo: Menor Preço/Regime de Empreitada Global. Data da Abertura: 09/12/2014, às 08h00min. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Cametá - Sala da CPL, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, CEP 68.400-000, Bairro Centro, Cametá/PA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON BATISTA VEIGA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Contratação de empresa especializada para o serviço de implantação de sistema de abastecimento de água do Bairro Itelândia, neste Município de Castanhall. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 08/01/2015, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhall, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhall. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 75/2014

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de emulsão asfáltica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhall, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 05/12/2014, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhall - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhall. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NºS 32 E 33/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de

serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 05 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, sobre atividades de pesquisa e exploração mineral realizadas por empresas mineradoras presentes em nosso município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h45m dia 09 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2014

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Execução de aquisição de patrulha agrícola para fomentar o setor agropecuario de Floresta do Araguaia-PA. Ref.: Contrato de Repasse nº 1007.567-56/2013/MAPA/CAIXA firmado entre União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Floresta do Araguaia-PA.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 10 de dezembro de 2014.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 238 de 10 de dezembro de 2010.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 07h30m às 13h30m, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Endereço da Prefeitura: Av. JK, 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de novembro de 2014.

MARCO ROLIM
Pregoeiro

TOMADAS DE PREÇOS NºS 24 E 25/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, conclusão da obra, conforme especificações contidas nos anexos do edital. Convênio FDE nº 023/2012.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 09 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 025/2014

TIPO: MENOR PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Floresta do Araguaia/PA FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório, receberá às 11h45min, do dia 09 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da CPL, situada na Av. JK, nº 1962, 2º andar, na Cidade de Floresta do Araguaia/PA, os documentos relativos à habilitação e proposta de preços de sociedade empresária especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Floresta do Araguaia - PMSB/PA. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as condições do Edital, cadastradas no Registro Cadastral do Poder Executivo de Floresta do Araguaia/PA, na forma definida pelo Decreto nº 81, de 26/jan/2009 e não cadastradas, desde que apresentem toda a documentação necessária para obtenção do cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, na Av. JK, nº 1.962, 2º andar, Centro, ou pelo telefone móvel: (94) 8170-2400, ou pelo e-mail: prefeitura@florestadoaraguaia.pa.gov.br. O Edital completo se encontra disponível no site da Prefeitura www.florestadoaraguaia.pa.gov.br e também em meio magnético, que poderá ser obtido mediante a entrega de CD-R ou pen-drive vazios de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, na CPL.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de novembro de 2014

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 20140258. origem: convite nº 1/2014-201001, contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, CONTRATADO: MORBACHTOP TOPOGRAFIA LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução do georreferenciamento na zona urbana do município de Itupiranga - PA, com uma área total de 6.639,50 HA. programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 1515.267820005.1.031 Implantação de Sistema de Informações Georreferenciado da Malha Viária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.000,00. vigência: 17 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 17 de Novembro de 2014.

Contrato nº: 20140257. origem: tomada de preços nº 2/2014-190801, contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, contratada: Barros & Mansano LTDA-ME, objeto: construção de uma quadra coberta com vestiário, na vila são-sebastião (zona rural do município). Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0808.123610011.1.004 construção de quadras nas escolas, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 506.118,90. vigência: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014

data da assinatura: 17 de novembro de 2014 Extrato de Contrato nº: 20140256. origem: tomada de preços nº 2/2014-011001, contratante: FUNDEB. contratada: Barros & Mansano LTDA-ME, objeto: ampliação da E.M.E.F. Teresa Noronha situada na vicinal são sebastião, vila maripinhá (zona rural do município). Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 76.006,27. vigência: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 17 de novembro de 2014. Contrato nº: 20140156. origem: convite nº 1/2014-200502, contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, contratado: Brito e Zocattelli-ME, objeto: contratação de empresa para a reforma da casa da cultura localizada na rua moura carvalho - centro - Itupiranga - PA conforme projeto básico de engenharia. Programa de Trabalho: exercício 2014 atividade 1616.041220002.2.082 manutenção da secretaria mun de juv. cult.esporte e lazer, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.031,34. vigência: 28 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 28 de maio de 2014. Contrato nº: 20140176. origem: convite nº 1/2014-100401, contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, contratada: Brito e Zocattelli-ME, objeto: contratação de empresa para a recuperação de 10 km de estradas vicinais - trecho - vicinais coco I, coco II e coco III conforme projeto básico. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 1515.267820005.1.028 abertura e recuperação de estradas vicinais, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 149.500,00. vigência: 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 02 de maio de 2014. Contrato nº: 20140060. origem: convite nº 1/2014-050203, contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, contratada: N. Comin e Cia Construção Industrial e Mecânica LTDA, objeto: contratação de empresa para a construção de um muro com grades e drenagens na escola vila são sebastião conforme projeto básico de engenharia. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.627,84. vigência: 17 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014. data da assinatura: 17 de fevereiro de 2014. Contrato nº: 20140208. origem: convite nº 1/2014-300601, contratante: FUNDEB, contratada(o): Kedra P. da Silva e Cia, objeto: construção da escola M.E.F. Tome de Souza, com uma área total de 174.80m². Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.149,07. vigência: 16 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 16 de julho de 2014.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº1/2014-201001

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº8.666/93, modalidade: Convite nº1/2014-201001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.639,50 HA. Vencedores: MORBACHTOP TOPOGRAFIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais).

Itupiranga - PA, 18 de novembro de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2014-11101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão Presencial nº9/2014-11101, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WAZOO E NA PATROL120H. Abertura: 03/12/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, no horário das 07h30min até as 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica(pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga - PA, 20 de novembro de 2014.

WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO nº 13.944/2011. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2011 CPL/PM. CONTRATO Nº 260/2011/CPL/PM. ESPÉCIE: Termo de Rescisão unilateral do contrato e do Primeiro aditivo de contrato de execução da obra de construção da unidade de pronto atendimento (PROJETO UPA III). CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARABÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ) CNPJ 05.853.163/0001-30. CONTRATADO: PREMIUM ENGENHARIA S/A CNPJ 02.372.055/0001-58. MOTIVAÇÃO: A rescisão apresenta fundamentação legal nos termos do contrato, vide cláusula 8 - da rescisão - e subitem, na Lei 8.666/93, em seus artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos II, III e V, bem como artigo 79, inciso I, tendo como motivo a incapacidade fiscal da empresa para o recebimento das medições, considerando sua inadimplência com relação a tributos federais. DATA DA RESCISÃO UNILATERAL: 18 de setembro de 2014

Wanderlei Vanz



ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400207

À
BARROS & MANSANO LTDA-ME
AV ANTONIO MAIA N 839
CENTRO - MARABÁ/PA

Assunto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO).

Processo administrativo: Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2014-180801

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/09/2014, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA VILA SÃO-SEBASTIÃO .		1,000	506.118,900	506.118,90
				Total R\$:	506.118,90

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2014-180801), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na AV.14 DE JULHO, 12, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.077.102/0001-29.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

CONFORME MEDIÇÃO

LOCAL DE ENTREGA



ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400207

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

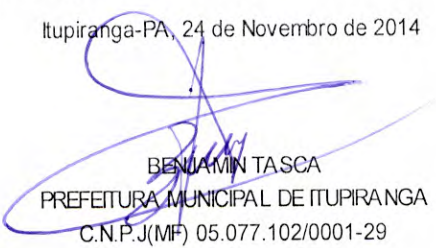
VILA SÃO-SEBASTIÃO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO)

PRAZO DE ENTREGA

CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Itupiranga-PA, 24 de Novembro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
C.N.P.J(MF) 05.077.102/0001-29

Ciente e de acordo em 24/11/2014



BARROS & MANSANO LTDA-ME
C.N.P.J(MF) 06.202.882/0001-54

